SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3394

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Determina ponto facultativo para o dia 28 de outubro de 2025, em virtude do servidor Público, e dá outras providências.

Tiago Dreves, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia 28/10/2025 em função do dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco.

TIAGO DREVES
Presidente

Registra-se; Publica-se
Cumpra-se

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:FA71A15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3384.2015 - PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR

DECRETO Nº 3384, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Determina ponto facultativo para o dia 28 de outubro, em virtude do dia do servidor público, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no **dia 28 de outubro de 2025,** em comemoração ao dia do servidor público.

Art. 2º - A Secretaria de Educação, a Escola Municipal e o CEMEI seguem calendário escolar.

Art. 3º - Os serviços essenciais inadiáveis funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D512D892

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 766, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 766, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para a realização de sorteios e distribuição gratuita de brindes em eventos oficiais promovidos pela Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, autorizado a realizar sorteios e distribuir gratuitamente

brindes em eventos de natureza social, educativa, cultural, esportiva ou de promoção à saúde, organizados pela Administração Pública Municipal, diretamente ou em parceria com a iniciativa privada ou entidades da sociedade civil.

§ 1º - A finalidade da medida é incentivar a participação popular, promover a cidadania, estimular o engajamento comunitário e fortalecer o vínculo entre a Administração Pública e a sociedade.
§ 2º - A realização dos sorteios ou da entrega de brindes deverá observar o interesse público, a impessoalidade, a economicidade e os princípios previstos no Art. 37º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os brindes a que se refere esta Lei, deverão atender a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I - Serem adquiridos com recursos públicos, desde que previamente previstos na Lei Orçamentária Anual, observadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por evento;
II - Serem objeto de doações formalizadas por pessoas físicas ou jurídicas, mediante termo específico, sem contrapartidas de qualquer natureza e sem fins promocionais;
II - Serem oriundos de saldo de material promocional institucional já adquirido pela Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Fica vedada a realização de sorteios ou entrega de brindes:

I - Com fins lucrativos, promocionais ou de propaganda vinculada a entes privados;
II - A partir do início do prazo do período das convenções partidárias, nos anos de eleições municipais, conforme disciplina na Lei Federal nº 9.504/1997;

Art. 4º - Os critérios de participação nos sorteios deverão ser públicos, objetivos, previamente divulgados em meio oficial, e garantir ampla e igualitária possibilidade de participação dos cidadãos presentes ao evento, obrigatoriamente a participação será gratuita, vedada qualquer forma de contraprestação, condição onerosa ou exigência financeira.

Art. 5º - Para cada evento que envolva sorteio ou distribuição gratuita de brindes, será obrigatório:

I - A publicação prévia, com antecedência mínima de 3 (três) dias, será através dos **portais de notícias do Município, portal de transparência do Município, redes sociais, aplicativos de mensagens**, entre outros meios de comunicação, contendo o local, data e critérios de participação;
II – Para os eventos da Secretaria de Assistência Social, a responsabilidade pela fiscalização e lavratura da Ata da realização dos sorteios e distribuição gratuitas de brindes, será do Conselho Municipal de Assistência Social, e para as demais Secretarias e Departamentos, será constituída comissão organizadora, composta por no mínimo 3 (três) servidores, nomeados através de Decreto, para assegurar lisura, transparência e impessoalidade;
III - A lavratura de ata do sorteio ou distribuição gratuita de brindes, contendo relação dos participantes e dos itens sorteados ou distribuídos;
IV - A lavratura da Ata detalhada feita pelos respectivos responsáveis, com cópia das notas fiscais dos brindes adquiridos com recursos públicos, dos termos de doação, será publicado no Portal da Transparência do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto à composição da comissão organizadora e procedimentos operacionais dos sorteios.

Art. 7º - Os gastos decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:E341C837

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 027.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação:
INTERESSADOS: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO:Aquisição de 1 (um) veículo ambulância tipo b - suporte básico, em veículo tipo furgão (longo/teto alto) com tração traseira, oriundos das Resoluções SESA n° 882/2024 e contrapartida do município conforme características mínimas descritas na folha de dados. (CIN22755), e em carona na Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000036, Pregão Eletrônico n° 0016/2024, gerenciada pela entidade CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR – CNPJ 95.589.255/0001-48.
CONTRATADA: INGA CAMINHOES LTDA – CNPJ 23.008.729/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 19/04/2026.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 01 de julho de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 154/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 027/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo ambulância tipo b - suporte básico, em veículo tipo furgão (longo/teto alto) com tração traseira, oriundos das Resoluções SESA n° 882/2024 e contrapartida do município conforme características mínimas descritas na folha de dados. (CIN22755), e em carona na Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000036, Pregão Eletrônico n° 0016/2024, gerenciada pela entidade CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 19/04/2026.
Data da Assinatura: 27/10/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 27 de outubro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7519781D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OUTROS

PORTARIA N.º4124 /2025

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, "g", da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 1.477/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **SERGIO CATANIO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 6050-0, cedido ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER), para exercer atividades de apoio administrativo e institucional, em regime de mútua cooperação.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria vigorará pelo prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de início efetivo do exercício junto ao cessionário, podendo ser prorrogada mediante solicitação justificada do IAPAR-EMATER e anuência do Município.

Art. 3º Durante o período da cessão:
I – o servidor permanecerá vinculado ao quadro funcional do Município de Enéas Marques, mantendo todos os seus direitos e vantagens inerentes ao cargo de origem;
II – a remuneração será custeada integralmente pelo Município, sem ônus ao cessionário;
III – o servidor deverá observar as normas e horários estabelecidos pelo IAPAR-EMATER, sem prejuízo das obrigações funcionais perante o Município.

Art. 4º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por iniciativa do Município cedente, do IAPAR-EMATER ou a pedido do servidor, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Extinta a cessão por qualquer motivo, o servidor deverá se apresentar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Enéas Marques, sob pena de caracterização de falta injustificada**.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início efetivo do exercício das atividades pelo servidor junto ao cessionário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 27 de Outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:628360FF

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 239/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº 239/2023
Pregão eletrônico 72/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para solução integrada de gestão de ponto eletrônico, visando o gerenciamento do controle de frequência (entrada e saída) dos servidores públicos do município de Enéas Marques, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
Valor contratual: **R$ 28.810,80 (vinte e oito mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos).**
Nova vigência: **06/11/2025 a 06/11/2026.**
Data Assinatura: **27/10/2025.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 27 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:DDB12C11

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025
EMPRESA: NEARA TRANSPORTES LTDA
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2025
Aos 27 dias do mês de outubro de 2025 nas dependências da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, o Senhor EDSON LUPATINI, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.938.393-2, CPF. 861.204.419-72, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Bonetti, N° 1326, Bairro: centro, Enéas Marques/PR., representante legítimo do Município de Enéas Marques, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Joaquim Bonetti, Nº 579 CEP: 85630-000 - Bairro: centro, Enéas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.657/0001-57, resolve RESCINDIR CONSENSUALMENTE o Contrato Administrativo nº 268/2025, celebrado com a empresa NEARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.851.184/0001-05, que tem por objeto Contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar Gratuito, destinado ao atendimento de alunos regularmente matriculados nas Redes de Ensino Público Municipal e Estadual, residentes na zona rural do Município de Enéas Marques/PR, nos turnos matutino e vespertino, que restaram frustrados do pregão n° 021/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste Termo, a partir da presente data, fica RESCINDIDO o Contrato n° 268/2025, com a empresa NEARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.851.184/0001-05, com fundamento no Art. 138 II da Lei Federal 14.133/2021, conforme DETERMINADO no âmbito do processo digital n° 858/2025

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, de forma livre, consciente e expressa, declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar relativamente ao **Contrato Administrativo nº 268/2025**, ora rescindido consensualmente, dando-se **quitação recíproca plena e irrevogável**, para todos os efeitos legais. Dessa forma, também **renunciam expressamente** a quaisquer direitos, pretensões ou indenizações futuras relacionadas direta ou indiretamente ao contrato ora extinto, reconhecendo que a presente rescisão consensual é realizada de comum acordo, sem vício de consentimento e com a finalidade de extinguir definitivamente a relação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

Enéas Marques, 27 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

NEARA TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:1D3BBED7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 27/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 27/10/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Valdir Bageston de Ramos	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1279 / 1
RG: 5.008.219-9SSP/PR	CPF: 723.843.959-04
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 35.546-1	
Data de Saída: 28/10/2025	Horário: 05:00 hs.
Data de Retorno: 31/10/2025	Horário: 21:00 hs.
N° de Diárias: 05	Valor da Diária: R$ 548,29
Valor Total R$ 1.644,87	
Cidade Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4108304	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de aperfeiçoamento intitulado "Voz de Liderança Pública – Estratégias de Comunicação Assertiva para Parlamentares, Servidores e Gestores Públicos".	
Adiantamento Para Combustível () Sim (X) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 27/10/2025 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ()	

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3AAF46BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 189/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 189/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.562,62 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 4.165,62

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.016 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte: 976 – Convênio 437/2025 SETU/PR – Viagem Turismo Estudantes
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 68.481,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte: 977 – Convênio 444/2025 SETU/PR – Viagem Turismo Idosos
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 29.916,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 2.510,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.008 – Gestão e Controle Social do FMS
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 1.990,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 11 – Trabalho
Sub-função: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda

Ação: 2.039 – Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 2.500,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 4.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 15.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319016 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 4.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.033 – Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: : 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.037 – Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 1064 – Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 143.562,62.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 4.165,62

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 4.165,62.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01.00
Descrição: Convênio SETU/PR 437/2025 Viagem Turismo Estudantes
Fonte de Recurso: 976 – Convênio 437/2025 SETU/PR – Viagem Turismo Estudantes
Valor Excesso de Arrecadação R$: 68.481,00

Natureza da Receita: 1.7.2.4.99.0.1.02.00
Descrição: Convênio SETU/PR 444/2025 Viagem Turismo Idosos
Fonte de Recurso: 977 – Convênio 444/2025 SETU/PR – Viagem Turismo Idosos
Valor Excesso de Arrecadação R$: 29.916,00

Natureza da Receita: 1.7.1.3.50.5.1.00.00
Descrição: Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal
Fonte de Recurso: 1064 - Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 99.397,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.510,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.008 – Gestão e Controle Social do FMS
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 1.990,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 11 – Trabalho
Sub-função: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 2.039 – Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$: 2.500,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 4.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 17.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 4.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.033 – Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: : 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.037 – Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.016 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 40.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:66FDD681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO PARCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025 - PMSI

DISTRATO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2025-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025-PMSI

PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ID Nº 154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
1DOC Nº 3.047/2025
RESCISÃO CONTRATUAL COM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025-PMSI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO GALLINA**, brasileiro, RG nº 4.***.***-5 PR e CPF nº. 788.***.***-20 SSP/PR.

CONTRATADA: ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Azaleias, nº 240, Bairro Cristo Rei, União da Vitória- PR., CEP 84.605-645, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.583.069/0001-05, e-mail: admessencial@outlook.com.br, telefone: (42) 98439-3937, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**, CPF 089.***.***-40, RG 4.***.806.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A ata de registro de preços cujo objeto é a formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a cessão de mão de obra para a prestação de serviços de enfermeiro, técnico de enfermagem e farmacêutico para os municípios consorciados ao CONIMS, fica rescindido parcialmente quanto aos serviços de técnico de enfermagem e farmacêutico, mantendo-se a execução contratual relativa à prestação de serviços de enfermeiro, mediante liquidação amigável entre as partes, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ao firmar este instrumento, a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele estabelecidas, renunciando a quaisquer direitos ou pretensões relativas às parcelas rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de

02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Saudade do Iguaçu, PR, 24 de outubro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO
Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D1E95D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2025
OBJETO: realização de recape asfáltico, em atendimento a Transferência Especial - Plano de Ação: 09032024-075029 / 2024. conforme Concorrência 5/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, com CNPJ Nº60.055.846/0001-50, com sede ROD. PRC 158, CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por LUNA MAJORIE SILVESTRI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 894.000,00 – VALOR TOTAL R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 180 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:82710096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE COQUETEL PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA. conforme Dispensa por Limite 24/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: SUL FRUTAS LTDA, CNPJ Nº52.317.262/0001-88, com sede na Rua Frei Carlos Plavinski, nº 927 - Colina - Saudade do Iguaçu – PR - CEP: 85568-000, a neste ato representado por EDUARDO HENRIQUE CARVALHO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 31,00 – VALOR TOTAL R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 31/10/2025, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:18D708E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Adm: Nº 69/2025
Objeto: Pavimentação asfáltca, em atendimento a Transferência Especial - Plano de Ação: 09032024-075029 / 2024.
Empresas vencedoras valor total: R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais): LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA (60055846000150) com os lotes: 1 no valor total de R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 24 de outubro de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:58419857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025
Processo Adm: Nº 84/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE COQUETEL PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais): SUL FRUTAS LTDA (52317262000188) com os lotes: 1 no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 27 de outubro de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:84D81E17

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 283 2025

PORTARIA Nº 283/2025, de 27 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SERGIO MARCOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 1259-9, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 28 de outubro de 2025 e término em 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A39EE1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 64/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2025
Processo Adm: Nº 454/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DE BAIXO RUÍDO, PARA A VIRADA DO ANO 2026.
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.836,72(cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos):MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO(23095072000165) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 no valor total de R$ 5.836,72 (cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 27 de outubro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:85113416

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 326/2025

Portaria Nº 326, de 27 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **WAGNER GARCIA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **28/10/2025,** com retorno em **27/11/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CCA52404

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SERVIÇOS ESSENCIAIS À ATENÇÃO BASICA PARA OS PROFISSIONAIS Nº01

SERVIÇOS ESSENCIAIS ÀATENÇÃO BÁSICA PARA OSPROFISSIONAIS DA APS

2025
A atenção primária à saúde (APS) é geralmente o primeiro ponto de contato, oferecendo atendimento abrangente, acessível e baseado na comunidade, que pode atender de 80% a 90% das necessidades de saúde de uma pessoa ao longo de sua vida. Na sua essência, a APS cuida das pessoas e não apenas trata doenças ou condições específicas. Esse setor oferta atenção integral o mais próximo possível do ambiente cotidiano dos indivíduos, famílias e comunidades. Isso inclui um espectro de serviços que vão desde a promoção da saúde (por exemplo, orientações para uma melhor alimentação) e prevenção (como vacinação e planejamento familiar) até o tratamento de doença agudas e infecciosas, o controle de doenças crônicas, cuidados paliativos e reabilitação.
ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS MEMBROS DAS EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO BÁSICA:
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem

como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
A Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

ENFERMEIRO:

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÉCNICO E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MÉDICO:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CIRURGIÃO-DENTISTA:

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB):
Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;
Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;
Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Processar filme radiográfico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Manipular materiais de uso odontológico.
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB):
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Processar filme radiográfico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA
Recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, por meio de função técnico-gerencial. A inclusão deste profissional deve ser avaliada pelo gestor, segundo a necessidade do território e cobertura de AB.
Entende-se por Gerente de AB um profissional qualificado, preferencialmente com nível superior, com o papel de garantir o planejamento em saúde, de acordo com as necessidades do território e comunidade, a organização do processo de trabalho, coordenação e integração das ações. Importante ressaltar que o gerente não seja profissional integrante das equipes vinculadas à UBS e que possua experiência na Atenção Básica, preferencialmente de nível superior, e dentre suas atribuições estão:
Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;

Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e
Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competências.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
Seguindo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, orienta-se que as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas.
Assim, além das atribuições comuns a todos os profissionais da equipe de AB, são atribuições dos ACS e ACE:
a) Atribuições comuns do ACS e ACE
Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.
Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;
Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
b) Atribuições do ACS:
Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.
I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
II- realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
III- aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobrem a ferida; e
V - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.
Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.
c) Atribuições do ACE:
I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
II.- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
III. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
IV.- Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e
V.- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e
VI.- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

O ACS e o ACE devem compor uma equipe de Saúde da Família (ESF) e serem coordenados por profissionais de saúde de nível superior realizado de forma compartilhada entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde.

Referencia:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html acesso dia 25/07/2025

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:6EB35C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO COME

RESOLUÇÃO COME Nº 02, de 27 de OUTUBRO de 2025

Dispõe sobre a Aprovação Á Deliberação 01/2025 sobre o Programa Paraná Mais Esporte, repasse Automático para Infraestrutura Esportiva de Agudos do Sul, Paraná – COME.

O Conselho Municipal do Esporte de Agudos do Sul, Estado do Paraná - COME, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no da Lei Municipal n.º 1268/2025 pelo Decreto Municipal nº 156 de 01 de julho de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do COME de 27 de OUTUBRO de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação à Deliberação 01/2025 sobre o Programa Paraná Mais Esporte, repasse Automático para a Infraestrutura Esportiva de Agudos do Sul, Paraná – COME, VALOR DE $400.000,00 (quatrocentos mil reias);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de OUTUBRO de 2025.

ADRIANO JOSÉ TURECK
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:0FAC89DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 28 OUTUBRO DE 2025**	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOISÉS LUPION (UPA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDOS DO SUL – PR	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 56.690,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 30/10/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 28 de outubro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:80458862

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, por meio da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Serviços, informa que será realizada Audiência Pública referente à Revisão do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana.

Data: 14 de novembro de 2025
Horário: 14h00
Local: Câmara Municipal de Agudos do Sul – Avenida Getúlio Vargas, 682, Centro, CEP 83850-000, Agudos do Sul/PR.

A audiência será transmitida ao vivo pelos canais oficiais de comunicação da Prefeitura.

Toda a comunidade está convidada a participar!

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:4D1E56CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, com sede na Avenida Lagoa Encantada, nº 220, Bairro Vale Encantado, Vila Velha – ES, representada por Diego Luiz Martinelli.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO. O objeto da presente Ata é contração de aquisição futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados a atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DO VALOR. O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R$ 10.569,60 (dez mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 24 de outubro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:FC9D1CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: NAIZ & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.636.965/0001-94, com sede na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, Itapejara D'Oeste – PR, representada por Nilson Naiz.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO. O objeto da presente Ata é contração de aquisição futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados a atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DO VALOR. O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 24 de outubro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:81F46685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: DRI OFFICE LTDA, CNPJ 60.389.680/0001-09, RUA: ROCHA POMBO, Nº 2053 – BAIRRO: CENTRO – CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR e TELEFONE (44) 3016-2725 representado por ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, BRASILEIRA. Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto da presente Ata é contração de aquisição futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados a atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R$ 7.935,00 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 24 de outubro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:3D80F083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2025

EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, AV: JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 – BAIRRO: CENTRO – CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR e TELEFONE (42) 3634-1267 representado por GEFERSON JUNIOR WOGNEI.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO. O objeto da presente Ata é contração de aquisição futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados a atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DO VALOR. O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R$ 53.560,72 (cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e setena e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 24 de outubro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:76D761B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: COMERCIAL TRÊS ACORDES, CNPJ 32.850.995/0001-76, RUA: 438, Nº 401 – BAIRRO: MORRETES – CIDADE DE ITAPEMA – SC e TELEFONE (47) 3363-9457 representado por FILIPE LUIS BOHRER.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto da presente Ata é contração de aquisição futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados a atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R$ 7.194,00 (sete mil e cento e noventa e quatro reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 24 de outubro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:8A50A4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, CNPJ 53.088.755/0001-56, RUA: 10A PIONEIRO GUMERCINDO MORTEAN, Nº 92 – BAIRRO: JD NOVA FLORESTA – CIDADE DE FLORESTA – PR e TELEFONE (43) 9614-8288 representado por LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO. O objeto da presente Ata é contração de aquisição futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados a atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DO VALOR. O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R$ 1.136,00 (um mil e cento e trinta e seis reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 24 de outubro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:3A523632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME, CNPJ 07.065.479/0001 93, RUA: ORVALINA DE OLIVEIRA MELLO, Nº 1537 – BAIRRO: DIVINO– CIDADE DE PALMAS – PR e TELEFONE (46) 3262-5901 representado por DIMORVAN DAVI MENEGUSSO. Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO. O objeto da presente Ata é contração de aquisição futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados a atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DO VALOR. O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 24 de outubro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:68007E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.462.984/0001-59, RUA: TOURO, Nº 118 – BAIRRO: JARDIM IRIRIU – CIDADE DE JOINVILLE – SC e TELEFONE (47) 3804-7783, comercial.06@sjsdobrasil.com.br, representado por MIRIAN ROSE DARCIN. Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO. O objeto da presente Ata é contração de aquisição futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados a atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DO VALOR. O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 24 de outubro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:092EB33B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: FERGOV LTDA, CNPJ 12.809.965/0001-09, RUA: AURÉLIO QUAGLIA 03, Nº 1000 – BAIRRO: JARDIM MONTE REI – CIDADE DE MARINGÁ – PR e TELEFONE (44) 99185-1717, fernando@fernandocom.com, representado por FERNANDO FERREIRA ARAÚJO.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto da presente Ata é contração de aquisição futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados a atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R$ 13.240,00 (treze mil e duzentos e quarenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 24 de outubro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:C6DFB0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 059 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela do Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme memorando apresentado.

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 MBPS DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PONTO-A-PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO ROSELI NUNES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR.**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: NOVEMBRO/2025.

VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Amaporã, 27 de novembro de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:402B2100

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO Nº 240/2024 ID 3274

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240/2024 ID 3274

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 ID 3274 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA BJPS AUTO POSTO LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10, Óleo Diesel S500 e Óleo Lubrificante Arla 32, do tipo Maior percentual de Desconto sobre o preço semanal da Tabela ANP, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BJPS AUTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48, sito na Av. Jayme Canet Jr, 135, CEP 87850-000, cidade de Amaporã.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 84): 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n° 240/2024 ID 3274, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31/10/2025, vigente, portanto, até 31/10/2026, com fundamento legal no art. 84, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 31/10/2025 a 31/10/2026.

PRORROGAÇÃO DO QUANTITATIVO (art. 141, decreto 222/2023): O quantitativo do termo aditivo será renovado em sua totalidade original, conforme previsto no decreto municipal 222/2023 em seu art. 141, sendo o mesmo valor inicial da ata.

VALOR: R$ 1.429.285,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04001041220003201033900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204933900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433900300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Amaporã/PR, 27 de outubro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:17F89F11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2025

PORTARIA Nº 346/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1º – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **EDIANA AUGUSTO DA SILVA BANDACHESKI,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **ZELADOR** a partir do dia **23/10/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 24 (vinte e quatro) dia do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:BECCFE96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2025

PORTARIA Nº 347/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **LIGIANE APARECIDA DA SILVA BASTOS LOBO,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de **24/06/2024 a 23/06/2025,** a partir de **27/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B8EC8B9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2025

PORTARIA Nº 348/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora em Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) em Emprego Público Sr.(a) **ROSELI ADRIANA DA SILVA,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir do dia **23/10/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:561CE889

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 208 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ/PR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei n°.8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2016-2026), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

DECRETA:

Art. 1º. Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2026 a 2029, conforme segue:

Paulo Ferndandes Alves - Secretário Municipal de Assistência Social
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho – Diretora do Departamento de Assistência Social
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale - Técnica do Órgão Gestor
Aline Cristina dos Santos – Técnica da Proteção Social Básica
Alessandra Monteiro - Técnica da Proteção Social Especial
Alice Fuchter Oliveira Alves - Presidente do CMAS
Veroneide Rodrigues da Silva - Usuário do SUAS.

Art. 2º. A Comissão definirá um coordenador entre os nomeados, o qual ficará responsável pelo agendamento das reuniões.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de até dezembro de 2025, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando reunião ampliada com o CMAS para sua socialização e apresentação do PMAS.

Art. 4º. Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 5º. Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:E87AA27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 005 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2025, critério de menor preço. em favor da empresa ROSIBRAS COML ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.262.645/0001-31 com endereço na Rua Maneco Viana Nº1950, na cidade de Paranaguá, Estado PR, pelo valor global de R$ 42.675,34. O objeto é a contratação de empresa especializada para compra de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios. A homologação da presente Dispensa de Licitação, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do agente de contratação em relação aos recursos.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos

termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação em Diário Oficial Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Antonina, 27 de outubro de 2025

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:75B28C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 08-2025 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 08-2025 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no valor total de **R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 64.250,00

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior decorrerá da **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - R$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- R$ 4.950,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - R$ 9.300,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27 outubro de 2025**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, em 27 de outubro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:91AFE3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 12/11/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS (MECÂNICA, ELETRICA, AR CONDICIONADO, RECARGA DE GAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES), conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 1.473.916,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 30/10/2025 às 08h30min do dia 12/11/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 12/11/2025 às 08h59min do dia 12/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/11/2025.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 49/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/10/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 27/10/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:38E402C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 35/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: CLODOALDO SALUSTIANO DE MORAIS 73082180906, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.564.062/0001-36, com sede na Avenida Floriano Peixoto, n.º 677, Centro, Indiaroba-SE, CEP: 49.250-000.

Produto/Serviço	Um.	Qtd.	Preço	Preço total
SELEÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA CONSULTORIA CULTURAL Seleção de empresa ou profissional especializado em consultoria técnico-cultural para operacionalização da execução da Política Nacional Aldir Blanc.	UN	1,00	2.133,70	2.133,70

Valor total, **R$ 2.133,70** (dois mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8500	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor (a) DANILO MOTA DA SILVA. Gestor (a) do contrato: MARCELA DE FREITAS CALIXTO.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 23 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***CLODOALDO SALUSTIANO DE MORAIS***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada
Testemunhas:	
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota da Silva**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:006FFDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR82/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/10/2025
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRICICLO AUTOMOTOR PARA PINTURA VIÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 808/2025 – SECID
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5475 - MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. (11.089.285/0001-03)

TOTAL GERAL: R$ 286.500,00

Bela Vista da Caroba, 27/10/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8C442E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO CREDITO ADICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2025 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ORÇAMENTÁRIA nº 1265/2024 de 11/12/2024.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2025 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02012 Atividades do Legislativo Municipal
0008 3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.122.0101.2012 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0006 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 30.000,00 0014 3.3.90.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial R$ 20.000,00

TOTAL CANCELAMENTOS R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 22 de outubro de 2025

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

MARCIA MORSKI MACIEL
Primeira Secretária

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:74C3A7E9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO: LOA 2026 – ASPECTOS JURÍDICOS E ORÇAMENTÁRIOS ESSENCIAIS.

Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 027/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. CNPJ 36.282.191/0001-79 RUA ANITA GARIBALDI Florianópolis-SC CEP 88010-500	3.994,00	Três Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais	em até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27/10/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4F0C7DBC

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 028/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 01 (UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO TÉCNICO: GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMÔNIO E OPERACIONALIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 028/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICAM - LTDA. CNPJ 22.094.483/0001-73 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	2.490,00	Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27/10/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:5664540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **05 de Novembro de 2025** às 08h00min (horário de Brasília). Através da Plataforma www.bll.org.br realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO 'GERAÇÃO X: NAVEGANDO NA ERA DIGITAL', VOLTADO À FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CEDI Nº 15/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE DISPUTA:	Menor Preço por item.
VALOR TOTAL:	R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:	De 28 de Outubro de 2025 às 00h01min.
	Até 05 de Novembro de 2025 às 08h00min.
LOCAL:	BLL Compras - www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91, WhatsApp 42 93300-6042, ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 27 de Outubro de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:C9661776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2025

DECRETO Nº 201/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, O Dia do Servidor Púbico no dia 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 31 de outubro de 2025**, durante todo o dia, em razão da **transferência do Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público**, originalmente previsto para o dia **28 de outubro de 2025**.
ART. 2º. Ficam excluídos da aplicação do artigo 01º os servidores considerados essenciais, os servidores lotados em serviços cuja natureza ou característica especial não permite alterações em seus períodos diários ou de continuidade, permanecendo sob as orientações dos secretários municipais de cada pasta.
Também ficam excluída a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista que, conforme o calendário escolar o dia foi antecipado na data de 17/10/2025, não sendo possível a suspensão das atividades educacionais.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:2FD9B861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 104/2025

EDITAL Nº 104/2025
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 PARA SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº 117/2025:

CONVOCAÇÃO:
Convoca o candidato abaixo relacionado, Eleito para Suplente de o Conselho Tutelar para comparecer em cinco dias úteis de, 28 de outubro de 2025 até o dia 04 de novembro de 2025, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro de Boa Ventura de São Roque – PR, munido da documentação exigida no Anexo I, para confirmar a aceitar a vaga:

SUPLENTE CONVOCADO:

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	ODILIA DE JESUS CORREIA	28/04/1970

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora:

MARTA BATISTA DE FRANÇA FRALAK –
Presidente

ROSANA DE FATIMA PEREIRA –
Membro

BEATRIZ FORNARI –
Membro

ROSENILDA DE PONTES –
Membro

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação, onde fará o carimbo de conferência com o documento original.

DOCUMENTAÇÃO:
Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
CPF e fotocópia;
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida para nomeação no cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 06 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
Conta Bancaria, sendo Banco do Brasil ou Cresol.
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O candidato será encaminhado para o Médico do Trabalho credenciado da Prefeitura para realizar os exames.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:864C975A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
Pregão Nº 54/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA B H KUNAST LTDA.
OBJETO (S): O FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR" E CATÁLAGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 158,834.92 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 07/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***BRUNO HENRIQUE KUNAST***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F08080CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
Pregão Nº 54/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR" E CATÁLAGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 87,990.44 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 07/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C77FAA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2025

PORTARIA Nº 339/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor Mateus Djobati, Matricula de Nº 914-1 nomeado através do decreto 076/2012 para exercer o cargo de Guardião, 15(quinze) dias de férias relativas ao período de 02/05/2021 a 23/09/2022 que serão fruídos a partir de 29/10/2025 até 12/11/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:29F9C651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2025

PORTARIA Nº 340/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Agnaldo Vujanski de Jesus, matricula de Nº 071-1 nomeado através da Portaria 486/1999 para exercer o Cargo de Advogado, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 01/08/2024 a 31/07/2025, que será fruída em 27/10/2025 a 31/10/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração e 10(dez) dias de abono pecuniário do período 01/08/2024 e 31/07/2025. Conforme Lei 832/2015, art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:135B2860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº341/2025

PORTARIA Nº341/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER. O Senhor Gelson Kelner da Silva, Matricula de Nº 417658, nomeado pelo decreto de Nº 85/2020 para exercer o Cargo de Motorista 05(cinco) dias de férias relativas ao período de 01/04/2022 á 31/03/2023 que serão fruídos a partir de 03/11/2025 a 08/11/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração e 10(dez) dias de abono pecuniário do período 01/04/2022 e 31/03/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:43EAD474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 112/2025 de 26/02/2025, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 417/2025

REQUERENTES: SEBASTIÃO PEREIRA E OUTRA.

LOTES: 13 QUADRA 35

MATRÍCULAS: 23.167

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de outubro de 2025.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

ALEX SANDRO ZUCO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3C0CF78E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 21/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 21/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ADROALDO MARTINI E CIA LTDA ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE E

MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR ORIGINAL: R$ 175.260,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

VALOR ATUAL: R$ 219.075,00 (duzentos e dezenove mil e setenta e cinco reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de outubro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2AA631D1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações, do departamento jurídico e autorização do PARANACIDADE, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 014/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ 2.015,40 m², na Rua Primo Marcon (entre a Rua Eunice Tolentino e Rua Carimé + 174,37m), incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em conformidade com os projetos, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	R$ 533.971,62

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 533.971,62 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 27 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B7255DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1375/2025

Homologa Ata de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o valor constante da Ata de Avaliação do Imóvel à seguir transcrito:

Imóvel Lote Urbano nº 01-G(um-G) da Gleba nº 03 do Imóvel Flores e Conceição, com área total de 6.518,23m²(Seis mil e quinhentos e dezoito metros, e vinte e três centímetros quadrados), situada na Linha Sertaneja, Zona Rural, neste município, avaliado em R$ 456.276,10(Quatrocentos e cinquenta e seis mil, e duzentos e setenta e seis reais, e dez centavos), destinado para implantação de programa habitacional de baixa renda.
Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D7949350

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5743/2025

Concede Progressão e Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão e promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINAS					
CLEITON PUTON	11/10/2022	A	01	A	02

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de OUTUBRO de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E9227AE1

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 13-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **JACKSON LUCIAN SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.360.816/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 590, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, objetivando a contratação de empresa para aquisição de vestuário e acessórios específicos para prática de capoeira, com fundamento no Parecer Jurídico do Procurador do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, em favor da empresa **JACKSON LUCIAN SILVA - ME**, cujo pagamento far-se-á em parcela única, mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FAC2F877

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1374/2025

"Altera Decreto nº 1370/2025".

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o edital de PSS nº 4/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do decreto nº 1370/2025 especificamente com relação a carga horária para que passe a contar:

...., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 1370/2025 de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Bom Jesus do Sul/PR, 27 de outubro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A58F3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.714, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a Departamento Municipal de Administração e Planejamento a publicar Edital Convocatório para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo de Bom Sucesso do Sul-PR e dá outras providências.

Maico Diogo Faversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.753/2025 e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, com qualidade e quantidade de servidores minimamente necessários ao pleno funcionamento dos Departamentos Municipais;
CONSIDERANDO o déficit de servidores públicos para atender as mais variadas demandas dos Departamentos,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para a seleção de pessoal para suprir, por tempo determinado, a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, a ser elaborado pelo Departamento Municipal de Administração e Planejamento, nos termos da Lei Municipal nº 1.753/2025.
Art. 2º O processo seletivo autorizado conforme artigo anterior visará a contratação temporária dos seguintes profissionais para suprir vacâncias e para formação de cadastro de reserva:
I - Nível Técnico: Técnico em Enfermagem;
II - Nível Superior: Enfermeiro, Médico Veterinário, Engenheiro Civil, Assistente Social, Psicólogo.
Art. 3º Os procedimentos e critérios a ser observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios da Administração Pública.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1D0A38CD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 515, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia a servidora Natalia Sibioni da Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Natalia Sibioni da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.***.864-* SESP/PR, 1ª colocada,** no cargo de **Zeladora**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 27 de outubro de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Centro de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7B75DDFF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 516, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária a Fernanda de Ramos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **servidora Fernanda de Ramos**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Comércio, matricula nº 753-6/1, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para a Cidade de Foz do Iguaçu – PR., onde irá participar do Encontro Estadual de Agentes de Crédito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D9C3AAA5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 517, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 28 de outubro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Centro Médico Gastroclínica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8F603F33

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 29 de outubro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital do Centro Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:328D6778

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025 – (Processo Licitatório 106/2025). DATA DO AVISO: 17/10/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO – CNPJ: 31.494.697/0001-28.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação, incluindo substituição de cabos, conectores, refletores e lâmpadas danificadas, verificação e reforço da fiação, revisão do quadro de comando, testes de segurança e fornecimento dos materiais necessários,** conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total (R$)
1	CH.LED SPOT 18 X 18 W RGBWA-UV OUTDOOR IP 66 25 GRAUS (compatíveis com mesa DMX)	Pç	10	R$ 2.650,00	R$ 26.500,00
2	TUBO FERRO 3 X 3 COM FIXADORES E PINTURA	Mt	10	R$ 65,50	R$ 655,00
3	ABRACADEIRA TIPO U 1/2"	Pç	20	R$ 1,49	R$ 29,80
4	BUCHA DE NYLON 06MM	Pç	80	R$ 0,50	R$ 40,00
5	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 4,0 MM	Pç	80	R$ 0,95	R$ 76,00
6	PARAFUSO AUTOBROCANTE 6MM	Pç	20	R$ 0,95	R$ 19,00
7	FITA ISOLANTE 10 MT	Und.	1	R$ 6,00	R$ 6,00
8	MÃO DE OBRA P/ RETIRADA E INSTALAÇÃO	Und.	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Total dos Itens R$					**30.325,80**

VALOR E PAGAMENTO: Pela contratação da empresa, a Contratante pagará ao Contratado o valor de **R$ 30.325,80 (trinta mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos),** pagos com 10 dias após a entrega e instalação dos equipamentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: aquisição 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria Comercio e Turismo;2266100142.038– Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 3.3.90.30 Material de consumo;
Despesa 1665.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:2DB0D09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço total global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação n° 11/2025 conforme segue:

EMPRESA: VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.828.307/0001-97

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática destinados à melhoria da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Braganey.

VALOR TOTAL: R$ 14.804,80 (quatorze mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Braganey, 27 de outubro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:FB655DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
CONTRATANTE: Município de Braganey/PR.
CONTRATADA: Auto Posto Nossa Senhora da Salette Ltda, CNPJ nº 07.726.735/0001-46.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol e óleo diesel) destinados ao abastecimento da frota municipal.
FINALIDADE DO ADITIVO: Redução dos valores unitários contratados, conforme proposta apresentada pela contratada e aceita pela Administração, nos seguintes termos:

• Gasolina Comum: de R$ 6,29 para R$ 6,09 (-3,18%);
• Gasolina Aditivada: de R$ 6,39 para R$ 6,19 (-3,13%);
• Etanol: de R$ 4,39 para R$ 4,19 (-4,56%).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A partir de 28 de outubro de 2025, permanecendo inalterado o prazo final do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:68B8B0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025

EMENTA: DESIGNAR SERVIDOR COMO AUTORIDADE SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JONAS CAETANO PINHEIRO**, inscrito no **CPF 083.832.***-31,** como **Autoridade Sanitária** devidamente lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 27 de outubro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:933334B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Departamento de Identificação do município, com foco na emissão de Registros Gerais (RG).

VALOR ESTIMADO: R$ 8.056,99 (Oito Mil e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 31/10/2025.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licitacao@cafeara.pr.gov.br*.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licitacao@cafeara.pr.gov.br* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 27 de outubro de 2025

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:37C5D589

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 02/2025
SELECÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO

Do objetivo:
A comissão de seleção do Estágio Remunerado, torna público o **resultado final**.

Após análise de todas as etapas previstas no edital, a classificação final dos(as) candidatos(as) é a seguinte:

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL:
Acadêmico do Curso de Licenciatura na área da Educação:
Angelica Goulart da Silva;
Gabriela Caetano Lourenço.

Acadêmico em Curso de Administração:
Cauana dos Santos Curan.

Acadêmico em Educação Física:
Rafael José Pissoloto Toloi.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.
4.2. Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de Outubro de 2025.

PAULA ANDREA TUROZI LAZARETTI

REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI

ELVANDA FERNANDES COSTA SOARES

ELISANGELA VALÉRIA RÔJO DA MOTA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:32B8A04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 049/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição de terminal de auto atendimento para o Centro Municipal de Saúde. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 30/10/2025 a 04/11/2025.

Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com

Califórnia, 27 de outubro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D93C9531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 12 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Tintas para pintura de playground nas cores branca, vermelha e azul. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 27 de outubro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:953AA76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 48/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 11 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 27 de outubro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5894B39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 048/2025 de 23 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de solução completa de comunicação unificada em nuvem, com PABX IP, telefonia móvel, chatbot, softphones, botão de pânico e locação de terminais, incluindo implantação, suporte e manutenção, visando atender às necessidades de conectividade dos prédios públicos pertencentes às secretarias municipais., foi considerada SUSPENSA para resposta de impugnação.

Califórnia, 27 de outubro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9725C179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250289/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250289/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/ 2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, utilitários e de consumo em geral, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.205.260/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL PIRES GONCALVES
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 14.087,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6518B294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250291/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250291/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/ 2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, utilitários e de consumo em geral, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: MEDINGA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 57.742.953/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA PERON BUOSI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 639,60
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7AD9A123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025292/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025292/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/ 2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, utilitários e de consumo em geral, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: D. CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 60.496.699/0001-54
REPRESENTANTE LEGAL: MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 36.322,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3F974F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025293/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025293/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/ 2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, utilitários e de consumo em geral, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: 062.160.310 PATRICIA STOSKI
CNPJ/CPF: 62.160.310/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: patricia stoski
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 11.683,60
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:32B28AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025294/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025294/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/ 2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, utilitários e de consumo em geral, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 51.740.794/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL: IRENE LOPES SALVI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 1.843,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8BBE6F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025295/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025295/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/ 2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, utilitários e de consumo em geral, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE APARECIDO ROTA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 28.771,80
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8625A1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/ 2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação profissional, com disponibilização de operador técnico qualificado, visando atender às demandas de eventos institucionais, culturais, comemorativos e demais atividades promovidas pelo Município de Califórnia/PR. Os serviços deverão incluir montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, garantindo qualidade técnica, segurança e eficiência na execução dos eventos.
FORNECEDOR: M. R. RODRIGUES - MP STUDIO
CNPJ/CPF: 11.314.444/0001-18
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ROGERIO RODRIGUES
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 98.700,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 28/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:867EE146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2025

RETIFICADO

EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/ 2025
MODALIDADE Pregão Nº 64/ 2025

OBJETO: Aquisição de (01) um veículo utilitário tipo pick up cabine dupla, conforme protocolo eletrônico n.º 21.155.129-1 - Prioridade 57 projeto 53 – Convênio n.º 450/2025
FORNECEDOR: SS BARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO BARROS DE CARVALHO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:63FBFDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292/2025

PORTARIA Nº 292/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das rotinas das linhas escolares e linha rural dos trabalhadores, com carga horária que demandam em alguns casos 3 viagens, que podem compreender os horários das 6:00 às 8:00h, das 11:30 às 13:30, das 16:30 às 18:30h ou 22:00 às 00:00h, para atendimento da demanda da Secretaria de Educação e Cultura –SEDUC e Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOSP.
CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto 056/2025 que Regulamenta O Banco de Horas e trata da Jonada de Trabalho e da Tolerância de Atraso no Município de Califórnia.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Designar os motoristas adiante citados, para cumprir carga horária de segunda a sexta-feira de 6 horas diárias, tolalizando 30 horas semanais até 19/12/2025, conforme término do calendário escolar municipal 2025 para os motoristas lotados na SEDUC e 31/12/2025 para o motorista lotado SETOSP .

- André Luiz Reis dos Santos – matrícula n° 10053241
- Ariel Lourenço da Silva – matrícula nº 670
- Cristóvão Follador – matrícula nº 10003571
- Ederson Aparecido de Mattos – matricula nº 10004461
- Leandro Apº de Souza Magalhães de Lima – matrícula nº 10041233
- Maurício Ramos da Rocha – matrícula nº 760
- Marcos Antônio de Barros – matrícula nº 10072891
- Renato do Nascimento – matrícula nº 10011672
- Sergio Luiz Voltarelli – matricula nº 10017361
- Sidnei Ferreira dos Santos – matrícula n° 10057151
- José Claudio Bovo – matricula n° 10047941
- José Mariano da Silva – matricula nº 10052861

Artº. 2º - Em caso de necessidade de substituição de servidor fica aplicado a presente Portaria a quem vier a lhe suceder na referida linha escolar ou linha rural do trabalhador.

Parágrafo Único – Os motoristas são totalmente responsáveis pela manutenção e abastecimento de seus veículos, encaminhando e acompanhamento quando necessário, ao profissional habilitado.

Artº. 3º - Em caso de jornada excedente, será aplicado o art. 4º do Decreto 056/2025, §, que diz que:
Art. 4º. (...)
Parágrafo único. O servidor detentor de cargo cuja jornada semanal de concurso seja de 40 (quarenta) horas, que a critério do órgão onde esteja lotado tiver sua jornada diária reduzida na forma do caput deste artigo, ao ser convocado, ou ainda, devido à necessidade do trabalho para execução das atividades além da jornada semanal de 30 (trinta) horas, não fará jus ao recebimento de horas extras, ou ainda, banco de horas, sendo-lhe computadas apenas as horas superiores à jornada semanal de seu cargo, ou seja, as executadas acima de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 286/2025 de 07/10/2025, publicada no Diário Oficial dos Municipios, entrando a presente em vigor nesta data..

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º dias do mês de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A9C3CD46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PE (SRP) 35/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 08h00 do dia 28/10/2025 até às 08h30min do dia 07/11/2025**.
- Data e horário de abertura: **07/11/2025 - as 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **07/11/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: "https://bll.org.br/" **Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40, Site da BLL: https://bll.org.br/ e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 27 de outubro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:50CBDE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 68, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede progressão funcional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o desenvolvimento profissional vertical, realizado com fundamento na Lei Municipal nº 311/2014, na Portaria nº 60/2025 e no Edital de Convocação nº 01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, contantes no quadro abaixo.

Servidor	Matrícula	Referência atual	Referência de Classe subsequente
André Ferreira Mattos de Moura	272	NS2 IC	NS2 IIA
Elizete Machowski	304	NS1 IB	NS1 IIA
Jasiele Leoni Moroski	275	NM IC	NM IIA
Michely Penkal Machado Viana	213	NS2 ID	NS2 IIA
Neide Nunes dos Reis	191	NB ID	NB IIA
Odila Teresinha de Oliveira Kirchner	190	NS1 ID	NS1 IIA

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 27 de outubro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:17D4A4C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 69, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº. 54, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Concurso de Pintura Artística "Arte no Legislativo – Cores da Nossa Cidade" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 54, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Concurso de Pintura Artística "Arte no Legislativo – Cores da Nossa Cidade" e dá outras providências.

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº. 54, de 11 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Organizadora responsável pelos procedimentos administrativos, pela análise documental e pela habilitação das inscrições do Concurso de Pintura Artística "Arte no Legislativo – Cores da Nossa Cidade", os seguintes servidores:
I – André Ferreira Mattos de Moura;
II – Bruna Aparecida Lopes Nascimento;
III – Gabriel Busnardo Rodrigues;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 27 de outubro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:05780219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 085/2025 RESULTADO FINAL – PROVA DE TÍTULOS (EDITAL PSS/SEMEC N.º 073/2025)

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 541/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado final – prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SEMEC n.º 073/2025.

2. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 28 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Ampla Concorrência				
	Idade	Data de Nascimento	CANDIDATOS (AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 073/2025)	TOTAL
1	48	16/10/1977	Ellen Kuznik Araszewski Kleina	60

Inscrições Indeferidas	
Candidato(a)	Motivo
Caroline Stawinski	Falta de Comprovação de Escolaridade exigida no item A do Anexo II do Edital PSS /SEMEC nº 73/2025
Lavínia Aparecida Batista	Falta de Comprovação de Escolaridade exigida no item A do Anexo II do Edital PSS /SEMEC nº 73/2025

PCD					
Classificação	Idade	Data de Nascimento	Candidato	Pontuação	Situação da Inscrição PCD
----	----	------	----------	------	----------

Paço Municipal de Campo Magro Em 28 de outubro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FF8311DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

CNPJ: 95.684.486/0001-30
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR COM BASE NO ART. 75, caput, Inc. II da Lei 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
AUTORIZO a presente Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como da resolução da mesa diretora nº 05/2023 (Art. 2º), e com base nos pareceres do departamento contábil, jurídico e do agente de contratação e demais elementos que instruem ao processo para:
"Contratação de empresa especializada de serviços de lavagem, higienização interna e externa e conservação de veículos oficiais da Câmara Municipal."

Gabinete da Presidência 27 de outubro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:3A0A6A23

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2025

Órgão gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob onº.95.684.486/0001-30. Fornecedor: BEEVOLT ENERGY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 58.058.522/0001-24. OBJETO: Registro de preços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DELIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARAMANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Itens: 29 e 36. VALOR TOTAL:R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais). ORIGEM: Pregão Eletrônico 90.001/2025.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: Candói, 17 de outubro de 2025. Assinam: José Edenilson Volinitis, pela Câmara e Claudia Regina Biagio Julio, pela empresa

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:96EEF260

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2025

Órgão gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob onº.95.684.486/0001-30. Fornecedor: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 29.755.673/0001-33. OBJETO: Registro de preços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DELIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARAMANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Itens: 07 e 23. VALOR TOTAL:R$ 193,25 (cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). ORIGEM: Pregão Eletrônico 90.001/2025.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: Candói, 09 de outubro de 2025. Assinam: José Edenilson Volinitis, pela Câmara e Kelly Cristina Cruz, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:FDD560B6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2025

Órgão gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob onº.95.684.486/0001-30. Fornecedor: PAZ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 20.509.544/0001-90. OBJETO: Registro de preços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DELIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARAMANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Itens: 58. VALOR TOTAL: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). ORIGEM: Pregão Eletrônico 90.001/2025.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: Candói, 09 de outubro de 2025. Assinam: José Edenilson Volinitis, pela Câmara e **Patrícia** Aparecida Ziothowski, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:009FC940

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2025

Órgão gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob onº.95.684.486/0001-30. Fornecedor: CAVALLI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.175.345/0001-51. OBJETO: Registro de preços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DELIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARAMANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Itens: 01, 02, 03, 04, 05 ,06 ,07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 37,38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 59, 60 e 63. VALOR TOTAL: **R**$33.437,75 (TRINTA E TRÊS MIL COM QUATROCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). ORIGEM: Pregão Eletrônico 90.001/2025.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: Candói, 09 de outubro de 2025. Assinam: José Edenilson Volinitis, pela Câmara e Renã Kayk Cavalli, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B426E4F0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2025

Órgão gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob onº.95.684.486/0001-30. Fornecedor: SENNA ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.040.074/0001-02. OBJETO: Registro de preços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DELIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARAMANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Itens: 39. VALOR TOTAL: R$3.560,00 (TRES MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)). ORIGEM: Pregão Eletrônico 90.001/2025.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: Candói, 09 de outubro de 2025. Assinam: José Edenilson Volinitis, pela Câmara e Roberto Ferreira Junior, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:480BFEDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2025

Órgão gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob onº.95.684.486/0001-30. Fornecedor: SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.608/0001-89. OBJETO: Registro de preços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DELIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARAMANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Itens: 20, 31, 34, 35 e 40. VALOR TOTAL: R$1.120,42 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). ORIGEM: Pregão Eletrônico 90.001/2025.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: Candói, 09 de outubro de 2025. Assinam: José Edenilson Volinitis, pela Câmara e Nestor Luiz Simionato, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:2C532D9F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2025

Órgão gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob onº.95.684.486/0001-30. Fornecedor: CAMILA ALVES DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.535.481/0001-97. OBJETO: Registro de preços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DELIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARAMANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Iten: 45. VALOR TOTAL: R$ 65,25 (SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ORIGEM: Pregão Eletrônico 90.001/2025.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: Candói, 09 de outubro de 2025. Assinam: José Edenilson Volinitis, pela Câmara e Camila Alves da Cruz, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:37A42A1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 740/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n° 739/2025, que nomeava a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatos no Memorando n° 428/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendária
Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **FABIANA CARMEN DE CARLI** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:249D1FCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 741/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatos no Memorando n° 428/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico Segurança do Trabalho
Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A5EF34D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO E CONVIDA
as autoridades, os representantes de classes e toda a sociedade para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a informações sobre a pavimentação com recursos da SEAB, no âmbito do Programa Estradas da Integração, segundo E-PROTOCOLO 24.643.321-6, do Governo do Estado do Paraná, na comunidade de Rio da Laje, que

será realizada no dia 29 de outubro de 2025, com início às 18:30h no centro comunitário.
Pedimos gentilmente, que tenham em posse a documentação pessoal, documentos relacionados ao terreno (número do INCRA).

Contamos com a participação de todos!

Candói, 21 de outubro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:556CA158

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO E CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e toda a sociedade para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a informações sobre a pavimentação com recursos da SEAB, no âmbito do Programa Estradas da Integração, segundo E-PROTOCOLO 24.643.321-6, do Governo do Estado do Paraná, na comunidade de Rio da Laje, que será realizada no dia 29 de outubro de 2025, com início às 18:30h no centro comunitário.
Pedimos gentilmente, que tenham em posse a documentação pessoal, documentos relacionados ao terreno (número do INCRA).

Contamos com a participação de todos!

Candói, 21 de outubro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:9482F26D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO E CONVIDA
as autoridades, os representantes de classes e toda a sociedade para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a informações sobre a pavimentação com recursos da SEAB, no âmbito do Programa Estradas da Integração, segundo E-PROTOCOLO 24.643.321-6, do Governo do Estado do Paraná, na comunidade de Rio da Laje, que será realizada no dia 29 de outubro de 2025, com início às 18:30h no centro comunitário.
Pedimos gentilmente, que tenham em posse a documentação pessoal, documentos relacionados ao terreno (número do INCRA).

Contamos com a participação de todos!

Candói, 21 de outubro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:194CA64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 56/2025 DATA: 27/10/2025

PORTARIA N.º 56/2025
DATA: 27/10/2025

SÚMULA: Autoriza os vereadores Odair Francisco Farina, Francisco Jair de Campos e Cleverson Baron dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 26 de outubro de 2025 e retorno no dia 28 de outubro de 2025, para participarem de reunião na Assembleia Legislativa no gabinete do Deputados Hussein Bakri, com a Assessoria do Deputado Beto Preto, Deputado Mateus Vermelho, na Primeira Secretaria com o Deputado Gugu Bueno e na Secretária Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Odair Francisco Farina, Francisco Jair de Campos e Cleverson Baron dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 26 de outubro de 2025 e retorno no dia 28 de outubro de 2025, para participarem de reunião na Assembleia Legislativa no gabinete do Deputados Hussein Bakri, com a Assessoria do Deputado Beto Preto, Deputado Mateus Vermelho, na Primeira Secretaria com o Deputado Gugu Bueno e na Secretária Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal n° 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D7647B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 403/2025 DATA: 24-10-2025

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, dos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de setembro de 2025, dos servidores públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123522/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	10%
123525/1	Marcia de Chechi Afonso	Zeladora	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de setembro de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:259C1F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 079/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 27 a 29 de outubro, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:17E6260C

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 080/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 27 a 29 de outubro, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:F41156BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA nº 110/2025

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores Jeferson Prado Silva e Glaucia Aparecida de Souza, conforme relatório encaminhado eletronicamente que gerou o Processo nº 3005/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Servidores:

LUAN VICENTE DOS SANTOS
KEILA CRISTINA DA SILVA GARCIA
THAIS DAYANNA VIEIRA DE CARVALHO

Artigo 3º. A Comissão será presidida pelo servidor LUAN VICENTE DOS SANTOS.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de outubro de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3B37B627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio de sua Comissão Eleitoral, convoca todos os associados, pais, responsáveis legais, professores e funcionários para participarem da eleição destinada à escolha dos novos membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da APM.

Data: 07 de novembro de 2025
Início da votação: 8h
Encerramento da votação: 16h

Clevelândia, 24 de outubro de 2025.

FERNANDA PETRY
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:94BE7527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 765/2025.
Dispensa de Licitação nº 15/2025.
Contrato nº. 09/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, órgão independente do Município de Colombo, com sede e foro nesta cidade de Colombo/PR, na Rua Francisco Busato, 8005, Centro, CEP: 83.414-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada pelo seu Presidente, Joel Bueno da Rocha, portador da Cédula de Identidade R.G nº **.730.***-SESP/PR e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob nº ***.695.***-**.

Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Servidor Rafael Gouveia Beloti, portador da Cédula de Identidade RG n° *.183.***-* SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° ***.585.***-**.
Contratada: AP LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº54.326.883/0001-53, com sede na Rua Monsenhor Aloizio Domanski, n°136, Bairro Centro, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.601-200, neste ato representada pelo Sr. Arthur Milton De Oliveira Muller, inscrito no CPF nº ***.802.***- **, e no RG nº **.357.***-* SESP/SP.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares, bem como de toda a documentação técnica necessária para subsidiar o processo licitatório que viabilizará a construção da nova sede da Câmara Municipal de Colombo, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos do Edital de Dispensa de Licitação nº 15/2025, que integram este contrato.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA

Dotação: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento da Despesa: 3339.03905.0000000000 – Serviços Técnicos Profissionais. Órgão: Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O prazo de entrega do final dos serviços é de 90 (noventa) dias. Haverá entrega parcial em até 45 (quarenta e cinco) contados do dia da emissão do contrato, conforme as especificações do termo de referência. A vigência contratual será de **15 (quinze) meses**, período que compreende o prazo de execução dos serviços e o período de **12 (doze) meses de garantia,** podendo ser **prorrogada, mediante justificativa devidamente formalizada, nos termos da Lei nº 14.133/2021,** por meio de **termo aditivo.**

Colombo, 27 de outubro de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8DA4CA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 880/2025

PORTARIA N.° 880/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, à Senhora **MARCIA FERREIRA DE MELLO GOLVEIA**, RG: 6.152.XXX-2/PR e CPF: 026.004.XXX-98, e aos menores **MARIA CLARA DE MELLO GOLVEIA,** RG: 14.925.XXX-0 e CPF: 103.336.XXX-42, e **MIGUEL DE MELLO GOLVEIA,** RG: 16.420.XXX-1 e CPF: 132.619.XXX-55 correspondente a 33,33% do benefício para cada pensionista, em nome do Servidor **ALEXANDRE GOLVEIA,** RG:8.370.XXX-0/PR, CPF: 045.395.XXX-00, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**sob matrícula n° 10961, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. IIda Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processos Administrativos sob n° 37747/2025,** assegurando para cadabeneficiário o direito de receber hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos, respectivamente. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de outubro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D130C595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 881/2025

PORTARIA N.° 881/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOÃO VANDERLEI DE BRITO** RG: 4.770.XXX-0/PR, CPF: 766.731.XXX-1, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 937 funcionários 937-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e Artigo 30, § 1º da Lei Municipal 960/2006. Cálculo dos proventos de acordo com artigo 6º-A, da EC 41/2003, acrescidos pela EC 70/2012. Conforme **Processo Administrativo sob n° 33655/2025,** percebendo proventos mensais de três mil, novecentos e trinta e três reais e onze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 24deoutubrode 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0E5FCFEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 882/2025

PORTARIA N.º 882/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal Contrato, do Contrato n.° 370/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 085/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de equipamentos destinados ao sistema de comunicação da Guarda Municipal de Colombo, conforme segue:

Gestora Contrato:
Thiago Skau, portador do RG n.º 9.xxx.xxx-7, CPF n.º 018.xxx.xxx-07.

Fiscais Contrato:
Luiz Antonio Brizola, portador do RG n.º 9.xxx.xxx-0, CPF n.º 062.xxx.xxx-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1C8686C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 883/2025

PORTARIA N.º 883/2025

Dispõe sobre a instauração de sindicância punitiva e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 27, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.363/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.811/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de sindicância punitiva, nos termos do art. 205 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar os fatos narrados no processo n.º 19206/2025.

Art. 2º- Tendo em vista que, através da Portaria n.º 790/2025 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025, edição 3360) e respectiva errata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025, edição 3372, o prefeito municipal constituiu comissão permanente para processo e julgamento das sindicâncias punitivas, fica a comissão nomeada pelo referido ato competente para a condução da presente sindicância.

Art. 3º- A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade que determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,em 24 de outubro de 2025.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:62032790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 884/2025

PORTARIA N.º 884/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal Contrato, dos Contratos n.° 364 a 369/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 063/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada, através de credenciamento para procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos, do município de Colombo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Annelize Mercúrio, matrícula n.º 15.189.

Fiscal de Contrato:
Douglas Luís Vieira, matrícula n.º 19.144.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5BCBC2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 888/2025

PORTARIA N.º 885/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licençapara exercício de Mandato Eletivo a servidora pública municipal **VANUZA JULIANA LIMA,**inscrita no CPF n.º 034.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 14294, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo período de 06/10/2025 a 11/10/2025, ao mandato de conselheiro tutelar suplente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:305762E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 349/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2025.

Processo: 32151/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio.
Contratada: Nilton Vianei Velasque da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 43.133.717/0001-14.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Geovani Costa Senger - Matrícula: 18443, portador do RG nº 8.XXX.XXX-5 e do CPF nº 087.XXX.XXX-74, e a Fiscalização Técnica de Contrato da Srª. Josiane de Fátima Ferreira Perin - Matrícula: 16404, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-0 e o CPF nº 040.XXX.XXX-27.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço de corte de lã de ouvinos (tosquia), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total máximo da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme custos unitários apostos.
Dotação Orçamentária As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato.
Local e data da emissão: Colombo, 21 de outubro de 2025.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3A2490D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 370/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

Processo: 10356/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal De Trânsito e Ordem Pública.
Contratada: TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.474.203/0001-94.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Thiago Skau, portador do RG nº 9.xxx.xxx-7 e o CPF nº 018.xxx.xxx-07 e Fiscal Técnico Sr. Luiz Antonio Brizola, portador do RG nº 9.xxx.xxx-0 e o CPF nº 062.xxx.xxx-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de equipamentos destinados ao sistema de comunicação da Guarda Municipal de Colombo.
Valor: O valor total da contratação está estimado em R$ 25.270,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.
Vigência: O **Prazo De Vigência** do contrato é de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 24 de outubro de 2025.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:1391A095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 364/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2025

Processo: 20.536/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado(a): PET SHOP E CLÍNICA VETERINÁRIA SUZANA CHEQUIM LTDA, CNPJ n.º 13.952.193/0001-22
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Srª. Annelize Mercúrio, matrícula funcional n.º 15.189; e a Fiscalização de Contrato do Sr. Douglas Luís Vieira, matrícula funcional n.º 19.144.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de credenciamento para procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos, do município de Colombo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: A Contratante pagará o valor de R$ 58.333,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024**.**
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato.
Local e data: Colombo/Pr, 24 de outubro de 2025
Assinatura: Willian Zanini

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:09DBB618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 365/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2025

Processo: 20.536/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado(a): CLÍNICA VETERINÁRIA VET LU LTDA, CNPJ n.º 44.512.384/0001-05
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Srª. Annelize Mercúrio, matrícula funcional n.º 15.189; e a Fiscalização de Contrato do Sr. Douglas Luís Vieira, matrícula funcional n.º 19.144.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de credenciamento para procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos, do município de Colombo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: A Contratante pagará o valor de R$ 58.333,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024**.**
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato.
Local e data: Colombo/Pr, 24 de outubro de 2025
Assinatura: Willian Zanini

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E4E053C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 366/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2025

Processo: 20.536/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado(a): ZOOPLAN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ n.º 03.831.916/0001-81
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Srª. Annelize Mercúrio,

matrícula funcional n.º 15.189; e a Fiscalização de Contrato do Sr. Douglas Luís Vieira, matrícula funcional n.º 19.144.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de credenciamento para procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos, do município de Colombo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: A Contratante pagará o valor de R$ 58.333,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024**.**
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato.
Local e data: Colombo/Pr, 24 de outubro de 2025
Assinatura: Willian Zanini

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6D940564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO Nº 154/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Processo: 33021/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias. Contratada: Fundação Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.757.610/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a Revisão/Atualização do Plano de Cargos e Salários, Estatuto dos Servidores Municipais e do Magistério bem como Revisão/Atualização da Lei que dispões sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colombo – PR, bem como Revisão/Atualização e elaboração de normas regulamentadoras que vier a ser necessário, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da Dispensa de Licitação n° 042/2025.
Local e data da emissão: Colombo, 08 de outubro de 2025.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EC6AF875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO Nº 611/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 011/2024

Processo: 34227/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização de calçadas da Rua Pedro Gorski “Entre a Rua da Pedreira e a Rua Gustavo Kabistschke”, Campo Pequeno, Colombo-PR, com área de intervenção de 6.152,28 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 011/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 10/01/2026 e a vigência até 10/04/2026.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de outubro de 2025.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:422D021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 - CONTRATO Nº 215/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024

Processo: 35070/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e implantação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima localizada na Rua da São Pedro, 1161, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo-PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, fechamento interno e externo, pinturas, prevenção de incêndio, e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº. 001/2024..
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência para o período compreendido de 23/10/2025 à 06/01/2026.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de outubro de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6AB140A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Vidraçaria com fornecimento e instalação de material, conforme especificações constantes em edital, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ: 19.052.023/0001-78para o lote 01 (único) no valor de R$ 547.002,00(quinhentos e quarenta e sete mil e dois reais);

VALOR TOTAL: R$ 547.002,00(quinhentos e quarenta e sete mil e dois reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

Dê-se publicidade.

Colombo, 27 de outubro de 2025

LUCIANE DALA VALLE CORREA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:36764192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios** para diversas secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
LOTE 01:
BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ. 06.138.324/0001-77.
VALOR TOTAL: R$ 13.158.910,76 (treze milhões e cento e cinquenta e oito mil e novecentos e dez reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos exigidos.

Dê-se publicidade.

Colombo, 27 de outubro de 2025

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:23180349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37493/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2023, por mais 6 (seis) meses, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (6 MESES) A PARTIR DE:
19028	ALDEMITRA MARIA DO SOCORRO COSTA	EDUCADOR INFANTIL	04/11/2025
19024	HELLEN CRISTINA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	04/11/2025
19023	LARISSA RODRIGUES DAS NEVES	EDUCADOR INFANTIL	04/11/2025
19029	MILCINEIA DA SILVA RDRIGUES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	04/11/2025

Colombo, 27 de outubro de 2025

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:FE0B8B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8858

DECRETO N.º 8858/2025, de 22 de outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3455/2025, de 02 de abril de 2025

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **204.328,01 (duzentos e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e um centavo**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.1.137	Deliberação 060/2023-Construção Creche – Primeira Infância		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31011-SF	135.371,02
4.4.50.91	Obras e Instalações	2018-EA	68.956,99
TOTAL			204.328,01

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31011	TRANSFERENCIAS DE PROGRAMAS ESTADUAIS-ASSISTÊNCIA SOCIAL-SF	135.371,02
TOTAL		135.371,02

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual na área de Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEDEF/CDECA-PR-DELIBERAÇÃO 60/2023 - CONSTRUÇÃO CRECHE	SEDEF	2018	68.956,99
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			68.956,99

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:ED2C53E3

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8860

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8860/2025, de 22 de outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3426/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **9.179,46 (nove mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.16.99	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2014-EA	9.179,46
TOTAL			9.179,46

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de arrecadação de Honorários de Sucumbência provenientes de ações judiciais onde há o envolvimento do Município, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais	MUNICÍPIO	2014	9.179,46
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			9.179,46

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0A32E1FD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.857 DE 22/10/2025

DECRETO Nº. 8.857, de 22 de outubro de 2025.

Exonera e Nomeia servidora em Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, e dá outras providências), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Executiva,** da Secretaria Municipal de Administração**, SAMARA TABOLKA**, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025
Art. 2º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Executiva, SAMARA TABOLKA,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC2, constante na Lei nº.3.514/2025 de 19 de setembro de 2025, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025.
Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 3.514 de 19/09/2025.
Art. 10º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal deAdministração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamentode Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:627A48C5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.861 DE 27/10/2025

DECRETO Nº. 8.861, de 27 de outubro de 2025.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 073 de 19/09/2025 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida – PR) e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados), **DECRETA**
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **PAULO ADRIANO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) no **Nível "I"** (Nível NS: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no horário estabelecido pela **Secretaria**.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 071/2025 de 19/09/2025, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipalde Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento deGestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:012D0826

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.862 DE 27/10/2025

DECRETO Nº. 8.862, de 27 de outubro de 2025.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 073 de 19/09/2025 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida – PR) e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados), **DECRETA**
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **PATRICIA DE FATIMA ANUNCIATO,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) no **Nível "I"** (Nível NS: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no horário estabelecido pela **Secretaria**.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 071/2025 de 19/09/2025, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:4ECDD8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 34/2025

Despacho do Prefeito
Processo Licitatório nº 136/2025, AUTORIZO, nos termos do art. 72 Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74 caput, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade para Aquisição de Mobiliários Escolares, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 13/2024, oriundas do Pregão Eletrônico 90010/2024 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com a empresa: MOVESCO – Indústria e Comércio de Móveis Escolares LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, que a formalização e o faturamento do referido processo, ocorrerá com a empresa consorciada Forma Comércio De Produtos E Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ sob o n º CNPJ: 01.022.008/0001-11. Valor total de R$ 11.890,24 (onze mil, oitocentos e noventa reais, e vinte e quatro centavos). Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias corridos.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Jamyle Mariely Bairros da Silva
Código Identificador:B1F81AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 30/10/2025 até às 08h do dia 13/11/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 13/11/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 13/11/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 486.863,64. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6BFFBA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 07-2025

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, de auxílio financeiro para reforma da estrutura física da Instituição. Valor total do repasse de R$ 750.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2026.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:FEF832ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 115/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 115/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025

A Agente de Contratação do município de Cruz Machado, nomeada através da Portaria nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **Suspensão temporária** da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Obras e Engenharia para Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Avenida Elvino Barczak no Distrito de Santana.**
MOTIVO: A suspensão fundamenta-se na necessidade de realização de retificação no edital, para saneamento de inconsistências identificadas, para assegurar a estrita observância aos princípios que regem a licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A data e o horário para a retomada da sessão serão oportunamente comunicados a todos os licitantes na forma da legislação vigente, através da publicação no diário do município, AMP e jornal Iguassu.

Cruz Machado, 27 de outubro de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:8F9F0129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°13/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa para a aquisição de placas em aço Inox com estojo para entrega de honraria, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Nos dias 03,04 e 05 de novembro de 2025, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/11/2025 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 13/2025. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/ na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 23 de outubro de 2025

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:1BC57D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2683/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.922,06 (catorze mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária

54 - 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.922,06
Total Suplementação: 14.922,06

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.3.50.11.10.0000 Fonte 1051 14.922,06

Total da Receita: 14.922,06
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DF2A3569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2684/2025

SUMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A CONSTRUÇÃO DE 8.120 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTO DA ESTRADA RURAL NA LINHA PONTE QUEIMADA A SANTA TEREZINHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, COMARCA DE SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; resolve e:

DECRETA
Art. 1º - Fica declara UTILIDADE PÚBLICA, a construção de 8.120 km de Pavimentação ASFALTO de estrada rural na Linha Ponte Queimada a Santa Terezinha localizadas no município de diamante d'oeste, sob as seguintes coordenadas:
UTM: 21 J X: 781923.86 e Y: 7242988.45
UTM 21 J X: 786048.06 e Y: 7236959.16

Art. 2°. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela administração municipal e visa, dispor de melhorias nas infraestruturas das estradas localizadas no interior do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:49F6D8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2685/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 523/2025 de 29/09/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 152.924,24 (cento e cinqüenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
424 - 3.1.90.46.00.00 1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.974,40
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
425 - 3.1.90.46.00.00 303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.047,20
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES ETURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
426 - 3.1.90.46.00.00 103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	44.902,64

Total Suplementação: 152.924,24
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
19 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.974,40
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
52 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.047,20

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
138 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.902,64

Total Redução: 152.924,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EEA62CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2686/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.002,00 (seis mil e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
435 - 3.3.90.30.00.00 3400	MATERIAL DE CONSUMO	3.640,00
436 - 3.3.90.39.00.00 3400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.362,00
	JURÍDICA	

Total Suplementação: 6.002,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FD39C422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 65/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 224/2025, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 65/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto; para atender a demanda da Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR, devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **11-11-2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 27 de Outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:23B3F5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº247/2025 SÚMULA: RECEPCIONA, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DAS SUBSEÇÕES IV E V DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, E REGULAMENTA O REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 84 da lei 14.133/2021:
DECRETA:
Art. 1º Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
Art. 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
Art. 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.
Art. 4º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observadas as seguintes regras:
I - o registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva;
II - se houver mais de um licitante nessa condição, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
Art. 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata dentro do prazo estabelecido permitirá a convocação dos licitantes subsequentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.
Art. 6º A recusa injustificada ou não aceita implicará instauração de procedimento administrativo com contraditório e ampla defesa.
Art. 7º Caso nenhum licitante aceite assinar a ata, a Administração poderá convocar os remanescentes para assiná-la nas condições ofertadas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado.
Art. 8º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata, inclusive os previstos no art. 124 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.
Art. 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto, local e condições.
Art. 10. O preço registrado e os fornecedores serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistemas correlatos.
Art. 11. A ordem de classificação da ata e de seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
Art. 12. A ata de registro de preços terá vigência de um ano, prorrogável por igual período.
Art. 13. O prazo de vigência conta-se da publicação do extrato no PNCP.
Art. 14. Na prorrogação, poderá haver renovação dos quantitativos até o limite original.
Art. 15. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens.
Art. 16. O prazo de prorrogação é de uma vez, por mais 12 meses, admitindo-se:
I - prorrogação antecipada por esgotamento de item;
II - prorrogação de um item implica prorrogação dos demais;
III- aplicação uniforme do novo prazo;
IV - contagem do novo prazo a partir da prorrogação.
Art. 17. O ato de prorrogação depende:
I - da vantajosidade dos preços registrados;
II - da indicação do novo prazo e dos quantitativos.
Art. 18. A existência de registro não obriga à contratação, podendo haver licitação específica, assegurando-se preferência ao registrado em igualdade de condições.
Art. 19. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior ou fato superveniente.
Art. 20. Se o preço registrado superar o de mercado, o órgão convocará os fornecedores para negociação.
§ 1º Fornecedores que não aceitarem serão liberados sem penalidades;
§ 2º A nova ordem observará a classificação original;
§ 3º A redução será comunicada aos órgãos contratantes.
Art. 21. O fornecedor pode requerer a atualização dos preços registrados, demonstrando fato superveniente, se:
I - houver desequilíbrio econômico-financeiro;
II - for comprovada a inviabilidade dos preços;
III - apresentar planilha e documentos comprobatórios.
§ 1º O ônus da prova é do fornecedor;
§ 2º Não havendo prova, o pedido será indeferido;
§ 3º Poderá haver convocação do cadastro de reserva;
§ 4º Comprovado o desequilíbrio, a Administração poderá atualizar os preços;
§ 5º Não aceitando o novo valor, o fornecedor será liberado sem penalidades;
§ 6º Poderá haver convocação do cadastro de reserva pelo novo valor;
§ 7º Não havendo reserva, convocam-se os remanescentes;
§ 8º Sem êxito, a ata será revogada.
Art. 22. A ata deverá prever a possibilidade de atualização periódica dos preços.
Art. 23. O registro será cancelado quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir condições da ata;

III - não aceitar reduzir preço superior ao mercado;
IV - sofrer sanção prevista no art. 156, IV, da Lei n. 14.133/2021;
V - não aceitar preço revisado.
Art. 24. A ata será cancelada quando:
I - houver fim do prazo de vigência;
II - todos os preços forem cancelados;
III - fato superveniente inviabilizar a execução;
IV - por interesse público devidamente motivado.
Art. 25. No cancelamento por iniciativa da Administração será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. A defesa deverá ser apresentada em 5 (cinco) dias, após notificação eletrônica.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 27 de outubro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:36502C24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2024 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 047/2024

Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços com pessoal na área de Fisioterapia, para atendimentos domiciliares e na clínica, de acordo com a necessidade e evolução do quadro do paciente, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE MULINA – ME
CNPJ nº 15.418.367/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e de valor, conforme Memorando 4.087/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sétima do contrato original Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal e Pareceres Jurídico e Contábil, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, passando o seu vencimento de 01/11/2025 para 01/11/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 01/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, e de acordo com o índice INPC acumulado dos últimos doze meses (outubro/2024 a setembro/2025) no percentual de **5,09%**, fica alterado o valor mensal da prestação de serviços, passando de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) para R$ 5.307,35 (cinco mil e trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos).
§ 2º – Será compensado o valor mensal de R$ 28,00 (vinte e oito reais) por valores pagos a maior a contratada, ficando assim o valor mensal atualizado do contrato em R$ 5.279,35 (cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
§ 3º – O valor contratado para o novo período será de R$ 63.352,20 (sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) para R$ 124.288,20 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
07.001.10.301.0701.2-031.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 27 de outubro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

RICARDO ALEXANDRE MULINA - ME
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:8BBD21DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 161/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º. - Designar como OUVIDORA GERAL a servidora MARIA CRISTINA PAVELSKI, matrícula 1363-1, ocupante do cargo comissionado deDiretor do Departamento de Comunicação Social.
Art. 2º. - Cabe a Ouvidora Geral responder por todas as demandas enviadas ao Município de Fernandes Pinheiro, por todos os meios tanto digitais como físicos;
Art. 3º. Fica determinado que a Ouvidora Geral ficará responsável pela tramitação das demandas enviadas por meio do SIC, e-SIC, canal de comunicação ou central de atendimento do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
Art. 4° - A pessoa ora nomeada é servidora municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de outubro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BB0C51C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 PROCESSO ADM: Nº 115

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 466.011,91(quatrocentos e sessenta e seis mil e onze reais e noventa e um centavos):DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA(18861730000142) com os lotes: 70 no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).VALDIVIA BAPTISTA SOARES(29993513000122) com os lotes: 7, 16, 17, 18, 19, 32 no valor total de R$ 42.487,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).NAIZ & SILVA LTDA(28636965000194) com os lotes: 72 no valor total de R$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais).SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA(34411125000126) com os lotes: 2, 28, 41 no valor total de R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).PERFLEX MÓVEIS LTDA(06718646000195) com os lotes: 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65 no valor total de R$ 76.590,00 (setenta e seis mil e quinhentos e

noventa reais).MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA(48061037000156) com os lotes: 14 no valor total de R$ 2.088,90 (dois mil e oitenta e oito reais e noventa centavos).PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608(46845026000131) com os lotes: 21 no valor total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA(48099152000110) com os lotes: 22, 78 no valor total de R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI(10942831000136) com os lotes: 43, 51 no valor total de R$ 12.162,69 (doze mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA(40965390000159) com os lotes: 44 no valor total de R$ 10.496,97 (dez mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).MHF MÓVEIS LTDA(57109731000197) com os lotes: 8 no valor total de R$ 2.684,95 (dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA(08855152000188) com os lotes: 15 no valor total de R$ 7.779,80 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).62.628.807 JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS(62628807000120) com os lotes: 27, 36, 52, 66, 68, 71, 73, 76 no valor total de R$ 11.913,00 (onze mil e novecentos e treze reais).DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME(28453476000105) com os lotes: 12, 20, 24, 26, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 75 no valor total de R$ 77.497,40 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 29 no valor total de R$ 4.313,40 (quatro mil e trezentos e treze reais e quarenta centavos).MICROFORT INFORMÁTICA LTDA(24675507000103) com os lotes: 55, 69 no valor total de R$ 20.990,36 (vinte mil e novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS(61657396000139) com os lotes: 23 no valor total de R$ 19.196,00 (dezenove mil e cento e noventa e seis reais).REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA(07481107000148) com os lotes: 1, 10, 25, 33, 64 no valor total de R$ 29.289,42 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA(60845283000102) com os lotes: 5 no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA(21613975000165) com os lotes: 13, 45, 48, 49, 56, 74 no valor total de R$ 74.561,28 (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).L J MONDARDO E CIA LTDA(04158848000102) com os lotes: 35 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA(15318347000154) com os lotes: 6 no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).BL MOVEIS(61895489000100) com os lotes: 3, 4, 47, 67 no valor total de R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).S C T MACKERT(51784579000161) com os lotes: 9, 11, 50 no valor total de R$ 6.280,74 (seis mil e duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 27 de outubro de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:B0F8F728

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 PROCESSO ADM: Nº 0115

Objeto:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 466.011,91(quatrocentos e sessenta e seis mil e onze reais e noventa e um centavos):DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA(18861730000142) com os lotes: 70 no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).VALDIVIA BAPTISTA SOARES(29993513000122) com os lotes: 7, 16, 17, 18, 19, 32 no valor total de R$ 42.487,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).NAIZ & SILVA LTDA(28636965000194) com os lotes: 72 no valor total de R$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais).SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA(34411125000126) com os lotes: 2, 28, 41 no valor total de R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).PERFLEX MÓVEIS LTDA(06718646000195) com os lotes: 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65 no valor total de R$ 76.590,00 (setenta e seis mil e quinhentos e noventa reais).MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA(48061037000156) com os lotes: 14 no valor total de R$ 2.088,90 (dois mil e oitenta e oito reais e noventa centavos).PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608(46845026000131) com os lotes: 21 no valor total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA(48099152000110) com os lotes: 22, 78 no valor total de R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI(10942831000136) com os lotes: 43, 51 no valor total de R$ 12.162,69 (doze mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA(40965390000159) com os lotes: 44 no valor total de R$ 10.496,97 (dez mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).MHF MÓVEIS LTDA(57109731000197) com os lotes: 8 no valor total de R$ 2.684,95 (dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA(08855152000188) com os lotes: 15 no valor total de R$ 7.779,80 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).62.628.807 JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS(62628807000120) com os lotes: 27, 36, 52, 66, 68, 71, 73, 76 no valor total de R$ 11.913,00 (onze mil e novecentos e treze reais).DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME(28453476000105) com os lotes: 12, 20, 24, 26, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 75 no valor total de R$ 77.497,40 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 29 no valor total de R$ 4.313,40 (quatro mil e trezentos e treze reais e quarenta centavos).MICROFORT INFORMÁTICA LTDA(24675507000103) com os lotes: 55, 69 no valor total de R$ 20.990,36 (vinte mil e novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS(61657396000139) com os lotes: 23 no valor total de R$ 19.196,00 (dezenove mil e cento e noventa e seis reais).REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA(07481107000148) com os lotes: 1, 10, 25, 33, 64 no valor total de R$ 29.289,42 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA(60845283000102) com os lotes: 5 no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA(21613975000165) com os lotes: 13, 45, 48, 49, 56, 74 no valor total de R$ 74.561,28 (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).L J MONDARDO E CIA LTDA(04158848000102) com os lotes: 35 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA(15318347000154) com os lotes: 6 no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).BL MOVEIS(61895489000100) com os lotes: 3, 4, 47, 67 no valor total de R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).S C T MACKERT(51784579000161) com os lotes: 9, 11, 50 no valor total de R$ 6.280,74 (seis mil e duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 27 de outubro de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:794FDE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000025/2025 PROCESSO ADM: Nº 287/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000025/2025
Processo Adm: Nº 287/2025

Objeto:CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS E REALIZAÇAO DE ENSAIO ISCCBR PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇOES GEOLOGICAS PARA SUBSIDIAR O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NA ELABORAÇAO DE PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAOPR
Empresas vencedoras valor total: R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais):CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA(22244808000157) com os lotes: 1 no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 27 de outubro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:7674A87E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000026/2025 PROCESSO ADM: Nº 288/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000026/2025
Processo Adm: Nº 288/2025

Objeto:AQUISIÇAO DE GATEWAY DE VOZ A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAOPR
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.970,00(quatro mil e novecentos e setenta reais):ORIVALDO IESS DA SILVA 03136363973(21536215000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 27 de outubro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:CCA9C0A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000028/2025 PROCESSO ADM: Nº 290/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000028/2025
Processo Adm: Nº 290/2025

Objeto:AQUISIÇAO DE ISCA FORMICIDA RATICIDA E INSETICIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.084,70(sete mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos):MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA(11258338000164) com os lotes: 2, 3, 5 no valor total de R$ 4.234,20 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).SANITOP COMERCIAL LTDA(53710803000104) com os lotes: 1, 4 no valor total de R$ 2.850,50 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 27 de outubro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:B08B2281

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATA DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PREVFOZ 2025

ATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CONSELHEIROS INDICADOS PELO VOTO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO-PR.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro às nove horas, reuniu-se a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Previdência de Foz do Jordão, constituída pela portaria 01/2025, com a finalidade de informar o resultado dos conselheiros indicados pelo voto, afim de compor o quadro de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Administrativo do RPPS de Foz do Jordao-PR, dessa forma, ficou o seguinte:

➡CANDIDATOS EFETIVOS
1º KARLLYNE DA ROCHA DOS S. BERNIERI: 62 **VOTOS** - 1º COLOCADO - TITULAR ELEITO
2º ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA: 43 **VOTOS** - 2ª COLOCADO - SUPLENTE
3º DOV BRAIAN LEME: VOTOS: 41 **VOTOS** - 3ª COLOCADO - SUPLENTE

➡CANDIDATOS INATIVOS
1º JORGE LUIS DIESEL: 141 **VOTOS** - 1º COLOCADO - TITULAR ELEITO
2º LAERCIO CARLOS PFLANZER: **09 VOTOS** - 2ª COLOCADO – SUPLENTE

OS CONSELHEIROS ELEITOS SE JUNTARÃO AOS DEMAIS CONSELHEIROS JÁ INDICADOS
Nada mais havendo a relatar, eu Antonio de Almeida Junior lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral das Eleições do Conselho Municipal de Previdência.

MEMBROS DA COMISSÃO

ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR
(Presidente);

BRUNO PRESTES
(Membro);

IVONE AP. DE CRISTO BORGES
(Membro).

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:C2359E39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°004/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°004/2025
CONCEDENTE: PREFEITURA DE FOZ DO JORDÃO
CONVENENTE: ACIFOZ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO

Constitui objeto deste FOMENTO, o repasse financeiro, autorizado pela Lei Municipal n° 996/2022 visando cooperação financeira, a título de subvenção social, para implementação da CAMPANHA NATAL PREMIADO da ACIFOZ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO, Associação dentro de sua metodologia de trabalho no município de Foz do Jordão, destinados a promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento, à ampliação do número de empregos e, consequentemente, a elevação da receita do Município de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Prazo de início de execução – 01/11/2025
Prazo Final de execução – 30/01/2026
Prazo Final de Prestação de Contas –28/02/2025
Valor Global 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 11.002.22.661.0010.445041.00

Foz do Jordão, 24 de outubro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
- Prefeito Municipal

ELOÁ DE FREITAS ECCO
Presidente ACIFOZ

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:D0A342C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 377/2025

PORTARIA Nº 377/2025

"Nomeia Comissão para recebimento e análise das amostras de kit completo Uniforme escolar durante o processo licitatório e na entrega dos itens e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025;

RESOLVE

Art 1º - Constituir a Comissão para recebimento e análise das amostras de Kit Completo Uniforme Escolar e outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação que serão adquiridos das empresas vencedoras dos itens constantes no processo de licitação Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Art 2º - Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I- Análise das amostras e elaboração de Laudo Conclusivo no decorrer do Processo Licitatório.
II – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material que será entregue em cumprimento às exigências do Edital;
III – Solicitar se preciso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
IV – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Termo de Referência ou em desacordo com a proposta de preços apresentada pelas empresas, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
V – Expedir Termo de Recebimento, Termo de Aceitação, Resultado de Analise ou Notificação, no caso de rejeição de material;
VI – Receber os recursos interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VII – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VIII – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
IX – A critério da comissão, a mesma poderá se dirigir até a sede das empresas vencedoras para outras averiguações que acharem necessário.

Art. 3º Nomear, para compor a referida Comissão os servidores:

GRACI SOARES	858.523.099-15
DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	052.484.979-06
SONIA MARA PEREIRA	053.260.679-51
SILMARA MATOS DE SOUZA	053.684.689-89
JONATHAN SANTO PEREIRA	062.113.159-88

Art. 4º Determinar que nenhum material deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. Revogando a Portaria 316/2022.

Foz do Jordão, em 23 de Outubro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F8CB62AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 378/2025

PORTARIA Nº 378/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos:

NOME DO SERVIDOR (A)	DOCUMENTO	N° DE REGISTRO C.N.H
PATRICIA MACHADO DE QUADROS	11.103.632-2 RG	06592254245 (categoria AB)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 27 de Outubro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C4F03479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves, Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 072/2025, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

HOMOLOGA

Art. 1º - Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves, Ensino Fundamental do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2025

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 072/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BDB8763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete de Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves, Ensino Fundamental no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 072/2025, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves, Ensino Fundamental - do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de: Ensino Fundamental.
Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% de representatividade da Comunidade Escolar e 40% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG/CPF
Diretor	Dirlene Natel Stepsuk Czarnecki	89183545
Equipe Pedagógica	Priscila Becker Olinquevicz	89183650
Corpo Docente	Marta Batista de Freitas	92892786
Suplente	Vanderleia Aparecida dos Santos	91159163
Administrativo	Renan da Silva Silveira	294076096
Representante de Alunos	Josiane Pscheidt	104394248
Suplente	Isadora da Cruz/ Angélica Clarisse Alionço	108273275
Representante de Pais	Michely Cristina Koroluk	139653580
Suplente	Lucia Ribeiro	128622985
Repres. Com. Local	Vera Maria da Silva Guimarães	73271410
Suplente	Suzimari de Fátima Guimarães de Lima	81224579
Repres. Serviços Diversos	Roseli de Fátima Ornes	87290204
Suplente	Celsa Fernandes da Cruz	103416248

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2025.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 072/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F3FD8C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE ELEIÇÃO DE DIREÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCIA APARECIDA RAVANELO MOSTEFAL DE GOIOXIM - 2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE ELEIÇÃO DE DIREÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCIA APARECIDA RAVANELO MOSTEFAL DE GOIOXIM - 2025

A Comissão Eleitoral Central, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem divulgar a toda a Comunidade Escolar, o resultado da eleição de direção ocorrido na data de 24 de outubro de 2025 no CMEI Professora Marcia Aparecida Ravanelo Mostefal de Goioxim, de acordo com as leis 442/2013 e 607/2019**.**

Instituição	Candidatos	Chapa eleita
Cmei Profª Marcia APª Ravanelo Mostefal	Chapa 1 Angela Maria Rodrigues Gasparetto 64,59%	Chapa 1 Angela Maria Rodrigues Gasparetto 64,59%

Goioxim, 27 de outubro de 2025

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Decreto 46/2025

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:5684DC08

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0177/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0177/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS, inscrita CNPJ sob nº 54.728.475/0002-09, situada na AV. JOSE MENDONÇA QD 02 LT 24 SALA 01, QDR 02 - CEP: 75345000 - BAIRRO: JARDIM NOVA ABADIA Abadia de Goiás/GO; neste ato representada por ROGERIO PIRES GALVAO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 709.029.681-49, residente e domiciliado à AVENIDA AFONSO PENA, SN - CEP: 74310375 - BAIRRO: VILA BELA Goiânia/GO,;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 063/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Caminhão limpa fossa CONVÊNIO Nº 791/2025 SECID. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 612.900,00 (Seiscentos e Doze Mil e Novecentos Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A3D40A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2025

P O R T A R I A Nº 78/2025
D a t a: 23 de outubro de 2025.

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora no memorando nº 2025000470,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.XXX.777-0 e CPF n. 829.826.XXX-04 **no período compreendido entre 24 de novembro a 04 de dezembro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F0BB6EE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2025

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos pertencentes à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Guaíra/PR, incluindo calibração com aferição dos parâmetros e emissão de certificado rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), bem como o fornecimento de peças de reposição, e demais documentações técnicas do Edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura do aviso de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 132/2025, para maior divulgação e competitividade no certame. A sessão seria aberta às 09h00min do dia 10/11/2025, ficando alterada para a seguinte data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 13/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 13/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/11/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:53E544F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (cortador de grama, serra circular, compressor de ar, lavadora de alta pressão, motobomba e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 12/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 12/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12/11/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7A6A1AE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso em modelo SaaS, com número ilimitado de usuários, incluindo implantação, treinamento, manutenção (corretiva/evolutiva) e suporte técnico, do sistema de Memorando On-line em ambiente web, destinado ao Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 17/11/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/11/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:48FF43DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2025

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, CONCENTRADOR 5L/MIM, CONCENTRADOR 10L/M, ASPIRADOR CIRUGICO, ASPIRADOR DOMICILIAR, OXIMETRO DE MESA, COUGH ASSIST (APARELHO ASSISTENTE DE TOSSE INVASIVO E NÃO INVASIVO) e VENTILADOR MECANICO DOMICILIAR, bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 17/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 17/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 17/11/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F83F95A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2025

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo completo com equipamento para demarcação viária com tinta a frio, montado e pronto para uso, incluindo todos os acessórios e componentes necessários para operação, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Urbanismo, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/11/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B55B9AB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de viagens ao parque aquático localizado em Itaipulândia-PR, voltada ao grupo da melhor idade atendido pelos programas sociais deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/11/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CC6DABDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 838/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 34.164.532/0001-86**

Objeto do Contrato: Contratação de Show Musical Nacional com a Dupla Felipe & Rodrigo, para as festividades do 74º Aniversário do Município de Guaíra, previsto para ser realizado no dia 14 de novembro de 2025.

Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Recursos Orçamentários:

2203.13.02.2087.333903932300.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo início em **24 de outubro de 2025** e término em **24 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B7FD70EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 842/2025

Processo Administrativo nº 322/2025
Dispensa de Licitação nº 056/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas **Revisões** da **Frota 658**, veículo**MODELO: (KIA BONGO) K.497.2425 - UK2500 HD SC 4WD, placa TBD5A43**, que pertence a frota que está lotada na Diretoria de Pesca e Aquicultura.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.088,94 (mil, oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Recursos Orçamentários:

2115.12.04.2084. 33390303999000.505
2121.12.04.2084. 33390390000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de assinatura e término em **27 de abril de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de outubro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:041695E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 841/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CREDENCIADA: **PRO HOUSE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 38.088.568/0001-89**

Objeto: Prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia, em caráter eventual, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares na plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção), edificações no município de Guaíra, Paraná, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valores Unitários:

Item	Unidade	Valor Unit.
1	M²	R$ 121,13
2	M²	R$ 50,30
3	M²	R$ 28,50
4	M²	R$ 18,79
5	M²	R$ 14,49
6	M²	R$ 9,25

Recurso Orçamentário: 05.01.2017.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 11 de julho de 2025 e término em **27 de outubro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de outubro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:AC63E837

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 605/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 018/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 018/2025,** cujo objeto é a Pavimentação

asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.090,15 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sendo os concessionários:

SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.810.894/0001-00, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1EB43FD0

PROJUR
DECRETO Nº 560/2025 DATA: 27.10.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.618.696,44 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.434, de 23/10/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 1.618.696,44 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
832	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	414	601.167,69
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2386	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	414	650.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0303.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1052	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	414	162.257,62
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2310	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	414	205.271,13
TOTAL			**1.618.696,44**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:864E8794

PROJUR
DECRETO Nº 561/2025 DATA: 27.10.2025 EMENTA: NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL - ETM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no art. 136 e no art. 145 da Lei Complementar nº 01/2008, de 02.01.2008;

Considerando o contido no Termo de Referência que objetiva a Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº 3.110/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Técnica Municipal – ETM, como segue:

§ 1º Para acompanhar e fiscalizar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Guaíra, fica constituída a ETM composta pelos técnicos abaixo mencionados:

Ord.	Nome	Representação
01.	Vinicius Eugenio Volpatto	SEPLAN - Secretário Municipal de Planejamento
02.	Luiz Mitsuo Shiomi	SEPLAN - Engenheiro Civil
03.	Daniele Fank Candido	SEPLAN - Arquiteta e Urbanista
04.	Franz Jambersi	SEPLAN - Engenheiro
05.	Bruno Andrei Colcetta	SEPLAN - Engenheiro Civil

§ 2º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais para acompanhar, contribuir, e auxiliar os trabalhos de fiscalização de revisão do Plano Diretor Municipal de Guaíra, sob a coordenação da equipe composta no parágrafo acima, conforme segue:

Ord.	Nome	Representação
01.	Luiz Carlos Lima	GABINETE – Vice-Prefeito
02.	João Fernando Pinto Grecillo	PROJUR - Procurador Jurídico
03.	Raymundo F. Miranda Castanon Andrade	SEMST - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
04.	Anderson Barbosa Perez	SETI - Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
05.	Vanderlei Rangel de Lima	SEADM – Secretário Municipal de Administração
06.	Antônio Carlos Alves	SEFAZ - Secretário Municipal de Fazenda
07.	Marleide Belegante	SMED – Secretária Municipal de Educação
08.	Fabiano Melanias Raddatz	SMS – Secretário Municipal de Saúde
09.	**Ligia Lumi Tsukamoto Duga**	SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social
10.	Luiz Carlos Lima	SEMAIM - Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
11.	Marcelo Ronnie Silva	SEDE - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
12.	Ana Claudia Eloy Foletto	SEMTEC - Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
13.	Alex Sandro de Souza	SEPLAN – Diretor da Diretoria de Engenharia
14.	**Lucas Eduardo Moreira Eidelvein**	SEPLAN - Diretor da Diretoria de Planejamento
15.	Fernanda Rogerio Bialeski Figueira	SEPLAN - Diretor da Diretoria de Habitação
16.	Silvio Oliveira Bittencourt	SEPLAN – Diretor CC2
17.	Cristiano Gonçalves de Araujo	SEPLAN - Engenheiro Civil
18.	João Baptista Montanari	SEPLAN - Engenheiro Civil
19.	Wesley Feltrin Giomo	SEPLAN – Arquiteto
20.	Mario Sergio coleto Junior	SEPLAN - Engenheiro Civil
21.	Sergio Aparecido Pedroso	SEPLAN - Desenhista
22.	Vidal Aguirre Cabrera	SEPLAN - Desenhista

§ 3º Os Secretários Municipais, representantes da ETM nominados no parágrafo segundo poderão designar suplentes para representação dos respectivos nas suas atribuições de apoio a fiscalização dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 176/2022 de 23.05.2022 e revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4F6190A9

PROJUR
DECRETO Nº 563/2025 DATA: 27.10.2025 EMENTA: DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando o artigo 153 e 154 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e art. 87 da Lei Municipal nº 2.279/2023;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado pela Portaria Municipal nº 193/2025 que observou o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e a decisão proferida nos Autos do Procedimento;

Considerando o memorando sob o nº 1.306/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de demissão a servidora pública municipal P. D. S. V., ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com desligamento no dia 08 de outubro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do respectivo cargo.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E7587F04

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 17/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXM2594	116100T002305616	23/09/2025	55411
AZR5D33	275710NIC0000080	09/09/2025	50020
BDJ8B30	275710NIC0000081	09/09/2025	50020
BDZ0D27	275710NIC0000084	09/09/2025	50020
FVJ4I21	275710NIC0000083	09/09/2025	50020
RLA2C00	275710NIC0000085	09/09/2025	50020
SEQ5J45	275710NIC0000082	09/09/2025	50020
TBL6F76	275710NIC0000079	09/09/2025	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:42 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:34091D37

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZU4992	275710NIC0000088	23/09/2025	50020
QAE0F41	275710NIC0000089	23/09/2025	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:58 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64140A03

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 08/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MLG0J90	116100T002338731	10/10/2025	53800

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F2468721

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 556/2025 DATA: 24.10.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 13.14 DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2025, E DÁ

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 001/2025, em

atendimento ao disposto no item 13.14 do Edital de Abertura n° 001/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura n° 001/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 001/2025:

Para o Cargo de Professor

Inscrição	Candidato	Classificação
1°	Odete Jonck	392
3°	Alex Santos Barbosa	75
4°	Lucimar Lopes Alvarenga Soares	285
5°	Maria Luisa Garcia Canato	315

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B5F9E24A

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 002/2025
CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, e, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, aberto pelo Edital nº 001/2025 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **28/10/2025** a **05/11/2025,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição nº	Nome
6°	381	Vânia Amaro dos Santos
7°	270	Bruna Kathleen Sauer de Santana
10°	183	Cibeli Rissardi Afonso

Obs.: A candidata ANDRESSA GASPAR DE SOUZA, classificada em 8º na Vaga de Ampla Concorrência, foi convocada e contratada pela vaga de Afrodescendente, e a candidata MILTA MARTINS, classificada em 9º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocada e contratada pela vaga de Pessoa com Deficiência (ambas pelo extrato de contrato nº 001/2025, referente ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2025 de 06/08/2025);

Para a Função de Professor – Afrodescendente

Classificação	Inscrição nº	Nome
2°	212	Tatiane Rosa Mangolin Daros

2. As candidatas convocadas devem comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
IV. Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
V. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII. Comprovante de escolaridade exigida para a função;
VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XV. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
XVII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XVIII. Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. Os candidatos considerados inaptos ou que não se sujeitarem à realização da Perícia Médica serão eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. Os candidatos que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.
6.Serão considerados desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, os candidatos convocados para aceitação de vaga que não comparecerem no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:75DE7ABB

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 019/2025
CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, os quis deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **28/10/2025** a **11/11/2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documento constante no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Motorista de Veículos – Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.548-89	Reginaldo Ribeiro	13º

Obs.: O candidato PEDRO VIANA, classificado em 11º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeado pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 440/2025) e o candidato LEANDRO CESAR MARCIANO, classificado em 12º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeado pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 480/2025);

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.592-57	Marcelo Alves dos Santos	67º
011.501.588-72	Eduarda Rafaela Balbino Ferreira	68º
011.501.543-82	Sandra Bruno Negrizoli	69º

Para o Cargo de Assistente Administrativo

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.590-99	Jessica Kimie Pinheiro	30º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII.Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9F1E5704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
CONVÊNIO 072/2025

CONVÊNIO Nº 072/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACI E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Guaraci, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.845.537/0001-51, com sede à Rua Prefeito João de Giuli nº 180, Centro, nesta cidade de Guaraci - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Antônio de Souza, portador da cédula de identidade RG n.º 97197555 SESP/PR e do CPF n.º 059.383.369-45, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I nº 85, Centro, Guaraci - PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 em quatro parcelas de R$ 25.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de novembro/2025, fevereiro, maio e agosto/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 25.001.10.303.0012.2120, elemento de despesa - 3.3.71.70.00, Fonte: 1.000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Guaraci, 27 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Alex Fernandes Monteiro
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 119.839.369-60
.....

2 – Alisson Gustavo Vieira da Silva
Chefe de Gabinete
CPF: 057.788.219-80

.....

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:96664F3F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 129/2025 – COMUNICADO OFICIAL DA COMISSÃO ELEITORAL - PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS – ELEIÇÃO CMP 2025

AComissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 240/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Convocação nº 128/2025, que regulamenta a eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Guaraci, Estado do Paraná, vem a público**TORNAR PÚBLICO**o que segue:

1. DA AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Informamos que, durante o período estipulado, não foram apresentadas impugnações aos termos do Edital de Convocação nº 128/2025, que, portanto, rege integralmente o presente processo eleitoral, juntamente com normativas correlatas.

2. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, esta Comissão Eleitoral, em conformidade com o artigo 11 do Edital,**DEFERIU e HOMOLOGOU**as inscrições dos candidatos listados abaixo, por atenderem a todos os requisitos de elegibilidade.

3. DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS

Em cumprimento ao artigo 12 do Edital, publicamos a lista preliminar dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito, conforme detalhado a seguir:

Representantes dos Servidores Ativos:

• **Candidato:**CILSO PINA JUNIOR

• **Matrícula:**11408
• **Número de Votação:**500
• **Situação:**DEFERIDO E HOMOLOGADO

• **Candidato:**HUGO LEONARDO RINALTI

• **Matrícula:**11357
• **Número de Votação:**123
• **Situação:**DEFERIDO E HOMOLOGADO

Representantes dos Servidores Aposentados e Pensionistas:

Não houve inscrições para esta categoria.

4. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
Conforme o artigo 13 do Edital, fica aberto o prazo para que qualquer servidor público municipal ativo, inativo ou pensionista vinculado ao RPPS possa apresentar impugnação às candidaturas ora publicadas.

• **Período para Impugnação:**29 e 30 de outubro de 2025.
• **Forma e Local:**A impugnação deverá ser devidamente fundamentada e protocolada na sede do RPPS, localizada na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, das 08h00 às 17h00, ou encaminhada para o e-mailrppsguaraci@hotmail.comaté as 23h59min do último dia do prazo, seguindo as formalidades descritas no §1º do artigo 13 do Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral analisará eventuais impugnações e publicará a lista definitiva de candidaturas habilitadas em 03 de novembro de 2025, conforme o cronograma oficial.
Este comunicado será publicado nos termos editalícios para garantir a ampla divulgação e transparência do processo.

Guaraci, 27 de outubro de 2025.

MAICON SOARES CARLOS
Presidente da Comissão Eleitoral

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Secretária da Comissão Eleitoral

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A29A4AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Designa servidores para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Convênio Para aquisição de veículo sedan firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB e este município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO o Termo de convênio para aquisição de veiculo sedan firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB e este município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOELCIO FALEIRO DE AZEREDO, matrícula funcional nº 1957196-6**, para atuar como **GESTOR** do **Termo de convênio para aquisição de veículo sedan**, celebrado entre o Município de Honório Serpa e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, ficando o Gestor responsável pelas atribuições conferidas no instrumento de convênio a ser firmado.

Art. 2º Designar o servidor **ROQUE BREZOLIN, matrícula funcional nº 195719-5**, para atuar como **FISCAL** do **Termo de convênio para aquisição de veículo sedan**, celebrado entre o Município de Honório Serpa e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB, atuando em colaboração com o Gestor, auxiliando na organização dos processos

pertinentes e demais atribuições conferidas no instrumento de convênio a ser firmado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 27 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:92B26323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

SÚMULA: Interposição de Dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal através da Lei 25/2025 no valor de R$ 88.775,25 (Oitenta e Oito Mil, setecentos e setenta e cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) para o Poder Legislativo e da outras providências.

O DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 25/2025 – Lei Específica de Interposição.
Art. 1º - Para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Poder Legislativo, oferece-se a Interposição de Dotação do Orçamento constante do orçamento programa desta câmara, em vigor como segue:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	58.775,25

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaracu. 01 de outubro de 2025.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente Da Câmara Municipal De Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:025C4B46

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 42/2024– Lei Poder Executivo.

Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – Pessoal Civil	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.40.00.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 03 de outubro de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente Da Câmara Municipal De Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:F182D1DD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 334/2025

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 334/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.800,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 330 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 346 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 348 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 374 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	20.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 358 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	20.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 24 de outubro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7E6094E7

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2025

RESOLUÇÃO Nº 006/2025, de 27 DE OUTUBRO de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

Dispõe sobre a Prestação de contas do 2º quadrimestre do Relatório de Gestão(2° RDQA)do Orgão Executor da Saúde do Municipio de IGUARAÇU, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IGUARAÇU, em audiência pública realizada em 30 de maio de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8.080,de 19/09/90,Lei Federal n°8.142, de 28/12/90,e pela Lei Municipal n°20/1993.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal Nº8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º Quadrimeste do Relatório de Gestão de lguaraçu, referente ao ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANDRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2025 -CMS- nos termos do § 2°, Art. 1°, da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALDEMIR SANTO CANAVEZI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6AD464EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar destinados a suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 26.436,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2025 a 27/10/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: M FELIPE GALVAO LTDA CNPJ: 24.183.988/0001-30
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar destinados a suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 138.906,57 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2025 a 27/10/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ELETROWAY LTDA CNPJ: 60.975.057/0001-38
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar destinados a suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 66.050,00 (Sessenta e seis mil e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2025 a 27/10/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 49.353.698/0002-07.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar destinados a suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 50.099,04 (Cinquenta mil, noventa e nove reais e quanto centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2025 a 27/10/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 21.613.975/0001-65. .
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar destinados a suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 46.852,30 (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2025 a 27/10/2026.

Iguaraçu, 27 de Outubro de 2025

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1A3DAB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Processo Administrativo: nº 227/2025
Dispensa Física: nº 053/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA**

FÍSICA, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: **28/10/2025**
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **29/10/2025** às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **03/11/2025** às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: **04/11/2025**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de marcenaria em geral, abrangendo montagem, desmontagem, confecção, adaptação, recuperação, restauração, manutenção, reparo, ajuste e adequação de móveis, divisórias, estruturas de madeira, compensados, MDF, fórmica e materiais similares, bem como demais atividades correlatas ao ofício de marceneiro, incluindo quando necessário o fornecimento de materiais de pequeno consumo para reparos, a serem executados para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 27 de outubro de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ACA64A44

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2025

Ref: Contrato n.º 013/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 013/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

CONTRATADA: LABORATÓRIO ALAX LTDA, CNPJ nº 35.222.245/0001-48, sito na Av. Centenário, 116 – Bairro Vila Christino - cidade de Maringá/PR- CEP: 87.050-040

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresas especializadas para a realização de análises laboratoriais de água bruta (captação), tratada e de consumo (rede de distribuição) do Sistema de Tratamento de Água do SAAE de Iguaraçu, abrangendo os seguintes sistemas de tratamento (sede/cidade, Jardim Villa Verde/Terra Bella e Recanto Cuca Fresca/Chácara dos Ipês), com as análises semanais que será realizada em lotes:
Lote 1 – Análises de periodicidade **semanal**;
A contratação será realizada por dispensa de licitação, com a possibilidade de seleção de empresas distintas para cada lote, conforme as necessidades operacionais e técnicas do SAAE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATUAL: R$ 25.810,00(vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais).
LOTE: 1 SEMANAL
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 013/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/10/2025.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6A862B81

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2025

Ref: Contrato n.º 014/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 013/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS, CNPJ n° 34.615.284/0001-42, sito na Rua Doutor Oswaldo Cruz, 2096, Bairro Vila Vitória – cidade de Apucarana/PR – CEP: 86.810-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a realização de análises laboratoriais de água bruta (captação), tratada e de consumo (rede de distribuição) do Sistema de Tratamento de Água do SAAE de Iguaraçu, abrangendo os seguintes sistemas de tratamento (sede/cidade, Jardim Villa Verde/Terra Bella e Recanto Cuca Fresca/Chácara dos Ipês), com as análises semestrais que será realizada em lotes:
Lote 2 – Análises de periodicidade **semestral**.
A contratação será realizada por dispensa de licitação, com a possibilidade de seleção de empresas distintas para cada lote, conforme as necessidades operacionais e técnicas do SAAE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
VALOR CONTRATUAL: R$ 24.138,50(vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais, e cinquenta centavos).
LOTE: 2 SEMESTRAL
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 013/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/10/2025.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:35420F0C

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresas especializadas para a realização de análises laboratoriais de água bruta (captação), tratada e de consumo (rede de distribuição) do Sistema de Tratamento de Água do SAAE de Iguaraçu, abrangendo os seguintes sistemas de tratamento (sede/cidade, Jardim Villa Verde/Terra Bella e Recanto Cuca Fresca/Chácara dos Ipês), com as análises semanais e semestrais que será realizada em dois lotes:
Lote 1 – Análises de periodicidade **semanal**;
Lote 2 – Análises de periodicidade **semestral**.
A contratação será realizada por dispensa de licitação, com a possibilidade de seleção de empresas distintas para cada lote,

conforme as necessidades operacionais e técnicas do SAAE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em favor das empresas LABORATÓRIO ALAX LTDA, CNPJ n° 35.222.245/0001-48, sito na Av. Centenário, 116 – Bairro Vila Christino - cidade de Maringá/PR- CEP: 87.050-040, no valor de R$ 25.810,00(vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais) para o lote 1 – Análises Semanais e a empresa CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS, CNPJ n° 34.615.284/0001-42, sito na Rua Doutor Oswaldo Cruz, 2096, Bairro Vila Vitória – cidade de Apucarana/PR – CEP: 86.810-000, no valor de R$ 24.138,50 (vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais, e cinquenta centavos) para o lote 2 – Análises Semestrais, com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2025**.

Iguaraçu/PR., 27/10/2025.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E4E200A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 023/2025
PROCESSO N° 156/2025

O Município de Iporã-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental, envolvendo acompanhamento técnico semanal do aterro sanitário, elaboração de projeto técnico, preenchimento de relatórios obrigatórios junto aos órgãos competentes e fornecimento de responsável técnico habilitado com ART, visando garantir a regularidade do funcionamento do aterro sanitário e o atendimento às exigências legais e ambientais.**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00h do dia 03/11/2025, no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br** e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã-PR, 27 de outubro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:00186041

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 032/25
PROCESSO N° 172/25

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal de Iporã-PR.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00h do dia 03/11/2025.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br** e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã – PR, 27 de outubro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:52412D22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025. PROCESSO Nº 140/2025

O Município de IPORÃ, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que o edital **Concorrência Presencial nº 005/2025.**

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta para implantação, operação e manutenção de uma granja suína (maternidade) com capacidade mínima para 12.000 (doze mil) matrizes, visando fomentar o desenvolvimento econômico e agroindustrial do Município de Iporã-PR.
permanece inalterado em todos os seus termos e condições.

Considerando motivos de ordem administrativa, fica prorrogada a data de recebimento das propostas e da sessão pública de abertura, anteriormente prevista para o dia 03/11/2025, que passa a ocorrer em 12/12/2025, às 08:30, no mesmo endereço e nas mesmas condições estabelecidas no edital.

Todas as demais disposições editalícias permanecem integralmente inalteradas.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

27 de OUTUBRO de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:22AAF820

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 241/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 020/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa nº 020/2025, objetivando a Contratação de consultoria técnica especializada para gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Iporã-PR e do Departamento de Recursos Humanos, incluindo atividades relacionadas à concessão de aposentadorias e pensões, bem como elaboração de contratos e documentos técnicos para órgãos de controle externo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	R$24.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:15A04FCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1562/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.xxx.xxx-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7FF2D614

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1563/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.xxx.xxx-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:62FEC8D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1564/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.xxx.xxx-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:98327040

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1565/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.xxx.xxx-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:508C8534

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1566/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 309.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A2044F76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1567/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 037.xxx.xxx-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A8CCCE7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1568/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 026.xxx.xxx-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C6B5E266

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1569/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 21 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELE SALATA ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.xxx.xxx-37, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE**

LICITAÇÃO, lotada na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, nomeada através da Portaria nº. 056/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E7BA49A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1570/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de outubro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 750.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 032/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:018FC9BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1571/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 066.xxx.xxx-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:47001D7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1572/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 051.xxx.xxx-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012 e Portaria n°. 143/2025 de 11 de fevereiro de 2025, exercendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA-EUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F61B5393

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1573/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 787.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 037/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED2B7C1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1574/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 685.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9F6187DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1575/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9843D399

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1576/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 008.xxx.xxx-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2DB3A1AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1577/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.xxx.xxx-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:588574A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1578/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOSIANE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 049.xxx.xxx-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F2972DAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1579/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 27 a 29 de outubro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL, SECID e SEDEF, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:67A53323

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1580/2025

AUTORIZA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR**, o Senhor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, a viajar nos dias 29 e 30 de outubro de 2025, a cidade de Cascavel no Estado do Paraná, para realizar Treinamento/Estágio no PRM, junto ao Exército Brasileiro, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B15BFE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1581/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-671/2025;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de novembro de 2025, ao Servidor **ALTAIR CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 067/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 à 10/03/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E8DBCD01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1582/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **AGNALDO CORREIA DOS SANTOS**, a viajar nos dias 28 e 29 de outubro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ACBA6EBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1583/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO**, o Senhor **CRISTHIAN CANDIL**, a viajar nos dias 28 e 29 de outubro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar d e assuntos desta municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:143EE789

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 539/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SEREM GESTOR E FISCAL DE TERMOS DE COOPERAÇÃO QUE SERÃO CELEBRADOS COM A SEAB – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DASILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;
I – Designa, servidores municipais, **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.400-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.362.149-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria n°. 172/2025 de 11 de fevereiro de 2025, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, designa para ser **Gestor de de Convenio, Termos de Cooperação e parcerias com a SEAB** e o Servidor WESLEY CELESTINO DA SILVA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n°. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, designado através da Portaria n°. 182/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL** lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural Rural, designa para ser FISCAL de Convênio, Fiscal de Termos de Cooperação e FISCAL DE parcerias com a SEAB, que serão celebrados com a SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento no ano de 2025, visando repasse financeiros/cessão de maquinas e equipamentos agrícolas/rodoviários, sem ônus financeiro para o município.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 15 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F10E66A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 018/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 034/2025
OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada para gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Iporã-PR e do Departamento de Recursos Humanos, incluindo atividades relacionadas à concessão de aposentadorias e pensões, bem como elaboração de contratos e documentos técnicos para órgãos de controle externo
EMPRESA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ Nº 00.767.919/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de apoio técnico especializado para assegurar a correta gestão previdenciária, em conformidade com as exigências legais, atuariais, garantindo segurança jurídica nos processos demandados ao órgão previdenciário e de elaboração de estudos e relatórios atuariais, além da complexidade técnica e normativa envolvida na gestão previdenciária, o bem como eficiência na elaboração de relatórios contábeis e documentos demandados pelos órgãos de controle e fiscalização.
A complexidade técnica e normativa envolvida na gestão previdenciária torna inviável a execução dessas atividades exclusivamente com a estrutura interna do órgão público, sendo necessária a contratação de empresa especializada com experiência comprovada no setor, equipe técnica habilitada e capacidade para elaboração de estudos e relatórios atuariais, além de suporte contínuo ao RH municipal.
A contratação será formalizada pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, que delimita as quantidades, metodologia de execução e requisitos técnicos mínimos para prestação dos serviços.
Registra-se que a contratação encontra respaldo legal no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo enquadrada como dispensa de licitação na forma simplificada, em razão da natureza do objeto e da necessidade administrativa devidamente demonstrada.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA	***ROBERTO DA SILVA***
Agente de Contratação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E32AB2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 17/2025.

A Câmara Mun. de Irati PR, torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação n. 17/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a Contratação de Empresa de Transporte Particular para Participantes do Projeto Câmara Mirim, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.
O edital pode ser acessado em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, Entre os dias 27 de outubro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2025. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:32C7AEBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 736/2025

DECRETO Nº 736/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, para o mandato de abril de 2024 a abril de 2026, conforme determina a Instrução Normativa nº 777/2013 – SEED/ SUDE/ DILOG, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: VALDEMAR GUSE
Suplente: LUCIO MAURO ONÓRIO

Representantes da Rede Estadual de Ensino
Titular: ELOISA VAN DER NEUT
Suplente: GABRIELE SANDY BITERCOURT DE SA

Representantes da Rede Municipal de Ensino
Titular: BRUNA BÜRHER
Suplente: VERÔNICA BARBOSA FURMANOWICZ

Representantes de Pais e Alunos
Titular: MONICA LUIZA SIMIAO PINTO
Suplente: NATÁLIA MAROTTI M. ILATCHUK

Representantes do Legislativo Municipal
Titular: SILVANA TEREZINHA RZEPKA
Suplente: ALCIDES CEZAR PINTO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 528/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de OUTUBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:774AA10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos relacionados à expedição de documentos técnicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Irati;

CONSIDERANDO que os atos administrativos referentes à análise, aprovação e emissão de alvarás de construção geral, desmembramentos, loteamentos e certidões de conclusão de obra demandam celeridade e respaldo técnico, conforme a legislação urbanística municipal e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder discricionário da Administração Pública para reorganizar suas atividades internas de modo a melhor atender ao interesse público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1°- DELEGA poderes aos Senhores(as): **I)** Evelyn Shely Solareviski Soares, engenharia civil, inscrita na matrícula sob o nº 5066487; **II)** Isabela Mores Furman, engenheira civil, inscrita na matrícula sob o nº 5066898; **III)** Simone Orreda, ocupante do cargo de arquiteta, inscrita na matrícula sob o nº 4050270; **IV)** Sandro Marcio Ferreira, ocupante de cargo fiscal de obra, inscrito na matrícula sob o nº 2224372; **V)** Jucelmo Calux, ocupante do cargo de fiscal de obra, inscrito na matrícula sob o nº 3523900; **VI)** Celso Almir Fedacz, ocupante do cargo de fiscal sanitário, inscrito na matrícula sob o nº 1763540; **VII)** Graciele Dalazoana, ocupante do cargo de Técnica em topografia; inscrita na matrícula sob o nº 2547701; **VIII)** Beatrix Marjorie Garcia Maia Palacios Moya, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.868-81; **IX)** Danilo Fillus de Souza, ocupante do cargo de Secretário de Arquitetura e Urbanismo, inscrito na matrícula sob o nº 5067043; e, **X)** Giovani Alessi, ocupante do cargo de fiscal sanitário, inscrito na matrícula sob o nº 3665520, para assinar os seguintes documentos que deferirem ou indeferirem:

a) Alvarás de construção geral;
b) Desmembramentos (alvará de desmembramento, termo de verificação e resoluções);
c) Loteamentos e Certidões de Conclusão de Obras entre outros documentos que possam fazer parte deste conjunto.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025, revogando as disposições que lhe sejam contrárias, especialmente no que se refere à modificação da Portaria nº 094/2025.

Parágrafo único: Esta Portaria não altera a vigência da Portaria nº 111/2017, que credencia o servidor público municipal Giovani Alessi para atuar na Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nem das demais que tratem da mesma matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de OUTUBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:AC6B00BD

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 14/2025- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14/2025- CMAS

SÚMULA: ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 023/2022 – CMAS/IRATI

Na Resolução nº 023/2022 – CMAS/Irati, publicada em 08 de dezembro de 2022, onde se lê:

SÚMULA: Aprova a prestação de contas final do Incentivo Residência Inclusiva.

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Residência Inclusiva.

Leia-se:

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo Residência Inclusiva, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Residência Inclusiva, correspondente ao período de pagamento até 30 de junho de 2022.

Irati, 27 de outubro de 2025.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:D24E3C9D

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 15/2025- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2025- CMAS

SÚMULA: ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 029/2023 – CMAS/IRATI

Na Resolução nº 029/2023 – CMAS/Irati, publicada em 25 de outubro de 2023, onde se lê:

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Incentivo à Residência Inclusiva Regionalizada.

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Residência Inclusiva Regionalizada, ano de 2021, relativo ao 2º semestre de 2021.

LEIA-SE:

SÚMULA: Aprova a prestação de contas final do Incentivo à Residência Inclusiva Regionalizada, referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final do Incentivo à Residência Inclusiva Regionalizada, correspondente ao 2º semestre de 2022.

Irati, 27 de outubro de 2025.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B916581D

PROCURADORIA
SEC. SAÚDE - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2024, regulamentado pelo Decreto 734/2025, convoca o candidato abaixo relacionado munido dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, **no dia 29 de Outubro de 2025 impreterivelmente no horário das 08h30min.**

Cabe ressaltar o disposto no Edital 002/2024, item 9.3 “O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios” ; e item 9.5 “O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação”.

CARGO: ENFERMEIRO (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
13º	ERICA SANTOS	089.159.049-82	050

DANIELA DE SOUZA ZWIERZIKOWSKI RAFFO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:5D5F8747

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 055/2025. Contrato de prestação de serviços nº 088/2025. Objeto: Contratação de serviço de monitoramento de problemas urbanos via solução MAPZER, Rodagem Semestral Diurna - Entrega: 02 rodagens diurnas (período de contrato anual), abrangendo detecção e análise de ocorrências em infraestrutura viária (buracos, empoçamentos, encostas, tampas e bueiros danificados), obstruções (entulho, lixo irregular), meio ambiente e segurança (mato alto, animais soltos, veículos indevidos), e infraestrutura elétrica e comunicação visual (lâmpadas acesas indevidamente, fiações expostas, placas e sinalizações irregulares). Contratada: Mapzer Inteligencia Artificial Ltda. CNPJ: 38.537.651/0001-98. Valor global contratado: R$ 27.247,61 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:5CD8806F

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 037/2025. Contrato de prestação de serviços nº 090/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte público coletivo urbano no Município de Irati – PR, mediante fornecimento integral da frota, pessoal, insumos, infraestrutura e tecnologia necessários à operação contínua e regular do sistema, sem cobrança de tarifas aos usuários, com remuneração exclusivamente pública, nos termos do Edital e do Termo de Referência que o integram. Contratada: CJR Transportes Ltda. CNPJ: 02.126.430/0001-80. Valor contratado: R$ 2.598.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A4167BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90061/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 12 (doze) de Novembro de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e consertos de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 12 (doze) de Novembro de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90061/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Outubro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1F38544A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90062/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 12 (doze) de Novembro de 2025, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de bebedores de água a serem instalados em locais públicos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 12 (doze) de Novembro de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90062/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Outubro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:96F04D7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4153

Extrato Contrato N° 4153/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Jeferson Luiz Alexandre – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.240.369/0001 – 20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras e capacitações voltadas aos profissionais da rede socioassistencial do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90025/2025.
Valor do Contrato: R$ 42.240,00 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E0123B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4154/2025

Extrato Contrato N° 4154/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Triunfar Assessoria, Consultoria e Treinamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.597.900/0001 - 45.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras e capacitações voltadas aos profissionais da rede socioassistencial do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90025/2025.
Valor do Contrato: R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:27984FE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2025

DECRETO Nº 231/2025
DATA: 27.10.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias compreendido de 03/11/2025 a 02/12/2025, das Servidoras Sra. Dayane Cristina Baccin e Sra. zMarli Teresinha Gobbi.
Art. 2º) Fica estabelecido o período de férias compreendido de 10/11/2025 a 17/11/2025 do Servidor Sr. João Vitor Schuastz.
Art. 3º) Fica estabelecido o período de férias compreendido de 17/11/2025 a 26/11/2025 da Servidora Sra. Adreana de Mello da Rosa.
Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DFCD1309

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2025

DECRETO Nº 232/2025
DATA: 27.10.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de servidores públicos Municipais.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias dos servidores públicos lotados no Departamento Municipal de Educação e Esporte, compreendido de 22/12/2025 a 20/01/2026, abaixo relacionados:
Adeozires Rech
Adriana Calegari
Adriana Pastro de Meira
Adriane Forner
Adrieli Negri
Alice Rodrigues de Godoys
Aline Lavandoski
Amanda Carolini Pinto Guedes
Ana Claudia Sandri Corteze
Bruna Jaqueline Huning
Camila Nichile
Clarice Dalbosco Wessler
Clarice M. Marques Nieradka
Claudia Fabricio das Neves
Cristiani Debastiani Gnoatto
Daiane Belusso
Daiane de Lima Campos Calixto
Danieli Caroline Pilatti
Danieli Mitrut
Daniella Wronski
Diandra Danielski
Diessei Fabricio das Neves
Dulcineia Cristina Chiapetti
Edson Nunes Calixto
Elianara Cristiane Muller
Eliane Aquines Selzler Fabiane
Eliane Evaldt Hendler
Eliane Fatima Mitrut
Elisandra Tibolla
Elizaine Lindenberg
Elizandra Cavagnolli
Elizandra da Silva
Eloiza Lucini
Fabiana Reolon Felipetto
Fernanda Bonomi
Fernanda Cristina Ribeiro
Fernanda Kanoffre Louzada
Franciela Cristina Pilatti
Francieli de Oliveira
Francielli Tibolla
Franciely D. De L. Dos Santos
Francine Hoffmann Silva
Gabriele Cristine Franceschetto
Geneci Lima da Silva
Geovanna F. Neves Formaio
Géssica Pegorini
Gillana Oliveira da Costa
Gisele Regiane Battistus
Gissela Gnoato Calderoli
Graciela Rombaldi
Hihaia Cassia de Andrade
Isete Teresinha Cagnini
Ivaldecir L da Silva Gnoatto
Jackson Everton Scatolin
Jaquelina Todorovski
Jaqueline Aparecida Passarini
Jaqueline Maria Dalbosco
Jaquelini Paulina Azeredo
Jenifer Fernanda de Andrade
Jéssica Mara Mooz
Jéssica Simão Kupinski
Jocelaine Rosane Dall Agnol
Jocelaine Zuchi
Jociane da Silva Claro
Jocilene Mucke
José Carlos Lopes Prunes

Joseane Vera Koltz Petkovicz
Juçara Koakoski
Jucilene Martins Xavier Tussi
Juliana da Luz Silveira
Juvilde Maria Dellalibera
Karla Mayara Gubert
Kele A. C. G. F. De Oliveira
Laiz Cleci Fermiano
Leticia Mello dos Santos
Luana Andreghetti
Luana Santos
Lucas Kruger
Luciana Pinheiro Cordova
Luciana de Fatima de Oliveira
Luciana Niendicker da Silva
Luciani Bueno dos Santos
Maira K. Zamboni Concolatto
Marcia dos Santos
Marcia Graciela Neves Broeto
Marcos Zini
Maria Erinalva de Araujo
Maria Jussani Hoffmann Gnoato
Maria Madalena da Rosa Clein
Marieli Detoni de Almeida
Micheli Bresolin
Patricia do Nascimento
Patricia Hadlich
Patricia Weissheimer F. Terres
Queila Adriana C.Gnoato
Raquel Deparis Hofmann
Raquel F. De Bastiano Poleze
Ronaldo Fernandes
Rosangela Zwicker
Roseclei Pazin
Rozane Fatima Tigre
Rubiele P. Mogarte Lerner
Samara de Oliveira
Sandra Joenck
Simone Cecagno
Simone Hreneczen
Sirlei Bassanese Zdziarski
Sirlei Terezinha Rizelo
Solange Ferreira
Solange Garbossa
Sonia Mantuvamni Moraes
Sônia Maria de Araujo
Suzana Hreneczen
Taina Cittadin
Tagiane Piccoli Farias
Tais Naiana
Tania M. Ferrari de Oliveira
Tatiane Beppler
Tatiane Girardi
Tatieli Cella
Valeria Sandri Stefanelo
William Cittadin
Zelia Fatima de Oliveira
Zuliane Oliveira Rodrigues
Adriana Poplaski Norte
Adriane Prochnow da Silva
Andressa Domingues
Augustinho Petkowicz
Clarice Aparecida Selau
Claudia de Fatima Pereira
Eliane Martinhaki Duarte
Elaine Telehen
Elizete M. Ramos
Elsa Kanofrfre de Lima
Geni Vargas
Gemari Cortivo
Gessica de Azeredo
Ieda Kawka
Iraide L. Baroni de Oliveira
Jane de Miranda
Jocelaine A. Germano de Souza
Josiana de Cezaro Cavaler
Juliana Cristina Missel
Lirlane da Silva
Maria Ester Tussi
Marilene Gnoatto Lucini
Marlete Alves Garcia Chaves
Marli da Aparecida de Quadros
Mayara C. R. Borges Cechin
Neide Ribeiro
Roseli Mello
Roseli Simon
Rosenilda Costa
Sandra Cirino dos Santos
Sirlei Godoi Maier
Suzana Aparecida Valões
Terezinha Rosa de Oliveira
Claudemir Schuastz
Denilson Acacio Perondi
Dilmar Marchesan
Fernando Rodrigues
Zulmir Antonio Dal Magro
Alexandre Enrique Duarte
Evanildo Norte
Francione Marques
Adriana Calegari
Andreia Antunes Alves
Cristiane Venturin Juliani
Daniele Aparecida Piloneto
Ellen Luci Piloneto
Fatima Teresinha Danieli
Franciele Tercia Gnoatto
Jaine C. S. Rodrigues
Josmery da Silva
Josy Onning Ciseski
Kelly de Paris Ramao
Mareli Salete de Souza Mitrut
Maria Cleci Onetta Fermiano
Osmarete S. Caragnato Lunardi
Patricia Gnoatto
Queila A. C. Gnoatto
Raquel Bortolon Zioli
Rosilene Moretti Dalbosco
Sabrina Ferreira Dias da Costa
Simone Aparecida dos Santos
Sirlei Ana Klein
Suzana Peff
Tanicler Robetti
Edinei Zanella

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CFB50A35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2025

DECRETO Nº 233/2025
DATA: 27.10.2025

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste;
DECRETA:
Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).
Parágrafo Único - Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BE2D8653

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 08/2025
Inexigibilidade nº 04/2025

José Valdir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a instrução processual regular, o parecer técnico favorável do agente de contratação e também do Parecer Jurídico e a previsão orçamentária constante dos autos,

AUTORIZA E RATIFICA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS – ME, CNPJ nº 45.445.169/0001-93, com sede em Campo Erê – SC, para execução de palestra-show voltada ao público feminino, abordando temas de saúde mental, motivação, relacionamento e felicidade, destinada ao Grupo de Mães de Itapejara D'Oeste, promovida pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal.

Valor global: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2025
Fundamento legal: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Itapejara D'Oeste – Pr, 27/10/2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:02E574E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025

CONTRATO: 011/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: DAIANA SANTOS SILVA MACEDO – CNPJ 61.741.106/0001-30.
CNPJ: 61.741.106/0001-30
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°. 004/2025
CONTRATO: 011-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.
VALOR: R$ 4.800,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/10/2026
DATA DO CONTRATO: 21/10/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DBF950DB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 085/2025

PORTARIA Nº. 085/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
RAFAEL PALADINE VIEIRA	6.067.946-0 SSP/PR	ADVOGADO	28/02/2024 a 27/02/2025	11/11/2025 a 30/11/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de outubro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9E979BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 190/2025

Decreto nº 190/2025 de 24/10/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.037,86 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.169. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONV ECID 363/2023
726 - 4.4.90.51.00.00 - 10816 OBRAS E INSTALAÇÕES 145.037,86
Total Suplementação: 145.037,86

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.07.00000000 Fonte: 10816 145.037,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:18FB9EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 114/2025
Processo Eletrônico nº 1341/2025

O MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, faz saber aos interessados que fará realizar, no **dia 14 de novembro de 2025, às 10h01min**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025,** para REGISTRO DE PREÇO para futura Contratação de prestação de serviço em locação de estrutura para a EXPOSUL 2025, dias 25 a 27 de dezembro de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, do tipo **Menor preço por LOTE**.
Local: Sala de Licitações Públicas do Municipio de Jundiai do Sul - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pio X, 260, Centro
O valor estimativo pelo pedido da secretaria solicitante, seria de **R$ 438.338,69 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025 até 14/11/2025 às 09h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2025 às 10h01min.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 27 de outubro de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 113/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:3EAA1151

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 131/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP – Sicredi Paranapanema PR/SP, CNPJ: 79.086.997/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº **012/2023**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de PRAZO para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, adequando o Contrato de Fornecimento nº 131/2023, em conformidade solicitação emitida no dia 06/11/2023, encaminhado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP – Sicredi Paranapanema PR/SP, CNPJ: 79.086.997/0001-02, pelo período de até 12 (doze) meses, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de vencimento do ultimo termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul- PR, 16 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E13F900C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 16/2025 – Dispensa de Licitação nº 13/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 13/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA** inscrita no **CNPJ sob o n° 02.800.587/0001-49**, objetivando o fornecimento de Coffee Break a Câmara Municipal de Loanda, em decorrência da Sessão Solene prevista para o dia 28 de novembro de 2025 para entrega de homenagens e concessão de honrarias a cidadãos, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 4.094,92 (quatro mil e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 27 de outubro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:27E29074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2025

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van, zero quilômetro, com capacidade mínima para 16 (quinze + 01) lugares, destinado a atender demanda de transporte da Secretaria de Esportes do Município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

CHANSON VEÍCULOS LTDA. (03.326.331/0002-95) – R$ 311.900,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:19A6646B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
3º AVISO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2025

3º AVISO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2025

Artigo 79, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
Artigo 79, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
Artigo 175, § 1º da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

1. A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, n.º 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de plataforma on-line de compras públicas contemplando o disposto no artigo 79, inciso I, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c art. 175, § 1º da mesma Lei, para atender a demanda da FAFIMAN, sendo regido por este Edital e seus anexos.
1.1. Este Edital terá vigência de **1 (um) ano**, compreendendo o período de **02/10/2025 a 01/10/2026,** podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da FAFIMAN.
1.1.1. O recebimento dos documentos para o Credenciamento se dará, **exclusivamente**, através do *e-mail* licitacao@fafiman.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO dos envelopes	10h do dia 27/10/2025 às 10h do dia 26/1012026
Horário de Funcionamento da FAFIMAN	de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h
Realização da SEGUNDA análise dos documentos protocolados.	**às 13h30, do dia 26/11/2025**

1.2. A TERCEIRA reunião pública para análise dos documentos protocolados realizar-se-á, em 31 (trinta e um) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente da realização da segunda reunião, realizada em 24/10/2025.
1.2.1. Será realizada nesta terceira reunião pública, caso haja nova empresa credenciada, sorteio para classificação ordinária, cujo resultado será publicado em edital específico.
1.2.2. Com a realização das duas reuniões públicas, realizadas nos dias 10/10/2025 e 24/10/205, foram credenciadas as empresas **Bolsa Nacional de Compras, inscrita no CNPJ n.º 25.099.967/0001-01** e **AZ Tecnologia em Gestão LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.598.492/0001-27**.
1.4.1 Os esclarecimentos que forem necessários, serão prestados através do *e-mail* licitacao@fafiman.br.
1.5. Durante toda a vigência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2025 será aceito o credenciamento de novos interessados.
1.6. Os interessados poderão encaminhar, na forma prevista no Edital de Chamamento Público n.º 1/2025, podendo ser acessado através do *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes/detalhes?entidade=8&exercicio=2025&tipoLicitacao=9&licitacao=3 , para consulta da documentação necessária para ingressar no Credenciamento, enquanto perdurar a vigência. Os requerimentos encaminhados após a realização da segunda avaliação serão objeto de apreciação nas sessões públicas subsequentes.
1.7. O julgamento dos requerimentos de Credenciamento e a documentação dos novos interessados serão feitos em reuniões públicas periódicas designadas pela Comissão de Compras e Licitações, conforme necessidade.
1.8. As sessões públicas posteriores serão realizadas em prazo não superior a 30 (trinta) dias da apresentação da documentação de futuros interessados.
1.9. Quando houver a necessidade de realização de novas sessões públicas os novos ingressantes serão comunicados da data, horário e local, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
1.10. Da análise do Credenciamento, a Comissão de Compras e Licitações irá elaborar ata e aviso de resultado, o qual será publicado em edital específico.
1.11. A apresentação do requerimento de Credenciamento vincula os interessados, sujeitando-os integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, bem como, disponibilidade imediata da prestação de serviços.
1.12. Devido ao volume deste processo de Credenciamento, o setor de licitações não fornecerá cópia impressa do Edital, podendo o(s) interessado(s) consultar o processo no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes ou solicitar através do *e-mail* licitacao@fafiman.br.
1.13. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da FAFIMAN.

Mandaguari, 27 de outubro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:40C3F52F

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2025
CREDENCIAMENTO DE PLATAFORMAS *ON-LINE*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Ivan Carlos de Moraes, autoridade competente da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, com base no art. 79, inciso I, no art. 79, parágrafo único, inciso I, e no art. 175, § 1º da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021,

Resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.598.492/0001-27, ComprasBR, sem ônus à FAFIMAN.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa vencedora.

4. CLASSIFICAR as empresas credenciadas conforme realização do credenciamento, conforme segue:

EMPRESAS CREDENCIADAS			
CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**AVALIAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
25.099.967/0001-01	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	Ata n.º 1/2025	Credenciada
24.598.492/0001-27	AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	Ata n.º 2/2025	Credenciada

4. ORIENTAR que em caso de novas empresas habilitadas para o credenciamento, organização a ordem de classificação através de sorteio.

Mandaguari, 27 de outubro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:ABF1F9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA SAUDE 01/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA – ESTADO DO PARANÁ, FELIPE CLAUDINO MACHADO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e diante do resultado homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme listagem em anexo e de acordo com vagas solicitadas pela Secretaria Saúde, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Augusto Dissenha, nº 44 – Centro – Mandirituba-PR, com documentos de Identificação, para retirar a relação de documentos necessários para contratação, ou solicitar pelo fone whatsapp: 41 98862 04 63.

Datas: 28 e 29 outubro de 2025.

Horário: das 08:00 as 12:00, 13:00 as 15:00 h

Os candidatos (as) terão até dia31 de outubro de 2025 para entrega de toda documentação exigida, incluindo atestado médico para admissão, de forma que o não cumprimento ou manifestação, implicará em desistência do Processo Seletivo nº 01/2025.

Nutricionista II

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
362493	Livia Cristina Lima dos Santos	5	30

Técnico em Radiologia

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
363847	Simone Torres Bastos	7	37

Mandirituba, 28 de outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BFA63C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N°. 672 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal Mandirituba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Gismere Nogueira Ribeiro ocupante do cargo de assessor I, matricula n° 4387 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a 8° Marcha para Jesus.

Art. 2° - Designar a Servidora Pública Municipal Jessica do Amaral Machado Ladyka, ocupante do cargo de coordenação I, matricula n° 4493 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a 8° Marcha para Jesus.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de outubro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EE3131B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 673 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**,no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, em 27/10/2025, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público Edital n.° 001/2025, mencionados abaixo, para exercerem a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
500461	Aris Batista Suarez	Medico ESF	Un. Saude Dr. Jose Timana
500460	Suzamara Sene	Fisioterapeuta I	Policlinica

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,tendo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E52FFE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 674 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**,no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:
Educador Infantil:

Mat.	Nome	Admissão	Lotação
500459	Edineia Perpetuo Camargo	27/10/2025	CMEIAfonso B. dos Santos

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos apartir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em27de outubro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5456C4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 21-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 21/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **03/11/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Processo dispensa** Nº 21/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução de poço artesiano como mão de obra especializada e fornecimento de materiais., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **03/11/2025,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **03/11/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/11/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 27/10/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:87A956DF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 55-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 55/2025
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **12/11/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 55/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de ramais elétricos completos para atendimento das necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **12/11/2025,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **12/11/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **12/11/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 27/10/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:9CE162DD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 46-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: IMAR INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS REAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica incluído no contrato, no item 1 do lote 6 o seguinte equipamento: Plantadeira de 5 linhas, marca AURORA MG, ANO 2024, SÉRIE 674633-1.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/10/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:24F8DCCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 461/2025

SÚMULA – Reconstitui Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Marilena, Estado do Paraná para o período o período bienal de 20/10/2025 a 20/10/2027, na seguinte forma:

Presidente:
Emerson Henrique Moreira – Representante do Poder Executivo.

Membros:
Ademilson Souza Representante de Clubes de Serviços;
João Paulo Giacobo Representante do COMAFEM;
Willian Filomeno Rumachela Representante do Poder Legislativo;
Mauricio Amorim Pereira Representante da EMATER-Paraná;
Aparecida Nitsche Representante do STR de Marilena-PR;
Delcides Gonçalves Representante do IAP;
Tiago Souza dos Santos Representante Rotary Clube;
Darlene de Souza Barbosa Representante da Sec. Mun. De Educação.

Artigo 2º - As atribuições inerentes ao Conselho estão substabelecidas em disposições Federais, Estaduais e na Lei Municipal nº 300/2.000 de 06/09/2.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 21 de outubro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3183893B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 460/2025

SÚMULA: TRANSFERE FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2025, em comemoração ao dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2025 em todas as repartições públicas municipais.

ARTIGO 2º- Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza Pública), durante tal período.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA ATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BEC2ED31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226/2025

De 27 de Outubro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Silvana Batista Barbosa**,** matricula 622, referente ao período aquisitivo 2020/2025, a partir do dia 27/10/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:5786E819

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2025

De 27 de Outubro 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de (10) dez dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Adriana dos Santos de Lima Scotta**,** matricula 474, referente ao período aquisitivo 2023/2024 a partir do dia 27/10/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:23470C51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2025

De 27 de Outubro 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de (30) trinta dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Marilene Candido Ciscon, matricula 358, referente ao período aquisitivo 2024/2025 a partir do dia 14/10/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/10/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:0D70C8E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros, ervas e temperos diversos para atender às necessidades dos seguintes Departamentos: Saúde, Educação, Assistência Social e CRAS do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de outubro de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **07 de novembro de 2025 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F89CD647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4450/2025

Nomeação de Rua localizada no Município de Matinhos/Paraná.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernardete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.135/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada como "Rua Marcos Tavares (Paca)" a "Rua H", localizada no Bairro Mangue Seco, no Município de Matinhos.

Artigo 2º - O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de outubro de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0AD7ED20

GABINETE
DECRETO Nº 4451/2025

Nomeação de Rua localizada no Município de Matinhos/Paraná.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernardete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.618/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada como "Rua Getúlio Valdir Canto Ávila" a "Rua I", localizada no Bairro Mangue Seco, no Município de Matinhos.

Artigo 2º - O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de outubro de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9EC0660C

GABINETE
DECRETO Nº 4452/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 54.650,14 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 54.650,14 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0004.0123.0105.2010	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.650,14	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339030000000000000	Material de consumo	50.000,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 54.650,14 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0004.0123.0105.2010	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.650,14	00000
08.003.0012.0365.0108.2050	3339030000000000000	Material de consumo	50.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de outubro de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3F212F1B

GABINETE
DECRETO N.º 4453/2025

A Prefeita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 31.120/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora LUCIANE GUERRA FERREIRA, portadora da C. I. R. G. n.º 6.227.560-0/SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 038.253.509-08, matrícula 5681-01, cargo de atendente infantil, nível 1H, classe I, Grupo Ocupacional II, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.839,92.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Matinhos, 27 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:884F72F4

GABINETE
EDITAL 179/2025 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de nº010/2023, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **Dia 03 de novembro de 2025 as 10h00min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Patrícia Siau Gonsalves Borato	Cuidador Social	APTA	APTA
Elizabete Schmidt	Cuidador Social	APTA	APTA
Isabella Dos Santos Ramos Fortes	Cuidador Social	APTA	APTA
Letícia Reikdal Vivan	Cuidador Social	INAPTA	INAPTA
Marcos Vinicius Da Silva Vieira	Cuidador Social	APTO	APTO
Janaina Scotti Pinto	Educador Social	APTA	APTA

Matinhos, PR, 27 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5006E9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°046/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
CONTRATADA	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.078.289/0001-63, com sede à Rua dos Funcionários, nº 26, Bairro Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80.035-050, telefone: (41) 33529678 e endereço eletrônico: scheila@trademkt.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Adalberto Eschholz Diniz, portador do RG nº 2.058.918-3 e inscrito no CPF sob nº 354.307.029-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n° 046/2023, Concorrência Pública n° 002/2022 Processo n° 151/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do CONTRATO N° 046/2023, assinado em 02/05/2023 e sendo prorrogado , pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 02 de novembro de 2025 e terminando-se em 02 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2023

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$ 1.250,000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
770	2	002	2004	3339039880000000	000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 046/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 27 de outubro de 2025.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Trade Comunicação E Marketing SS LTDA
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
CPF nº 354.307.029-00
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:68DDB415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO ATA N° 147/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA GRAMS&GRAMS LTDA

GESTOR MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.
DETENTOR GRAMS&GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.448.145/0001-03, com sede à Rua Itacolomi, n° 361, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone: (46) 3225-1002 e endereço eletrônico: licitacao03@medigram.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra Ingrid Ruth Herege Grams, portadora do RG nº 1.580.701-6 e inscrito no CPF sob nº 240.674.909-68
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado GESTOR e a GRAMS&GRAMS LTDA, doravante denominada DETENTOR, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, na Ata de Registro de Preço n.º 147/2024,oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 047/2024 cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos – firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 147/2024, sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de outubro de 2025 e encerrando em 02 de outubro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	Diazepan 5mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0267195	CMP	1500	R$0,05	R$70,35
95	Isossorbida, Dinitrato 5mg comprimido sublingual CÓD. BR 0273395	CMP	540	R$0,33	R$175,99
135	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 15ML. CÓD BR 0412965	FRC	200	R$1,70	R$339,98
155	Oxalato de escitalopram 10 mg	CMP	12600	R$0,13	R$1.596,42
156	Succinato de desvenlafaxina 50 mg	CMP	6300	R$0,75	R$4.710,51
157	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	CMP	4500	R$1,55	R$6.974,55
TOTAL GERAL R$ 13.867,80					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 147/2024 assinado em 02/10/2024 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 02 de outubro de 2025.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor

Grams&Grams LTDA
INGRID RUTH HEREGE GRAMS
CPF nº 240.674.909-68
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:68F24D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO ATA N° 156/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GESTOR MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.
DETENTOR PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua João Amaral de Almeida, n° 100, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone: (41) 3052-7920 e endereço eletrônico: empenhos3@promefarma.com.br,

neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Jeferson Campos Mastaler, portadora do RG nº 8.882.893-3 e inscrito no CPF sob nº 037.193.609-89
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado GESTOR e a PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada DETENTOR, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, na Ata de Registro de Preço n.º 156/2024,oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 047/2024 cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos – firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2024, sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de outubro de 2025 e encerrando em 02 de outubro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
169	Água bi-destilada sistema fechado com frasco/bolsa de poliproline com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free, 250ml. CÓD.BR 0276839	UNID	11.250	R$4,61	R$51.896,25
TOTAL GERAL R$ 51.896,25					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 156/2024 assinado em 02/10/2024 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 02 de outubro de 2025.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
JEFERSON CAMPOS MASTALER
CPF nº 037.193.609-89
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:66751420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº145/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: **IZAIAS ANTUNES ME** - inscrita no CNPJ nº 07.716.078/0001–56.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de brinquedos pedagógicos do Programa Escola em Tempo Integral, para atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) da Secretaria de Educação de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/10/2025 e terá vigência até 27/10/2026.

VALOR TOTAL: R$ 6.447,10 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado imediatamente após a emissão da nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATO RICO
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção do CMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:23F58F26

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº146/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: CORDEIRO & CIA - inscrita no CNPJ nº 48.243.184/0001-47.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de brinquedos pedagógicos do Programa Escola em Tempo Integral, para atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) da Secretaria de Educação de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/10/2025 e terá vigência até 27/10/2026.

VALOR TOTAL: R$13.757,60 (treze mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado imediatamente após a emissão da nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATO RICO
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção do CMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C393D119

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº147/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.287.798/0001-43.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de brinquedos pedagógicos do Programa Escola em Tempo Integral, para atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) da Secretaria de Educação de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/10/2025 e terá vigência até 27/10/2026.

VALOR TOTAL: R$4.001,68 (quatro mil e um reais e sessenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado imediatamente após a emissão da nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATO RICO
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção do CMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:627A70FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº148/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA – pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.781.107/0001-48.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de brinquedos pedagógicos do Programa Escola em Tempo Integral, para atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) da Secretaria de Educação de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/10/2025 e terá vigência até 27/10/2026.

VALOR TOTAL: R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado imediatamente após a emissão da nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATO RICO
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção do CMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1AD63EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 07.001/2025 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Presidente da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e praz para recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **26/10/2025**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 28/10/2025 às 23h59min do dia 29/102025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:
I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;
II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;
III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **27/10/2025 até às 23h59min do dia 05/11/2025**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva (PR), 27 de outubro de 2025.

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:38D7847E

GABINETE
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
TIPO: Menor Preço **por LOTE.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS**, COMPREENDENDO **PALCO, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO CÊNICA E GERADOR DE ENERGIA**, DESTINADOS AO **ATENDIMENTO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS COMEMORATIVOS** AO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA.
VALOR MÁXIMO: R$ 60.410,00 (sessenta mil quatrocentos e dez reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 27 de outubro de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DC53D46F

GABINETE
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
TIPO: Menor Preço **por LOTE.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS PÚBLICOS**, COMPREENDENDO **GRADIS METÁLICOS DE FECHAMENTO E TENDAS DE COBERTURA**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS **FESTIVIDADES, EVENTOS COMEMORATIVOS** AO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA.
VALOR MÁXIMO: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 27 de outubro de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:23134E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

Contrato nº: 016/2023

Pregão Presencial: 004/2023

Origem: Processo Administrativo 017/2025

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

CNPJ: 26.099.967/0001-01.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato 016/2024 da Câmara Municipal de Morretes.

Prazo de vigencia: 08 de novembro de 2025 ate dia 07 de novembro de 2026.

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2025.

JOAO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:79B536CA

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 EDITAL DE EXCLUSÃO PSS 02/2024

EDITAL Nº 26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025
EDITAL DE EXCLUSÃO
PSS 02/2024

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 08 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e

www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, torna pública a exclusão dos candidatos, conforme relação abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do Edital de Abertura
23º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	7.9
24º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DULCERLY JUDSON PIRES SARRIA TEJADA	7.9
25º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ALISSON CLEYTON CZECH	7.9
26º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLAUDIMAR FREIRE	7.9
27º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CHADE NAGIB TAHA	7.9
28º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ANTONIO CARLOS BARROS NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR	7.9
29º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	BRUNNO CABRAL ALVES	7.9
30º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GIOVANO FRANCO BARBIER	7.9
31º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	LARISSA ALVES DA SILVA	7.9
32º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ANDRESSA ALINE OLEKSZECH EN	7.9
33º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	THAIS MAYUMI KOMATSU FUKUCH	7.9
34º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NICOLLY BEATRIZ TALARICO DE MORAIS	7.9
37º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	RODRIGO DE SOUZA BATISTA	7.4

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido nos itens:

7.4 e 7.9 do Edital de Abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado:

7.4 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência;

7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data estipulada na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:A1EC356F

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA Nº 32, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal, a partir de 02 de novembro de 2025 e dá outras providências.

ADIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Complementar n.º 50/2022, que institui a FASMO - Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 141/2011, e

CONSIDERANDOo disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 141/2011 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º.Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 01/2023, o contrato de trabalho temporário do empregado público constantes no anexo I desta Portaria, a partir de**02 de novembro de 2025**.

Artigo 2º.O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 15º, e § 1º da Lei Ordinária Municipal nº141/2011, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 3º.A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4º.Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASMO no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5º.O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6º.Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Morretes/PR, 27 de outubro de 2025.

EVERLLIN D. C GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO
06	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	MÉDICO GENERALISTA

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:BD768E0C

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA Nº 33, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal, a partir de 02 de novembro de 2025 e dá outras providências.

ADIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Complementar n.º 50/2022, que institui a FASMO - Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 141/2011, e

CONSIDERANDOo disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 141/2011 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º.Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 01/2023, o contrato de trabalho temporário do empregado

público constantes no anexo I desta Portaria, a partir de**02 de novembro de 2025**.

Artigo 2º.O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 15º, e § 1º da Lei Ordinária Municipal nº141/2011, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 3º.A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4º.Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASMO no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5º.O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6º.Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Morretes/PR, 27 de outubro de 2025.

EVERLLIN D. C GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO
08	PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA	MÉDICO GENERALISTA

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:80B08ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 69/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 106/2025
Dispensa de Licitação n.º 22/2025

OBJETO: Trata-se de aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Manoel Medeiros Machado, Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2025 – ID 236/2025
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ n.º04.063.331/0001-21.
Valor total de R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).
Assinatura: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	2700	R$ 0,85	R$ 2.295,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:0C49DE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 106/2025
Dispensa de Licitação n.º 22/2025

OBJETO: Trata-se de aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Manoel Medeiros Machado, Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2025 – ID 239/2025
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º41.103.222/0001-17.
Valor total de R$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais).
Assinatura: THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
02	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ROLO	100	R$ 2,79
06	CARVÃO ATIVADO 250MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	R$ 10,80
12	CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 0,67
14	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	R$ 0,37
26	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, COM BOA CONDUTIVIDADE, INODORO, INCOLOR, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.	FRASCO 100 ML	50	R$ 1,64
27	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA 1 ML	50	R$ 7,60
33	PROPATILNITRATO 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 0,66

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:B9135B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 121/2025
Dispensa de Licitação n.º 29/2025

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para realização do evento denominado 292 Aniversário de Morretes que acontecerá no dia 31 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Gilton Dias Junior, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 75/2025 – ID 244/2025
DESENTUPIDORA KN

CNPJ n.º27.437.328/0001-26.
Valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Assinatura: RENATA SOUZA NEME FERREIRA, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Banheiro masculino	UND	3	R$ 300,00	R$ 900,00
2	Banheiro Feminino	UND	3	R$ 300,00	R$ 900,00
3	Banheiro PCD	UND	1	R$ 400,00	R$ 400,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E1ECCF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 76/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 121/2025
Dispensa de Licitação n.º 29/2025

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas para realização do evento denominado 292 Aniversário de Morretes que acontecerá no dia 31 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Gilton Dias Junior, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 76/2025 – ID 245/2025
ANJUSS EVENTOS & ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º55.331.436/0001-55.
Valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil, setecentos reais).
Assinatura: ANDRESSA SANTOS DOS ANJOS, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação, montagem, desmontagem e transporte - 1 (uma) diária - palco com estrutura metálica com cobertura medindo 6x4x0,80 m, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no evento do 292º Aniversário de Morretes em 31 de outubro de 2025.	UND	1	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
2	Locação, montagem, desmontagem e transporte - 1 (uma) diária - Pórticos Box Truss (portais) com estrutura metálica com cobertura medindo 8x6 metros, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no evento do 292º Aniversário de Morretes em 31 de outubro de 2025.	UND	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
3	Locação, montagem, desmontagem e transporte - 1 (uma) diária, de grades de proteção eventos 2x1,2 metros, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no evento do 292º Aniversário de Morretes em 31 de outubro de 2025.	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:85FDC08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 121/2025
Dispensa de Licitação n.º 29/2025

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para a fornecimento de bandeirinhas confeccionadas para realização do evento denominado 292 Aniversário de Morretes que acontecerá no dia 31 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Gilton Dias Junior, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 77/2025 – ID 246/2025
FABRISGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ n.º80.045.289/0001-02.
Valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Assinatura: Marcos Vinicius Bridaroli Madalozo, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	2.000 (duas mil) bandeirinhas confeccionadas em 18,5 x 11,5 cm em papel couché 150 g com laminação fosca e haste de madeira, impressas em cores com a bandeira oficial do Município de Morretes, destinadas à comemoração dos 292 anos de fundação da cidade de Morretes.	UND	2000	R$ 1,05	R$ 2.100,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2BBEBAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 121/2025
Dispensa de Licitação n.º 29/2025

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para serviço de sonorização para realização do evento denominado 292 Aniversário de Morretes que acontecerá no dia 31 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Gilton Dias Junior, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 78/2025 – ID 247/2025
RR ÁUDIO LTDA ME
CNPJ n.º21.405.272/0001-41.
Valor total de R$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).
Assinatura: RAFAEL RAMOS, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço de sonorização para o evento de comemoração dos 292 anos do Município de Morretes, a realizar-se em 31 de outubro de 2025, contemplando fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema completo de áudio, incluindo mesa de som compatível com o porte do evento, técnico de som presente durante toda a programação, 02 (dois) microfones sem fio profissionais, além de caixas de som de menor porte distribuídas a cada 10 (dez) metros ao longo das laterais do palco dos dois lados da	UND	1	R$ 5.590,00	R$ 5.590,00

	rua, totalizando aproximadamente 40 (quarenta) metros de extensão, garantindo cobertura uniforme, equipamentos em perfeito estado de funcionamento e suporte técnico durante todas as etapas, de modo a assegurar clareza, uniformidade e qualidade na propagação das mensagens, avisos e músicas durante o desfile cívico, que contará com a participação de escolas municipais, bandas musicais, veículos oficiais e demais atrações.				

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EA4F0D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2025
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de *buffet* (por pessoa), incluindo locação de utensílios e mão de obra (garçons e cozinheiras), para a realização da Janta de Confraternização do Dia do Servidor Público Municipal.
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa **EVENTOS JOSELI FREITAS BUFFET** foi selecionada por apresentar o valor de R$ 25,00 por pessoa, que é significativamente inferior à Média Aritmética de Preços de Mercado de R$ 59,01 por pessoa, comprovando a vantajosidade e a economicidade da contratação
FORNECEDOR CONTRATADO: EVENTOS JOSELI FREITAS BUFFET
CNPJ: 19.437.033/0001-21
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 27 de outubro de 2025
RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO: TÂNIA CRISTINA DA SILVA BASSO, Prefeita Municipal de Nova América da Colina.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, e a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) está legalmente dispensada conforme o Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Nova América da Colina, 27 de outubro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:392E9EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da necessidade de contratação, foi dispensada a licitação nos moldes do art. 75 inciso II, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Dispensa de Licitação nº **07/2025**
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de motor de portão eletrônico para o portão da garagem da Câmara Municipal de Nova Fátima.
Contratado: MICHAEL ROBSON BERTOSSI 05152830965, CNPJ 13.026.367/0001-26, situada a Rua Angelo Marcoline, nº 109 – Centro – Nova Fátima/PR.
Valor: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)

Nova Fátima, 27 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:E9D06E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 003/2025
CONTRATO Nº 208/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mecânica e Auto Elétrica Couss - CNPJ nº 23.737.303/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição dos lotes 13,16,20,22 e 24.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município o acréscimo é embasado conforme preceitua o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que autoriza com preceito na cláusula *Décima sexta* do contrato: contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados para os lotes 20 e 22, tendo em vista que foi estimado o quantitativo suficiente para 12 (doze) meses de execução. Contudo, fatores externos não previstos impactaram diretamente na utilização da frota municipal, ocasionando maior desgaste mecânico e, consequentemente, ampliação da demanda por serviços de manutenção, superando a previsão inicial.
§ 1º - Assim solicita-se ao Executivo Municipal que proceda com o deferimento do mesmo, já que além da motivação estar devidamente justificada na solicitação do Secretário de Viação e Obras, nesse contexto conforme pesquisa apresentado a formalização do termo aditivo tornasse vantajoso atendendo ao princípio da economicidade.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 13.750,00 (treze mil setecentos cinquenta reais),** para ampliação no fornecimento do lote abaixo:

Lote 20 = **MANUTENÇÃO MECÂNICA** - VEÍCULOS MÉDIOS MARCA: **FIAT**			
Item	**Descrição**	**Valor Total R$**	**Desconto mínimo %**
39	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO	2.500,00	22%
40	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO	3.750,00	22%
	Valor total do lote	**6.250,00**	

Lote 22 = **MANUTENÇÃO MECÂNICA** - VEÍCULOS PESADOS MARCA: **VOLVO**			
Item	**Descrição**	**Valor Total R$**	**Desconto mínimo %**
43	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	2.500,00	21%
44	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	5.000,00	13%
	Valor total do lote	**7.500,00**	

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3A9B6107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 003/2025
CONTRATO Nº 222/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 57.306.325 Otavio Belle Couss – CNPJ Nº 57.306.325/0001-14 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de materiais, para futuros e eventuais reparos em veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a natureza contínua e essencial dos serviços de torno e solda, solicita-se a formalização de termo aditivo, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da frota até a conclusão do novo processo licitatório. Considerando o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que autoriza a prorrogação de prazo e de execução em hipótese devidamente justificadas desde que respeite os limites e o interesse público considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados, será necessário aditar prazo até a realização de um novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEITA - DO PRAZO – Conforme clausula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência até 31/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de outubro de 2025.

TERMO ADITIVO N° 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 221/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alindro Ribeiro Couss & Filhos LTDA – CNPJ Nº 82.034.034/0001-61 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de materiais, para futuros e eventuais reparos em veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a natureza contínua e essencial dos serviços de torno e solda, solicita-se a formalização de termo aditivo, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da frota até a conclusão do novo processo licitatório. Considerando o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que autoriza a prorrogação de prazo e de execução em hipótese devidamente justificadas desde que respeite os limites e o interesse público considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados, será necessário aditar prazo até a realização de um novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEITA - DO PRAZO – Conforme clausula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência até 31/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:0E40FD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 059-2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

OBJETO: **Registro de preços para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para a Contratação de empresa especializada para a realização de Laudos de Avaliações de bens imóveis, de forma futura, eventual e fracionada, para fins de locação, alienação, venda, leilão, desapropriação, empreendimentos, doação e permuta, para atender as necessidades do município de Nova Prata do Iguaçu – PR.**
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA E ALTERAÇÃO: O edital relativo ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 59/2025 obteve pedido de esclarecimento por parte da empresa Controle Assessoria, Projetos e Gestão de Ativos Ltda, onde cita uma possível restrição quanto aos atestados de capacidade técnica do profissional Responsável técnico pela prestação do serviço, assim RETIFICA-SE o presente edital:
ONDE SE LÊ:
1.4.1. Do profissional
c) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do Responsável Técnico, de serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às características do objeto licitado, o qual deverá estar acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU, no que competir, que corresponda a pelo menos 100 (cem) imóveis avaliados.
LEIA-SE:
1.4.1. Dos profissionais
c) Atestado(s) de capacidade técnica, **em nome do profissional indicado na Declaração (item a)**, de serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às características do objeto licitado, "**Laudos de Avaliações de bens imóveis"**, o qual deverá estar acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU no que competir, que corresponda a pelo menos **10 (dez) laudos** de imóveis avaliados pelo mesmo profissional/responsável técnico.
c.2) A comprovação de cada item deve ser feita através de (CAT), sendo permitida a soma das (CAT) para comprovação do quantitativo exigido.

ACRESCENTA-SE
e) A licitante poderá apresentar mais de um responsável técnico para a execução dos serviços, contudo deverá apresentar a totalidade da documentação exigida para cada um dos profissionais indicados.

ONDE SE LÊ:
1.4.2. Da empresa
b) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional, em nome da empresa, de no mínimo um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às características do objeto licitado**.**

LEIA-SE
1.4.2. Da empresa
b) Atestado(s) de capacidade técnica, **em nome da empresa**, de serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às características do objeto licitado, "**Laudos de Avaliações de bens imóveis"**, que corresponda a pelo menos **100 (cem) laudos** de imóveis avaliados**.** Poderão ser somados os

quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo do quantitativo dos serviços indicados acima.

2º - Diante da presente alteração a data de abertura do certame será **13/11/2025, às 08:30 horas.**
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E3D5785B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 53, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá). Considerando o contido no processo administrativo 83967/2025.

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
39-0	JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA	03/11/2023 - 02/11/2024	15 15	05/11/2025 30/01/2026	19/11/2025 13/02/2026

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 24 de outubro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:06E7E529

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75817/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 10/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 27 d
e outubro de 2025.
Daniele Ormeneze Janoski, Diretora-Geral da CAGEPAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75817/202

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 09/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital A1 e-CNPJ, visando atender as demandas da CAGEPAR, com a empresa ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA - CNPJ 28.213.765/0001-29, valor global de R$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 27 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:40F5FC6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 42.2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - R$ 180.363,76

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Especial, no valor de **R$ 180.363,76 (cento e oitenta mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
01.		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.		Diretoria Geral	
01.00.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
19 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
20 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.363,76
Total de Suplementação: 180.363,76			

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de **operação de crédito a ser registrado na fonte:**

Receita: 1.7.3.9.50.01.39.01.	1000	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos – PROG 28/25 – SERVIÇOS	65.363,76
Receita: 1.7.3.9.50.01.39.01.	1000	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos – PROG 28/25 – MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
Total da Receita: 180.363.76			

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Paraná, em 26 de Setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS	***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:225EABBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 44.2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - R$ 43.900,07

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Especial, no valor de **R$ 43.900,07 (quarenta e três mil novecentos e sete centavos)** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
01.		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.		Diretoria Geral	
01.00.10.302.0903.2.005		GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	
22 – 3.3.90.30.00.00	1004	MATERIAL DE CONSUMO	43.900,07
Total de Suplementação:		**43.900,07**	

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos, os provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.3.9.50.01.19.06.	1004	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos – Programa Operação Verão – Pontal do Paraná	43.900,07
Total da Receita:		**43.900,07**	

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Paraná, em 10 de Outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS	***MARCELO JOSE CARDOZO DIAS***
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:254715C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 45.2025 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 700.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, destinados ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002		**Serviço de Atendimento Movel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde -SAMU**	
24 – 3.1.90.04.00.00	0496	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
30 – 3.3.90.13.00.00	0496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00
		Total da Suplementação:	**700.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002		**Serviço de Atendimento Movel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
27– 3.1.90.11.00.00	0496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	700.000,00
		Total da Redução:	**700.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Setembro de 2025.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS	***MARCELO JOSE CARDOZO DIAS***
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:D7AB130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.293

DECRETO Nº 1.293

"Exonera Weslley Jose Silveira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

WESLLEY JOSE SILVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Infraestrutura e Segurança, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:10448E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.294

DECRETO Nº 1.294

"Nomeia Luiz Fernando Ramos Pinto Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ FERNANDO RAMOS PINTO FILHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção Civil, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:18DFEC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.295

DECRETO Nº 1.295

"Nomeia Alceu Goncalves Farlandes Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALCEU GONCALVES FARLANDES FILHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Parques, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:577A6150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.493

PORTARIA Nº 1.493

"Concede estabilidade ao servidor Marcelo Luiz Viana Borges."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.032/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.619-1	MARCELO LUIZ VIANA BORGES	18/10/2022	BIBLIOTECARIO

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:83DCACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.494

PORTARIA Nº 1.494

"Concede estabilidade à servidora Lazara Luana Otto de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.631/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.581-1	LAZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA	19/09/2022	ASSISTENTE SOCIAL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F35E3D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
CEQNEP – CNPJ nº 0.083.227/0001-48
DIÁLISE - CNPJ 11.407.854/0002-94
SOMA PR - CNPJ nº 00.656.468/0001-39
MEDMED – CNPJ nº 34.064.557/0001-08
LÍDER – CNPJ nº **38.170.314/0001-05**
AABA – CNPJ nº **8 0 . 3 9 2 . 5 6 6 / 0 0 0 1 - 4 5**

Objeto: "Contratação emergencial de Medicamentos, Insumos e outros materiais de saúde para o paciente M.L.L., para atender a Demanda Judicial, sobre o processo número 17974/2024, para que o paciente possa receber alta hospitalar e dar continuidade ao seu tratamento no próprio domicílio. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 75897/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, amparo legal: art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/21".

Processo Administrativo nº 75897/2025

Valor total da contratação: R$ 309.254,84 (Trezentos e nove mil, duzentos e ciquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.3339032.9903.1303

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 27 de Outubro de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8DDD3BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 76/2025

AUTORIZAÇÃO N° 76/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Marli Alves Ângelo**, matrícula n° 10493-01, lotada na instituição Escola Municipal do Campo Tambarutaca, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 64850/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 21/08/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral				
Curso	Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais				
Disciplina	Gestão Ambiental Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais				
Previsão do Período	05/12/2025				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
					8:30h/11:30h 13:30h/16:30h
Compensação					7:30h/11:30h 12:30h/16:30h H.A Manhã e Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2025 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 28 de agosto de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria n° 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:E112F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 97/2025

AUTORIZAÇÃO N° 97/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Cristiane Gonçalves de Ramos Santos,** matrícula n° 93769-3, lotada no Centro Municipal de Ensino Infantil Agadil Cabral, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 66052/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 26/08/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Pitágoras Unopar - Anhanguera				
Curso	Curso de Graduação em Enfermagem - Polo de Apoio Presencial Paranaguá Pr II				
Disciplina	Estágio Supervisionado II – Saúde Coletiva				
Previsão do Período	08/10/25 a 17/12/25				
Dia e Horário das aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
	7:30h/11:30h	7:30h/11:30h	7:30h/11:30h	----------	----------
Compensação 12 horas semanais	7:30h/11:30h H. A. Manhã	7:30h/11:30h H.A. Manhã	7:30h/11:30h H. A. Manhã	----------	----------

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 17/12/2025. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 06 de outubro de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria n° 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:ACC4FD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 48, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento as solicitações descritas nas Requisições de Diária nº 47, 48 e 49/2025 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao vereador Helio Domingues, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 3,5 = R$ 1.672,30

VALOR TOTAL: R$ 1.672,30 (mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação do curso "O Vereador e o Mandato Eficaz – As Assessorias no Poder Legislativo – Elaboração de Emendas e Aprovação da LOA 2026 – Pagamento e Prestação de Contas de Diárias (Entendimento TCE, Principais Alterações na Lei 14.133/2021), a se realizar pela CEAM, entre os dias 29 a 31 de Outubro de 2025, na cidade de Curitiba, PR.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao vereador Valdir Ferreira de Souza, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 3,5 = R$ 1.672,30
VALOR TOTAL: R$ 1.672,30 (mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação do curso "O Vereador e o Mandato Eficaz – As Assessorias no Poder Legislativo – Elaboração de Emendas e Aprovação da LOA 2026 – Pagamento e Prestação de Contas de Diárias (Entendimento TCE, Principais Alterações na Lei 14.133/2021), a se realizar pela CEAM, entre os dias 29 a 31 de Outubro de 2025, na cidade de Curitiba, PR.

Art. 3º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a servidora Tatiana Elisa Bairro, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 3,5 = R$ 1.672,30
VALOR TOTAL: R$ 1.672,30 (mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação do curso "O Vereador e o Mandato Eficaz – As Assessorias no Poder Legislativo – Elaboração de Emendas e Aprovação da LOA 2026 – Pagamento e Prestação de Contas de Diárias (Entendimento TCE, Principais Alterações na Lei 14.133/2021), a se realizar pela CEAM, entre os dias 29 a 31 de Outubro de 2025, na cidade de Curitiba, PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 27 de outubro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:85AB8CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 07 de novembro de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Aprovação do Calendário de reuniões e assembleias para 2026
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 23 de outurbo de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:A1F6FCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1484 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1484 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação das Assembleias Gerais do COMESP	28/10/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	10723/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:D5160582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 29-2025

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 29 /2025
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **ROBERTO LAVARDA CPF 067.916.189-90**, nos dias 26 a 30 de Outubro de 2025, para deslocamento até a Cidade de Curitiba-PR, para acompanhar o Prefeito Municipal em visita ao gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 1.508,22 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 03 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARCIO MENIN
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 27/10/2025.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:0A52FAD9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Razão da escolha do contratado
Tendo a presente dispensa de licitação por objeto "Aquisição de suporte acrílico para microfone sem fio, caixa de som acústica, suporte de parede para caixa de som e caixa sub grave, incluso mão-de-obra e materiais para instalação. "
A justificativa da escolha da empresa COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.216.523/000179 como contratado se dá em razão de ter apresentado, a proposta mais vantajosa, que atendia a todas as necessidades da administração, com o menor preço global de R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).
A contratada demostrou habilmente sua habilitação conforme condições previstas no Termo de Referência.

Demonstração da vantajosidade da proposta selecionada
Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, bem como do contido no Termo de Referência, pode-se concluir que:
Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado.
Conforme proposta constante nos autos do processo, o valor total a ser despendido para a contratação é de R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), o qual encontra-se compatível com a pesquisa de preços no mercado.
Igualmente, destaca-se que este valor se encontra abaixo do limite para dispensa de licitação em razão de baixo valor no caso de serviços de engenharia (art. 75, inciso I c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021).
Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

Comprovação da capacidade técnica e operacional do fornecedor
Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 e 70 da Lei 14.133/2021.
"Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.
"Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."
Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 encontra-se anexo ao processo. Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes nos autos: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
Ressalta-se aqui que a empresa escolhida está inscrita no ramo de atividade "omércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo"desde 1981, sendo, portanto, empresa atuante com eximia tradição.

MARCIO MENIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:E055782D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **12/11/2025, às 14:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Aquisição de brinquedos infantis para distribuição em evento natalino do Município de Pinhal de São Bento-PR."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2025, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 27/10/2025.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:DFE7A5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 190/2025

DECRETO 190/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 27 de Outubro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:28A1F87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 224/2025

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 315/2025
Inexigibilidade Nº. 224/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 224/2025, que tem por Objeto: Credenciamento sob a modalidade de chamamento público para o credenciamento de profissionais, pessoa Jurídica para a prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Empresa Contratada: **61.964.291 LUIS AUGUSTO DOS SANTOS CAMELO**, inscrita no CNPJ nº 61.964.291/0001-22. Data da ratificação e homologação**:** 27 de outubro de 2025. Valor homologado: **R$ 21.024,00 (Vinte e um mil, vinte e quatro reais).** Dotação orçamentária: 10003123610028204533390340000 - CR 429 – FR 104.

Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:A389D652

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 225/2025

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 316/2025
Inexigibilidade Nº. 225/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 225/2025, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED.. Empresa Contratada: **BEATRIZ DE TANIA NOGUEIRA CAETANO**, inscrita no CNPJ nº 62.996.789/0001-30. Data da ratificação e homologação**:** 27 de outubro de 2025. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (Vinte e oito mil e quarenta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10002123650027204233903900000- CR 408 – FR 104.

Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:5475A010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 13.074/2025 DE 24/10/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 13074/2025 de 24/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$39.457,72 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
107 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.001.08.244.0007.2.075		GESTAO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSAO ASSISTENCIAL	
138 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.457,72
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.020		SERVICO DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
198 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	39.457,72

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
164 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	39.457,72
		Total Redução:	39.457,72

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5528839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 13.075/2025 DE 27/10/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13075/2025 de 27/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		PROCURADORIA GERAL	
05.001		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
90 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	31.000,00
		Total Suplementação:	31.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.1.1.2.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	31.000,00
	Total da Receita:	31.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9EC1A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.076/2025 DE 27/10/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 13076/2025 de 27/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
407 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	9.900,00
Total Suplementação:			9.900,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041		GESTAO E POLITICAS PARA A EDUCACAO	
366 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	9.900,00
Total Redução:			9.900,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7BD84747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 884 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Proc. Administrativo 102/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Fabiano Boese Cecon** para desempenhar a função de fiscal do contrato designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Processo: 25/2024
Pregão Eletrônico: 06/2024
Ata de Registro de Preço: 256/2024

Parágrafo Segundo – O servidor designado observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42C46F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, reuniram-se membros do Conselho Municipal do Saneamento Básico e Ambiental, nomeados pelo Decreto nº 118/2025, em atendimento à Lei Municipal nº 2043/2025, para a primeira reunião do Conselho. O Assessor para Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, senhor Edvaldo Gozzi, iniciou a sessão agradecendo a presença dos membros do Conselho e fez um breve relato sobre a criação da Lei que que instituiu o fundo municipal. A seguir, leu o artigo 2º da Lei nº 2043/2025 que trata sobre as atribuições do Conselho, conforme descrito abaixo:
Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental *(CMSBA)*, constituído por 20 membros, assegurada a participação de representantes do governo municipal e da sociedade civil, especificamente designados para este fim a serem nomeados por decreto municipal, possui as atribuições de:
I - Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSBA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal ou regional de saneamento básico e ambiental;
II - Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSBA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSBA;
IV - Aprovar as contas anuais do FMSBA, as quais integrarão as contas gerais do Município de Porecatu;
V - Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSBA, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

Parágrafo Único - A gestão administrativa do FMSBA será exercida pela Assessoria para a Indústria, Comércio, Agricultura Meio Ambiente por meio de suas unidades financeira e contábil.
Na sequência falou sobre a necessidade de eleger entre os membros do Conselho, os cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro e que será agendada uma nova reunião para a composição da diretoria. Nada mais a tratar, encerrou a sessão, que vai assinada pelos presentes.

EDVALDO GOZZI

MARIO JOSÉ PIZONI

BRUNA APARECIDA DO AMARAL

ARILDA BATISTA DE ARAUJO

GUSTAVO PAULINO DA SILVA

ADEMAR PICOLO

MICHELE CRISTINA CAPASSI

THIAGO QUINTINO DA SILVA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:95E88C6D

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 119/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta sete mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	40.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	80.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	10.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1302	Divisão de Limpeza Pública	
2.063	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	10.000,00

Fonte de Recursos – 511 – Taxa – Prestação de Serviços

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23.10.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:72F9785B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°54/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025
Procedimento Licitatório 85/2025
Pregão Eletrônico nº 41/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO PERÍODO DE 12 MESES, EM DATAS COMEMORATIVAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Contratada: **J.A.M LOCAÇÕES LTDA**
CNPJ: 54.767.838/0001-34
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.23-1252

Data de Assinatura: 27/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9F43AF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS - LUCIANO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº931/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2025

Aos **vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **15h:00 (quinze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°101/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº3334 – de 04/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelo profissional de Educação Física **LUCIANO BASSANI DE MELLO – CPF N°064.328.399-47,** em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº004/2025, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) física(s) para prestar serviços profissionais de educador físico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no termo de referência, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento do profissional de Educação Física **LUCIANO BASSANI DE MELLO – CPF N°064.328.399-47** para o item 2. Os membros da Comissão deram por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F9E60ABE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispõe sobre a regulamentação do regime de turno suplementar e da contratação por Processo Seletivo Simplificado (PSS) para professores com carga horária de 20 horas semanais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas – PR, conforme as Leis Municipais nº 848/2009 e nº 1.304/2025.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 848/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.304/2025, que altera dispositivos da Lei nº 848/2009;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda educacional crescente no Município;
CONSIDERANDO o interesse público e os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a concessão de **turno suplementar** a professores efetivos com regime de 20 (vinte) horas semanais, bem como os critérios e procedimentos para **contratação temporária via Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, destinados a suprir demandas pedagógicas emergenciais da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I – **Professor de 20 horas**: servidor efetivo do magistério municipal com jornada semanal de 20h;
II – **Turno suplementar**: conjunto de horas-aula adicionais atribuídas ao professor efetivo, além da jornada base, até o limite legal permitido;
III – **PSS**: Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, visando o preenchimento de vagas ou carga horária não suprida por efetivos.

CAPÍTULO II
DO TURNO SUPLEMENTAR
Art. 3º Poderão ser designados para atuar em turno suplementar os professores efetivos de 20h, desde que:
I – Haja necessidade pedagógica formalmente identificada pelo DEMEC;
II – Possuam habilitação específica para a disciplina ou área de atuação;
III – Tenham disponibilidade de horário compatível;
IV – Não ultrapassem o limite de **40 (quarenta) horas semanais**, incluindo a jornada base.
§1º Os professores de 20h terão prioridade na atribuição de carga suplementar em relação aos candidatos do PSS.
§2º A atribuição de turno suplementar será feita por ato administrativo da Diretora do DEMEC, com publicação oficial.
Art. 4º A designação indicará: unidade escolar, turma, carga suplementar, data de início e vigência.
Art. 5º O professor receberá remuneração proporcional às horas suplementares, conforme sua classe e nível funcional, com incidência dos direitos trabalhistas e previdenciários previstos em lei.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
Art. 6º Quando não houver professores efetivos aptos ou disponíveis, o DEMEC poderá promover **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, em conjunto com os Departamentos de Recursos Humanos, Setor de Licitação, e, demais Departamentos e Setores pertencentes ao Município.
Art. 7º O edital do PSS deverá conter, no mínimo:
I – Requisitos de habilitação;
II – Critérios de classificação e desempate;
III – Jornada e carga horária;
IV – Remuneração;
V – Unidade de lotação;
VI – Duração do contrato e hipóteses de prorrogação.
§1º Os contratos PSS terão natureza **administrativa, temporária e precária**, vinculados ao interesse público e à disponibilidade orçamentária.
§2º A duração máxima dos contratos será a prevista em lei municipal específica, vedada a transformação em vínculo efetivo.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Art. 8º O Departamento Municipal de Recursos Humanos manterá registro atualizado dos professores em turno suplementar e dos contratados via PSS, indicando unidade escolar, carga horária, vigência e ato de designação.
Art. 9º Compete às direções escolares e à equipe pedagógica comunicar ao Departamento de Recursos Humanos eventuais

inconsistências na carga horária atribuída, garantindo o cumprimento dos limites legais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo DEMEC, mediante consulta à Procuradoria Jurídica do Município, quando necessário.

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 10/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:64442C8B

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTO AMAZONAS - PR

Dispõe sobre os procedimentos de identificação e efetivação de matrículas de crianças em idade escolar obrigatória, a partir dos 4 (quatro) anos de idade, na Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas – PR, e dá outras providências.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o disposto na **Emenda Constitucional nº 59/2009**, que torna obrigatória a matrícula de crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade na educação básica;
Considerando a **Lei nº 12.796/2013**, que altera a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), ampliando a obrigatoriedade da matrícula para a etapa da **Educação Infantil**, a partir dos 4 anos;
Considerando o **Parecer Normativo nº 02/2018** do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que estabelece como **data de corte o dia 31 de março** para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
Considerando a necessidade de **garantir o pleno direito à educação** às crianças residentes neste Município, especialmente aquelas em idade de ingresso na pré-escola;
Considerando o dever constitucional e legal do poder público em **identificar, matricular e assegurar vaga** a todas as crianças em idade escolar obrigatória;

RESOLVE:

Art. 1º – Objeto
Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes e procedimentos para identificação, busca ativa, matrícula e acompanhamento de crianças com idade a partir de 4 (quatro) anos completos até 31 de março do ano letivo, na Educação Infantil – etapa Pré-Escola, nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas – PR.

Art. 2º – Abrangência
As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se a todas as instituições mantidas pela Rede Municipal de Ensino (Escolas e CMEI), aos Departamentos Municipais parceiros (Saúde, Assistência Social), ao Conselho Tutelar e a demais órgãos que atuam na garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º – Identificação e Busca Ativa
§1º O Departamento Municipal de Educação e Cultura (DEMEC), em articulação com os Departamentos de Saúde, Assistência Social e demais órgãos públicos, realizará anualmente, entre os meses de outubro e novembro, ações de identificação das crianças em idade obrigatória não matriculadas em instituição educacional.
§2º A busca ativa será realizada por meio de:
I – levantamento de crianças residentes no município a partir de dados do Cadastro Único, do Sistema de Saúde (Prontuário Eletrônico do Cidadão) e de registros civis;
II – parcerias com agentes comunitários de saúde, unidades do CRAS e equipes escolares, para localização e encaminhamento das crianças;
III – campanhas públicas de sensibilização, utilizando rádio local, redes sociais, escolas e unidades de saúde, reforçando a obrigatoriedade da matrícula a partir dos 4 anos.

Art. 4º – Efetivação da Matrícula
§1º A matrícula será efetivada nas unidades escolares conforme zoneamento, residência da família, disponibilidade de vagas e apresentação da documentação exigida.
§2º São documentos obrigatórios para a matrícula:
I – certidão de nascimento da criança;
II – comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
III – documento de identidade do responsável legal;
IV – carteira de vacinação atualizada;
V – número do NIS (quando houver);
VI – demais documentos previstos em norma interna da unidade escolar.
§3º Sempre que possível, as instituições deverão priorizar o atendimento na unidade escolar mais próxima da residência da criança.

Art. 5º – Responsabilidades
I – **Do DEMEC**:
coordenar o processo de identificação e matrícula;
gerenciar os dados coletados e garantir a oferta de vagas;
articular ações integradas com demais departamentos municipais e órgãos de proteção.
II – **Das Instituições de Ensino**:
receber, orientar e efetivar a matrícula das crianças;
comunicar ao DEMEC casos de matrículas pendentes ou recusas por parte dos responsáveis.
III – **Dos Órgãos Parceiros**:
apoiar as ações de busca ativa e fornecer dados relevantes;
colaborar na articulação com o DEMEC para garantir atendimento e efetivação de direitos.
IV – **Dos Responsáveis Legais**:
realizar a matrícula no prazo definido;
apresentar a documentação exigida;
assegurar a frequência e a participação da criança no processo educativo.

Art. 6º – Medidas em Caso de Omissão na Matrícula
O não cumprimento da matrícula por parte dos responsáveis, após notificação, será comunicado ao Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para as providências legais cabíveis.

Art. 7º – Disposições Finais
I – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
II – Revogam-se as disposições em contrário.
III – Casos omissos serão resolvidos pelo DEMEC, com consulta à Procuradoria Jurídica do Município, quando necessário.

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 10/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:813283D9

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispõe sobre as ações educativas de recomposição e reforço da aprendizagem para os alunos da rede pública municipal de ensino de Porto Amazonas – PR.

A **Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 10/2025, e,

CONSIDERANDO os artigos 12, 13 e 24 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB),

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas para a organização das ações de recomposição e reforço da aprendizagem a serem desenvolvidas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Amazonas – PR.
§1º Entende-se por **recomposição e reforço de aprendizagem paralela** as ações pedagógicas realizadas no período regular de aulas, conduzidas pelo professor regente, com apoio da equipe pedagógica.
§2º Entende-se por **recomposição e reforço de aprendizagem em contraturno** as ações realizadas em período oposto ao da matrícula do aluno, conduzidas por professor designado para essa função ou pelos professores das oficinas da Jornada Ampliada, quando ofertadas, com foco prioritário nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, mediante plano de ação individualizado.

Art. 2º Serão atendidos pelas ações de recomposição e reforço da aprendizagem os alunos do 1º ao 5º ano que não atingirem os objetivos de aprendizagem e conteúdos mínimos de seu ano escolar, conforme:
I – resultados de avaliações externas (CNCA, Prova Paraná, Avaliação de Fluência Leitora);
II – acompanhamento pedagógico contínuo e diagnósticos processuais realizados pelo professor regente, equipe pedagógica e DEMEC.

Art. 3º As ações de recomposição e reforço têm por objetivo reduzir as defasagens educacionais, garantindo aos estudantes a apropriação progressiva dos conteúdos escolares, com ênfase em Língua Portuguesa e Matemática.

CAPÍTULO II – AÇÃO EDUCATIVA: RECOMPOSIÇÃO E REFORÇO DE APRENDIZAGEM PARALELA
Art. 4º A recomposição e reforço paralelos terão início com avaliação diagnóstica, destinada a identificar as principais dificuldades e defasagens de aprendizagem.
§1º A avaliação diagnóstica será elaborada e aplicada pelo professor regente, com acompanhamento da equipe pedagógica da escola.
§2º Os resultados deverão ser registrados e utilizados para subsidiar o planejamento, monitoramento e replanejamento das práticas pedagógicas.
§3º O professor, em articulação com a equipe pedagógica, priorizará no planejamento semanal os conteúdos com maior índice de dificuldade diagnosticados.

Art. 5º Os alunos identificados como público-alvo serão atendidos, inicialmente, pelo professor regente em atividades específicas durante o período regular de aula.
§1º A recomposição e o reforço contínuos são de responsabilidade dos professores regentes, com utilização de materiais didáticos, recursos disponibilizados pelo Programa Educa Juntos (ou equivalente), bem como de estratégias pedagógicas diferenciadas.
§2º A escola poderá organizar outros espaços de recomposição, com apoio de profissionais do quadro funcional, conforme cronograma definido pela equipe pedagógica.

CAPÍTULO III – AÇÃO EDUCATIVA: RECOMPOSIÇÃO E REFORÇO DE APRENDIZAGEM EM CONTRATURNO
Art. 6º A recomposição e reforço em contraturno têm por finalidade ampliar as oportunidades de aprendizagem dos alunos com defasagens significativas, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática, podendo contemplar outros componentes curriculares quando necessário.
Art. 7º O encaminhamento dos alunos para o contraturno será realizado com base no diagnóstico pedagógico, mediante decisão conjunta do professor regente, equipe pedagógica e DEMEC, em articulação com as famílias.
Art. 8º As aulas de contraturno serão realizadas em salas específicas, com grupos organizados conforme as dificuldades apresentadas, definidos pela equipe pedagógica em conjunto com o professor responsável.
Art. 9º O trabalho pedagógico será planejado de forma intencional e personalizada, mediante **Plano de Ação Individualizado**, elaborado pelo professor responsável.
§1º O plano deverá contemplar metodologias diferenciadas, distintos encaminhamentos didáticos e uso de materiais diversificados.
§2º Para a realização das atividades em contraturno, o professor responsável terá asseguradas 5 (cinco) horas de hora-atividade semanais, acrescidas de 15 (quinze) minutos diários de intervalo.
§3º Em caso de vacância ou desistência, quando os grupos forem compostos por menos de 8 (oito) estudantes, o professor permanecerá à disposição da instituição, cumprindo sua carga horária em atividades correlatas à docência, como:
I – substituição eventual de professores;
II – apoio pedagógico em sala de aula;
III – mediação de atividades de leitura, escrita e cálculo;
IV – apoio à organização de acervos pedagógicos;
V – outras atividades definidas pela equipe gestora.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 As ações de recomposição e reforço, tanto paralelas quanto em contraturno, deverão estar alinhadas à legislação educacional vigente e às orientações do DEMEC.
Art. 11 Compete às escolas da Rede Municipal organizar, executar e acompanhar ações educativas contínuas para a superação das defasagens de aprendizagem, em conformidade com esta Instrução Normativa.
Art. 12 Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica do DEMEC, em conjunto com a gestão escolar.

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A322D4AC

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispõe sobre o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo I no âmbito dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas – PR, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10/2025, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente os artigos 58 a 60;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui diretrizes para o atendimento educacional especializado na educação básica;
CONSIDERANDO a Resolução SEED/PR nº 113/2014, que orienta o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o direito à educação inclusiva de qualidade, com garantia de atendimento educacional especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e no Decreto Federal nº 7.611/2011, que estabelecem a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (Plano de AEE) individualizado para os estudantes atendidos em Salas de Recursos Multifuncionais;
CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 003/2024 e nº 003/2025 da DEDUC/DPGE/SEED do Paraná, que estabelecem que cada Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) pode matricular até 20 estudantes e regulamentam esse atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º – Do objetivo
Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo I, voltada ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas – PR.

Art. 2º – Da carga horária de atendimento
§1º O atendimento na Sala de Recursos Multifuncional, conforme Instrução Normativa nº 003/2024, é de natureza pedagógica, contando com a atuação de professor especialista em Educação Especial, em efetivo exercício da docência, para o desenvolvimento de atividades complementares ou suplementares à escolarização do estudante público da Educação Especial.
§2º O atendimento será ofertado em contraturno, com carga horária mínima de 2 (duas) horas por dia, em dois dias da semana, por estudante, considerando suas necessidades específicas e priorizando o maior número de atendimentos possíveis, não havendo carga horária máxima para frequência. O Plano de AEE será elaborado pelo professor responsável, em articulação com os professores da sala comum e a equipe pedagógica.
§3º O horário será estabelecido de acordo com as necessidades dos estudantes, respeitando os limites físicos e pedagógicos da unidade escolar.

Art. 3º – Da constituição dos grupos
§1º O atendimento será realizado em pequenos grupos.
§2º A organização dos grupos (individual ou coletiva) e a quantidade de alunos por grupo será definida pelo professor da SRM, em conjunto com a coordenação pedagógica.
§3º O número mínimo para formação de grupo será de 3 (três) estudantes, preferencialmente com deficiência, transtornos do espectro autista e/ou altas habilidades/superdotação, devidamente matriculados na rede municipal e com laudo técnico que justifique a necessidade de AEE.

Art. 4º – Da frequência do aluno
§1º A assiduidade é condição essencial para a permanência do estudante no AEE, sendo exigida frequência mínima de 75% das aulas mensais.
§2º Em casos de faltas reiteradas ou desistência, a vaga poderá ser remanejada para outro estudante da lista de espera, mediante avaliação pedagógica e comunicação às famílias.
§3º A frequência será registrada em Registro de Classe Online específico para o AEE.
§4º A matrícula poderá ser realizada a qualquer tempo do ano letivo, sem obrigatoriedade de cumprimento de carga horária ou dias letivos para o estudante, não devendo constar em histórico escolar.
§5º Caso os responsáveis se oponham à matrícula do estudante no AEE, deverá ser anexado ao SERE o termo de desistência do atendimento.
§6º Constatada a superação das barreiras de aprendizagem, deverá ser anexado termo de desligamento ao diagnóstico do estudante, sem prejuízo de futura rematrícula, caso haja necessidade de retomada do atendimento.

Art. 5º – Da atuação do professor da Sala de Recursos
§1º O professor responsável pelo AEE cumprirá 5 (cinco) horas de hora-atividade semanais, acrescidas de 15 (quinze) minutos diários de intervalo, conforme orientações do DEMEC.
§2º As horas-atividade deverão ser utilizadas para planejamento, produção de materiais pedagógicos adaptados, registros, reuniões, formação continuada e demais atividades correlatas.
§3º O professor deverá:
I – organizar o cronograma de atendimentos, revisando-o sempre que necessário;
II – elaborar o Plano de AEE para cada estudante, em conformidade com o calendário letivo, cronograma e orientações técnico-pedagógicas;
III – desenvolver atividades próprias do AEE de acordo com o Plano de AEE;
IV – registrar atendimentos e frequência no Livro Registro de Classe do AEE;
V – articular-se com professores da sala comum, equipe pedagógica e demais profissionais da escola;
VI – manter diálogo com as famílias, esclarecendo objetivos e organização do AEE;
VII – avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados;
VIII – produzir materiais pedagógicos acessíveis, considerando as especificidades dos estudantes;
IX – descrever, ao final de cada período avaliativo, os avanços e dificuldades do estudante no Plano de AEE;
X – identificar continuamente as necessidades educacionais dos estudantes, indicando, quando necessário, encaminhamentos para avaliação multiprofissional.
§4º Na ausência de estudantes em atendimento – por vacância, desistência ou não formação de grupo – o professor deverá cumprir sua carga horária na unidade escolar, ficando à disposição da equipe pedagógica para atividades correlatas à docência, como:
I – substituição eventual de professores;
II – apoio em sala de aula;
III – mediação de atividades de leitura, escrita e cálculo;
IV – organização de acervos pedagógicos;
V – outras ações definidas em conjunto com a equipe gestora.

Art. 6º – Das disposições finais
§1º O funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional deverá constar no Plano de Trabalho da escola e no Projeto Político-Pedagógico (PPP), sendo acompanhado e avaliado pela equipe pedagógica da instituição.
§2º Os casos omissos serão analisados pelo DEMEC, em conjunto com a equipe gestora da instituição.

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2CFFEE61

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05/2025
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispõe sobre o Programa de Busca Ativa Escolar e o estabelecimento de normas, ações, procedimentos e instrumentos a serem utilizados em caso de infrequência escolar dos alunos matriculados nas Escolas e CMEI da Rede Municipal de Ensino Porto Amazonas – PR.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

I . a Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação.

II. a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.

III. a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV. a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

V. a Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental

para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.

VI. a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024. VI. a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

a Lei nº 18.492/2015 - Plano Estadual de Educação do Paraná - 2015 a 2025;

a Lei nº 1027/2015 – Plano Municipal de Educação de Porto Amazonas para decênio de 2015 a 2025;

o dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e a adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;

a necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;

a necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 1º Estabelecer orientações para as Escolas e Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para a implementação do processo de busca ativa escolar ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa, será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:

Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;

Promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no LRCOM - Livro Registro de Classe online;

Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados no período de 30 dias;

Identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA

Art. 3º As Equipes Gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Unidades Educacionais.

Art. 4º Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes no LRCOM.

Art. 5º Em caso de ausência injustificada por 5 (cinco) dias consecutivos e/ou 7 (sete) faltas/dias alternados no período de 60 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo único. Em caso de ausência justificada por motivos particulares, o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do educando.

Art. 6º Os procedimentos a serem adotados no registro do Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência seguirão a seguinte ordem:

I - Docentes informar a equipe pedagógica e gestora da instituição escolar na terceira falta consecutiva do estudante;

II - Na terceira falta consecutiva e sete faltas em dias alternados e injustificadas é realizado o contato telefônico com os pais e/ou responsáveis para questionamentos sobre o motivo das faltas ou se há atestado médico para amparo legal dessas faltas;

III - Na impossibilidade do tipo de contato referenciado no item II, devem ser adotadas medidas que garantam a tentativa de comunicação com pais e/ou responsáveis, podendo inclusive ser realizada visita ou convocação por escrito;

IV - Entrega de convocação por escrito aos pais ou responsáveis pelo estudante, por um dos membros da comunidade escolar ou de vizinhança, caso haja condições amigáveis para isto; (MODELO ANEXO I)

V - Esgotadas as intervenções deve ser realizado o encaminhamento para a rede de proteção e atenção social do município, através de encaminhamento ao Conselho Tutelar/SERP.

Art. 7º Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização.

Art. 8º Após o levantamento das informações cabe ao Diretor/Coordenador da Unidade Educacional:

Informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;

Traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da escola/CMEI e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência.

Art. 9º Caso a situação de infrequência permaneça, a escola enviará notificação aos pais/responsáveis alertando que será encaminhado para o Conselho Tutelar, o qual executará com as medidas necessárias e encaminhamentos cabíveis. (MODELO ANEXO II)

CAPÍTULO III
ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO CENSO PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE

Art. 10º Competirá às Escolas e Centro Municipal de Educação Infantil, sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação, a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar oficial, no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.

§ 1º - Em caso constatação de ausência de rematrícula, cabe à direção e/ou secretaria da Instituição de Ensino o contato com os pais e/ou responsáveis legais.
§ 2º - Caso a direção da unidade escolar não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, dando ciência a tais órgãos sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.
§ 3º - O Departamento Municipal de Educação deverá ser comunicado pela direção da escola sobre as ações implementadas, independentemente do sucesso na obtenção da rematrícula dos alunos, com o fim de alimentação dos competentes cadastros e/ou para a promoção de outras medidas atinentes ao resgate escolar do aluno.

CAPÍTULO IV
IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA

Art. 11º Deverá o Departamento de Educação avaliar as ferramentas tecnológicas, manuais, guias e demais materiais disponíveis, incluindo possível chamada pública e configurar os arranjos para funcionamento das estratégias inerentes à Busca Ativa Escolar, adotando-os oficialmente para a implementação dos trabalhos especificados nesta Instrução Normativa.
§1º. O Departamento Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e cadastros realizados no Centro de Saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos).
§2º. Relatório detalhado produzido será encaminhado às Unidades Educacionais para verificação no Sistema Estadual de Registro Escolar quanto à matrícula de todos as crianças da faixa etária atendida.
§3º. Em caso de existência de crianças na relação para as quais não tenha sido localizada matrícula no Município, o Departamento de Educação deverá realizar a busca dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se necessário, ao Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Saúde e Conselho Tutelar, e em não obtendo êxito, acionando a Rede de Proteção.
§4º. Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da matrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público.
Art. 12º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 10/2025

ANEXO I

CONVOCAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Considerando o número elevado de faltas do (a) seu (a) filho(a) às aulas, convocamos Vossa Senhoria para se fazer presente na Escola/CMEI para uma importante reunião, no dia/...../..... às horas.
Salientamos que esse mecanismo faz parte de ações para busca do aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas.
Nesse caso observou-se que alunoregularmente matriculado na Escola no período ……. apresenta (faltas) injustificadas.
Informamos que caso a situação de infrequência permaneça, o Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência será encaminhado para o Conselho Tutelar, para adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Porto Amazonas, de de 202.....…

Diretor(a) Coordenador(a)

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Ao Senhor (a): (nome)..... (endereço)

Prezado Senhor (a):

Notificamos Vossa Senhoria que seu(a) filho(a) apresenta número elevado de faltas injustificadas. Alertamos que, caso a situação de infrequência permaneça, serão adotadas as medidas cabíveis, considerando ser o acesso e permanência do(a) aluno(a) na escola, direito da criança previsto, entre outras legislações, na Constituição Federal, especialmente nos Artigos nº 205, nº 206 e nº 208, e nos Artigos nº 53, nº 54 nº 55 e nº 56 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta medida visa sobretudo evitar que ocorra prejuízo educacional ao (a) aluno(a), e a garantia do aproveitamento escolar adequado.

Solicitamos, assim, sua presença na Escola no dia/...../....., às horas.

Atenciosamente,

Porto Amazonas, de de 20.....…

Diretor(a) Coordenador(a)

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DAEF81E8

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025

Dispõe sobre as Diretrizes de aplicação das Avaliações Diagnósticas, Avaliações Trimestrais e Externas integrantes do Sistema de Avaliação Escolar Municipal aos alunos para o mapeamento da aprendizagem, bem como Apoio Pedagógico e recuperação de estudos para todos os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das
atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 53/2006;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/1996 (atualizada pelas Leis Federais nº 11.274/2006, nº 11.700/2008 e nº 12.796/2013);
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 7/2010 de 14/12/2010, Parecer CNE/CEB nº 02/98 de 29/01/2008);
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 007/10 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010 de 09/07/2010); **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a aprendizagem das habilidades adquiridas pelos estudantes de acordo Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Resolução CNE/CEB nº 2 de 22/12/2017 e Referencial Curricular do Paraná;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar de cada Instituição de Ensino da Rede Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 1º A avaliação deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o(a) docente estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos(as) estudantes, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor/conceito.

Art. 2º A avaliação do aproveitamento escolar deverá incidir sobre o desempenho do (a) estudante em diferentes situações de aprendizagem.

DAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO

Art. 3º O Departamento Municipal de Educação e Cultura (DEMEC) estabeleceu parceria para a implantantação e participação junto ao Programa "Educa Juntos" e "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada", visando o permanente mapeamento das habilidades e a adoção de instrumentos de acompanhamento e monitoramento do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 4º Os Programas estabelecem os encaminhamentos a serem adotados na aplicação de avaliações aos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas, durante o ano letivo, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos educandos, colaborando para a diminuição das desigualdades de aprendizado, do abandono e da evasão escolar.

Art. 5º As avaliações tem ainda como objetivo, identificar o nível de aprendizagem dos estudantes, mapear competências e habilidades desenvolvidas, subsidiar o planejamento pedagógico, promover as intervenções pedagógicas assertivas, diagnosticar desfasagens de aprendizagem, bem como criar estratégias de recuperação e nivelamento e acompanhar o desenvolvimento educacional municipal.

Art. 6º São objetivos do Programa Educa Juntos:
I - promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios;
II - fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade;
III - priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica;
IV - promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral;
V - ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, assegurando um ensino de qualidade aos estudantes da rede pública;
VI - disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica–SAEP para as redes municipais de ensino;
VII - compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino;
VIII - promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes.

Art. 7º São princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA:
I - a colaboração entre os entes federativos, observado o disposto no art. 211 da Constituição;
II - o fortalecimento das formas de cooperação previstas no inciso II do caputo, art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
III - a garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;
IV - a promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
V - o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
VI- o respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade;
VII - a valorização e o compromisso com a diversidade étnico-racial e regional;
VIII - o respeito à autonomia pedagógica do Professor e das Instituições de Ensino;
IX - a valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

INSTRUI:

CAPÍTULO I
AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 8º. Estabelecer diretrizes de aplicação da avaliação diagnóstica dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas, com os seguintes objetivos:

Identificar as potencialidades de aprendizagem;
Identificar possíveis dificuldades de aprendizagem;
Diagnosticar os níveis de proficiência dos alunos;

Criar estratégias de intervenção a curto, médio e longo prazo, a fim de superar defasagens e dificuldades de aprendizagem;
Atender os alunos com necessidade de apoio pedagógico para habilidades de leitura,
escrita, interpretação e raciocínio lógico-matemático;
Mapear o padrão de ensino na Rede Municipal de Porto Amazonas;
Acompanhar o progresso dos alunos;
Fornecer diagnóstico individual dos alunos avaliados para o atendimento às singularidades educacionais.

Art. 9º. A avaliação diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária a ser aplicada em toda a Rede Municipal de Educação, obrigatoriamente nas Instituições de Ensino que ofertam Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 10º. A avaliação diagnóstica será aplicada três vezes ao ano, sendo preferencialmente nos meses de fevereiro (diagnóstica de entrada), junho/julho (semestral) e novembro (semestral), seguindo o calendário proposto pelo Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo único. No âmbito da rede municipal de ensino, adota-se o Sistema de Ensino Aprende Brasil, responsável pelo fornecimento das avaliações diagnósticas SONDAR, as quais constituem instrumento de apoio ao planejamento pedagógico, com base nos resultados de aprendizagem obtidos pelos estudantes, realizado através de devolutivas aos professores.

Art. 11º. No Ensino Fundamental Anos Iniciais, a Avaliação Diagnóstica deverá abranger os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, considerando as
habilidades pautadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular do Paraná e na Proposta Pedagógica Curricular (PPC).

Art. 12º. Compete a equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação e Cultura acompanhar as devolutivas da Avaliação Diagnóstica SONDAR em cada instituição de ensino municipal.

Art. 13º. Os dados coletados na avaliação diagnóstica inicial deverão ser analisados pelas equipes das Instituições de Ensino, sendo que por meio dos dados extraídos da Avaliação Diagnóstica inicial, a equipe pedagógica e docente terão a responsabilidade de realizar intervenções

pedagógicas, visando superar as dificuldades de aprendizado e desenvolvimento dos alunos.

Art. 14º. À equipe do DEMEC compete coordenar, acompanhar, orientar e analisar os resultados, a partir dessa análise delineando ações específicas alinhadas às necessidades reveladas pelos resultados.

CAPÍTULO II
AVALIAÇÕES EXTERNAS

Art. 15° A Avaliação Diagnóstica e Formativa realizada por meio da Plataforma de
Avaliações Diagnósticas e Formativas CAED/MEC será aplicada no início de cada semestre, para os alunos do 1° ao 5° ano. Serão pautadas em questões dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática e de Fluência leitora para os alunos do 2° ano do ensino fundamental anos iniciais.

Art. 16° A Unidade Educacional receberá os modelos de avaliação de Língua Portuguesa e de Matemática e de Fluência na Plataforma com acesso no site: https://avaliacaoemonitoramentoparana.caeddigital.net/#!/pagina-inicial.

Art. 17° A reprodução e distribuição das avaliações e das folhas de respostas serão de responsabilidade das instituições de ensino, conforme cronograma definido pelo Departamento Municipal de Educação, assim como a correção e lançamento da resposta no site de cada avaliação. A aplicação ocorrerá ao longo do ano letivo.

Art. 18° O professor regente da turma fará seu cadastro no site do CAED, utilizando o acesso GOV, vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com acesso no site: https://criancaalfabetizada.caeddigital.net/#!/pagina-inicial.

Art. 19º A Avaliação Diagnóstica do Sistema CAED contará com material, guia de aplicação e análise dos dados de todas as escolas municipais estando disponível para todos os professores e equipe pedagógica.

Art. 20° Os resultados das Avaliações Diagnósticas deverão ser analisados pela equipe pedagógica das instituições de ensino por meio de reunião e análise de resultados, para que sejam desenvolvidas ações pedagógicas a fim suprir as defasagens apresentadas pelos estudantes. Os resultados são detalhados por níveis de aprendizado e por percentual de acertos em cada habilidade avaliada. Deverá ocorrer intervenções nas turmas que apontarem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, e um reforço individualizado para os alunos que demonstrarem um desempenho muito abaixo do esperado.

Art. 21º As Avaliações Externas e Diagnósticas do Ensino Fundamental Anos Iniciais do Programa "Educa Juntos" serão realizadas por meio das seguintes estratégias:
Prova Paraná – para os estudantes do 2º e 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental elaborada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, por meio de duas edições, abrangendo as áreas de língua portuguesa e matemática e será utilizada para o levantamento dos níveis de aprendizagem de cada educando e análise e intervenção de habilidades que apresentarem uma maior defasagem.
Prova Paraná Mais - para os estudantes do 2º e 5º anos iniciais do Ensino Fundamental e elaborada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, em uma única edição, abrangendo as áreas de Língua Portuguesa e Matemática e será utilizada de modo a fornecer dados precisos sobre o desempenho dos estudantes, possibilitando a identificação de padrões de aprendizagem, lacunas no ensino e oportunidades de intervenção pedagógica.

Art. 22º A aplicação ocorrerá em três períodos do ano letivo em datas definidas pela SEED. Sendo composto por dois cadernos de provas aplicados em dois dias consecutivos.

Art. 23º O lançamento das respostas é realizado pela diretora da instituição por meio do aplicativo CORRIGE.

Art. 24º Os resultados de todas as instituições de ensino municipais da rede municipal de Porto amazonas é fornecida pelo Sistema BI, no qual apresenta o resultado individual de cada aluno, turma e escola.

Art. 25º A análise e intervenção acontece por meio de orientações do Núcleo e reuniões realizadas com as coordenadoras e diretoras de cada instituição de ensino. Os Guias Pedagógicos são encaminhados para serem utilizados pelos professores e coordenadores pedagógicos como instrumento de preparo para a Prova.

CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO TRIMESTRAL

Art. 26º. A Avaliação Trimestral trata-se de uma avaliação periódica aplicada durante cada trimestre, conforme calendário escolar, nas disciplinas/componentes curriculares contadas na matriz curricular aprovada pelo Núcleo Regional de Educação, aos alunos do
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Art. 29º. A Avaliação Trimestral seguirá orientações contidas no Artigo 24, da LDBEN 9394/96, e compreende os seguintes princípios:
investigativa ou diagnóstica: possibilita ao professor obter informações necessárias para propor atividades e gerar novos conhecimentos;
contínua: permite a observação permanente do processo ensino-aprendizagem e possibilita ao professor repensar sua prática pedagógica;
sistemática: acompanha o processo de aprendizagem do aluno, utilizando instrumentos diversos para o registro do processo;
IV. abrangente: contempla a amplitude das ações pedagógicas no tempo-escola do aluno;
V. permanente: permite um avaliar constante na aquisição dos conteúdos pelo aluno no decorrer do seu tempo-escola, bem como do trabalho pedagógico da escola.

Art. 30º É vedada a avaliação em que os alunos sejam submetidos a uma única oportunidade de aferição. O resultado das atividades avaliativas, será analisado pelo aluno e pelo professor, em conjunto, observando quais são os seus avanços e necessidades, e as consequentes demandas para aperfeiçoar a prática pedagógica.

Art. 31º A Avaliação será ofertada com os seguintes pressupostos:
avaliação será diagnóstica, contínua, sistemática, abrangente, permanente;
as avaliações utilizarão técnicas e instrumentos diversificados, sempre com finalidade educativa.

CAPÍTULO IV
DO APROVEITAMENTO ESCOLAR, RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS E APOIO PEDAGÓGICO

Art. 32 Caberá ao Departamento Municipal de Educação implementar, planejar e orientar todo o trabalho pedagógico junto as Instituições de Ensino, com base no monitoramento por meio das avaliações diagnósticas para desenvolver ações com vistas a melhoria da aprendizagem do aluno.

Art. 33º O Departamento Municipal de Educação ficará responsável por:
dar assessoramento a equipe pedagógica das Instituições de Ensino;
oferecer capacitação e formação a gestores, equipe pedagógica e docentes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
garantir a aplicação das avaliações de aprendizagem dos alunos;
fazer a adesão de programas governamentais voltados a alfabetização, formação de professores, gestão escolar, dentre outros que possam garantir a qualidade na educação;
incentivar todos os professores da Rede Municipal de Ensino a participarem dos programas e formações, os quais o município realizou adesão.

Art. 34º A recuperação de estudos é direito de todos os alunos da educação básica, independente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos.

Parágrafo único. Para os estudantes de baixo rendimento escolar, a recuperação de estudos deve oportunizar apropriação dos conhecimentos básicos, possibilitando superação do seu rendimento escolar.

Art. 35º A recuperação de estudos dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino/aprendizagem.

Art. 36º A recuperação de estudos deverá ser organizada com atividades significativas, por meio de procedimentos didático-metodológicos diversificados que priorizem a aprendizagem dos conteúdos.

Parágrafo Único. A proposta de recuperação de estudos deverá indicar a área de estudos e os conteúdos da disciplina. As atividades de recuperação deverão ser planejadas, preferencialmente, durante a hora-atividade dos professores, em conjunto com a Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino tendo como objetivo a aprovação do aluno, quando este tiver condições de acompanhar o ano seguinte.

Art. 37º A recuperação de estudos desenvolvida na Instituição de Ensino não interfere no cumprimento do calendário escolar, uma vez que ela se efetiva no ano letivo regular, consequentemente os alunos não poderão ser dispensados das suas atividades escolares.

Art. 38º A Instituição de Ensino tem autonomia para planejar e desenvolver as ações pedagógicas que promovam a retomada dos conteúdos, definindo critérios para utilização das "notas", cabendo aos docentes deliberar e acompanhar, em conjunto com a equipe pedagógica.

Art. 39º Todas as decisões tomadas e os procedimentos adotados durante o período do planejamento e da execução das ações de avaliação, recuperação da aprendizagem deverão ser registrados pela Instituição de Ensino e acompanhados pelo Núcleo Regional de Educação.

Art. 40º A avaliação da aprendizagem terá os registros de notas expressos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 41º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o registro dar-se-á por nota, sendo a média mínima 6,0 (seis), conceito sobre o desenvolvimento dos alunos, a ser emitido pelos professores, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino/aprendizagem.

Art. 42º Os resultados das avaliações dos alunos serão registrados em documentos próprios, a fim de que sejam asseguradas a regularidade e autenticidade de sua vida escolar.

Parágrafo Único. Os resultados da recuperação constituem-se em mais um componente do aproveitamento escolar, sendo obrigatória sua anotação no Livro de Registro de Classe Online Municipal - LRCOM.

Art. 43º A promoção é o resultado da avaliação do aproveitamento escolar dos alunos, aliada à apuração da sua frequência.

Art. 44º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no regime de 09 anos de duração, a promoção será no final de cada ano, desde que tenha frequência mínima de 75% exigida em lei.
Parágrafo único. Poderão ser promovidos por Conselho de Classe os alunos que demonstrarem apropriação dos conteúdos mínimos essenciais e que demonstrem condições de dar continuidade de estudos nos anos seguintes.

Art. 45º Os resultados obtidos pelo aluno no decorrer do ano letivo serão devidamente inseridos no sistema informatizado, para fins de registro e expedição de documentação escolar.

Art. 46º Após realizadas as Avaliações Diagnósticas, Avaliações Internas, realizado o mapeamento dos casos de dificuldade de aprendizagem e intervenção do professor em sala de aula, será ofertado ao aluno o apoio pedagógico escolar.

Art. 47º Nas Instituições de Ensino que ofertam o Ensino Fundamental o apoio pedagógico escolar acontecerá em horário de contraturno da matrícula do aluno, com professor específico para esse atendimento e sob a coordenação pedagógica da Instituição de Ensino.

Art. 48º As Instituições de Ensino com apoio pedagógico escolar deverão providenciar:
organização dos alunos conforme as solicitações e avaliações pedagógicas que comprovarem a necessidade do apoio;
elaboração de atendimento conforme a necessidade de aprendizagem da criança;
fazer acompanhamento periódico dos avanços de cada aluno individualmente;
encaminhar casos específicos que necessitem de outros profissionais para que a equipe pedagógica possa providenciar o atendimento necessário.

Art. 49º Situações não previstas na presente Instrução Normativa até a data de sua publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por este Departamento, respeitando os aspectos legais vigentes.

Art. 50º A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BEE4B805

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2025
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento da Jornada Ampliada, em Tempo Integral, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Município de Porto Amazonas – PR, e dá outras providências.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os artigos 205 a 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), em especial a Meta 6;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020 (Lei do Fundeb);
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
CONSIDERANDO a competência do Município para organizar a rede pública de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir equidade e desenvolvimento integral aos estudantes da rede municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES
Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece normas para a implantação, organização e funcionamento da Jornada Ampliada (Tempo Integral) nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto

Amazonas, voltada aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com os seguintes objetivos:
I – ampliar o tempo de permanência escolar, assegurando melhor aproveitamento pedagógico;
II – promover o desenvolvimento integral do estudante, abrangendo dimensões cognitivas, sociais, culturais, artísticas e esportivas;
III – ofertar atividades complementares e diversificadas, integradas ao currículo regular;
IV – garantir a equidade e a inclusão, assegurando atendimento às necessidades educacionais especiais;
V – fortalecer a articulação da escola com a família, a comunidade e demais atores educacionais.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO, ABRANGÊNCIA E PRIORIDADES
Art. 2º São público-alvo os estudantes regularmente matriculados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas.
Art. 3º A Jornada Ampliada será implantada nas escolas que atenderem aos critérios de:
I – infraestrutura mínima adequada;
II – número de estudantes compatível;
III – corpo docente e equipe de apoio qualificados;
IV – recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis;
V – viabilidade logística definida pelo Departamento Municipal de Educação.
Art. 3º Terão prioridade de matrícula na Jornada Ampliada:
I – estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica;
II – estudantes com defasagem de aprendizagem diagnosticada;
III – estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE), conforme laudo ou parecer pedagógico;
IV – estudantes com histórico de risco de evasão ou baixa frequência escolar.
Parágrafo único. A definição das prioridades observará critérios estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação, com base em diagnósticos pedagógicos, socioeconômicos e relatórios das equipes escolares.

CAPÍTULO III
DA JORNADA ESCOLAR
Art. 4º A Jornada Ampliada compreenderá:
I – parte regular, com os componentes curriculares previstos na BNCC;
II – parte diversificada, no contraturno, com atividades de reforço pedagógico, arte, cultura, esporte, tecnologia, leitura, projetos especiais e outras;
III – duração mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme Decreto Municipal nº 83/2024, sendo de frequência obrigatória.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA
Art. 5º A escola deverá elaborar Plano de Ação específico para a Jornada Ampliada, contendo:
I – matriz curricular regular e diversificada;
II – cronograma de atividades;
III – equipe docente e de apoio;
IV – organização dos espaços físicos, materiais pedagógicos e logística;
V – sistema de avaliação e monitoramento;
VI – participação da comunidade escolar.
Art. 6º Compete à direção da escola:
I – executar o Plano de Ação da Jornada Ampliada;
II – garantir formação e condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos;
III – organizar a carga horária docente, respeitando a legislação trabalhista e pedagógica;
IV – assegurar o cumprimento da carga horária letiva e a qualidade das atividades.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS E FINANCIAMENTO
Art. 7º O Departamento Municipal de Educação providenciará os recursos necessários à Jornada Ampliada, compreendendo:
I – infraestrutura adequada;
II – materiais pedagógicos e equipamentos;
III – alimentação escolar compatível com a jornada;
IV – transporte escolar, quando necessário;
V – capacitação de professores e equipe técnica.
Art. 8º Os recursos poderão ser oriundos de:
I – orçamento municipal;
II – convênios estaduais ou federais;
III – parcerias públicas ou privadas, observada a legislação aplicável;
IV – demais instrumentos legais de financiamento educacional.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º O desempenho da Jornada Ampliada será avaliado anualmente pelo Departamento Municipal de Educação, considerando:
I – frequência escolar;
II – aproveitamento pedagógico;
III – desenvolvimento integral das competências previstas na BNCC;
IV – participação nas atividades complementares;
V – satisfação da comunidade escolar.
Parágrafo único. Os resultados subsidiarão o replanejamento das ações e a formulação de políticas públicas educacionais.
Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas/PR, 24 de outubro de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 10/2025

PLANO DE AÇÃO DA JORNADA AMPLIADA – 20___
Escola Municipal: _____
Município de Porto Amazonas – PR
Ano Letivo: _____

1. Identificação da Escola
Nome da instituição: _____
Código INEP: _____
Endereço: _____
Diretor(a): _____
Coordenador(a) pedagógico(a): _____
Equipe docente envolvida na Jornada Ampliada: _____

2. Fundamentação Legal
Este Plano de Ação atende à **Resolução DEMEC nº XX/2025 e ao Decreto nº 83/2024 que Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral**, bem como às seguintes legislações:
Constituição Federal (art. 205 a 214);
Lei nº 9.394/1996 – LDB;
Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (Meta 6);
Lei nº 14.113/2020 – Fundeb;
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

3. Objetivos
Ampliar o tempo de permanência do estudante na escola com qualidade.
Promover o desenvolvimento integral (cognitivo, social, cultural, artístico e esportivo).
Garantir equidade, inclusão e atendimento às necessidades específicas.
Ofertar atividades pedagógicas complementares e diversificadas.
Fortalecer a articulação da escola com famílias e comunidade.

4. Público-Alvo e Critérios de Atendimento
Estudantes do **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**.
Priorização conforme **Art. 3º da Resolução**:
Estudantes em vulnerabilidade social;
Estudantes com defasagem de aprendizagem;
Estudantes PAEE (Educação Especial);
Estudantes com risco de evasão.
Número estimado de estudantes atendidos: _____

5. Organização da Jornada Escolar

Carga horária diária: mínimo de 7 horas.
Carga horária semanal: 35 horas.
Turnos:

Período regular: ___h às ___h.

Contraturno (Jornada Ampliada): ___h às ___h.

6. Estrutura Curricular
6.1 Parte Regular (BNCC)

6.2 Parte Diversificada (Contraturno)

7. Cronograma de Atividades (Exemplo)

Dia da Semana	Manhã (Regular)	Tarde (Contraturno)
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		

8. Recursos Humanos
Professores regentes: _____
Professores da jornada ampliada: _____
Apoio pedagógico/monitores: _____
Outros profissionais: _____

9. Recursos Materiais e Estruturais
Salas de aula e espaços multiuso
Biblioteca / sala de leitura
Quadra esportiva
Laboratório de informática
Materiais pedagógicos (especificar)
Equipamentos tecnológicos

10. Alimentação e Transporte
Alimentação escolar planejada para jornada ampliada.
Transporte garantido para estudantes que necessitarem.

11. Avaliação e Monitoramento
Avaliação diagnóstica inicial (Português e Matemática).
Avaliação processual e contínua pelo professor e equipe pedagógica.
Indicadores monitorados:
Frequência dos alunos;
Participação nas atividades;
Desempenho nas avaliações;
Satisfação das famílias.
Relatórios parciais: trimestrais
Relatório final: anual

12. Participação da Comunidade
Reuniões periódicas com famílias.
Encontros de apresentação de resultados e atividades.
Parcerias com instituições locais (cultura, esporte, saúde).

13. Disposições Finais
Este Plano de Ação é parte integrante do **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** da escola e será reavaliado anualmente, com base nos resultados pedagógicos e sociais obtidos.

Assinaturas:
Diretor(a) da Escola: _____
Coordenador(a) Pedagógico(a): _____
Representante da Equipe Docente: _____
Data: _____

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F6C744E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2025

Revoga o Decreto Expropriatório do Executivo Municipal nº 041/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º incisos XI, XIV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "d"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO que o poder de autotutela da Administração Pública é matéria sumulada através do verbete 473 STF, que a consagrou, da seguinte forma: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial ";

CONSIDERANDO, por fim, que em virtude da necessidade de conciliar-se a legalidade e a segurança jurídica, ambos os princípios com assento constitucional e que pode a Administração decidir se o ato permanece conveniente e oportuno, ou não, em relação ao interesse público, dispondo da faculdade de desfazê-lo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal Expropriatório nº 041/2025, de 14 de agosto de 2025, que versa sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área de terras consistente do lote nº "B1" com 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), remanescente da Fazenda Fonte de Ouro, de propriedade de CECIL MOREIRA RIBEIRO, objeto das Matrículas 12.689 e 12.688, do CRI da Comarca de Porecatu/PR, situado neste Município de Prado Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CD55F7F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 626 de 17 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) os seguintes:

16 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA - Acréscimo 45.000,00
16.001 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA - Abertura
17.512.0022.2001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA

3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
35 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

16 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA - Acréscimo 45.000,00
16.001 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA - Abertura
17.512.0022.1001 AMPLIAÇÃO. REFORMA E REAPAR DO SISTEMA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
15 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 de outubro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D10331B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 190,00 (cento e noventa reais)***, em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 13/10/2025, no transporte de paciente para Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de combustível, realizado no dia 24/10/2025, no transporte de paciente para o Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 27 de outubro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D56CCAE7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 - DISPENSA Nº 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: 49.287.846 ROBERTO MARINHO SOUZA DE CAMPOS – CNPJ **49.287.846/0001-43**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE JOGO MASTER COM EX-JOGADORES DE RENOME NACIONAL COM O MASTER DA CIDADE DE PRADO FERREIRA NO DIA 31/10/2025 ÀS 19:30 NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ APARECIDO DE MORAIS
VALOR GLOBAL: R$ 55.360,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **45 dias (Quarenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:22A2068C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **DENIVILSON ANDERSON FRASSON**, ocupante do cargo de **CHEFE POSTO DE TRANSITO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Encontro Regional: o alinhamento técnico-operacional entre as Unidades Descentralizadas e a Sede do DETRAN/PR, promovendo a padronização de procedimentos administrativos, a atualização das diretrizes institucionais e o compartilhamento das recentes alterações na Legislação de Trânsito. (Memorando em anexo)
III – Data: **30/10/2025 a 31/10/2025.**
IV – Cidade de **Paranavai/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste/PR, 24 de Outubro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:839DE18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2631 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 2600 de 28 de julho de 2025, para substituir servidor componente da Comissão Permanente de Avaliação.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Considerando o desligamento de Leandro Molinetti do quadro de servidores do Município, fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Avaliação a servidora **ENELICE SCHMIDT BELTRAME**, matriculada sob o nº 1001019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:2BBA5E8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2632 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o DECRETO Nº 2604/2025, para substituir membro do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Renascença, criado pela Lei nº 1.952, de 29 de maio de 2025.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Considerando o desligamento de Leandro Molinetti do quadro de servidores do Município, fica nomeada para ocupar a vaga no Conselho de Desenvolvimento Municipal (Lei Municipal nº 1.952/2025) a servidora **ENELICE SCHMIDT BELTRAME**, matriculada sob o nº 1001019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:1CC32B41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180-2024 (VINCULADO AO PREGÃO N° 066/2024)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180-2024
(Vinculado ao pregão n° 066/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Creative Things comercio e distribuição LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a rescisão da Ata de registro de preços n°180-2024, por solicitação da contratada com fundamento no artigo 137 2° inciso IV da lei federal n° 14.133/2024.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 24 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de outubro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Municipio de Renascença

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:DBAE468E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Manoel Pedro Linhares	Aux. de Serviços Gerais "A"	10/08/2024 a 09/08/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
Saionara Aline Nickel	Conselheira Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025	03/11/2025 a 02/12/2025

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D2C28A4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Vanderli Aline de Freitas.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora **Vanderli Aline de Freitas**, matrícula nº 1256/4, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 27 de outubro de 2025 até dia 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F8A7B835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Luciana Almeri Morcelli.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Luciana Almeri Morcelli,** matrícula nº 828-1, **Técnica em Contabilidade,** vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 3755 (três mil setecentos e cinquenta e cinco) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:4060CE91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Designar a servidora Ana Beatriz Macagnan como responsável pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Beatriz Macagnan**, matrícula nº 1683-7, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 135 de 03 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:5C6DA6DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 649 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora Edina de Moraes Gonçalves.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família a servidora **Edina de Moraes Gonçalves,** matricula 809/5, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no período de 22 de outubro a 20 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3F2E8104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 191 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
07º	Odirlene Montegutti Karkling*	60,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento

da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:888AC7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

Decreto n° 002/2025 Reserva do Iguaçu pr. 27/10/2025

Sumula: Concede pensão por morte ao dependente da segurada Salete Regina Goulart.

_ O diretor executivo e financeiro do fundo de previdência de Reserva do Iguaçu (FUNPRI). No uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da portaria n° 150/2019.
_ Concede pensão por morte em favor de **JOSÉ SILVEIRA GOULART NETO**, nos termos dos **Art.** 29,30,31 e 32 da LC n° 1146/2021 – Pensão Por Morte.

RESOLVE:

_ Art. 1°- Conceder pensão por morte há **JOSÉ SILVEIRA GOULART NETO,** com a cota familiar de 50% (cinquenta por cento), dos proventos da segurada acrescido de 10% (dez por cento), por dependente até o limite máximo de 100% (cem por cento).

- Art. 2°- Valor da pensão R$ 910,80 (novecentos e dez reais com oitenta centavos). Pelos diretos adquiridos do falecimento da aposentada **Salete Regina Goulart** falecida na data de 25 de setembro 2025. Iniciando a pensão na data de **07/10/2025,** data do requerimento.

_ Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro
Reserva do Iguaçu PR 27/10/2025

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:CC8D47C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - DECRETO 203/2025

SUMULA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei Municipal nº 861/2013 e pela Lei Municipal nº 910/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sua composição disposta da seguinte forma:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE
Renilda Dalmazio Mello –titular
Everton de Paula -suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janete Varnier -Titular
Luciane Aparecida Mendes- Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Mario Lucas Farias da Rosa -titular
Bruna Ribeiro Freire-suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Adão dos Santos Lara -titular
Jozélia de Lima Ribas -suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Suzana Andria -Titular
Clidisnei Ribeiro de Lima- Suplente

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS
Elizeu Caldas- Colégio Isabel Siqueira
Nice Moraes Monteiro – Colégio Michel GPA Reydams

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DE CONSELHOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES:
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Jussara de Macedo de Matos-Titular
Soeli Rodrigues - suplente

REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE ATUA NA AREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL, FISICA, INTELECTUAL:
- CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE ONDINA F DE SIQUEIRA.
Maria Terezinha Rodrigues Siqueira-Titular
Joel Domingues do Amaral - Suplente
REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DA AREA:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DI
Nubia Cristina Dias- Titular
Claudia Mara Hammel-Suplente

REPRESENTANTES LEGAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OU RESPONSÁVEIS PREFERENCIALMENTE ESCOLHENDO-SE REPRESENTANTES DE PORTADORES DE DIFRERENTES DEFICIÊNCIAS.

Marlei Ribas - Titular
Simone Vieira – titular
Rafaela Gulgielmim- titular
Daisy Fedex- Titular

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 27 de outubro de 2.025.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:1E719ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 251/2025 - PRAGÃO N.º 90027/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.258.027/0001-41, com sede na R CRISTOVAO NUNES PIRES, 86 - CEP: 88010120 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 90027/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA EM SOFTWARE NATIVOS DE PLATAFORMA WEB, OPERACIONALIZADOS EM NUVEM (INTERNET) VIA NAVEGADOR WEB (BROWSER), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA EM SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 111.000,00(Cento e Onze Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:27 de outubro de 2025

Reserva do Iguaçu, 27 de outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8AFADEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 90034/2025

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
90034/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de acervos e kits literários destinados às instituições de ensino e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Reserva do Iguaçu – PR, conforme especificações constantes na tabela abaixo e em observância às condições e exigências previstas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 274.148,26 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **11/11/2025** às **08h 30min (horário de Brasília)**

LOCAL
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

Critério de Julgamento:
menor preço por grupo

Modo de disputa:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:19BD833A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 156/2025

Declara Luto Oficial no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio Negro, nos dias 25, 26 e 27 de outubro do corrente, em virtude do falecimento da servidora municipal ***Monica Freire Kuhl.***

Rio Negro, 25 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98B03FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA MESA DIRETORA Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária está marcada para o dia 28 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;
CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;
CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;
CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno,

amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 34º Sessão Ordinária na data de 21 de outubro de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário da realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 28 de outubro de 2025;
Art. 2º. A Sessão Ordinária e sendo convocada Sessão Extraordinária até a data de 24 de outubro de 2025, serão realizadas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 28 de outubro de 2025, e em caso de convocação de Sessão Extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.
Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 24 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI VALMIR DENI RECH
Presidente Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:20223992

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, MARCADA PARA O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, estando a próxima sessão agendada para o dia 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança do dia, local e horário da realização da sessão ordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado,excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 28 de outubro de 2025,nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno,amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, eobservado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 34ª Sessão Ordinária realizada na data de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º. A Sessão Ordinária referida no artigo 1º, e, sendo convocada Sessão Extraordinária, serão realizadas no dia 28 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início às 18:00h, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3º. A(s) sessão/sessões a ser(em) realizada(s) no dia 28 de outubro de 2025, em razão da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e, posteriormente, disponibilizadas no sítio eletrônico institucional da entidade.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 24 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:E3410D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 26/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Amélia:

CONSIDERANDOa importância de homenagear e valorizar o trabalho dos servidores públicos, que contribuem significativamente para o desenvolvimento e bom funcionamento dos serviços municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 153/2025, expedido pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Os servidores do Poder Legislativo ficarão nesta data em regime de sobreaviso, devendo atender imediatamente eventual convocação oriunda da Presidência.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 27 de outubro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente -CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:01315130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 11 (onze) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **JORGE JOSE RIBEIRO**, matrícula n° 5111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Dia 03/11 a 13/11 correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de Novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B8E30123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 12 (doze) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, matrícula n° 33761, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Dia 24/11 a 05/12 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 06 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:CFD375ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 20/2025

Autorização de Compra Direta N° 20/2025

Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 20/2025 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Higienização, no valor total de R$ 5.244,46 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 028/2025.

Santa Cecília do Pavão, 22 de outubro de 2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:85FE7D0C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E ENCERRAMENTO DE PROCESSO

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DO SAMAE.
JOSELITO DA LUZ, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamentos na Lei Federal 14133/2021;
CONSIDERANDO os atos registrados na dispensa eletrônica conduzida pelo Agente de Contratação no sistema de compras do Governo nos quais não houve empresas interessadas em oferecer propostas no certame em epígrafe e as que ofereceram não foram habilitadas, restando fracassada esta licitação;
DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, declaro FRACASSADO o processo licitatório objeto da Dispensa Eletrônica nº 004/2025, nos termos da Lei que rege a espécie e determino o seu ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO.
e,
Solicito ao setor responsável que PROCEDA A ABERTURA de procedimento com base no art. 95 da Lei nº. 14.133/2021 e na Portaria nº 025/2024 para contratação de empresa que atenda as normas editalícias deste processo.

Santa Cecília do Pavão, 22 de no outubro de 2025.

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:BE4C60FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 003/2025

CONVOCAR os participantes habilitados no credenciamento de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de Saúde Municipal, Assistência Social e Educação, conforme descrito abaixo, para comparecer junto ao setor de Licitação e Contratos, no Paço Municipal de Santa Cecilia do Pavão/PR, sito a Rua Jeronimo Farias

Martins, 514 – Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 7:30 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00 horas, para fins de cumprimento do item 8, e sub itens do edital.

Segue abaixo lista de convocados:

1º ITEM DENTISTA

NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
HELIO FERNANDES	701.***.049-**	DENTISTA	2º	Credenciado	**CONVOCADO**

CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:
8.1 – Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação completa, junto ao setor de licitações, posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.
8.3- A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelas Secretarias.
8.4 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para chamada do próximo inscrito no credenciamento.
8.5. Os critérios serão aplicados na ordem abaixo:
***Divisão equânime** (todos os interessados em credenciar, na data pré-definida para abertura terão direito, a pelo menos, um item). Ex. Considerando que o certame possui 03 (três) itens; Se comparecerem 03 (três) pessoas cada uma terá direito a um item; Em caso de sobras o próximo critério de desempate será:
***Sorteio** (A pessoa sorteada para um determinado item, não poderá participar dos próximos sorteios, até que todas as pessoas credenciadas tenham participado e sido sorteadas para os itens restantes).
Obs: Se do eventual desinteresse por parte do credenciado comparecer no setor de Licitação deste Município para assinar o termo de desistência.

Santa Cecilia do Pavão/PR, 27 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8E76882B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente João Mauro Simarde, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 006/2025, nos termos do Artigo 74, caput, letra F do inciso III, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 006/2025

CONTRATADA: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LIMITADA

CNPJ: 51.318.373/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: CURSO – CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E O PAPEL DO VEREADOR.

VALOR TOTAL – R$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2025

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:EB8CCB07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 003/2025

Nomeação do Dr. Claudio Henrique Cavalheiro Procurador Jurídico-Adjunto do Município de Santa Fé para responder interinamente pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor EDSON PALOTTA NETTO, Prefeito Municipal de Santa Fé - PR, inscrito no CPF sob o nº 239.833.109-15 e portador da cédula de identidade RG nº 1.396.059-3 – SESP/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado como procurador jurídico do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Doutor Claudio Henrique Cavalheiro, OAB/PR 44.252, Procurador-Geral Adjunto de Santa Fé, para responder interinamente e emergencialmente, sem vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 27 de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Presidente CIAS

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:61EB24A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº076/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **29 e 30 de**

outubro de 2025, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópia dos seguintes documentos;
I - Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Titulo de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;

XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIVEIRA TOLOI	54
ILMA ROSA DE JESUS	55
ELIANE DA SILVA LIMA SANTOS	56

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 27 de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:37FA0DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: B & S SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Locação de espaço para realização de cerimônia fúnebre, localizado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, para ser usado em Benefício Eventual – Auxílio Funerário, conforme Lei Municipal nº 2.314 de 05 de dezembro de 2023, mediante liberação pelo setor responsável do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com as especificações e critérios de contratação descritos no Termo de Referência em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DATA DA DISPENSA: 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9575BA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 - PMSF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: B & S SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Locação de espaço para realização de cerimônia fúnebre, localizado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, para ser usado em Benefício Eventual – Auxílio Funerário, conforme Lei Municipal nº 2.314 de 05 de dezembro de 2023, mediante liberação pelo setor responsável do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com as especificações e critérios de contratação descritos no Termo de Referência em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DATA DA DISPENSA: 21 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D4D0103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Lowe Serviços Ltda.
RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços gerais de nível básico para conservação, manutenção e limpeza de próprios e equipamentos públicos, vias, calçadas e jardinagem urbana, para atender a demanda de serviços públicos realizados pelas secretarias da administração municipal.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 28 de outubro de 2025 até 28 de outubro de 2026.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.230.336,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:03EB1C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, realizou-se a 2ª Audiência Pública para Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de dois mil e vinte e seis, convocada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que estabelece a obrigatoriedade de realização de audiências públicas como instrumento de transparência e participação popular na gestão fiscal.

A abertura da audiência foi realizada pelo Secretário de Fazenda, Geovani Minanti, que saudou aos presentes e destacou que a audiência tinha como objetivo apresentar, de forma clara e acessível, a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o exercício de 2026, bem como discutir as prioridades, metas e programas que comporão o planejamento orçamentário do município. Informou ainda, que o evento foi amplamente divulgado e aberto à participação de toda a comunidade, de entidades representativas, conselhos

municipais, servidores públicos e demais interessados, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a gestão participativa e a transparência dos atos públicos. Passou então a palavra ao contador, Marcelo, para dar início aos trabalhos.

Em sua explanação destacou que a elaboração da LOA 2026 é resultado de um processo integrado de planejamento que contempla a Lei do Plano Plurianual (PPA 2022–2025) e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), observando os princípios de equilíbrio fiscal, eficiência administrativa e priorização das políticas públicas essenciais. Na sequência, foram apresentados os valores consolidados da proposta orçamentária do Município de Santa Fé para o exercício de 2026, que totalizam R$ 84.209.496,10, englobando as três entidades integrantes do orçamento: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto Previdenciário Municipal (Santa Fé Prev). Esclareceu que desse total, R$ 83.704.463,00 correspondem a receitas correntes, advindas de impostos, taxas, contribuições, transferências constitucionais e outras receitas regulares, e R$ 505.033,10 referem-se a receitas de capital, provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências destinadas a investimentos. Ressaltou que o orçamento é uma previsão de arrecadação e de aplicação de recursos, e não representa disponibilidade financeira imediata, razão pela qual a execução dependerá da efetiva arrecadação ao longo do exercício. Salientou que tanto as receitas correntes como as de capital, podem sofrem ajustes em decorrência de novos repasses e/ou convênios assinados, e que estes, assim que formalizados, serão devidamente incluídos no orçamento municipal.

A seguir, foram detalhados os valores propostos por unidade orçamentária, a serem protocolados no final do mês corrente na Câmara Municipal, e que ficará à disposição da casa legislativa para análise e aprovação até o fim de 2025:
- Câmara Municipal – R$ 2.712.000,00
- Encargos Gerais do Município – R$ 11.466.774.40
- Gabinete do Poder Executivo – R$ 973.430,70
- Controle Interno – R$ 386.000,00
- Procuradoria Geral – R$ 795.500,00
- Secretaria Municipal de Administração – R$ 1.934.200,00
- Secretaria Municipal de Fazenda – R$ 1.569.200,00
- Secretaria Municipal de Saúde – R$ 17.900.390,65
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – R$ 17.613.132,35
- Secretaria Municipal de Assistência Social – R$ 3.386.468,00
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – R$ 6.852.500,00
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – R$ 2.865.500,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – R$ 1.008.700,00
- Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência – R$ 282.700,00
- Secretaria Municipal de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar – R$ 363.000,00
- Reserva de Contingência – R$ 300.000,00.
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Fé – R$ 13.800.000,00

Destacou que a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes representam, conjuntamente, as maiores parcelas do orçamento municipal, refletindo o compromisso da Administração com os serviços essenciais à população. Ressaltou-se que a Educação deverá cumprir o mínimo constitucional de 25% de investimento, enquanto a Saúde deverá aplicar, no mínimo, 15% das receitas, embora, na prática, o município venha aplicando percentuais superiores, em torno de 22% a 25%, em razão do aumento dos custos com insumos e contratação de serviços médicos especializados.

No tocante ao Instituto Previdenciário Municipal, destacou-se o crescimento expressivo do orçamento destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões, que passou de cerca de R$ 9 milhões em exercícios anteriores para R$ 13,8 milhões em 2026, refletindo o aumento do número de beneficiários e a necessidade de planejamento previdenciário de longo prazo.

Reiterou que o orçamento proposto começará sua execução a partir de janeiro/2026 e que a qualquer momento em que haja necessidade de criar um novo projeto, atividade, rubrica orçamentária e/ou elemento de despesa que não esteja previsto na lei original, poderá ser proposto mediante elaboração de projeto de lei direcionado à Câmara Municipal para análise e aprovação, e, posterior inclusão orçamentária. Abriu então para perguntas e debate entre os presentes.

Durante o debate, foram abordados temas relevantes sobre a gestão fiscal, administrativa e planejamento. Esclareceu-se que o orçamento municipal contempla as transferências constitucionais das três esferas de governo — municipal, estadual e federal, inclusive as com destinação vinculada a saúde, educação e assistência social. Perguntado sobre como se dá a separação dos recursos destinados à Folha de Pagamento dos servidores municipais, explicou que a distribuição se dá conforme a lotação do servidor dentro das diversas secretarias municipais, tomando por exemplo os servidores da área da educação que são pagos com os recursos atribuídos a esta secretaria. Foram ressaltadas questões relacionadas à ampliação de serviços públicos e aos desafios da manutenção de novas estruturas administrativas, em especial nas áreas de saúde e educação. Foram também debatidos as perspectivas econômicas e os impactos das políticas tributárias estaduais sobre as finanças municipais, especialmente em razão da redução na arrecadação do IPVA, que poderá gerar uma perda estimada de até R$ 1,5 milhão para o exercício de 2026. Tal situação reforça a importância de prudência na gestão de despesas e na priorização de investimentos estratégicos. Abordaram-se ainda temas de planejamento urbano e crescimento populacional, com reflexões sobre os impactos do adensamento territorial, a necessidade de readequação dos serviços públicos essenciais e a importância de diagnóstico técnico e social para formulação de políticas públicas de longo prazo, especialmente voltadas à inclusão, como as políticas de atenção à pessoa com autismo. Entretando, destacou-se que a expansão física da rede pública, ainda que viabilizada por convênios e recursos de capital, implica aumento permanente das despesas de custeio e pessoal, demandando avaliação criteriosa de sustentabilidade financeira, a fim de evitar que politicas publicas sejam paralisadas ao longo de sua execução. É preciso planejar e pensar no município como um todo e nos impactos a curto, médio e longo prazo. A vereadora Nuhad abriu a discussão quanto ao limite de repasse ao Poder Legislativo, previsto na Lei Orgânica em até 7% da receita corrente liquida municipal, o que possibilitaria a contratação de um assessor para auxiliar nas atribuições do legislativo, assegurando que há sobrecarga de trabalho quando o vereador é engajado no serviço com a comunidade. Marcelo ponderou que realmente é de direito, mas que historicamente, a Câmara de Santa Fé nunca atingiu esse teto, mantendo seus gastos dentro de margens prudentes e proporcionando certa “folga” para o orçamento municipal. Entretanto caso seja requerido, os valores podem ser revistos. Em resposta a questionamentos sobre a despesa com pessoal, foi informado que o município se encontra com índice de 45,6% da Receita Corrente Líquida, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando abaixo dos limites: máximo de 54%, alerta de 51,3% e prudencial de 47,8%. A Administração tem monitorado permanentemente esses indicadores, de modo a assegurar equilíbrio entre a folha de pagamento e a capacidade de investimento do município.

Não havendo nenhum outro questionamento ou debate a ser realizado, Marcelo reforçou que o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 será protocolado na Câmara Municipal até o final de setembro, permanecendo à disposição dos vereadores e da sociedade civil para consulta e análise até sua apreciação e aprovação pelo Poder Legislativo. Informou ainda que, na semana seguinte, será realizada a Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, oportunidade em que serão apresentados os resultados financeiros e orçamentários efetivamente alcançados pelo município no período. Encerrando os trabalhos, Marcelo e Geovani agradeceram a presença de todos, destacando a relevância do engajamento popular na construção de um orçamento participativo, transparente e responsável, que assegure o equilíbrio fiscal e o atendimento das necessidades coletivas.

Santa Fé, 17 de setembro de 2025.

GEOVANI MINANTI
Secretário de Fazenda

MARCELO REGINALDO FERREIRA
Contator Municipal

AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN
Secretária AD-HOC

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:669466E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 218244/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 218244/2025

Nos termos do art. 161, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, a Comissão de Finanças e Orçamento torna público o Acórdão de Parecer Prévio nº 218244/2025, referente ao julgamento das contas anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que qualquer contribuinte possa examiná-las e apresentar impugnação quanto à respectiva legitimidade. Link de acesso: https://www.cmsjs.pr.gov.br/tramitacoes/1/3513/0

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador:F5877A1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por seu Presidente, CIRO FRANCISCO BISPO, considerandoo relatório do Departamento de Licitações que detalhou a composição dos valores e demonstrou a regularidade do procedimento; considerandoque o valor global se enquadra nos limites para dispensa de licitação previstos no art. 75, § 2º da Lei 14.133/2021; considerandoa situação de urgência justificada pela necessidade de utilização imediata do veículo para atendimento das demandas institucionais; considerandoa regularidade documental da empresa contratada perante os órgãos federais, estaduais e municipais;**ADJUDICA E HOMOLOGA**o resultado/manifestação do Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Contratação de Licitação. Os serviços serão executados pela empresa**Santos & Barbosa Auto Center Ltda. (CNPJ: 27.219.883/0001-81).**Oprocedimento de dispensa de licitação, está condicionadosua eficácia ao estrito cumprimento dos seguintes termos: Limitação de Valores- Fica expressamente vedado o pagamento de valores superiores aos constantes na planilha aprovada (**R$ 838,00 para peças e R$ 120,00 para mão de obra)**, sob pena de responsabilidade; Conformidade Executiva- A execução dos serviços deverá observar estritamente o especificado no orçamento aprovado, vedadas alterações de escopo ou acréscimos de valor; Documentação Final- Fica condicionada a liberação de pagamentos à apresentação de nota fiscal eletrônica de serviços com valores compatíveis com os aqui homologados; Acompanhamento- O Departamento de Licitações deverá monitorar a execução dos serviços e comunicar imediatamente qualquer irregularidade. Determinoa expedição da Ordem de Serviço e a publicação deste ato no veículo oficial, nos termos do art. 169 da Lei 14.133/2021.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de outubro de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente
Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:50FFFF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

51º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
258491	Agente Auxiliar Administrativo	**Silvia Fernanda Nunes Kotaka Silvestre**	21º

São Jerônimo da Serra, aos 27 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:A8443DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**11/11/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CADEIRAS VARIADAS, TIPO PRESIDENTE BIG, TIPO ESTOFADA AUDITÓRIO HOTEL FIXA E TIPO PRESIDENTE ERGONÔMICA TELA MESH, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 207.689,90 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa**

centavos), retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 28 de outubro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 27 de outubro de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:21AAF9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2072025/2025 de 17 de Outubro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.951,13 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.1058 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PREDIO PUBLICO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0863)	200.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1025 - READEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	50.951,13

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.951,13

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0863	200.000,00

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:B6EB2538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2082025/2025 de 20 de Outubro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
11.331.0004.2015 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	18.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	168.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:BF266165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LUMINÁRIAS, BRAÇOS, REFLETOR, PARAFUSO E CONECTOR), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

Empresas Vencedoras:

01. ARCTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº **61.527.041/0001-25**, sediada na **AVENIDA RUA JOAO CAMBOTA, 228 - ANTOLANDIA**, CEP: 58.960-000 na cidade **Bonito de Santa Fé / Paraíba**, e-mail: arctaengenharia@gmail.com, telefone: (88) 9712-7649 / (83) 9624-5834 representante S.r. **NOBELIA DAMACENA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 250.832.702-4 e do CPF nº 069.243.833-51. **Valor Total R$ 66.156,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2025.**

02. BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº **39.983.511/0001-06**, sediada na **AVENIDA PORTO SEGURO, 97 - TERREO - CENTRO**, CEP: 45.820-002 na cidade **Eunápolis / Bahia**, e-mail:

bahialumi@outlook.com, telefone: (73) 9932-7199/ (73) 3281-2274 representante S.r. **HENRIQUE BAHIA DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 812183037 e do CPF nº 007.860.295-52. **Valor Total R$ 175.820,00 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2025.**

03. LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº **43.441.918/0001-89**, sediada na **RUA TORRES DEL PAINE, 355 - RESIDENCIAL COLINAS DO ARUA**, CEP: 08.771-222 na cidade **Mogi das Cruzes / São Paulo**, e-mail: materiais.lucca@gmail.com, telefone: (11) 98209-0127 representante S.r. **MAURICIO DO NASCIMENTO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 49.385.402-2 e do CPF nº 386.744.708-07. **Valor Total R$ 1.720,00 (Um mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2025.**

04. **PIC ELETROFERRAGENS E GALVANIZACAO LTDA**, CNPJ nº **25.138.809/0001-05**, sediada na **AVENIDA GABRIEL ESPERIDIAO, 360 - PARQUE MORUMBI**, CEP: 87.703-000 na cidade **Paranavaí / Paraná**, e-mail: licitacao@embraelpr.com.br, telefone: (35) 99760-1653 (35) 3042-1940 representante S.r. **SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 7457531 e do CPF nº 973.820.356-20. **Valor Total R$ 4.372,00 (Quatro mil trezentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2025.**

05. RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº **44.307.153/0001-51**, sediada na **ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 14797 - CAS 17 - VARGEM PEQUENA**, CEP: 22.783-025 na cidade **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**, e-mail: rradistribuidora@rradistribuidora.com.br, telefone: (21) 98590-9090 representante S.r. **HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 11.075.497-5 e do CPF nº 083.251.987-10. **Valor Total R$ 20.567,00 (Vinte mil quinhentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2025.**

06. SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, CNPJ nº **48.936.631/0001-43**, sediada na **RUA LEONARDO DA VINCI, 89 - JARDIM BELA VISTA**, CEP: 13.076-410 na cidade **Campinas / São Paulo**, e-mail: saturnomateriaiseletricos@gmail.com, telefone: **(11) 91732-0343** representante S.r. **JUAN DA SILVA HONORATO**, portador da Carteira de Identidade nº 60.701.090-3 e do CPF nº 448.107.378-02. **Valor Total R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2025.**

07. TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº **56.004.897/0001-86**, sediada na **RUA R6, 237 - QUADRAR09 LOTE 15 - SET OESTE**, CEP: 74.125-080 na cidade **Goiânia / Goiás**, e-mail: licitacao@triunfoiluminacaogo.com.br, telefone: **(62) 3518-1654** representante S.r. **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº 735.233 e do CPF nº 134.101.211-53. **Valor Total R$ 35.960,00 (Trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2025.**

São Jerônimo da Serra, 27 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3662D82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 034/2025
CONTRATO Nº 194/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES DA SESA N°1432/2023, N°1108/2023,N°1429/2023 E FEAS/CEAS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISNOP A SABER: (ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BARBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SAPOPEMA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA, URAÍ), ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO 90006/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**
CONTRATADA: **SOCIETE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, Parque Industrial Lagoinha, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 29.987.662/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, portador do CPF 823.182.120-15. Com o valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de outubro de 2025.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SOCIETE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 034/2025
CONTRATO Nº 195/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES DA SESA N°1432/2023, N°1108/2023,N°1429/2023 E FEAS/CEAS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISNOP A SABER: (ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BARBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SAPOPEMA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA, URAÍ), ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO 90006/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**
CONTRATADA: **CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Piauí, nº 200, Bairro Cavalieri, cidade de Vila Velha, Estado do Espirito Santo, C.N.P.J. nº 39.606.986/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JULIANA QUIEROZ STURZENEKER ROSA, portadora do CPF 045.914.397-20. Com o valor de R$ R$ 839.700,00 (oitocentos e trinta e nove mil e setecentos reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de outubro de 2025.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:085FA729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 035/2025
CONTRATO Nº 196/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES DA SESA N°1432/2023, N°1108/2023,N°1429/2023 E FEAS/CEAS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISNOP A SABER: (ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BARBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SAPOPEMA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA, URAÍ), ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO 90006/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**
CONTRATADA: **CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Piauí, nº 200, Bairro Cavalieri, cidade de Vila Velha, Estado do Espirito Santo, C.N.P.J. nº 39.606.986/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JULIANA QUIEROZ STURZENEKER ROSA, portadora do CPF 045.914.397-20. Com o valor de R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de outubro de 2025.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 035/2025
CONTRATO Nº 197/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES DA SESA N°1432/2023, N°1108/2023,N°1429/2023 E FEAS/CEAS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISNOP A SABER: (ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BARBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SAPOPEMA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA, URAÍ), ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO 90006/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**
CONTRATADA: **LOVAT VEÍCULOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Avenida Tiradentes, nº 2.525, Rodocentro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 08.570.849/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, portador do CPF 613.667.909-44. Com o valor de R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de outubro de 2025.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LOVAT VEÍCULOS S/A

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1FD65675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES DA SESA N°1432/2023, N°1108/2023,N°1429/2023 E FEAS/CEAS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISNOP A SABER: (ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BARBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SAPOPEMA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA, URAÍ), ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO 90006/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Sendo vencedora as Empresas:

01. CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Piauí, nº 200, Bairro Cavalieri, cidade de Vila Velha, Estado do Espirito Santo, C.N.P.J. nº 39.606.986/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JULIANA QUIEROZ**

STURZENEKER ROSA, portadora do CPF 045.914.397-20. Com o valor de R$ R$ 839.700,00 (oitocentos e trinta e nove mil e setecentos reais).

02. SOCIETE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, Parque Industrial Lagoinha, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 29.987.662/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, portador do CPF 823.182.120-15. Com o valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2C7D6F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES DA SESA N°1432/2023, N°1108/2023,N°1429/2023 E FEAS/CEAS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISNOP A SABER: (ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BARBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SAPOPEMA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA, URAÍ), ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 1 DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO 90006/2025 E 90008/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTAS ATAS.**

Sendo vencedora as Empresas:

01. CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Piauí, nº 200, Bairro Cavalieri, cidade de Vila Velha, Estado do Espirito Santo, C.N.P.J. nº 39.606.986/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JULIANA QUIEROZ STURZENEKER ROSA, portadora do CPF 045.914.397-20. Com o valor de R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).**

02. LOVAT VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Avenida Tiradentes, nº 2.525, Rodocentro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 08.570.849/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, portador do CPF 613.667.909-44. Com o valor de R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)**

São Jerônimo da Serra, 27 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DDEB4AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LUMINÁRIAS, BRAÇOS, REFLETOR, PARAFUSO E CONECTOR), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresas Vencedoras:

01. ARCTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº **61.527.041/0001-25**, sediada na **AVENIDA RUA JOAO CAMBOTA, 228 - ANTOLANDIA**, CEP: 58.960-000 na cidade **Bonito de Santa Fé / Paraíba**, e-mail: arctaengenharia@gmail.com, telefone: (88) 9712-7649 / (83) 9624-5834 representante S.r. **NOBELIA DAMACENA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 250.832.702-4 e do CPF nº 069.243.833-51. **Valor Total R$ 66.156,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais).**

02. BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº **39.983.511/0001-06**, sediada na **AVENIDA PORTO SEGURO, 97 - TERREO - CENTRO**, CEP: 45.820-002 na cidade **Eunápolis / Bahia**, e-mail: bahialumi@outlook.com, telefone: (73) 9932-7199/ (73) 3281-2274 representante S.r. **HENRIQUE BAHIA DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 812183037 e do CPF nº 007.860.295-52. **Valor Total R$ 175.820,00 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).**

03. LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº **43.441.918/0001-89**, sediada na **RUA TORRES DEL PAINE, 355 - RESIDENCIAL COLINAS DO ARUA**, CEP: 08.771-222 na cidade **Mogi das Cruzes / São Paulo**, e-mail: materiais.lucca@gmail.com, telefone: (11) 98209-0127 representante S.r. **MAURICIO DO NASCIMENTO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 49.385.402-2 e do CPF nº 386.744.708-07. **Valor Total R$ 1.720,00 (Um mil setecentos e vinte reais).**

04. **PIC ELETROFERRAGENS E GALVANIZACAO LTDA**, CNPJ nº **25.138.809/0001-05**, sediada na **AVENIDA GABRIEL ESPERIDIAO, 360 - PARQUE MORUMBI**, CEP: 87.703-000 na cidade **Paranavaí / Paraná**, e-mail: licitacao@embraelpr.com.br, telefone: (35) 99760-1653 (35) 3042-1940 representante S.r. **SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 7457531 e do CPF nº 973.820.356-20. **Valor Total R$ 4.372,00 (Quatro mil trezentos e setenta e dois reais).**

05. RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº **44.307.153/0001-51**, sediada na **ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 14797 - CAS 17 - VARGEM PEQUENA**, CEP:

22.783-025 na cidade **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**, e-mail: rradistribuidora@rradistribuidora.com.br, telefone: (21) 98590-9090 representante S.r. **HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 11.075.497-5 e do CPF nº 083.251.987-10. **Valor Total R$ 20.567,00 (Vinte mil quinhentos e sessenta e sete reais).**

06. SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, CNPJ nº **48.936.631/0001-43**, sediada na **RUA LEONARDO DA VINCI, 89 - JARDIM BELA VISTA**, CEP: 13.076-410 na cidade **Campinas / São Paulo**, e-mail: saturnomateriaiseletricos@gmail.com, telefone: **(11) 91732-0343** representante S.r. **JUAN DA SILVA HONORATO**, portador da Carteira de Identidade nº 60.701.090-3 e do CPF nº 448.107.378-02. **Valor Total R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).**

07. TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº **56.004.897/0001-86**, sediada na **RUA R6, 237 - QUADRAR09 LOTE 15 - SET OESTE**, CEP: 74.125-080 na cidade **Goiânia / Goiás**, e-mail: licitacao@triunfoiluminacaogo.com.br, telefone: **(62) 3518-1654** representante S.r. **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº 735.233 e do CPF nº 134.101.211-53. **Valor Total R$ 35.960,00 (Trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E8E352E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº89/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 56.425.576/0001-55, telefone (43) 99957-4425/ (43) 99978-2453, e-mail imobmontini@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE**, portador do R.G. n°. 128008136 SESP/PR e do CPF/MF n°.094.116.919-7, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:

Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 89/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de alteração de itens na planilha orçamentária, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de aproximadamente 28,43%, em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 197.297,70 (cento e noventa e sete mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 693.980,00 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e oitenta reais) para **R$ 891.277,70 (oitocentos e noventa e um mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 89/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 27 de outubro de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:0FF5451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 004 AO CONTRATO Nº 131/2021, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA BR DOS ANJOS FARMACÊUTICA

TERMO ADITIVO - Nº 004 ao Contrato nº 131/2021, referente ao Chamamento Público nº 004/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa BR DOS ANJOS FARMACÊUTICA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **BR DOS ANJOS**

FARMACÊUTICA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sebastião Pereira de Campos, nº 141, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.036.732/0001-44, neste ato representado pela Senhora Bianca Rodrigues dos Anjos, inscrita no CPF n° 064.001.439-98 e RG nº 10.342.900-5 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 5,13%, com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 131/2021 assinado no dia 03/11/2021, passando a duração do aditamento para o período de 03/11/2025 até 03/11/2026.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o atual contrato cujo valor atual é de *52.248,93 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)*, passa a ser de ***R$ 54.929,30 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 27 de outubro de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

BR DOS ANJOS FARMACÊUTICA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6BEC0F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 42/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de Camas Hospitalares e Colchões destinados ao equipamento de 16 (dezesseis) leitos do Hospital Municipal São José, em atendimento a recurso financeiro oriundo de Emenda Impositiva de Bancada, regulamentada pelas Resoluções SESA nº 1006/2021 e nº 1087/2021H". A sessão se dará no dia 13/11/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 122.153.09 (Cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 27 de outubro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:82529C56

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 675/2025

DECRETO Nº 675/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1141, de 19 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA
26.782.0501.2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 10.000,00

12.365.0601.2012 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES-FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 35.000,00

06.002 - DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0901.2019 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 9.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 55.000,00

10.301.1401.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 72.000,00

10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 45.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.002 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGROPECUÁRIA
20.608.1601.2029 - MANUTENÇAO DA AGROPECUÁRIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.1004 - ESCOLAS MUNICIPAIS/ CONSTRUIDAS,AMPLIADAS,REFORMADAS,
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104) 5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104) 5.000,00

12.361.0701.2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101) 35.000,00

06.002 - DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0901.2019 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 9.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000) 136.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE	0494	72.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A37EAD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento/instalação de conjunto de parque infantil colorido (playground) e balanço, para atender aos alunos de 0 a 3 anos do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Luciana Brum, considerando a Lei 14640/2023 - Escola Tempo Integral - Recurso Federal "00135". Conforme Portaria MEC nº 2036/2023 e Portaria SEB nº 48/2024.
CONTRATADA: AEG PLAYGROUNDS LTDA
VALOR: R$ 69.826,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de outubro de 2026.

São José das Palmeiras, em 27 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C777B29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 037/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para fornecimento/instalação de conjunto de parque infantil colorido (playground) e balanço, para atender aos alunos de 0 a 3 anos do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Luciana Brum, **considerando a Lei 14640/2023 - Escola Tempo Integral - Recurso Federal "00135".Conforme Portaria MEC nº 2036/2023 e Portaria SEB nº 48/2024**
A empresa vencedora foi: **AEG PLAYGROUNDS LTDA, com** o valor de R$ 69.826,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:70CF4F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 259/2025

DATA: 27 de outubro de 2025

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica do município

RESOLVE

Art.1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para o exercício 2025.

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
Maria Aparecida das Chagas
Dione Maria Poersch Amaral
Elenice Aparecida Faria

SECRETARIA DE SAÚDE
Eronises Fernandes da Silva
Andressa Jaqueline Toni
Regina Aparecida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Elessandro de Oliveira
Osvaldo Pinheiro da Silva
Gedielson Tavares Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Tatiane Maria de França
Rosa Aparecida Miranda Neves
Andreia Cristine Zimpel

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Miguel Oliveira de Faria
Ademir Agostinho Zamban
Taise Vanessa da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Leidislaine Stefani Hoffmann
Luciane de Fatima Damaceno Gomes
Sandra Rosa de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Regina Cristina Borges
Jessica de Souza Tavares Amaral
Eliane dos Santos Moreira Lourenço

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Cleber de Carvalho Pierazo
Osvaldo Pinheiro da Silva
Gedielson Tavares Pinto

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta portaria será válida para as licitações feitas pela Lei 14.133/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BAC25D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 037/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/instalação de conjunto de parque infantil colorido (playground) e balanço, para atender aos alunos de 0 a 3 anos do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Luciana Brum, **considerando a Lei 14640/2023 - Escola Tempo Integral - Recurso Federal "00135".Conforme Portaria MEC nº 2036/2023 e Portaria SEB nº 48/2024**

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 037/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	AEG PLAYGROUNDS LTDA	R$43.759,00
ITEM 02	AEG PLAYGROUNDS LTDA	R$ 21.279,00
ITEM 03	AEG PLAYGROUNDS LTDA	R$ 4.968,00

São José das Palmeiras, 27/10/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8401AA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 146/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 146/2025
DATA: 27 de outubro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$430.500,00 (430.500,00), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESSORIA DIRETA
04.121.0002.2014 – Manutenção de Planejamento e Assessoria Diretas
3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 60.000,00

04 –SECRETARIA DE FINANCAS
002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0003.2024 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis - R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2056 – Manutenção da Atenção – PAB
3.1.90.11.00.00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 150.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0008-2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.16.00.00 – 000– Outras Despesas Variáveis R$ 160.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2086 – Manutenção das Atividades do CRASS
3.3.90.93.00.00 – 000 – Indenizações e Restituições R$ 500,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0012.2093 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 00000 R$ 280.500,00
Provável Excesso da Fonte 00494 R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7DFCE404

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO: Nº 147/2025
DATA: 27 de outubro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 225.000,00(Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

11 – ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0013-0097 –Devolução e Restituição de Convenio e Auxilio
3.3.90.93.00.00 – 0200 –Indenizações e Restituições R$ 25.000,00

11 – ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0013-0099 – Encargo da Dívida Publica
4.6.90.71.00.00 – 0000 – Principal da Dívida Contratual R$ 200.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – Departamento Fomento e Agropecuário e Meio Ambiente
17.511.0010.2075 – Manutenção de Mini Sistema de Agua
3.3.90.30.00.00 – 0200 - Material de Consumo R$ 25.000,00

11 – ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99.999.0013-9102 – Reserva de Contingencia
9.9.99.99.00.00 – 0000 - Reserva de Contingencia R$ 100.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde
3.1.90.11.00.00 – 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B4F2BC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 015-2025

PORTARIA Nº 15/2025

AILTON ALFREDO DA CRUZ, Presidente da Camara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em Cumprimento do disposto do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Fica designada a servidora pública municipal ROSIELI CRISTINA DA SILVA**,** portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
DIOGO FELIX DE SÁ AMARAL	115.832.959-84	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. A presente PORTARIA terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Artigo 3°. Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025.

Sala da Presidencia da Mesa Diretiva da Camara de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:32FF6968

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 016-2025

PORTARIA Nº 16/2025

AILTON ALFREDO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA**,** portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **Agente de Contratação** nos procedimentos licitatórios, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
DIOGO FELIX DE SÁ AMARAL	115.832.959-84	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. A presente PORTARIA terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Artigo 3°. Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025.

Sala da Presidencia da Mesa Diretiva da Camara de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:DEC59E1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°544/2025

DECRETO Nº 544/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico em comemoração ao "61º Aniversário do Município de São Pedro do Paraná" e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de show artístico em comemoração ao "61º Aniversário do Município de São Pedro do Paraná", a ser realizado no dia 22 de novembro de 2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A contratada é **DUDA BERTELLI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.933.676/0001-55, e o valor a ser pago é **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2025 DE 27/10/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.13.392.0020.2087 ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5D5678D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 543 DE 2025

DECRETO Nº 543 DE 2025

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 81 DE 2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃOA E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DVOU	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020.	ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
04.001.015.	URBANISMO	
04.001.015.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.015.452.0011.	URBANIZAÇÃO	
04.001.015.452.0011.2.025.	MANUT. E CONS. PRACAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044.	ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 5ª Séries – RECURSOS FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	100,00
	Total do Credito Aberto	**32.100,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do Excesso de Arrecadação da alínea de receita do exercício corrente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃOA E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DVOU	
04.001.26.	TRANSPORTE	

04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIARIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.26.782.0015.2.038.	MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MARETIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	Educação	
05.002.12.365.	Educação Infantil	
05.002.12.365.0019.	EDUCACAO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.114.	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Total Geral desta Lei		**32.100,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:015BF619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA N.º 307, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Gestor e Fiscal Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a senhora FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora do CPF nº. 911.416.059-53 ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA como Gestor do Convênio com a Secretaria de Turismo do Paraná – SETU referente a EXPO AMOREIRA 2025

Art. 2º - Fica nomeada a partir desta data, a senhora JESSIKA LETICIA VIDOTTI, portadora do CPF nº 064.610.949-97, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE CULTURA como Fiscal do Convênio com a Secretaria de Turismo do Paraná – SETU referente a EXPO AMOREIRA 2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:0884F415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 24/10/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública, convocada por meio do Edital nº 015/2025, com a finalidade de apresentar, discutir e colher contribuições da população acerca da proposta de aquisição de terreno destinado à ampliação do Cemitério Municipal, implantação de área industrial e reserva para construção de unidades habitacionais. A audiência foi presidida pelo Chefe de Gabinete, Sr. Wanderley Ferreira Figueiredo, acompanhado de representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Assistência Social, Setor de Engenharia, além de vereadores, servidores municipais e cidadãos interessados. O Chefe de Gabinete Wanderley Ferreira Figueiredo deu início aos trabalhos, ressaltando que a audiência pública é instrumento fundamental de transparência e participação popular na gestão pública. Na sequência, o Diretor do Setor de Engenharia e Obras, Sr. Elizeu Augusto da Silva, apresentou a proposta técnica, destacando os seguintes pontos principais: aquisição de área de aproximadamente 3 (três) alqueires paulistas – 72.600 m², localizada em região contígua ao atual Cemitério Municipal; objetivos da proposta: Ampliação e modernização do Cemitério Municipal, garantindo espaço adequado para sepultamentos pelos próximos 30 (trinta) anos; destinação de parte da área para implantação de um núcleo industrial, voltado ao fomento do desenvolvimento econômico, geração de empregos e fortalecimento do comércio local; reserva de área para futura construção de unidades habitacionais de interesse social, visando atender à demanda por moradias populares no município. A equipe técnica destacou que o projeto visa otimizar o uso do solo urbano, reduzir custos operacionais, aproveitar infraestrutura existente e promover o crescimento ordenado e sustentável da cidade. Manifestações dos Participantes Encerrada a apresentação técnica, a palavra foi franqueada aos presentes, conforme as normas regimentais da sessão. As principais manifestações registradas foram de total apoio à proposta, ressaltando a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal; sugestão de que as unidades habitacionais contemplem critérios sociais claros e priorizem famílias de baixa renda; destaque sobre importância da criação da área industrial como oportunidade de atrair novos empreendimentos e aumentar a arrecadação municipal e que a implantação do polo industrial seja acompanhada de infraestrutura adequada (acessos, energia e água), e que o projeto inclua áreas de preservação e arborização, especialmente no entorno do cemitério e da área habitacional. Todas as manifestações foram registradas e serão encaminhadas para análise técnica e administrativa. O Chefe de Gabinete Wanderley Ferreira Figueiredo informou que as contribuições colhidas durante a audiência serão incorporadas ao processo administrativo referente à aquisição da área; informou também: que o Memorando nº 023/2025 e o mapa da área proposta permanecem disponíveis para consulta pública no site oficial da Prefeitura e na Secretaria de Administração e Planejamento; após análise técnica e jurídica, será elaborado projeto de lei autorizando a aquisição do terreno, a ser encaminhado à Câmara Municipal para deliberação; o recurso a ser utilizado para aquisição do imóvel será feito através de empréstimo da agência de fomento do Estado do Paraná; o Município pretende buscar parcerias com órgãos estaduais e federais para execução dos projetos de infraestrutura industrial e habitacional. Nada mais havendo a tratar, O Chefe de Gabinete Wanderley Ferreira Figueiredo agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência às dez horas, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a transparência, o planejamento urbano responsável e o desenvolvimento equilibrado de São Sebastião da Amoreira. Para constar, eu, Janaína dos Santos Dias, lavrei a presente Ata da Audiência Pública, que será assinada pela Prefeita Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:17ED6388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025, às 09h00, de maneira virtual, aconteceu Reunião para tratar do recurso do Fundo Estadual do Esporte – Programa Esporte Que Queremos, no valor de R$ 56.441,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais), acrescido de rendimentos financeiros R$ 1.959,00 (um mil, novecentos e nove reais) totalizando o valor de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Dando início o Presidente agradeceu a presença de todos e passou a tratar do assunto em Pauta. Foi apresentado o Plano de Trabalho do Programa Esporte Que Queremos. Após análise, o Conselho aprovou por unanimidade. Considerando que a vigência de execução do recurso é até 31 de dezembro de 2025, foi apresentado a solicitação de prorrogação da execução para 2026, o qual foi analisado e aprovado por todos. Dando sequência, foi apresentado o Logo do Programa para ser divulgado, sendo aprovado por todos. Sem mais para tratar, encerrou-se esta sessão solene, sendo que esta ata foi lavrada por mim, Wanderley Ferreira Figueiredo, assinada por todos.

RENAN HENRIQUE BRAGA	***VANDERLEI JOSE BARBOSA***
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	1º Secretário do Conselho de Esporte e Lazer
SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS	***ANTONIO RAFAEL FERRARI***
Secretária Municipal de Assistência Social	2º Secretário do Conselho de Esporte e Lazer
WANDERLEY F. FIGUEIREDO	***GUILHERME YOSHITERU***
Chefe de Gabinete	Membro do Conselho de Esporte e Lazer
GUSTAVO VAZ SILVA	***SILVIA MAYUMI ADANYA***
Presidente do Conselho de Esporte e Lazer	Membro do Conselho de Esporte e Lazer
KARINA MENEZES SOUTO	
Vice Presidente do Conselho de Esporte e Lazer	

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:48CEC825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL Nº 017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL Nº 017, de 27 de outubro de 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**, Estado do Paraná, por intermédio da **Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da **publicidade, transparência e participação popular**, **torna público** que será realizada **Audiência Pública** para **apresentação e discussão da proposta de desapropriação de uma área de terras com 824,86m², sendo parte da área identificada como Lote 1,269-BB inserida na Matrícula 4.535 (2º CRI), tendo como finalidade a adequação, melhorias e infraestrutura da área para a implantação definitiva de "Rua Pública" a ser inserida no espaço urbano de livre circulação no sistema viário do Município de São Sebastião da Amoreira**, conforme Decreto nº 250, de 10 de novembro de 2021.

1. Finalidade da Audiência Pública
A audiência tem como objetivo **informar, discutir e colher contribuições da população e de entidades representativas** acerca da proposta de desapropriação tendo como finalidade a adequação, melhorias e infraestrutura da área para a implantação definitiva de "Rua Pública" a ser inserida no espaço urbano de livre circulação no sistema viário do Município de São Sebastião da Amoreira.

2. Data, Horário e Local da Audiência
Data: 07 de novembro de 2025
Horário: 15h às 16h
Local: Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Rua Papa João XXIII, nº 1086 – Centro

3. Participação
Poderão participar **todos os cidadãos, representantes de entidades civis, associações de bairro, órgãos públicos e demais interessados**.
Durante a audiência, será franqueada a palavra aos participantes para apresentação de sugestões, dúvidas ou manifestações, observadas as normas regimentais da sessão.

4. Disponibilização de Documentos
Os documentos desta audiência estarão disponíveis para consulta pública:

• No link: https://amoreira.pr.gov.br/publicacoes/categoria/audiencia-publicas

• Na **Secretaria de Administração e Planejamento**, localizada no Paço Municipal, em horário comercial.

5. Encaminhamentos
As contribuições e manifestações colhidas durante a audiência serão registradas em **ata pública** e analisadas pela Administração Municipal, compondo o processo administrativo.

6. Disposições Finais
Este edital será publicado no **Diário Oficial do Município**, no **site oficial da Prefeitura** e **afixado nos murais públicos municipais**, garantindo ampla divulgação e transparência.

São Sebastião da Amoreira – PR, 27 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5E710FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: *Aprova Plano de Trabalho, prorrogação de prazo de execução, logo de divulgação, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a reunião extraordinária realizada no dia 27 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Trabalho referente ao recurso do Fundo Estadual de Esporte Programa Esporte Que Queremos, no valor de R$ R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Aprovar a prorrogação de prazo para execução do recurso do Fundo Estadual de Esporte Programa Esporte Que Queremos, no valor de R$ R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Aprovar o Logo de divulgação do Programa Esporte Que Queremos referente ao recurso do Fundo Estadual de Esporte.

Art. 4º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 27 de outubro de 2025.

GUSTAVO VAZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:327D6E50

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO 65/2025

Processo Administrativo N° 168/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ROMULO RICARDO JANONI SOARES

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1-DESERTO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1
Unidade: UNID
Marca:
Modelo:
Descrição: PRONTO ATENDIMENTO/INTERNAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESIDÊNCIA INCLUSIVA) PARA ACOLHIMENTO INSTITUICIONAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 02 (DUAS) 01 VAGA PARA O SEXO FEMININO COM 29 ANOS DE IDADE - PORTADORA DE DEFICIÊNICA INTELECTUAL MODERADA (ATRASO COGNITIVO LEVE) TETRAPLEGIA CID: G82 F70.
01 VAGA PARA O SEXO FEMININO - CADASTRO DE RESERVA;
A INSTITUIÇÃO DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE VAGA EM SUA CLÍNICA - COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA CUIDADOS PESSOAIS, PARA LOCOMOÇÃO, ASSISTÊNICA MÉDICA INCLUINDO FÁRMACOS, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, FISIOTERAPIA, TRANSPORTE, HOTELARIA ENTRE OUTROS.
A INSTITUIÇÃO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA ADEQUADA COMO COMODAÇÕES CONFORTÁVEIS, EQUIPAMENTOS E ADAPTADOS À NECESSIDADEDA JOVEM E DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉNICO CAPACITADO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.
A CLÍNICA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA DE NO MÁXIMO 500KM DA SEDE DO MUNICÍPIO - NO ESTADO DO PARANÁ
Quantidade: 2
Valor Unit.: 0,00
Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE
13/10/2025 08:46:56	PUBLICADO
13/10/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
27/10/2025 09:02:05	DESERTO

LOTE 2-DESERTO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1
Unidade: UNID
Marca:
Modelo:
Descrição: PRONTO ATENDIMENTO/INTERNAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESIDÊNCIA INCLUSIVA) PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 01 UMA DO SEXO MASCULINO PRESTES A COMPLETAR 18 ANOS DE IDADE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CID F91.3.
A INSTITUIÇÃO DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 VAGA EM SUA CLÍNICA - COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA CUIDADOS PESSOAIS, PARA LOCOMOÇÃO, ASSISTÊNICA MÉDICA INCLUINDO FARMACOS, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, FISIOTERAPIA, TRANSPORTE, HOTELARIA ENTRE OUTROS.
A INSTITUIÇÃO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA ADEQUADA COMO COMODAÇÕES CONFORTÁVEIS, EQUIPAMENTOS E ADAPTADOS À NECESSIDADEDA JOVEM E DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉNICO CAPACITADO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGÊNTES.
A CLÍNICA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA DE NO MÁXIMO 500KM DA SEDE DO MUNICÍPIO - NO ESTADO DO PARANÁ.
Quantidade: 1
Valor Unit.: 0,00
Valor Total: 0.00

MOVIMENTOS DO LOTE
13/10/2025 08:46:56	PUBLICADO
13/10/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
27/10/2025 09:02:05	DESERTO

ROMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Equipe de Apoio

LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
Equipe de Apoio

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILV
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:35D8A8EC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2025

POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Luiz Henrique Rodrigues

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis n°11.947/2009 e n°14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD n°06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

Valor: R$ 15.987,50 (quinze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/10/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:075074C4

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 29-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo n° 182/2025, e a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis n°11.947/2009 e n°14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD n°06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião

da Amoreira/PR no ano letivo de 2025, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada o agricultor Luiz Henrique Rodrigues, estabelecido no Sitio Rodrigues, CEP:86240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF nº 094.946.469-40; pelo preço total de R$ 15.987,50 (quinze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Em, 27 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A631CF12

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 29-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação do agricultor Luiz Henrique Rodrigues, estabelecido no Sitio Rodrigues, CEP:86240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF nº 094.946.469-40, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis n°11.947/2009 e n°14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD n°06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Em, 27 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6869677B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 - PROCESSO Nº 147/2025
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Educação, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por lote,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, Jalecos, Tênis, Mochilas escolares e Camisetas Para a Secretaria Municipal de Educação.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 28/10/2025 as 09:00h à 12/11/2025 às 08h55m. Abertura será dia 12/11/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , www.bnc.org.br/ , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 27 de outubro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F2BC656B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 210, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis – CMCS.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a Lei Municipal nº 1.735/2009 e Lei Complementar nº 2.912, de 09 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis - CMCS pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Departamento de Planejamento Urbano	1.Titular 2. Suplente	Angélica Patrícia Silva de Souza Gabriel da Silva Galli
Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.Titular 2. Suplente	Everton Alves dos Santos Edilson Dias
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	1.Titular 2. Suplente	Valcinete Gomes da Silva Nivaldo Ribeiro de Amorim
Departamento de Fazenda	1.Titular 2. Suplente	Laércio Mendes de Souza Kasiany Almeida Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde	1.Titular 2. Suplente	Johny Jefferson Ribeiro Tatiani Aparecida da Silva
Departamento de Assistência Social	1.Titular 2. Suplente	Elizandra Emilia Cardoso Dias Roseani Carvalho Costa
Poder Legislativo Municipal	1.Titular 2. Suplente	Maria Fernanda Trentini Silvio Aparecido de Andrade
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)	1.Titular 2. Suplente	Maria Clarice de Oliveira Rabelo Ney Humberto Secco
Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina (CAU)	1.Titular 2. Suplente	Agda Patrícia Felizardo Sibele Cecília de Moura Silva
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER)	1.Titular 2. Suplente	Juvaldir Olímpio Mauro Jair Alves
Lions Clube de Sertanópolis	1.Titular 2. Suplente	Almir Buzalaf Ermelindo de Souza Silva Neto
Loja Maçônica Rui Barbosa	1.Titular 2. Suplente	Pedro Antonio Rafaeli Cherri Vanderson Marcos da Silva
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis (ACES)	1.Titular 2. Suplente 3.Titular 4. Suplente	Nilson Santos Garcia Naira Vilela Lucilene Schmitz Dancini Vitor Hugo Vieira
Conselho Municipal de Educação - CME	1.Titular 2. Suplente	Flávia Daniela Fantin Pissinati Paulo Sérgio Pereira Pimenta
Associação de Moradores e Amigos de Sertanópolis - AMAS	1.Titular 2. Suplente	Maria José Hernandes Gorini José Elias Reis

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:09815F47

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 212, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0017.0.000. Planejamento e Gestão urbana
11.010.15.122.0017.2.087. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
567 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. - PJ 40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.020.27.812.0019.2.092. Contribuir com entidades desportivas
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFL.
593 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 70.000,00
Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras
11.020.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.020.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.020.15.451.0017.0.000. Planejamento e Gestão urbana
11.020.15.451.0017.2.088. Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
572 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.020.27.812.0019.1.123. Construção, reforma do Ginasio de Esporte
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
592 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
Total Redução: 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4816D097

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 301-2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 301/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CASAGRANDE STORE COMERCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TELEFONES IP SEM FIO, PARA USO NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E DA EDUCAÇÃO.**

VALOR: 7.173,00(SETE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D044ABF4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS NA FESTA DE REVEILLON 2025/2026.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
INÍCIO: 27 DE OUTUBRO DE 2025.
TÉRMINO: 28 DE FEVEREIRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 21/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 ID Nº 84968
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE OUTUBRO DE 2025.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**.**
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4ED3EC47

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 95/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA JOÃO BOSCO & VINICIUS NA FESTA DE REVEILLON 2025/2026.
VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.
INÍCIO: 27 DE OUTUBRO DE 2025.
TÉRMINO: 28 DE FEVEREIRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 22/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 ID Nº 84969
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE OUTUBRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**.**
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:17D03B10

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº20/2025.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

-CONTRATO Nº43/2025: EMPRESA REALIZA ODONTOLOGIA, CNPJ Nº36.786.398/0001-80, SITUADA NA AV INGLATERRA, Nº 690, LONDRINA-PR, TELEFONE:43-3344:4119 E-MAIL: STEFANI@AVANTELICI TACOES.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO POR GIOVANE JOSE BERTOLINI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº57377534 SESP/PR. VALOR TOTAL - R$ **4.230,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº44/2025: EMPRESA: **GARCIA E OLIVEIRA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA,** CNPJ 09.537.609/0001-79**,** SITUADA NA AV ANTONIO RAMINELLI Nº 880, CAMBÉ TELEFONE:(43)3254-9252 E-MAIL ORALDENTESERTAO@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO POR VINICIUS AUGUSTO GARCIA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3341099-9, INSCRITO NO CPF Nº 023.818.249-52 VALOR TOTAL - R$**22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS**). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FEIXE CÔNICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FORNECIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTINADOS A CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL – SERMUSA, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA*

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE OUTUBRO DE 2025

GESTOR CONTRATO:
LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE CPF: 90.418.849-15
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

FISCAL DO CONTRATO:
HELOISA BORSARI BUZALAF, CPF: 034.381.149-92
CIRURGIÃ DENTISTA

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:94D6E55C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: CAIO SCHIBELSKY LUCHETTI, inscrita no CNPJ Nº 53.497.155/0001-41.

OBJETO: Programação e troca de placa E1 da Central telefônica do Administrativo e ativação dos ramais e programação da central telefônica do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de Outubro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:15A8772F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2025
b) Licitação Nrº :	20/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/10/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames de Radiografia Panorâmica Odontológica e Tomografia Computadorizada de Feixe Cônico para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no fornecimento ao usuário do Sistema Único de Saúde destinados a Clínica Odontológica Municipal – SERMUSA, conforme os quantitativos e descrições do termo de referência.

10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GARCIA E OLIVEIRA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
CNPJ/CPF: 09.537.609/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DIGITAL	SERV	350	R$ 64,00	R$ 22.400,00

Valor Total Homologado - R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REALIZA ODONTOLOGIA
CNPJ/CPF: 36.786.398/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FEIXO CÔNICO. (REGIÃO)	SERV	12	R$ 352,50	R$ 4.230,00

Valor Total Homologado - R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais)

SERTANÓPOLIS, 27 de outubro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:357E46ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2238/2025

LEI Nº 2238/2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	734	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo	**15.1.27.812.21.2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo** 339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	130.000,00
Especial	735	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo	**15.1.27.812.21.2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	77	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:F78958E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 27 de outubro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **29 de outubro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "MOTORISTA"

Nome	**Documento**	**Nota final**	**Classificação**
RICARDO RIBEIRO BORGES	027.XXX.XXX-44	40,00	15º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar
(X) Habilitação

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E9408AE4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 404/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Ante o pedido do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Felipe Barbosa Ferreira, designado pela Portaria nº 357/2025, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3353 em 01/09/2025, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 12/97, prorroga-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, pelo prazo de 60 dias (sessenta).

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 27 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DE4B99DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ MEI

Objeto: Registro de Preço para serviço de hospedagem, alimentação e transporte de ida e volta de Tomazina PR a Guaratuba PR para os idosos, com mínimo de 60 anos de idade, que participam do Projeto de Pilates do município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 34/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: VALOR MÁXIMO: R$73.091,20 (setenta e três mil e noventa e um reais e vinte centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **14/11/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo whatssapp(43)99615-7043e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 27 de outubro de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A9CAA3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Contratado: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.273.960/0001-08.
Objeto: O objeto da presente dispensa é a Contratação emergencial de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIM-AP/ SIAP, orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados na entidade licitadora, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste Termo de Referência Técnica. O objeto é composto dos seguintes módulos: Contabilidade (Cloud), Planejamento (Cloud), Tesouraria (Cloud), Tributos (Cloud), Patrimonio (Cloud), Cemitério, Cidadão Web Tributos, Auxilio na Geração do SIAP, Auxilio na geração de arquivos TCE-PR / SIM-AM, Folha (Cloud), Ponto (Cloud), Livro Eletrônico, Compras (Cloud), Frotas (Cloud), Obras (Cloud), Transparência (Cloud), e-Nota Fly, Minha Folha, procuradoria, prov.data center, recursos humanos, e-social e gestão fiscal. MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 137, V e 138, II da Lei n° 14.133/2021, resolve rescindir consensualmente o Contrato Administrativo n° 035/2025.

Tomazina, 27 de outubro de 2025.

CESAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:A448B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Serralheria em geral para o município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 21/10/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Processo 69/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

MARMORARIA E SERRALHERIA SAO MARCOS LTDA CNPJ: 18.016.120/0001-42, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Valor total do processo: R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 27/10/2026.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 27 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025
Contratado: MARMORARIA E SERRALHERIA SAO MARCOS LTDA CNPJ: 18.016.120/0001-42
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Serralheria em geral para o município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação..
Valor: R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).
Vigência: 27/10/2026.

Tomazina, 27 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:18753E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA P.E.34/2024

DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2024
PREGÃO N.º 34/2024
ATA N.º 101/2024
Intimada, a empresa: DIORGENES JARSKI -ME, CNPJ n° 13.116.651/0001-35 manifestou defesa e proposta de acordo,
Em razão dos pedidos:
a) O acolhimento da presente defesa administrativa, afastando quaisquer penalidades;
b) Que não haja aplicação de sanção, em razão da boa-fé e do histórico positivo da empresa;
c) A homologação da proposta de acordo, permitindo entregas com carga mínima de 1.000 blocos, em qualquer localidade da cidade, garantindo eficiência logística e o bom andamento das obras municipais;
d) A juntada desta defesa aos autos e a produção de todas as provas em direito admitidas.
Em razão do exposto:
A conduta infringe os seguintes itens:
Edital: 6.1.1, 6.1.2, 6.2.2:
6.1. Condição e local de entrega;
6.1.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação de autorização de fornecimento AFS, previamente encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos.
6.1.2. A entrega deverá ser efetuada no pátio da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, localizado na Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 – Centro – Tomazina PR., de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 16:00hs, ou, em outro local, dentro do município, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
Artigo 155, II e V da Lei 14.133/2021:
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
As sanções legais têm previsão nos itens 21.2.2 do Edital, e no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
A proposta em licitações deve ser séria, pois um processo licitatório tem um custo financeiro para a população que paga seus tributos. Diversos servidores públicos municipais trabalham inúmeras horas para conseguir realizar um processo licitatório, além disso, as licitações têm como objeto bens e serviços importantes para a comunidade local.
Desse modo, ao propor a alteração do contrato para atender unicamente ao seu interesse, a empresa Acusada agiu de modo gravemente irresponsável, contrário à boa-fé objetiva.
Todas essas circunstâncias se enquadram como agravantes e reforço à pena administrativa, nos termos do art. 156, §1o, da Lei 14.133/2021.O ideal seria aplicar à empresa Acusada a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previsto no art. 156, IV, da Lei 14.133/2021.
Todavia, considerando o fato de que se trata de uma empresa primária no Município de Tomazina – PR, **aplica-se a pena de impedimento de licitar e contratar exclusivamente com o Município de Tomazina – PR, pelo prazo de 03 (três) anos, sem a aplicação de multa – art. 156, III e §4o da Lei 14.133.**
A punição tem fundamento no fato de que a conduta está prevista no art. 155, II e V, e que o art. 156, §4o, prevê que estas infrações são puníveis com a pena cominada.
O impedimento de licitar com o Município de Tomazina-PR não impede a empresa de participar de licitações de todos os outros entes federativos e suas entidades.
Esta punição deve ser informada nos cadastros previstos no art. 161 da Lei 14.133/2021:
Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Cumpra-se. Registre-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 27 de outubro de 2025.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES NABOR

RICARDO REIS VIDAL
Comissão de Responsabilização
Portaria 233/2025

Publicado por:
Jordana Oliveira Marques
Código Identificador:1D52382C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 11/2025

PROCESSO N°. 36/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento da cartilha, O poder legislativo na escola – educação legislativa e cidadania, de direito autoral exclusivo de Kosteski, Claudino, sendo solicitadas 1500 unidades no valor de 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Enquadramento legal:

14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Justificativa:

A integração do Poder Legislativo Municipal com a sociedade em geral constitui um caminho essencial para o progresso e o desenvolvimento do Município. Contudo, observa-se o desconhecimento, por parte da população — especialmente da classe estudantil e das lideranças locais —, quanto à importância e às funções da Câmara de Vereadores.

2. Fundamentação e Objetivos
Diante dessa realidade, torna-se necessário buscar alternativas educativas que promovam a compreensão do papel do Legislativo Municipal e incentivem a participação cidadã.
Uma medida eficaz é a elaboração e distribuição de um manual didático que apresente de forma clara e acessível informações fundamentais sobre:
O que é a Ciência Política;
O que é o Poder Legislativo Municipal;
As funções dos Vereadores;
Como participar das atividades da Câmara Municipal.
Esse manual tem o propósito de orientar, informar e contribuir para a formação da cidadania política, ampliando o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo e sua relevância no sistema democrático.

3. Importância do Projeto
A criação e distribuição do manual representam também um meio de estimular a participação dos alunos e da sociedade nas sessões legislativas, reforçando o entendimento de que o Poder Legislativo é a Casa do Povo e a base da democracia.
O material poderá ser amplamente divulgado e distribuído nas escolas municipais, bem como disponibilizado aos visitantes da Câmara e à comunidade em geral, promovendo maior aproximação entre a sociedade e o Legislativo.

4. Proposta de Execução
Para a operacionalização deste projeto, propõe-se:
A contratação de uma empresa especializada para a produção do manual,
Com o conteúdo básico acima descrito,
Em formato didático e acessível,
E com extensão máxima de 32 páginas.

5. Conclusão
A adoção deste projeto contribuirá significativamente para o fortalecimento da educação política, o incentivo à participação social e o aprimoramento das relações entre o Poder Legislativo e a comunidade local, consolidando a base democrática no âmbito municipal.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.134.005/0001-20 com valor total de 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais),

Turvo, em 27 de outubro de 2025

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4F510F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 04/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria 04/2025, de 27 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão de Processo Administrativo Interno instituída pela Portaria nº 01/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Interno, apresentada por meio do Memorando nº 03/2025, que justifica a necessidade de prazo adicional para conclusão dos trabalhos,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 01/2025, de 27 de junho de 2025, já alterado pela Portaria nº 03/2025, de 25 de agosto de 2025, modificando a data final dos trabalhos da Comissão de 27 de outubro de 2025 para 27 de dezembro de 2025.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 01/2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 27 de outubro de 2025.

RICARDO BERTONCELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:45CE8D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.033, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Decreto 6.033, de 27 de outubro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Suzana Regina Sozin, portadora do CPF/MF n.° 042.181.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Projetos Urbanos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:80B0B695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 349, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria 349, de 27 de outubro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores Alexandre Copoani – Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura e Fernando Sinhorini – Gerente de Licitações e Contratos, para reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa – ALEP, Casa Civil, Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e Defesa Civil, em Curitiba/PR, nos dias 27 a 29 de outubro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 27 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8179E89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 350, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria 350, de 27 de outubro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Cleomar Vasconcellos dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	30/10/2025 até 08/11/2025
Carlos Roberto Almeida do Prado Junior	Agente de Endemias	2024/2025	05/11/2025 até 24/11/2025
Lucas Pandolfo Bellé	Agente de Endemias	2023/2024	26/11/2025 até 04/12/2025
Sandra Breowicz Pederiva	Médico Pediatra	2023/2024	24/11/2025 até 29/11/2025
Sandra Breowicz Pederiva	Médico Pediatra	2024/2025	30/11/2025 até 03/12/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4D227C60

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3385.2025 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3385 de 27 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 – Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.225.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	136	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	400.000,00
Suplementar	137	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	50.000,00
Suplementar	149	Departamento de Esportes	**9.1.27.812.38.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	30.000,00
Suplementar	157	Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio	**10.1.4.122.5.2023 - MANUT.DO DEPTO DE CONPRAS, LICITACAO E PATRIMONIO** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	80.000,00
Suplementar	162	Secretária de Assistencia Social	**11.1.8.244.20.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	200.000,00
Suplementar	180	Secretária de Assistencia Social	**11.1.8.243.51.6002 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	35.000,00
Suplementar	89	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2013 - REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	400.500,00
Suplementar	91	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2013 - REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	345.000,00

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 6.675 , de 22 de dezembro de 2016, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 880.500,00 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	25	Secretária de Administração	**3.1.4.122.3.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO** 339018 - Auxílio financeiro a estudantes **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	60.000,00
Anulação Dotação	46	Secretária de Financas	**4.1.4.123.7.2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE FINANCAS** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	210.000,00
Anulação Dotação	47	Secretária de Financas	**4.1.4.123.7.2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE FINANCAS** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	180.000,00
Anulação Dotação	82	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	358.900,00
Anulação Dotação	83	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	35.000,00
Anulação Dotação	84	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	26.600,00
Anulação Dotação	88	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 27 de outubro de 2025

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:780BBC69

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2153/2025

DECRETO Nº 2153/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 14.285,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	104	20.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101	14.285,00
			Total		**14.285,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	153	20.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00101	14.285,00
		Total	**14.285,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
101	14.285,00	0,00	0,00
Total	**14.285,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 27 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:A5E0412C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PLANO DE TERRITORIALIZAÇÃO Nº01

PLANO MUNICIPAL DE TERRITORIALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Abatiá-PR/ 2025

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADMINISTRADORES

Município: Abatiá
Região de Saúde: 18ª Regional de Saúde
Prefeito Municipal: SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Vice-Prefeito: LUCIANO CARVALHO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde: MARA CRISTINA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Endereço da Prefeitura: AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº135
Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: AVENIDA BRASIL, Nº 118

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA NOGUEIRA
Coordenadora Atenção Primária à Saúde
Vigilância Epidemiológica
Enfermeira de UBS

EMMANUEL LIBERATO MUZEL
Enfermeiro de ESF – Equipe I

PRISCILA CRESPO LOURENÇO
Assistência Farmacêutica

INTRODUÇÃO

O processo de territorialização consiste em uma etapa fundamental de apropriação/conhecimento do território pelas equipes de trabalhadores da atenção básica,
onde ocorre a cartografia do território a partir de diferentes mapas (físico, socioeconômico,
sanitário, demográfico, rede social etc...).
Por meio da territorialização se amplia a possibilidade de reconhecimento das condições de vida e da situação de saúde da população de uma área de abrangência, bem como dos riscos coletivos e das potencialidades dos territórios. A dimensão da responsabilidade sanitária diz respeito à responsabilidade que as equipes devem assumir em seu território de atuação (adstrição), considerando questões ambientais, epidemiológicas, culturais e socioeconômicas, contribuindo, por meio de ações em saúde, para a diminuição de riscos e vulnerabilidades.
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em Abatiá, se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade.
O presente plano tem por objetivo definir os critérios de territorialização da Atenção Básica no município de Abatiá, considerando a vulnerabilidade e perfil epidemiológico, social e econômico da população de cada região, visando à garantia de acesso universal, equitativo e integral aos serviços de saúde, além de reorganizar e ampliar as áreas de cobertura da atenção primaria tendo em vista obter maior efetividade na qualidade do atendimento da população e dos serviços ofertados a comunidade, visando sempre um atendimento que contemple todas as necessidades dos munícipes.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO.

História e Fundação do Município
A cidade de Abatiá, está localizada na região denominada Norte Pioneiro do Estado do Paraná, cuja ocupação territorial se deu a partir de 1880, quando paulistas e mineiros iniciaram a formação de fazendas para implantação do café e exploração do gado bovino.

O marco inicial desta colonização deu-se pela Fazenda da Prata, hoje cidade de Jacarezinho. Nesta frente pioneira, houve a ocupação das terras até o Rio das Cinzas, ocasião em que surge a colônia de Santo Antônio da Platina, por volta de 1900. Com o deslocamento destes pioneiros pelas florestas tropicais que cobriam o solo fértil da região de Jacarezinho, a ocupação por estes colonos ultrapassou o curso do Rio Cinzas, dando origem ao surgimento de novas colônias, dentro das quais, a Carvalhópolis, nome dado para homenagear um dos fundadores, João Carvalho, em 1925. Com a elevação da Colônia de Santo Antônio da Platina a categoria de cidade em 1º de abril de 1929, passou a colônia de Carvalhópolis a pertencer ao município de Santo Antônio da Platina, sendo que em 1939 a colônia de Carvalhópolis foi elevada à Categoria de Distrito, porém, com a denominação de Lajeado.

Em 30 de dezembro de 1943 de acordo com o Decreto-Lei Estadual nº 199, passou a denominar-se Abatiá, continuando ainda Distrito de Santo Antônio da Platina e de acordo com a lei Estadual Nº 02 de 10 de outubro de 1947, foi elevada à categoria de município, denominando-se Abatiá, que teve como seu primeiro prefeito nomeado, o SR. EVERALDO REIS DA ROCHA. Desde os primórdios de sua colonização até meados da década de 70, Abatiá teve sua economia baseada na produção do café, e após a grande geada de 1975, o café foi perdendo sua vitalidade econômica e suas áreas foram sendo ocupadas por outras atividades agrícolas como: milho, feijão, algodão, bovino de corte, o leite, suinocultura e outros.

Percebe-se que no auge da cafeicultura, a população era constituída por famílias que formavam a colônia, que paralelamente, a exploração do café, cultivava outros produtos para sua subsistência e se constituíam na maioria de pequenos proprietários, parceiros e meeiros.

No quadro demográfico, a micro região na qual está inserido o município de Abatiá, sofreu um decréscimo da população, podendo este, ser atribuído as alterações sensíveis registradas na composição da produção e no processo produtivo, acentuando-se negativa após a geada de 1975. A população rural em 1970, representava 80% da população total residente no município, passando para 47,7% em 1980.

Estado/ Região/ Município

Estado – Paraná

Região – Norte Pioneiro

Município – Abatiá

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

a) DIVISÃO ÉTNICA

A população é constituída por brancos, caboclos e negros, seus habitantes são procedentes dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Bahia e outros Estados do Nordeste e também imigrantes que vieram para Abatiá cito: italianos, japoneses, portugueses e poloneses.

b) LOCALIZAÇÃO E DIVISAS DO MUNICÍPIO

Abatiá fica situada no divisor das águas, à cabeceira dos rios: Lajeado, Rio Grande e Perobas, que estabelecem a fisiografia do território municipal.

O município está situado entre os rios, Cinzas e Laranjinha e é irrigado por inúmeros ribeirões: Ribeirão Grande, Bugre, Pau D'alho, Onça, São Roque e Lajeado.

LIMITES DOS MUNICÍPIOS ABRANGENTES:

Ao leste : Município de Santo Antônio da Platina;

Ao norte: Municípios de Bandeirantes;

Ao oeste: Município de Santa Amélia e Cornélio Procópio;

Ao sul: Município de Ribeirão Pinhal e Jundiaí do Sul

CENTROS URBANOS MAIS PRÓXIMOS.

Ao Norte - Bandeirantes 28 km., possui dependência com relação à conservação de estradas, pontes e ensino, pois, existem alunos do bairro Juca Batista que frequentam escola de ensino cívico militar, ensino médio e ensino superior (UENP e outras instituições particulares) no município vizinho, possuindo também grande grau de dependência na venda de produtos agrícolas.

Ao Sul - Ribeirão do Pinhal 15 km., o município possui sua dependência a questões de ordem cartorial, pois Abatiá pertence a Comarca de Ribeirão do Pinhal. Possui também dependência na área de saúde, comércio e educação, principalmente da população abatiaense que reside nos bairros que confrontam com Ribeirão do Pinhal.

Ao Leste - Santo Antônio da Platina 34 km., existe grande dependência quanto ao comércio no setor terciário e prestações de serviços especializados.

Ao Oeste - Santa Amélia 16 km., concentra dependência nas questões referente à saúde, educação e comércio, nos bairros de Espumadinho, Bom Pastor e Rancho Queimado, devido estarem em bairros mais próximo da sede de Santa Amélia do que Abatiá.

Cornélio Procópio 70 km., possui grande dependência na área de assistência médica hospitalar mais especializada, tendo em vista, os convênios mantidos com a secretaria de saúde deste município. Possui dependência também, no setor de educação, atende a demanda de estudantes de curso superior, nos cursos de Filosofia, Ciências, História, Geografia e Letras.

Jacarezinho 56 km., é um município que não faz divisa com Abatiá, porém, atende a demanda de estudantes de curso superior (UENP-campus Jacarezinho).

DADOS GEOFÍSICOS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ

Clima: Subtropical úmido, onde as temperaturas variam de 17º a 30º com modificações estremas, raramente ocorrem geadas e quando ocorrem, atingem mais as regiões de baixadas e faces favoráveis, causando danos mais representativos às culturas perenes. Regimes pluviométricos: A precipitação média anual atinge os 1500 mm, sendo que as estiagens ocorridas, foram veranicos com pequenos prejuízos às culturas agrícolas locais.

Solo: O solo é de origem paleozoica, são antiquíssimas erupções vulcânicas que deram a origem as rochas andesitas. Os desgastes erosivos e o aquecimento quotidiano, pelo sol, foram os principais fatores da decomposição, deixando a crosta como se apresenta hoje.

A terra roxa do Norte Pioneiro do Estado do Paraná.

Altitude: 550 metros acima do nível do mar.

Latitude: Sua posição astrômica- geográfica é de 23º18.

Topografia: Suave ondulada 20%, ondulada 70% e declive acentuado 10%.

Curso d´água: os principais são, Ribeirão Grande, Bugre (mais conhecido por Perobas), Pau D'alho, Onça, São Roque e Lajeado.

Área do município: 228,717 km.

PRINCIPAIS RODOVIAS

BR 369 - Bandeirantes

BR 153 – Santo Antônio da Platina

PR 436 – Abatia – Bandeirantes / Abatia – Santo Antônio da Platina

INDICADORES GERAIS SELECIONADOS DO MUNICÍPIO

Indicador	Fonte	Ano	Município
População	IBGE	2022	7.241
Área Territorial (km2)	IPARDES	2023	228,717
Densidade demográfica	IPARDES	2023	31,66
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	IPARDES	2010	0,687
Razão de Sexo (%)	IBGE	2022	99,04

Índice de Envelhecimento (%)	IBGE	2022	112,57
Número de Domicílios Recenseados	IBGE	2022	3372
No. de Domicílios Particulares Permanentes Ocupados	IBGE	2022	2714
Índice de Gini da Renda Domiciliar Per Capita	IPARDES	2010	0,37
População com Plano de Saúde (%)	ANS	2024	
PIB Per Capita (R$ 1,00)	IPARDES	2021	30.140,55
Salário médio mensal trab. formais (Salários-mínimos)	IBGE	2021	2,3 salários
Pessoal ocupado - pessoas	IBGE	2021	837
Matrículas no ensino fundamental - matrículas	IBGE	2023	826
Matrículas no ensino médio - matrículas	IBGE	2023	177
Taxa de Alfabetização de 15 anos ou mais (%)	IBGE	2022	94,88

DADOS HABITACIONAIS E POPULACIONAL POR IDADE
Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	219	209	428
5 a 9 anos	227	212	439
10 a 14 anos	218	188	406
15 a 19 anos	210	179	389
20 a 29 anos	543	495	1038
30 a 39 anos	521	526	1047
40 a 49 anos	512	521	1033
50 a 59 anos	546	529	1075
60 a 69 anos	386	414	800
70 a 79 anos	201	262	463
80 anos e mais	97	145	242
Total	3680	3680	7360

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet) Data da consulta: 16/06/2025.

Fonte IBGE/2022
População Censitária segundo cor / raça – 2022

COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	4.473
Preta	277
Amarela	45
Parda	2.339
Indígena	107

Fonte: IBGE/censo demográfico2022

ASPETOS EPIDEMIOLÓGICOS DO MUNICÍPIO

Vigilância Epidemiológica
É um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. São estratégias de prevenção e programas de controle específico de doenças e requerem informações confiáveis sobre a situação dessas doenças ou seus antecedentes na população atendida.
Suas aplicações variam desde a descrição das condições de saúde da população, da investigação dos fatores determinantes de doenças, da avaliação do impacto das ações para alterar a situação de saúde até a avaliação da utilização dos serviços de saúde, incluindo custos de assistência, monitorar e participar de ações do setor de imunização, assim como efetuar as vacinas.

NASCIMENTOS NO PERÍODO DE 2020 A 2024
Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
ABATIA	79	81	65	68

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC). Data da consulta: 16/06/2025

Nascido por Ano do Nascimento Segundo Sexo

Abatia	2021	2022	2023	2024
Masculino	39	44	29	33
feminino	40	37	36	35
total	79	81	65	68

Fonte SINASC; Ministério da Saúde, DATASUS.
Nascido por Ano do Nascimento segundo Tipo de Parto

Abatia	2021	2022	2023	2024
Vaginal	24	26	12	12
cesário	55	55	53	56
total	79	81	65	68

Fonte SINASC; Ministério da Saúde, DATASUS.

Nascido por Ano do Nascimento segundo Faixa Etária da Mãe Padrão

Faixa etária	2021	2022	2023	2024
10 a 14 anos	0	3	0	0
15 a 19 anos	4	4	6	7
20 a 24 anos	15	18	12	12
25 a 29 anos	25	24	19	20
30 a 34 anos	19	18	11	18
35 a 39 anos	14	14	8	7
40 a 44 anos	2	14	8	4
45 a 49 anos	0	0	1	0
total	79	81	65	68

Fonte SINASC; Ministério da Saúde, DATASUS.

Nascido por Ano do Nascimento segundo Consultas Pré-Natal

Abatia	2021	2022	2023	2024
nenhuma	0	1	0	1
1 a 3 consultas	1	1	0	1
4 a 6 consultas	3	1	7	6
7 a mais consultas	75	78	58	60
total	79	81	65	68

Fonte SINASC; Ministério da Saúde, DATASUS.

Cobertura vacinal;

Menores de 1 ano	2021	2022	2023	2024
BCG	63,56	87,64	110,77	100
Penta (DTP, HIB, HB)	69,49	100	127,69	94,12
Rotavírus Humano	69,49	100	121,54	104,41
Poliomielite Oral	67,87	100	129,23	92,65
Meningo Conj. C	66,95	103,37	135,38	92,65
Mais de 60 anos	69,49	103,37	121,54	104,41
Contra a gripe	107,02	117,97	90,81	67,26

Fonte PNI; Ministério da Saúde, DATASUS.

OBITOS - Distribuição percentual de Mortalidade Geral por Grupo de Causas e Faixa etária – CID 10 por local de residência no período de 2021 à 2023.

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 16/06/2025.

Total por Ano do Óbito segundo Sexo

Abatia	2021	2022	2023	2024
Masculino	46	37	43	43
feminino	34	39	34	37
total	80	76	77	80

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 16/06/2025.

Total por Ano do Óbito segundo Faixa Etária

Faixa etaria	2021	2022	2023	2024
Menor de 1 ano	-	-	-	2
15 a 19 anos	2	-	1	2
20 a 29 anos	4	2	2	2
30 a 39 anos	10	3	3	3
40 a 49 anos	14	10	4	7
50 a 59 anos	14	5	10	10
60 a 69 anos	14	10	14	18
70 a 79 anos	15	15	21	18
80 anos e mais	21	31	22	18
total	80	76	77	80

Fonte mortalidade; Ministério da Saúde, DATASUS

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 16/06/2025.
TABELA DE NOTIFCAÇÕES EPIDEMIOLOGICAS (ano 2021-2024)

Agravo	2021	2022	2023	2024
Acidente Animais Peçonhentos	15	20	15	30
Atendimento Anti rábico	17	27	17	36
Acidente de trabalho Grave	3	4	3	5
AIDS	-	1		

Caxumba	-			
Coqueluche		1		1
Doenças Exantematicas	2	1	1	
Doenças Causadas por protozoarios	2		2	3
Doença Aguda de Zika				3
Febre Maculosa				1
Febre Amarela				1
Hepatite Viral	-	1		2
Intoxicação Exógena	5	9	7	5
Leptospirose				4
Meningite				1
Paracoccidiodomicose	1		1	
Sifilis adquirida/ não especificada		9		11
Sifilis em gestante	1	2	1	1
Tuberculose				2
Violencia Interpessoal	6	10	6	7
total	52	85	53	113

Fonte: SINAN/municipal

TERRITORIALIZAÇÃO

Conceito

Segundo Mendes (1993), o território é um espaço em permanente construção, produto de uma dinâmica social onde se tensionam sujeitos sociais postos na arena política. Uma vez que estas tensões são permanentes, o território nunca está acabado, mas, ao contrário, em constante construção e reconstrução. É a concepção de território processo que além de um território-solo é um território econômico, político, cultural e epidemiológico, configurando uma realidade de saúde sempre em movimento, nunca pronto.

É nesta perspectiva que se constitui o Distrito Sanitário como um processo de transformação das práticas sanitárias, considerando-se as dimensões políticas, ideológicas e técnicas além de apenas uma visão topográfico-burocrática. Um Distrito Sanitário só terá sentido se seus resultados apresentarem uma utilidade que se expresse no impacto sobre os níveis de saúde da população de um determinado território. Por impacto, deve-se entender as mudanças, quantitativas e qualitativas, no estado atual e futuro da saúde da população que possam ser atribuídas aos serviços de saúde.

A avaliação do impacto relaciona-se, portanto, com um resultado, ou seja, com a capacidade que têm os produtos de um sistema de saúde de alterar, para melhor, os níveis de mortalidade, morbidade ou incapacidade. Na tentativa de ordenar o território de acordo com as necessidades e possibilidades das práticas de intervenção, propõe-se as subdivisões: território-área, território-microárea e território-moradia.

O território-área refere-se à área de uma unidade ambulatorial de saúde, delimitando-se em função do fluxo e contra- fluxo de trabalhadores de saúde e da população num determinado território. A lógica de sua estruturação é a constatação de barreiras geográficas impeditivas de uma livre circulação. É, sobretudo, um território de determinação da corresponsabilidade pela saúde naquele espaço entre população e serviço, mas, também, um espaço de organização básica da prática de atenção à demanda.

O território-microárea, subdivisão do território-área, é normalmente assimétrico, definido segundo a lógica da homogeneidade socioeconômico-sanitária, isto é, a identificação de espaços onde se concentram grupos populacionais mais ou menos homogêneos de acordo com suas condições objetivas de existência. Está próximo ao conceito de "áreas homogêneas de risco". Seu objeto é a prática da vigilância à saúde mediante um conjunto de ações interdisciplinares e intersetoriais.

Finalmente, o território-moradia é o espaço de vida de uma micro-unidade social (família nuclear ou extensiva), identificado no território-microárea como lugar para o desencadeamento de ações de intervenção sobre algumas causas dos problemas e seus efeitos. Desta forma, sendo o território um elemento fundamental no planejamento e na operacionalização das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a definição dos limites geográficos das áreas de responsabilidade de cada nível organizacional deve ser precisa e clara.

A organização territorial está baseada nestes conceitos, apresenta uma estrutura hierarquizada, com diferentes níveis de poder decisório e de responsabilização sanitária. As definições territoriais das áreas de abrangência têm sido estabelecidas com base nos setores censitários definidos pelo IBGE, sendo constituídas por 03 (três) setores contíguos, respeitando-se os seus limites.

A definição dos setores censitários que formam uma determinada área é feita através de avaliação pelas equipes envolvidas no processo, considerando a demanda atendida, o perfil epidemiológico, o acesso à unidade de saúde, a existência de barreiras geográficas, o tamanho populacional. etc. Desta forma, tem sido possível a quantificação e a classificação socioeconômica da população adscrita, das condições de infra-estrutura e demais informações, disponibilizadas de modo agregado por setor censitário, nos censos populacionais feitos pelo IBGE.

A Territorialização e vinculação de uma dada população são ideias nucleares da proposta do Programa de Saúde da Família (PSF). O espaço territorial das áreas das Equipes de Saúde da Família (ESF) deve ser o locus operacional de ações, que tem como objetivo promover e conservar a saúde da população.

Na territorialização da APS em Abatiá, a composição das áreas de equipes levou em consideração a quantidade de habitantes e o índice de vulnerabilidade à saúde na área, tendo a rede assistencial organizada de maneira diferenciada.

TERRITORIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

A territorialização da Atenção Básica em Saúde é um processo social e político importante para a realização dos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS), é de suma importância, pois permite identificar os problemas de saúde da população, bem como delineá-la e caracterizá-la, além de criar vínculo entre a equipe da ESF e os usuários dos serviços de saúde, favorecendo assim, o acesso aos serviços e análise dos impactos das ações desenvolvidas.

O propósito fundamental no processo de Territorialização é permitir a identificação de prioridades em termos de problemas nos grupos sociais, o que se refletirá na definição das ações mais adequadas, de acordo com a natureza dos problemas identificados, com maior impacto sobre os níveis de saúde e condições de vida da população. Observa-se a importância do mapeamento, pois com ele é possível o reconhecimento do território, identificação do perfil demográfico, epidemiológico, socioeconômico e ambiental, possibilitando o monitoramento do processo de trabalho, permite a tomada de decisão das ações de saúde de forma mais eficiente.

Planejamento da Territorialização

O planejamento deve ser uma ação conjunta com Direção de Atenção Primária à Saúde, Gerencia da secretaria municipal e Equipe de Saúde da Família (ESF). Para operacionalizar a territorialização foi elaborado um planejamento de ações a serem executadas, como:

a) Conhecer/rever as legislações vigentes e outros materiais que contribuam com o processo de territorialização: (normas estruturantes do Sistema Único de Saúde – SUS e do Distrito Federal - DF).

b) Analisar documentos da territorialização anterior: projetos, mapas, atas de registro

c) Realizar alinhamento e domínio de conceitos entre os profissionais da(s) equipe(s): sobre o conceito de “casa fechada”, de como identificar um entrevistado apropriado em situações distintas, modelo de ficha a ser utilizada e seu preenchimento, entre outros.

Número de equipes necessárias.

Foram definidas 2 Equipes Saúde da Família, sendo compostas por áreas e microáreas de reuniões.
ESF I (INE: 0000374040) divididas em 6 microáreas:

Microárea	Nome ACS
01	Angélica Luciene Pitoli
02	Sheila Pacheco
07	Nilzeli Aparecida Dutra da Silva
08	Maria Aparecida de Araújo Pinto
13	Edilene Aparecida Rocha
14	Rosangela Carlos Baptista
16	Ana Regina Bernardino
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	
ACE	Edimar Fermino
ACE	Tiago Lopes
ACE	Viviane Guergolet
Enfermeiro	Emmanuel Liberato Muzel
Aux. de Enfermagem	Maria de Lourdes Yamagami Brito
Médico	Leticia Harumi Ibarra Enjoji

Micro 01 com 509 pessoas; (centro/Avenida Paraná, rua dos expedicionários, avenida Iguaçu+ barro Preto + Residencial Matida + morada do Sol)
Micro 02 com 581 pessoas (centro/Rua Tibagi, rua expedicionários, rua Vicente Machado, rua Nicola Volpe + Vila Pinheiro+ Conjunto Victor Joaquim de Souza)
Micro 7 com 414 pessoas; (Várzea Alegre+ Linda Flora+ Bom Jardim + espumadinho+ bom pastor+ torrão de ouro+ água da onça)
Micro 8 com 420 pessoas; (zona rural/Guergolet, Água das Perobas+ chácaras perto do residencial Victor Joaquim de Souza)
Micro 13 com 455 pessoas; (região central/ avenida Iguaçu, rua dos expedicionários, Nicola Volp, rua Vicente machado, rua 19 de dezembro, rua 7 de setembro, rua XV de novembro, avenida João Carvalho de Mello, rua José carvalho de Oliveira)
Micro 14 com 369 pessoas (região central/ Avenida Paraná, Avenida Brasil, rua 7 de setembro, rua XV de novembro, rua 19 de Dezembro, rua Vicente Machado, Rua São Marcos, rua Zacarias de Góes)
Micro 16 com 389 pessoas (Asilo São Francisco de Assis+ região central/ Rua são marcos+ Avenida brasil+ Rua Nicola Volp+ rua Tibagi+ Avenida Paraná+ prolongamento da rua São Marcos+ rua 19 de dezembro/ morro da caixa d'agua)
ESF II (INE: 0000374032) dividida em 6 microáreas

Microárea	Nome ACS
03	Vania Paiva Rezende
04	Benedita Donizete Contijo Pinto
05	Aretusa Cristiane do Prado
09	Valdete Ribeiro Dadalt Ovidio
10	Maria Aparecida Alves das Neves
11	Nancy Romero Munhoz do Carmo
12	Danielly Campos Dias
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	
ACE	Alice Cristina Marquito
ACE	Denise Dyienne de Lima Neves
Enfermeiro	Paula Cristina de Oliveira
Aux. de Enfermagem	Érica do Socorro do Nascimento
Médico	Daniel Kogachi

Micro 3 com 669 pessoas (Vila Dalbém+ residencial França)
Micro 4 com 430 pessoas (residencial COHAPAR, residencial Manzini, Vila Alta,)
Micro 5 com 319 pessoas (vila da Paz, Vila Alta, residencial Carvalho, rua projetada da rua Jose Carvalho de Oliveira)
Micro 9 com 643 pessoas (vila Nova, Buriti II)
Micro 10 com 421 pessoas (região central Rua Tibagi+ Rua Zacarias de Góes+ Rua Nicola Volp+ rua Manoel José Pereira+ rua Jose Carvalho de Oliveira+ Avenida Joao carvalho de Mello)
Micro 11 com 714 pessoas (Zona rural Água das Pedras+ Pau d'alho+ água da urtiga+ figueira+ buriti I+ Vila Rica)
Micro 12 com 509 pessoas (Zona rural/ banco da terra+ São Jose+ bairro dos Gomes+ Trovão+ Vila Rural Boa Esperança+ Água da Urtiga).
Definir agenda de reuniões- a critério de cada ESF;
Reuniões mensal com equipe de saúde e reuniões dos programas de saúde como: hipertenso, diabético, planejamento familiar e idosos realizado em salas de espera periodicamente,
Estabelecer o cronograma de execução
Execução do Cadastramento- Assim que foi realizado o diagnostico junto as equipes, deu-se início ao cadastramento dos usuários.
Levantamento do quantitativo de fichas de cadastramento necessárias e requisição dessas junto à área competente;
b) **Organização dos profissionais** da equipe para a realização do cadastro (divisão da área a ser cadastrada entre os profissionais da equipe);
c) **Elaboração de cronograma de visitas domiciliares**
Intercalando com a agenda de atividades de acordo com o planejamento da equipe, da unidade de saúde e da gestão local;
d**) Execução das visitas domiciliares.**
Executada com metas de visitas diárias (conforme população cadastrada em sua microárea) para cada agente comunitária de saúde. Priorizando Gestante, hipertenso, diabéticos, idoso e menores de dois anos de idade, acamados e demais população.
e) **Preenchimento dos formulários específicos.**
Fichas de cadastro Individual e Domiciliar/ Territorial) e coleta de informações complementares.
g) **Digitação dos dados no sistema de informação**
Feita a realização concomitante ao processo de cadastramento e no preenchimento de todos os campos, para propiciar um melhor diagnóstico do território.
h) Consolidação dos dados, por microáreas e área;
Será realizado pela equipe gestora do município semanalmente, através dos sistemas PEC/ Aba relatórios.
i) Análise de inconsistências.
Será realizado pela equipe gestora do município semanalmente, através dos sistemas PEC/ Aba relatórios.
ELABORAÇÃO DOS MAPAS (GEOGRÁFICO E VIVO)

O mapa geográfico e mapa vivo, foi elaborado para registrar os dados relacionados à saúde da população adscrita, coletadas durante a territorialização. É chamado de mapa "vivo", porque o território é dinâmico e deve ser alterado a medida em que houver modificação. Os grupos considerados prioritários podem ser identificados com símbolos, alfinetes coloridos ou outras formas de marcação pelas equipes, colocando-se legendas. Ex. acamados com cor vermelha, hipertensos com cor amarela.

ESTE MAPA NÃO DEVE FICAR EXPOSTO À COMUNIDADE, POIS CONTÉM INFORMAÇÕES DE SAÚDE INDIVIDUALIZADAS, QUE DEVEM SER MANTIDAS SOB CONFIDENCIALIDADE ÉTICA.

Fonte:www.google.com/maps/@-23.3059198,-50.3132865, acesso dia 16/06/2025

CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS NO CADASTRAMENTO:

Após a coleta dos dados, foi preenchida as fichas cadastrais e realizado a digitação no sistema de informação vigente e consolidação dos dados, a equipe de saúde iniciou o processo de diagnóstico de área e planejamento das ações bem como as articulações necessárias. Em seguida a consolidação dos dados sobre as famílias e suas áreas, foram discutidas as informações com as equipes da ESF e o gestor local. Foi realizado junto das equipes de Saúde da Família, o planejamento de trabalho de cada equipe, dando maior ênfase às áreas de risco e às intervenções consideradas prioritárias (estas poderão ser realizadas concomitante ao processo de territorialização e diagnóstico).

DIAGNÓSTICO DE ÁREA

O diagnóstico de área é tecnologia essencial para desenvolvimento de ações de saúde pelas equipes locais e gestão em seus micro e macroprocessos, tanto no campo individual quanto no coletivo. É uma pesquisa das condições de saúde e risco de uma determinada população. O diagnóstico iniciou-se a partir dos dados coletados no cadastro. Com base nas informações dos aspectos demográficos, socioeconômicos, culturais e sanitários, assim como, seus principais indicadores, pode-se dar início a análise e planejamento das ações de saúde mais focais e efetivas em relação aos problemas encontrados.

ESF I com uma área de maior vulnerabilidade sendo essas:

Micro 1: Casas em locais de preservação de mata ciliar, nascentes de minas d'agua, baixa escolarização, tráfico de drogas, hipertensos resistentes ao tratamento, pais que são resistentes a vacina, prostibulo,

Micro 2: Casas em locais de preservação de mata ciliar, nascentes de minas d'agua, baixa escolarização, tráfico de drogas, gravidez na adolescência;

Micro 7: área rural muito extensa (divisa Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Mariana, Cornélio Procópio) e em alguns bairros o acompanhamento se torna difícil, pois é mais perto geograficamente do município de Santa Amélia/PR. Área de difícil acesso, estradas não pavimentadas, rios, pontes, barreiras

ESF II com uma área de maior vulnerabilidade sendo essas:

Micro 03: área populosa, maior vila do município, resistência ao tratamento de doenças crônicas, local mais distante das atividades da farmácia central, agendamento das especialidades e secretaria Municipal de saúde;

Micro 04: área com relevo (subidas íngremes para os idosos), local mais distante das atividades da farmácia central, agendamento das especialidades e secretaria Municipal de saúde.

Micro 5: população mal assistida pelo ACS, população carente onde necessitam demais dos serviços ofertados pela UBS, muitos idosos, crianças especiais, diabéticos e hipertensos.

Micro 10: local distante das atividades da farmácia central, agendamento das especialidades e Secretaria Municipal de Saúde.

Micro 11: local distante das atividades da farmácia central, agendamento das especialidades e Secretaria Municipal de Saúde, área mista (zona rural e urbana)

Micro 12: local distante das atividades da farmácia central, agendamento das especialidades e Secretaria Municipal de Saúde, área zona rural com bairros localizados a cerca de 22 km da região central do município. Área de difícil acesso, estradas não pavimentadas, rios, pontes, barreiras.

Principais Problemas:

Nas microáreas, a ausência de saneamento básico e o descarte inadequado de resíduos são problemas críticos que impactam a saúde da comunidade. O uso excessivo de medicamentos controlados, o abuso das telas e a falta de diálogo também contribuem para a situação. O lixo mal gerenciado atrai mosquitos da dengue e animais peçonhentos, aumentando o risco de doenças.

Os principais problemas enfrentados pela comunidade incluem a má qualidade do calçamento e, mais criticamente, o uso abusivo das redes sociais. Isso tem causado uma diminuição nas visitas entre vizinhos e na convivência pessoal, dificultando a comunicação e o fortalecimento dos laços comunitários.

A dificuldade nas estradas durante a chuva e o descarte inadequado de resíduos são problemas críticos que afetam a saúde da comunidade. O lixo mal gerenciado atrai mosquitos da dengue, enquanto o alto a uso de agrotóxicos nas lavouras agrava ainda mais a situação

Nas microáreas, a falta de saneamento básico e o descarte inadequado de resíduos são problemas críticos que afetam a saúde da comunidade. O lixo mal gerenciado atrai mosquitos da dengue e animais peçonhentos, aumentando os riscos de doenças. Além disso, as moradias inadequadas, construções em áreas de risco e ocupações irregulares comprometem a segurança e a qualidade de vida dos habitantes. Essa combinação de fatores exige ações urgentes.

Características das famílias e a área de abrangência:

a) Histórico da região: formação, descendência da população, hábitos, costumes, estilo de vida, crenças e tradições;
b) Total de famílias cadastradas;
c) Estrutura familiar (composição/tipo de família, média do nº de pessoas por família, situação conjugal, papéis familiares, desestrutura familiar, redes de apoio da família);
d) Horário que o usuário (s) /família (s) pode (m) ser mais facilmente acessado (s), contato telefônico ou outros;
e) Distribuição da população na área; relação entre a quantidade da população e área de abrangência;
f) Percentual de cobertura de Estratégia de Saúde da Família (ESF) em relação à população da Região de Saúde e Região Administrativa e de 100%.
g) Total de nascimentos (último ano);
h) Considerar a população flutuante e transitória (no caso da população trabalhadora em uma obra, por exemplo);
i) Suspeita de situações de violência;
j) Pontos de tráficos de droga, prostituição, locais ermos, desmonte de carros e outros;
k) Locais de trabalho infantil ou análogo a escravo;
l) Participação social nas decisões do território;
m) Participação em movimentos sociais;
n) Identificação de parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
o) Meios de comunicação utilizados (rádio, televisão, jornais comunitários, internet, etc.);
p) Limites geográficos, barreiras (quais, e como são).
q) Áreas com elementos de risco. Água contaminada, vetores, poluição, etc;
r) Presença de construções e casas abandonadas, locais de acúmulo de lixo;
s) Identificação das áreas de risco social, sanitário, ambiental, situações de risco da população trabalhadora, vazios assistenciais e outras que julgarem necessárias;
t) Ambiente com ar poluído por (carvoarias, pedreiras, entre outros), além de ambientes com utilização de agrotóxicos em agronegócios;

u) Foco de vetores (Aedes aegypti, anófeles), animais domésticos, criadouros de (aves, bovinos, suínos, ovinos, outros), animais errantes (cães, cavalos, roedores, animais silvestres); Exposição ao sol (trabalhador do campo e da floresta).

Características da situação de saúde no território:

a) Demandas/necessidades de saúde referidas pela população;
b) Locais que o usuário costumeiramente procura em casos de doenças ou agravos; as UBS e Pronto Atendimento 24 horas.
c) Outras morbidades: (diabetes, hipertensão arterial, sífilis em gestante, Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's), entre outras);
d) Estado nutricional infantil e adulto;
e) Cobertura vacinal, segundo o calendário vigente;

Demarcação das microáreas e área da equipe de saúde

Ações:

• Identificar as microáreas de risco e grupos populacionais que concentram mais risco à saúde;
• Realizar avaliação dos dados adquiridos no cadastro, a fim de definir necessidade de mudança na delimitação de área e microárea;
• Realizado em 10/2025 (devendo ser realizado novamente em 10/2026 ou caso necessário poderá ser realizado antes)
• Rever alguma etapa do processo sempre que houver alterações na dinâmica do território;
• Discutir o diagnóstico com as demais equipes da UBS, gestores e representantes da comunidade;
• Redistribuir as áreas dentre as equipes, quando necessário, em conjunto com gestores, observando os parâmetros da legislação vigente;
• Planejar as ações assistenciais, considerando as prioritárias, face ao diagnóstico territorial realizado, aos moldes dos processos de trabalho da Estratégia Saúde da Família.

Visitas domiciliares

A visita domiciliar é uma forma de atendimento de saúde que consiste em prestar cuidados a indivíduos, famílias ou coletividades no local onde vivem. É uma ferramenta da Estratégia Saúde da Família (ESF) e pode ser realizada por uma equipe multidisciplinar, composta por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, dentistas e outros.

As visitas domiciliares podem ter vários objetivos, entre eles:

• Conhecer o domicílio e suas características
• Verificar a estrutura e a dinâmica familiares
• Identificar fatores de risco
• Prestar assistência ao paciente
• Auxiliar no controle e prevenção de doenças
• Promover ações de promoção à saúde
• Estimular a independência e a autonomia do indivíduo e de sua família

Pacientes com doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, doenças cardíacas, entre outras, são prioridade para receber uma visita domiciliar

visitas domiciliares por profissionais

Atendimento	ESF1			ESF2			Total
	2022	2023	Média	2022	2023	Média	
Agentes Comunitários de Saúde							
Técnico de Enfermagem							
Enfermeiros							
Médico							
Total							

PRINCIPAIS PERGUNTAS QUE SURGEM DURANTE A TERRITORIALIZAÇÃO E/OU DIAGNÓSTICO DE ÁREA

a) Quando posso mudar o território, a microárea (área total de uma ESF) ou a microárea (divisão de uma microárea)? À medida que a população de determinada área cresce, ou muda sua condição de vulnerabilidade é necessário rever o território. Ao mudar a área de abrangência da macro ou microárea – retirando usuários do cadastro ou inserindo novos usuários é necessária uma articulação com a população local, explicando as novas mudanças e principalmente pactuando com os envolvidos a responsabilidade da assistência. As mudanças de território devem ser realizadas conjuntamente com os gerentes das UBS.

b) O usuário deverá ser cadastrado na UBS de referência de acordo com sua área de residência, ou seja, mudou de local de residência será atualizado o cadastro no novo domicilio e o usuário que mudou será desvinculado da equipe. As áreas que possuem fatores de riscos e/ou barreiras geográficas ou culturais, ou ainda áreas com indicadores de saúde muito ruins. Grupos de risco: diabéticos, hipertensos, gestantes, crianças de baixo peso ao nascer, desnutridos, acamados, idosos, etc.) prontuário eletrônico, fazer uma observação de transferência definitiva para outra UBS ou cidade de destino.

c) Em quais situações posso excluir o cadastro do usuário? Por questões de guarda de informações de prontuário, é permitido apenas inativar o cadastro ou acusar óbito ou mudança do endereço no cadastro individual.

d) Os estabelecimentos comerciais são identificados no mapa, mas só serão cadastrados se houver alguma pessoa residindo no local. Nesse caso preencher ficha de cadastro domiciliar e cadastro individual.

e) Posso mudar o Agente Comunitário de Saúde (ACS) de equipe ou microárea? O ACS será lotado na área de maior necessidade, segundo a gestão local. Este será responsável pelo acompanhamento de até 750 pessoas, sendo preferencialmente as famílias com maior vulnerabilidade ou risco biológico dentro de uma área, que pode não ser contígua.

f) Como fica a cobertura assistencial nas microáreas que não tem ACS? A cobertura assistencial do usuário pela equipe e UBS deverá ser mantida mesmo nas áreas que não tiverem ACS.

g) Como fazer com a população que reside fora da área de abrangência da equipe de saúde. De quem é a responsabilidade da assistência? Segundo a Portaria 77 de 14/02/2017, em seus artigos 23 e 24, as UBS deverão assegurar o acolhimento e escuta ativa e qualificada dos usuários, mesmo que não sejam da área de abrangência da unidade, com classificação de risco e encaminhamento responsável para área de referência, de acordo com as necessidades apresentadas, articulando-se com outros serviços de forma resolutiva, em conformidade com as linhas de cuidado estabelecidas pela SES. Caberá a cada gestor de serviços da Atenção Primária realizar análise de demanda do território e ofertas das UBS para mensurar sua capacidade resolutiva, adotando as medidas necessárias com o apoio da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde para ampliar acesso, qualidade e resolutividade das equipes e serviços da sua unidade.

h) Por que devo saber os dados epidemiológicos e sociais da ESF? Quando se conhece a distribuição de fatores condicionantes da saúde, na área de atuação da equipe, é possível visualizar algumas ações e, a partir disso, organizar a agenda de trabalho, ofertando serviços coerentes com o diagnóstico situacional do território. Por exemplo, conhecendo as condições de moradia, inclusive o aspecto ligado ao saneamento básico entende-se o porquê da repetição do ciclo de algumas doenças, facilitando a proposição e articulação com as lideranças locais e intersetoriais, trabalhar com a população as mudanças de hábitos.

i) Em qual momento preciso unir a territorialização da minha equipe com as outras equipes da UBS? A unificação de dados cadastrais das equipes dentro de uma única UBS é importante para caracterização epidemiológica da área de abrangência da UBS e planejamento de macroprocessos. Por exemplo, quando alguma característica geográfica da localização da UBS interfere no acesso aos serviços. Pode ser necessário, que as equipes alterem algo no processo de trabalho que facilite o acesso dos usuários como previsão de deslocamento da equipe para o território. Nesse caso pode haver necessidade de retaguarda de equipes, em que uma possa dar cobertura para a outra.
j) Qual é a diferença entre territorialização e diagnóstico de área? Territorialização é o reconhecimento e o esquadrinhamento do território segundo a lógica das relações entre condições de vida, ambiente e acesso às ações e serviços de saúde. Diagnóstico é a consolidação e análise dos dados e informações levantados durante a territorialização, de maneira a identificar as prioridades e os recursos a serem empregados para planejamento de ações/intervenções.

DADOS INSTITUCIONAIS;

As Equipes de Saúde da Família estão sediadas no Centro de Saúde de Abatia, situado na Rua Aparecida Becker Lourenço, nº 35, Buriti I, sendo inaugurado no dia 15 de dezembro de 2006, onde encontra- se as vigilâncias sanitárias e epidemiológica, 1 sala de vacina, 1 sala de curativo, 1 consultório médico, 1 sala de fisioterapia,1 sala de psicologia, 2 salas para enfermeiros do ESF, 1 sala de atendimento odontológico, triagem e recepção.

Porem em dezembro de 2023 foi inaugurado o Posto de Saúde de Abatia, situado na avenida Brasil, nº 118, onde alberga os serviços de atendimentos médicos contando com 4 médicos clínicos (2 ESF (40h) e 2 médicos clínicos de 20h.), consulta de enfermagem e testagem rápida, Farmácia municipal, agendamento para as especialidades pelo consorcio CISNOP, Secretaria Municipal de Saúde.
Temos também uma UNIDADE DE SAUDE 24h COM LEITO DE OBSERVAÇÃO, onde esse estabelecimento é administrado pela Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes prestando todo o atendimento de URGENCIA e EMERGENCIA.

Resolutividade

A PNAB define a Resolutividade como sendo a capacidade de identificar e intervir nos riscos, necessidades e demandas de saúde da população, atingindo a solução de problemas de saúde dos usuários. A equipe deve ser resolutiva desde o contato inicial, até demais ações e serviços da AB de que o usuário necessite.
Segundo o Ministério da Saúde (MS), a resolutividade esperada dos serviços de APS é de 85%. Uma vez que esse índice é atingido, significa que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) conseguem resolver grande maioria dos problemas sem a necessidade de especialista.
Uma taxa a ser medida é o Percentual de encaminhamentos para serviço especializado cujo parâmetro esperado para o indicador é de 5% a 20% de encaminhamentos médicos para serviço especializado/mês.
No Município, todas as equipes atingiram o percentual de resolutividade acima de 85 %.
Resolutividade

Atendimento	ESF1		ESF2		Total	Média Anual
	2022	2023	2022	2023		
Consultas médicas						
Encaminhamentos a Especialidades						
% Encaminhamentos						
% Resolutividade						

SERVIÇOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Serviços disponíveis no Centro de Saúde:

- Consulta Médica
-Consulta de Enfermagem
- Notificações de doenças compulsórias;
- Procedimentos de enfermagem;
- Teste rápido e outros procedimentos de enfermagem;
- Triagem de consultas;
- Vacinação;
- Visita médica e enfermeira no domicílio
- Consulta odontológica a toda população, às escolas e procedimentos coletivos;
- Curativos no domicílio/unidade;
- Consulta Puericultura;
- Consultas, estratificações de grupos prioritários de risco idoso/DM e HAS, saúde Mental;

Serviços disponíveis no Posto de Saúde:

- Consultas Médicas
- Agendamento de mamografias;
- Consultas/agendamentos presenciais e por telefone;
- Consulta de enfermagem;
- Consulta e acompanhamento pré-natal (gestante);
- Consulta Puerpério;
- Coleta de exames citopatológicos;
- Consultas, estratificações e reuniões de grupos saúde mental e gestantes;
- Teste rápido e outros procedimentos de enfermagem;
-Agendamento para Especialista/ CISNOP
- Farmácia Municipal
-Agendamento de Exames laboratoriais e de imagem
- Secretaria Municipal de Saúde

CONCLUSÃO

A territorialização na APS permite localizar eventos de saúde-doença com o objetivo de minimizar danos à população da área de abrangência. Este processo deverá ser realizado por todos os profissionais das equipes de Estratégia de Saúde da Família, supervisionada pela equipe de gestão e coordenação da APS.
A partir da territorialização, deverá ser realizado o diagnóstico de área, identificando as potencialidades e fragilidades locais, para o planejamento condizente com as necessidades identificadas. A análise técnica do território deve construir identidades; revelar subjetividades; coletar informações;

identificar problemas, necessidades e positividades dos lugares; tomar decisão e definir estratégias de ação nas múltiplas dimensões do processo de saúde-doença-cuidado.
Os diagnósticos de condições de vida e situação de saúde devem relacionar-se tecnicamente ao trinômio estratégico 'informação-decisão-ação' (Teixeira et. al., 1998).
Após o diagnóstico de área procede-se o planejamento das ações de saúde.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (Origem: PRT MS/GM 2436/2017) - Ministério da Saúde.
- Carvalho, M. S.; Pina, M. F.; Santos, S. M. *Conceitos básicos de sistemas de informação geográfica e cartografia aplicados à saúde*. RIPSA, Ministério da Saúde, 2000.
- Mendes, E. V. *DISTRITO SANITÁRIO: O processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde*, 1993.
- Caderno IPARDES – PR/2024
- Ministério da Saúde, DATASUS.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES (site) http://cnes.datasus.gov.br/.
DISTRITO FEDERAL. Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017. Estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal. Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de fevereiro de 2017, páginas 4 a 7.
Portaria nº 78, de 14 de fevereiro de 2017. Regulamenta o art. 51 da Portaria nº 77, de 2017, para disciplinar o processo de conversão da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal ao modelo da Estratégia Saúde da Família. Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de fevereiro de 2017, páginas 7 e 8.
DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde. Carteira de Serviços da Atenção Primária de Saúde/DF. Aprovada pela deliberação nº 25 – DODF de 18/11/2016. Brasília, 2016.

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:545B68E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 435/2025 - NAFS

Decreto , 435 de 08 de Outubro de 2025

Súmula: Altera o Decreto 409/2025 que designa servidores para o Núcleo Administrativo financeiro – NAF das Secretarias Municipais, fiscais e gestores de contratos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 117 da Lei Federal nº 14133/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para acompanhamento das atividades administrativas e financeiras junto às respectivas secretarias municipais, os quais passam a integrar o Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF perante as secretarias municipais.

Parágrafo único: São atribuições do NAF:

I. Acompanhar a elaboração de relatórios financeiros;

II. Auxiliar na análise de informações para o planejamento e elaboração dos instrumentos orçamentários, tais como Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

III. Organizar as audiências públicas setoriais realizadas pela Secretaria Municipal, zelando por sua divulgação em Diário Oficial, portal de transparência e vários meios de comunicação que garantam ampla publicidade, organizando inclusive a pauta da audiência, bem como o controle de presença dos respectivos participantes;

IV. Realizar o controle de contratos, atas de registro de preços, bem como todas as despesas orçamentárias da Secretaria Municipal;

V. Prestar suporte a equipe de licitações sempre que requisitado, especialmente para o fim de prestar informações na fase de qualificação técnica dos licitantes;

VI. Manter controle de vigência de os contratos, compras diretas e atas de registros de preços, comunicando ao gestor de contrato quanto as providências de aditivos, apostilamentos, reequilíbrio, repactuação, bem como todas as medidas junto ao fornecedor;

VII. Providenciar as informações necessárias à fase interna dos procedimentos de credenciamento e encaminhar a equipe de licitações para a

realização da fase externa até a formalização dos atos de inexigibilidade dos respectivos credenciados;
VIII. Reunir a equipe da Secretaria Municipal e em conjunto elaborarem os procedimentos necessários à realização de chamamentos públicos, termos de fomento cultural, dentre outros, sempre contando com o apoio da equipe de licitações e contratos para a formalização dos termos de parceria, de cooperação técnica, termo de fomento, inexigibilidade, etc.

IX. Instruir o processo de processo administrativo contra fornecedores que deixarem de adimplir suas obrigações contratuais;

X. Elaborar e/ou organizar a fase interna das compras diretas e contratações da Secretaria Municipal;

XI. Realizar a solicitação da despesa junto ao sistema informatizado;
XII. Controlar os empenhos e notas fiscais dos fornecedores;
XIII. Elaboração de planilhas e relatórios gerenciais;
XIV. Elaborar o plano de contratações anual;
XV. Acompanhar e/ou realizar atividades de fiscais e/ou gestores de contrato, inclusive para providenciar a solicitação de pagamento na ausência destes;

XVI. Acompanhar os atos de recursos humanos junto à secretaria municipal, bem como organizar os procedimentos e documentos pertinentes à folha de pagamento da secretaria municipal;

XVII. Acompanhar todos os processos administrativo que ingressam ou saem da secretaria municipal;

XVIII. Monitorar os prazos de respostas de cada processo administrativo, zelando por seu atendimento;

XIX. Receber os documentos que ingressam na secretaria municipal, providenciando seu imediato registro junto ao sistema de protocolo informatizado;

XX. Consolidar as orientações de início de atividades da secretaria, supervisionando as equipes designadas, quando for o caso;

XXI. Consolidar e orientar a atualização do inventário patrimonial da Secretaria Municipal;

XXII. Providenciar as solicitações de despesas em geral, inclusive diárias e/ou adiantamentos;
XXIII. Verificar se os bens que ingressam na Secretaria Municipal encontram-se devidamente registrados no patrimônio central;

XXIV. Participar e/ou acompanhar os trabalhos da comissão de recebimento de bens;

XXV. Supervisionar e/ou executar as ações de alimentação de dados para o módulo SIM AM, nos termos de Decreto para este fim;

XXVI. Prestar apoio à secretaria municipal na aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização;

XXVII. Assessorar o Secretário da pasta no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;
XXVIII. Compilar resultados institucionais através de relatórios técnicos, administrativos e financeiros;
XXIX. Dar atendimento aos assuntos que lhe forem submetidos;
XXX. Exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.
Art. 2º - Dentre os controles administrativos e financeiros das secretarias municipais há a necessidade de contínuo acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens e serviços, comuns ou não, e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto nos artigos 8º, §3º e 117, ambos da Lei Federal n.º 14133/2021, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

Parágrafo único. As atribuições de fiscal e gestores de contratos serão objeto de regulamentação específica.

Art. 3º - Para os fins deste decreto, ficam indicados os servidores públicos,

Secretaria/unidade	**NAF/Matrícula funcional**	**Fiscal de contrato/Matrícula Funcional**	**Gestor de contrato/Matrícula funcional**
GABINETE	Fernando Stanizki, 6295	Ana Paula Peres Mendes, 904	Rosemira Veiga Cordeiro, 852
CONTROLADORIA GERAL	Fernando Stanizki, 6295	Ana Paula Peres Mendes, 904	Rosemira Veiga Cordeiro, 852
PROCURADORIA JURÍDICA	Marcio Cruz de Souza, 144511	Jean Muller Da Silva Reis, 999	Patrizia Dayane Calixto de Souza, 918
SEC. DE GOVERNO/PLANEJAMENTO	Fernando Stanizki 6295	Ana Paula Peres Mendes, 904	Rosemira Veiga Cordeiro, 852
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cassia Nodari Takasaki Santos, 6278 Suelen Barbosa Correa,910	Odete da Silva Cacilha, nº 247081 – Fiscal de Termo de Cooperação nº 109/2023 – Detran	Marcio Lucimar da Silva, nº 272941– Gestor de Termo de Cooperação nº 109/2023 – Detran.
		Marcio Lucimar da Silva, nº 272941– Fiscal do Contrato nº 003/2023 - MITRA	Odete da Silva Cacilha, nº 247081 – Gestora do Contrato nº 003/2023 - MITRA
		Marcio Lucimar da Silva nº 272941– Fiscal de Contrato 023/2022 – Transporte Coletivo,	Renan Velozo Pereira, nº 6302- Gestor de Contrato 023/2022 – Transporte Coletivo:
		Marcio Lucimar da Silva nº 272941– Fiscal de Contrato 037/2021 – Locação Arquivo Público	Renan Velozo Pereira, nº 6302- Gestor de Contrato 037/2021 – Locação Arquivo Público:
SEC. DE FINANÇAS	Renato Pinheiro Gluchowski, 6206	Simone dos Santos Gouvea , 247401	Gleyce Kelly do Rosário – Matrícula 296371, Gestora
SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Ilziliane Cardoso Maurício, 311001 Maylon Joaquim Cabral, 246601 Juliana Bastos Deres, 6329 Daniele Meira dos Santos, 268591 Edimar da Veiga Belém, 6321	Ilziliane Cardoso Maurício, 311001,Fiscal de contratos de processos de inexigibilidade e contratos pedagógicos:	Jacqueline Aparecida Gaspar de Abreu Balera, 6359
		Luiz Avelino Gouveia Lavand da Costa, 810,Fiscal de contratos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis:	
		Carlos Roberto Ribeiro Nunes, 292621, Fiscal de contratos de bens Patrímoniáveis , gás, água e descartáveis:	
		Adalberto Alves Mendes, 294241,Fiscal de contratos de peças automotivas, pneus e afins:	
		Givanildo Soares Cabral, 242601,Fiscal de contratos de Materiais para construção, extintores, obras e reparos:	
		Gedeão da Cruz Silveira, 242101,Fiscal de contratos de Serviços terceirizados (impressoras, roçadas, extintores, limpezas de caixa d'água, controle de pragas e transporte):	
		Iziquiel Cordeiro Severino, 131961, Fiscal de contratos de material de expediente, limpeza, pedagógico, uniformes e livros:	
SECRETARIA DE SAÚDE	Thayna Correia da Silva, 6401 Ananda Krisna Alves Santos, 6400	Emanuel da Silva Filho,891 Maria Fernanda Vieira Azim, 292111 Hélio Augusto de Oliveira Gouvea, 296101	Valdecir Pereira, 289321 Izauro Rodrigues Demiciano, 308301 Gissele da Cruz Rocha Pinto, 597571

			Salomão Rodrigues Demiciano, 276421
SEC. DE OBRAS E URBANISMO	**Paulo Henrique Hara De Castro, 6325**	**Paulo Henrique Hara De Castro, 6325**	**Janaina Rodrigues da Cunha,6431**
SEC. DE MEIO AMBIENTE	Edilaine do Pilar FernandesSantos,1161	Edilaine do Pilar F. Santos, 1161	Camila Schwonka Herarth, 6305
SEC. DE AGRICULTURA	Marilene de Castro Nunes, 254451	Marilene de Castro Nunes, 254451 Vanildo Martins, 280101,Fiscal Contrato nº 321/2024	Fabio Luis de Azevedo, 306431
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ranulpho Martins Neto, 6330 Evelyn de Cassia Ramos Vieira, 6317	Clebea Aparecida de Paula da Silva, 6323 Maria Antonia Rodrigues da Costa, Fiscal de Contratos da Sec. de Ass. Social	Katiely dos Santos Vieira, 6262
SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Priscila Dayane da Silva Alves, 6362 Luane A.de Araújo onçalves,312161	Susanna Rita Fortunato, 273671 Priscila Dayane da Silva Alves, 6362	Rosangela Dias Oliveira, 6405
SEC. DE PESCA	Ivan Anderson Pires, 6344	**ADMIR COSTA FREIRE, 6343**	Ivan Anderson Pires, 6344
SEC.DA MULHER	Larissa Maria Broska Goulart, 6312	Ana Paula Broska, 6318	Larissa Maria Broska Goulart, 6312
SEC. DA COMUNICAÇÃO	Andressa Fornazzari Kloster, 920	Tiago Pereira da Conceição,matrícula6285	Andressa Fornazzari Kloster, matrícula 920
SEC. DA HABITAÇÃO	Cleide Pereira da Silva, 6352	Cleide Pereira da Silva, 6352	Guilherme Mendonça Rodrigues, 6347
SEC. DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Lindamara Elias dos Santos, 896	Elise Nilce Corrêa, 1591 Sonia Alves Cabral Vieira 323441	Lindamara Elias dos Santos, 896 Katielle Santos Fidêncio, 6421
SEC. DE SEGURANÇA E CIDADANIA	Roseli Benedita dos Santos, 909	Denilson Candido da Veiga, 278121	Cleverson Rodrigues da Cruz, 6360
SEC. DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS	Fernando Henrique Cordeiro Cruz,	Darlene Cardoso Cassilha	Fernando Henrique Cordeiro Cruz
SEC. DE DEFESA CIVIL	Paulino Ferreira Freire, 6319	Jéssica Caroline O. Eleuterio, 6410	Gladison Goulart

Art. 4º - Os NAFS, fiscais e gestores de contratos farão jus à gratificação pelo exercício de encargos especiais, nos termos do artigo 81, inciso XI da Lei 003/04, que altera a Lei nº 033/98.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 01/10/2025 , **revogando-se o Decreto n. 409/2025.**

Antonina/PR, 08 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:79194C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PR

I - A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Parana´, por meio da Comissa˜o Organizadora, usando das atribuiço˜es legais, **DIVULGA** o resultado final das provas escritas objetivas, referente ao Processo Seletivo Pu´ blico aberto atrave´s do Edital nº 01/2025, conforme segue:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	57088	BYANKA DA FONSECA PEREIRA	17.50	7.50	7.50	27.50	60.00
2	58493	LUIZA SKRZYPEK DE JESUS	17.50	2.50	10.00	27.50	57.50
3	58625	SAMANTHA BATHKE	12.50	7.50	10.00	25.00	55.00
4	58111	MARCIO LUIZ FIGEL	10.00	7.50	10.00	25.00	52.50
5	57053	LILITI RAIANA NABOSNE	12.50	2.50	5.00	32.50	52.50
6	57640	ROSA APARECIDA KAVA	7.50	7.50	10.00	27.50	52.50
---	57239	---	12.50	2.50	2.50	30.00	47.50
---	57607	---	15.00	2.50	5.00	25.00	47.50
---	58270	---	12.50	2.50	7.50	25.00	47.50
---	56768	---	12.50	2.50	7.50	25.00	47.50
---	57749	---	10.00	2.50	5.00	27.50	45.00
---	56794	---	12.50	2.50	5.00	25.00	45.00
---	57732	---	10.00	2.50	7.50	25.00	45.00
---	57706	---	15.00	2.50	2.50	22.50	42.50
---	58140	---	10.00	2.50	7.50	22.50	42.50
---	56770	---	7.50	7.50	7.50	20.00	42.50
---	57451	---	7.50	5.00	2.50	25.00	40.00
---	58516	---	7.50	0.00	10.00	22.50	40.00
---	58484	---	10.00	5.00	5.00	20.00	40.00
---	57563	---	15.00	2.50	5.00	17.50	40.00
---	56813	---	10.00	5.00	7.50	17.50	40.00
---	57161	---	5.00	0.00	5.00	27.50	37.50
---	57562	---	7.50	0.00	5.00	25.00	37.50
---	58621	---	12.50	0.00	2.50	22.50	37.50
---	57690	---	7.50	5.00	5.00	20.00	37.50
---	56764	---	5.00	2.50	2.50	25.00	35.00
---	58273	---	7.50	0.00	5.00	22.50	35.00
---	58267	---	7.50	2.50	2.50	22.50	35.00
---	56846	---	5.00	5.00	5.00	20.00	35.00
---	56777	---	10.00	2.50	5.00	17.50	35.00
---	57569	---	5.00	5.00	7.50	17.50	35.00
---	57664	---	2.50	5.00	2.50	22.50	32.50
---	57691	---	5.00	2.50	2.50	22.50	32.50
---	57694	---	5.00	0.00	5.00	20.00	30.00
---	56997	---	10.00	2.50	2.50	15.00	30.00
---	57633	---	7.50	0.00	7.50	15.00	30.00

---	56999	---	5.00	5.00	5.00	15.00	30.00
---	57619	---	2.50	0.00	2.50	22.50	27.50
---	57298	---	7.50	0.00	5.00	15.00	27.50
---	56879	---	7.50	0.00	5.00	15.00	27.50
---	56882	---	5.00	0.00	7.50	15.00	27.50
---	57642	---	10.00	5.00	5.00	7.50	27.50
---	58155	---	2.50	5.00	5.00	12.50	25.00
---	58612	---	2.50	5.00	2.50	10.00	20.00
---	57305	---	5.00	0.00	2.50	7.50	15.00
AUSENTE	57630	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57062	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56985	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56915	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57007	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57726	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58198	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56898	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58353	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57669	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57546	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56772	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57646	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57091	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57001	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56852	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57165	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57747	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56774	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56814	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57059	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56836	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58041	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57261	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57372	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56758	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57326	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	57024	SAMARA KAMPA FERRACINI	20.00	2.50	5.00	25.00	52.50
---	57978	---	10.00	2.50	2.50	25.00	40.00
AUSENTE	58457	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57205	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57208	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57525	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57385	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57184	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57240	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
---	56756	---	12.50	2.50	5.00	25.00	45.00
---	56786	---	0.00	2.50	10.00	30.00	42.50
---	57621	---	7.50	5.00	5.00	25.00	42.50
---	57475	---	10.00	2.50	7.50	22.50	42.50
---	56944	---	10.00	2.50	5.00	22.50	40.00
---	57031	---	7.50	2.50	10.00	20.00	40.00
---	56776	---	10.00	5.00	7.50	17.50	40.00
---	57225	---	7.50	2.50	2.50	25.00	37.50
---	56823	---	5.00	2.50	7.50	22.50	37.50
---	57236	---	15.00	0.00	2.50	20.00	37.50
---	58257	---	7.50	2.50	7.50	20.00	37.50
---	57504	---	7.50	5.00	5.00	20.00	37.50
---	57482	---	12.50	2.50	5.00	17.50	37.50
---	56816	---	5.00	5.00	2.50	22.50	35.00
---	57625	---	12.50	2.50	2.50	17.50	35.00
---	58256	---	2.50	0.00	5.00	25.00	32.50
---	57474	---	7.50	0.00	2.50	22.50	32.50
---	56781	---	10.00	0.00	5.00	17.50	32.50
---	56992	---	5.00	5.00	5.00	17.50	32.50
---	57557	---	5.00	5.00	5.00	17.50	32.50
---	57187	---	10.00	2.50	5.00	15.00	32.50
---	57329	---	10.00	2.50	5.00	15.00	32.50
---	56936	---	10.00	5.00	2.50	15.00	32.50
---	56761	---	2.50	0.00	5.00	22.50	30.00
---	57681	---	2.50	0.00	5.00	22.50	30.00
---	56946	---	2.50	2.50	2.50	22.50	30.00
---	56857	---	5.00	0.00	5.00	20.00	30.00
---	57683	---	7.50	0.00	5.00	17.50	30.00
---	57833	---	5.00	0.00	2.50	20.00	27.50
---	57113	---	2.50	0.00	5.00	20.00	27.50
---	56885	---	5.00	2.50	2.50	17.50	27.50
---	56893	---	2.50	2.50	5.00	17.50	27.50

---	57485	---	7.50	2.50	5.00	12.50	27.50
---	57793	---	0.00	5.00	2.50	17.50	25.00
AUSENTE	56945	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58304	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57101	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56938	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57501	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57537	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57988	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	57175	GESIANE DE PAULA PADILHA	17.50	2.50	7.50	30.00	57.50
2	57202	KAUÊ BRUNATTO DE LARA	15.00	2.50	10.00	27.50	55.00
---	56811	---	10.00	2.50	5.00	30.00	47.50
---	57244	---	17.50	0.00	5.00	25.00	47.50
---	57115	---	5.00	5.00	5.00	30.00	45.00
---	57660	---	15.00	2.50	2.50	25.00	45.00
---	57612	---	7.50	7.50	5.00	25.00	45.00
---	57286	---	7.50	0.00	7.50	27.50	42.50
---	57304	---	7.50	2.50	7.50	25.00	42.50
---	56973	---	10.00	2.50	7.50	22.50	42.50
---	57049	---	7.50	5.00	7.50	22.50	42.50
---	57226	---	2.50	10.00	10.00	20.00	42.50
---	57154	---	5.00	5.00	2.50	27.50	40.00
---	57558	---	0.00	5.00	7.50	27.50	40.00
---	57267	---	10.00	0.00	5.00	25.00	40.00
---	57285	---	7.50	0.00	7.50	25.00	40.00
---	57351	---	10.00	2.50	5.00	22.50	40.00
---	56926	---	10.00	5.00	2.50	22.50	40.00
---	56911	---	7.50	0.00	10.00	22.50	40.00
---	57954	---	7.50	5.00	5.00	22.50	40.00
---	57008	---	7.50	2.50	2.50	25.00	37.50
---	56954	---	7.50	2.50	2.50	25.00	37.50
---	57615	---	10.00	2.50	5.00	20.00	37.50
---	57701	---	7.50	2.50	2.50	22.50	35.00
---	57731	---	5.00	5.00	2.50	22.50	35.00
---	56771	---	7.50	5.00	2.50	20.00	35.00
---	57203	---	7.50	5.00	2.50	20.00	35.00
---	57137	---	5.00	5.00	5.00	20.00	35.00
---	56803	---	10.00	5.00	2.50	17.50	35.00
---	57643	---	7.50	5.00	5.00	17.50	35.00
---	57688	---	7.50	5.00	5.00	17.50	35.00
---	58679	---	0.00	0.00	7.50	25.00	32.50
---	58681	---	5.00	5.00	2.50	20.00	32.50
---	57035	---	10.00	0.00	2.50	17.50	30.00
---	57117	---	7.50	0.00	5.00	17.50	30.00
---	57327	---	7.50	2.50	2.50	17.50	30.00
---	56826	---	5.00	2.50	5.00	17.50	30.00
---	57398	---	5.00	2.50	5.00	17.50	30.00
---	58167	---	10.00	2.50	2.50	15.00	30.00
---	56785	---	7.50	2.50	5.00	15.00	30.00
---	57561	---	5.00	2.50	7.50	15.00	30.00
---	57581	---	5.00	5.00	5.00	15.00	30.00
---	57190	---	5.00	0.00	2.50	20.00	27.50
---	57638	---	2.50	5.00	2.50	17.50	27.50
---	56890	---	10.00	2.50	2.50	12.50	27.50
---	57032	---	5.00	0.00	2.50	17.50	25.00
---	57659	---	5.00	0.00	2.50	17.50	25.00
---	56986	---	2.50	2.50	2.50	17.50	25.00
---	57227	---	2.50	2.50	5.00	15.00	25.00
---	57077	---	2.50	5.00	5.00	12.50	25.00
---	57064	---	0.00	5.00	7.50	12.50	25.00
AUSENTE	57684	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58318	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57087	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57009	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57620	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56779	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56775	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57211	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56876	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56815	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57548	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	57722	ROSANA DE OLIVEIRA BITENCOURT	15.00	10.00	5.00	27.50	57.50
2	57718	MARIA EDUARDA RIBEIRO PADILHA	15.00	5.00	10.00	20.00	50.00
---	57614	---	7.50	5.00	10.00	25.00	47.50
---	57703	---	10.00	2.50	5.00	27.50	45.00
---	57478	---	12.50	2.50	5.00	25.00	45.00

---	57019	---	12.50	2.50	5.00	25.00	45.00
---	57080	---	7.50	5.00	7.50	25.00	45.00
---	57692	---	7.50	5.00	7.50	25.00	45.00
---	57003	---	12.50	2.50	2.50	25.00	42.50
---	57658	---	7.50	2.50	7.50	25.00	42.50
---	56937	---	12.50	7.50	2.50	20.00	42.50
---	57340	---	10.00	5.00	10.00	17.50	42.50
---	56981	---	5.00	2.50	5.00	27.50	40.00
---	57020	---	10.00	2.50	2.50	25.00	40.00
---	56864	---	10.00	2.50	7.50	20.00	40.00
---	56845	---	7.50	5.00	5.00	20.00	37.50
---	56766	---	10.00	5.00	5.00	17.50	37.50
---	57212	---	2.50	2.50	7.50	22.50	35.00
---	56933	---	7.50	7.50	5.00	15.00	35.00
---	57715	---	2.50	0.00	5.00	25.00	32.50
---	56983	---	5.00	2.50	2.50	22.50	32.50
---	57574	---	2.50	2.50	5.00	12.50	22.50
AUSENTE	58075	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58146	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58373	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58382	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56765	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58262	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57442	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57274	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58196	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57015	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57045	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57220	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58394	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56901	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58208	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57592	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56799	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57276	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	58342	THIAGO AUGUSTO NOGUEIRA DE ANDRADE	12.50	7.50	10.00	30.00	60.00
---	58380	---	10.00	2.50	2.50	30.00	45.00
---	56805	---	7.50	2.50	7.50	27.50	45.00
---	57552	---	17.50	2.50	2.50	22.50	45.00
---	58569	---	12.50	0.00	2.50	27.50	42.50
---	57654	---	10.00	5.00	5.00	22.50	42.50
---	57687	---	7.50	2.50	5.00	25.00	40.00
---	56795	---	7.50	5.00	5.00	22.50	40.00
---	57577	---	2.50	7.50	7.50	22.50	40.00
---	57549	---	12.50	2.50	5.00	20.00	40.00
---	58212	---	7.50	0.00	5.00	25.00	37.50
---	56853	---	5.00	2.50	5.00	25.00	37.50
---	57096	---	5.00	5.00	5.00	22.50	37.50
---	57143	---	5.00	2.50	10.00	20.00	37.50
---	58675	---	2.50	5.00	2.50	25.00	35.00
---	57122	---	10.00	0.00	2.50	22.50	35.00
---	57022	---	7.50	2.50	2.50	22.50	35.00
---	56840	---	7.50	2.50	5.00	20.00	35.00
---	57650	---	7.50	2.50	5.00	20.00	35.00
---	57120	---	5.00	5.00	5.00	20.00	35.00
---	57738	---	10.00	2.50	5.00	17.50	35.00
---	57920	---	7.50	2.50	7.50	17.50	35.00
---	56849	---	7.50	2.50	2.50	20.00	32.50
---	56894	---	5.00	2.50	5.00	20.00	32.50
---	57532	---	10.00	2.50	2.50	17.50	32.50
---	57158	---	2.50	2.50	5.00	20.00	30.00
---	57311	---	2.50	5.00	5.00	17.50	30.00
---	57698	---	10.00	2.50	2.50	15.00	30.00
---	56862	---	7.50	0.00	7.50	15.00	30.00
---	57129	---	5.00	5.00	7.50	12.50	30.00
---	56832	---	2.50	0.00	2.50	22.50	27.50
---	57656	---	5.00	2.50	2.50	17.50	27.50
---	57188	---	2.50	2.50	5.00	17.50	27.50
---	57264	---	2.50	2.50	7.50	15.00	27.50
---	57124	---	2.50	5.00	5.00	15.00	27.50
---	57632	---	7.50	2.50	5.00	12.50	27.50
---	56964	---	2.50	0.00	2.50	20.00	25.00
---	56834	---	5.00	0.00	2.50	17.50	25.00
---	57661	---	5.00	2.50	2.50	15.00	25.00
---	57740	---	7.50	0.00	7.50	10.00	25.00
---	57123	---	0.00	0.00	2.50	20.00	22.50
---	57364	---	2.50	0.00	5.00	12.50	20.00
---	56861	---	2.50	2.50	2.50	12.50	20.00
---	56773	---	2.50	2.50	2.50	7.50	15.00
---	56902	---	0.00	0.00	0.00	0.00	---
AUSENTE	57967	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57637	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57146	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

AUSENTE	57518	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57605	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56958	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57292	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56767	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57233	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57742	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56783	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56955	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57016	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57905	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57507	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56896	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57348	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57512	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57652	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58427	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56956	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57556	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57705	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	57303	RAFAEL FRIESEN	22.50	5.00	7.50	35.00	70.00
2	56839	GUSTAVO BUBNIAK	15.00	7.50	5.00	40.00	67.50
3	57448	JONATHAN FELIX CORDEIRO	20.00	2.50	7.50	35.00	65.00
4	57103	MARCOS AURÉLIO MIQUELASSO	15.00	2.50	7.50	37.50	62.50
5	57218	VINÍCIUS LOPES LESSA	15.00	5.00	5.00	37.50	62.50
6	56822	ALEXANDRE PECHEPIURA	12.50	5.00	10.00	35.00	62.50
7	58685	DIEGO KRUGER BARBOSA	10.00	7.50	12.50	32.50	62.50
8	58290	LEANDRO ANTÔNIO ZAMPIER	17.50	5.00	2.50	35.00	60.00
9	57756	MAICON DE LIMA SOARES	15.00	7.50	5.00	32.50	60.00
10	56957	LILIAN ROMAINE FRANCO	12.50	5.00	2.50	37.50	57.50
11	57653	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA DRUZYK	10.00	2.50	7.50	37.50	57.50
12	58128	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	15.00	2.50	7.50	32.50	57.50
13	57730	JOSUE ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	15.00	5.00	5.00	32.50	57.50
14	56855	REGGIS MIKAEL SEGURO	12.50	0.00	12.50	32.50	57.50
15	57006	SOFIA MARCONDES BARNAK	12.50	2.50	10.00	32.50	57.50
16	57256	LOACIR ZEN DE BRITO	10.00	7.50	7.50	32.50	57.50
17	57952	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	2.50	10.00	5.00	37.50	55.00
18	57596	ANDRE WENDT GOMES PALMEIRA	10.00	5.00	5.00	35.00	55.00
19	57982	TALITA LORENA GULIN DE LARA	5.00	7.50	7.50	35.00	55.00
20	57066	DANIELA PERES	17.50	2.50	2.50	32.50	55.00
21	58428	KAROLINE MAINARDES DE SOUZA	15.00	5.00	2.50	32.50	55.00
22	57116	PRISCILA CORA	12.50	5.00	7.50	30.00	55.00
23	57697	EVERTON MORAES DA SILVA	17.50	2.50	7.50	27.50	55.00
24	57186	VANESSA DA SILVA CAMPESE	7.50	2.50	10.00	32.50	52.50
25	56943	LAERTH DENNER COSTA LEITE	12.50	2.50	7.50	30.00	52.50
26	56858	JAMESON FELIPE DA SILVA MANTOVANI	12.50	2.50	7.50	30.00	52.50
27	56928	YSTEICI ADAYANE BATISTA	10.00	5.00	7.50	30.00	52.50
28	57284	VALTER YAN HENRIQUE	12.50	7.50	5.00	27.50	52.50
29	57678	MICHELLE MOVIO GONÇALVES	10.00	0.00	2.50	37.50	50.00
30	57102	THAYSE MARIA FRANÇA ELIAS	7.50	2.50	2.50	37.50	50.00
31	56925	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI	7.50	2.50	2.50	37.50	50.00
32	56859	WANDERSON DAMIÃO DOS SANTOS	5.00	2.50	5.00	37.50	50.00
33	56960	MARIA EDUARDA PADILHA DE LIMA	5.00	2.50	5.00	37.50	50.00
34	57466	DAVI DOS SANTOS	12.50	0.00	5.00	32.50	50.00
35	56818	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA	10.00	2.50	5.00	32.50	50.00
36	56878	ANDREIA DO PRADO BUENO	7.50	2.50	7.50	32.50	50.00
37	57112	ADRIANA MARIA RIVERO DO NASCIMENTO SANTANA	7.50	7.50	2.50	32.50	50.00
38	57257	CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5.00	5.00	7.50	32.50	50.00
39	57331	REGIS CORREIA CAMPOS	5.00	5.00	7.50	32.50	50.00
40	57294	ELIAS REBELIM	10.00	2.50	7.50	30.00	50.00
41	57671	PAULA AGIO	7.50	2.50	10.00	30.00	50.00
42	57378	ALAN EMANUEL FERREIRA	12.50	5.00	5.00	27.50	50.00
43	56865	DIANE KEULY SOARES CAVALCANTE	10.00	5.00	7.50	27.50	50.00
44	57720	JOSÉ INÁCIO BITENCOURT DA SILVA	12.50	7.50	5.00	25.00	50.00
45	57481	JOCIANE NALEPA COELHO	17.50	5.00	5.00	22.50	50.00
---	57354	---	2.50	0.00	10.00	35.00	47.50
---	57679	---	12.50	0.00	2.50	32.50	47.50
---	57727	---	7.50	2.50	5.00	32.50	47.50
---	57450	---	12.50	2.50	2.50	30.00	47.50
---	58217	---	10.00	5.00	2.50	30.00	47.50

---	56895	---	5.00	7.50	5.00	30.00	47.50
---	57133	---	12.50	2.50	5.00	27.50	47.50
---	57746	---	7.50	7.50	5.00	27.50	47.50
---	58502	---	12.50	2.50	7.50	25.00	47.50
---	56851	---	10.00	7.50	5.00	25.00	47.50
---	57111	---	2.50	2.50	2.50	37.50	45.00
---	57922	---	7.50	2.50	2.50	32.50	45.00
---	57060	---	7.50	2.50	2.50	32.50	45.00
---	56871	---	7.50	0.00	7.50	30.00	45.00
---	56904	---	7.50	2.50	5.00	30.00	45.00
---	57223	---	5.00	0.00	10.00	30.00	45.00
---	57342	---	10.00	2.50	5.00	27.50	45.00
---	56793	---	7.50	5.00	5.00	27.50	45.00
---	57721	---	2.50	10.00	5.00	27.50	45.00
---	57594	---	10.00	7.50	2.50	25.00	45.00
---	57073	---	10.00	5.00	7.50	22.50	45.00
---	57420	---	5.00	2.50	2.50	32.50	42.50
---	58670	---	2.50	2.50	5.00	32.50	42.50
---	56817	---	5.00	2.50	5.00	30.00	42.50
---	57217	---	5.00	5.00	2.50	30.00	42.50
---	57973	---	10.00	0.00	5.00	27.50	42.50
---	57582	---	7.50	2.50	5.00	27.50	42.50
---	56912	---	5.00	5.00	5.00	27.50	42.50
---	57735	---	10.00	2.50	5.00	25.00	42.50
---	56843	---	10.00	5.00	2.50	25.00	42.50
---	57282	---	7.50	5.00	5.00	25.00	42.50
---	57427	---	5.00	7.50	5.00	25.00	42.50
---	57486	---	7.50	7.50	5.00	22.50	42.50
---	57200	---	10.00	5.00	5.00	20.00	40.00
---	57461	---	7.50	0.00	5.00	27.50	40.00
---	57618	---	5.00	2.50	5.00	27.50	40.00
---	57996	---	5.00	5.00	2.50	27.50	40.00
---	58604	---	2.50	5.00	5.00	27.50	40.00
---	56778	---	10.00	2.50	2.50	25.00	40.00
---	56995	---	10.00	2.50	2.50	25.00	40.00
---	57148	---	7.50	2.50	7.50	22.50	40.00
---	57704	---	2.50	0.00	2.50	32.50	37.50
---	57156	---	2.50	2.50	2.50	30.00	37.50
---	57051	---	10.00	0.00	2.50	25.00	37.50
---	56854	---	5.00	2.50	5.00	25.00	37.50
---	57974	---	5.00	2.50	5.00	25.00	37.50
---	57729	---	10.00	0.00	5.00	22.50	37.50
---	57178	---	7.50	2.50	5.00	22.50	37.50
---	58354	---	5.00	2.50	7.50	22.50	37.50
---	56921	---	5.00	5.00	7.50	20.00	37.50
---	58099	---	5.00	2.50	5.00	22.50	35.00
---	57971	---	5.00	2.50	2.50	25.00	35.00
---	56820	---	2.50	5.00	5.00	22.50	35.00
---	57316	---	2.50	7.50	2.50	22.50	35.00
---	56994	---	7.50	2.50	5.00	20.00	35.00
---	57873	---	2.50	7.50	5.00	20.00	35.00
---	57487	---	10.00	2.50	5.00	17.50	35.00
---	58652	---	7.50	2.50	7.50	17.50	35.00
---	57610	---	2.50	2.50	2.50	25.00	32.50
---	57325	---	2.50	2.50	5.00	22.50	32.50
---	57490	---	2.50	2.50	5.00	22.50	32.50
---	57118	---	0.00	5.00	5.00	22.50	32.50
---	56848	---	7.50	2.50	2.50	20.00	32.50
---	56802	---	5.00	2.50	5.00	20.00	32.50
---	57222	---	0.00	7.50	5.00	20.00	32.50
---	57600	---	10.00	2.50	2.50	17.50	32.50
---	56982	---	5.00	5.00	5.00	17.50	32.50
---	57421	---	0.00	7.50	7.50	17.50	32.50
---	57293	---	2.50	2.50	2.50	22.50	30.00
---	57126	---	7.50	0.00	2.50	20.00	30.00
---	58302	---	2.50	2.50	5.00	20.00	30.00
---	56825	---	5.00	5.00	2.50	17.50	30.00
---	57297	---	7.50	0.00	2.50	17.50	27.50
---	58236	---	7.50	0.00	2.50	17.50	27.50
---	57493	---	0.00	2.50	5.00	17.50	25.00
---	57716	---	5.00	0.00	5.00	15.00	25.00
---	57744	---	5.00	2.50	7.50	10.00	25.00
AUSENTE	58076	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57183	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56875	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58157	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57748	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57707	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57968	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57696	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58347	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58613	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57665	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56987	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57206	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57852	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57728	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56838	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56927	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

AUSENTE	57724	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58215	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58542	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58357	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58562	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57159	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58592	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57189	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57021	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57675	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57567	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57942	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57046	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57108	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57198	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56947	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58059	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57502	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58230	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57383	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56903	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57534	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56897	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56940	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57695	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57368	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57295	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56963	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57025	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57004	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57213	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57717	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56844	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57626	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56833	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56939	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57513	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57036	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56910	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56769	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56821	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58003	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57321	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56827	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57624	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57739	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57699	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57055	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56812	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58158	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57468	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56942	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58313	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57255	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57719	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57480	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57328	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57677	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

*** PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD:**

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	56859	WANDERSON DAMIÃO DOS SANTOS	5.00	2.50	5.00	37.50	50.00
2	56865	DIANE KEULY SOARES CAVALCANTE	10.00	5.00	7.50	27.50	50.00
---	57118	---	0.00	5.00	5.00	22.50	32.50
---	56848	---	7.50	2.50	2.50	20.00	32.50
AUSENTE	57108	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

***PESSOAS AFRODESCENDENTE:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
---	57732	---	10.00	2.50	7.50	25.00	45.00
---	57691	---	5.00	2.50	2.50	22.50	32.50
---	57619	---	2.50	0.00	2.50	22.50	27.50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
---	57286	---	7.50	0.00	7.50	27.50	42.50
---	57203	---	7.50	5.00	2.50	20.00	35.00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
AUSENTE	57274	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	57982	TALITA LORENA GULIN DE LARA	5.00	7.50	7.50	35.00	55.00
2	56859	WANDERSON DAMIÃO DOS SANTOS	5.00	2.50	5.00	37.50	50.00
---	56982	---	5.00	5.00	5.00	17.50	32.50
---	57282	---	7.50	5.00	5.00	25.00	42.50
---	56851	---	10.00	7.50	5.00	25.00	47.50
---	57735	---	10.00	2.50	5.00	25.00	42.50
AUSENTE	57699	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57255	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57198	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

Balsa Nova/PR, 24 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:A9B7807C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°06/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº06/2025**, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ, CONFORME AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 07 de Outubro de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor no Lote único, pelo critério menor preço global, a seguinte proponente: **ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ: 19.287.4430001-33.**

Lote: Lote 1				
Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço máximo total
1	EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ CONTENDO: SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE AMAMENTAÇÃO, ACESSO COBERTO, ESPERA COBERTA, CIRCULAÇÕES COBERTAS, PÁTIO COBERTO, BRINQUEDOTECA/SALA MULTIUSO, 03 SALAS DE AULA, LACTÁRIO, REFEITÓRIO PARA ALUNOS, VESTIÁRIOS FEMININO/MASCULINO, DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, LAVANDERIA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INFANTIS MASCULINA/FEMININA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PCD INFANTIL/ADULTO, COZINHA, DESPENSA, JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO E ACESSO DE VEÍCULOS DESCOBERTO. CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. INDICADOR: ÁREA CONSTRUÍDA 456,86 M² COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS.	1,00	SERV.	R$1.897.000,00

Totalizando o valor de: **R$1.897.000,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais)**
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento.
Encaminha-se os autos para celebração de contrato.

Boa Ventura de São Roque 23 de Outubro de 2025

PUBLIQUE-SE

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:FD0C3C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 42/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,
RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 29/10/2025 à 11/11/2025, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

PSICÓLOGO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
264329	DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994	5,00	5,00	3,00	60,00	**73,00**	1º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 29/10/2025 à 11/11/2025, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 17/11/2025 à 28/11/2025 os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, e CPF (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 10 de novembro de 2025 a 14 de novembro 2025, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C0BDED47

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL13/2025
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 27/10/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de vestuário e acessórios específicos para a prática de capoeira.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5029 - JACKSON LUCIAN SILVA 07298590960 (14.360.816/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32614 - CALÇA UNISSEX MODELO ABADÁ PARA CAPOEIRA • Modelo: Unissex, tipo abadá, com passantes • Tecido: Helanca • Composição: 100% poliamida • Cor: Branca • Características adicionais: o Tecido leve, resistente e ideal para atividades físicas de alto impacto o Reforço entre as pernas (cavalo), garantindo maior durabilidade o Modelagem com cintura normal, proporcionando melhor caimento o Permitindo personalização com logotipos via estampa, bordado ou transfer (a definir) • Tamanhos: Do infantil (a partir do tamanho 8) ao adulto (até Extra G), com possibilidade de fornecimento sob medida conforme solicitação.	UN		100	77,00	7.700,00
2	32615 - CORDA PARA GRADUAÇÃO EM CAPOEIRA • Diâmetro: 8mm e 10mm • Comprimento mínimo: 2,20 metros • Tipo: Trançada • Cor: Tingida (cores diversas, a definir) e crua • Acabamento: Com nó finalizador • Uso: Corda de graduação utilizada na cintura, conforme graduação do(a) praticante • Público-alvo: Infantil ao adulto	UN		100	60,00	6.000,00
Total (R$):						13.700,00

Bom Jesus do Sul-PR, 27/10/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4942D8A8

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR61/2025

b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 27/10/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de brinquedos pedagógicos e lúdicos para creche municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1706 - GESUL COMERCIAL LTDA - EPP (14.711.959/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	32388 - Animais de brinquedo Brinquedo para banho - 5 peças - sortido-, em borracha ,são perfeitos para crianças a partir de 6 meses.	KIT	ROMA	15	39,73	595,95
Total (R$):						595,95

7220 - MARIA MARTE SCHITICOSKI (59.031.654/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	32387 - Alfabeto móvel recortado premium - Dados técnicos contém: 88 peças composição: Mdf; Idade: A partir de 4 anos Dimensões: 30 x 27 x 5 cm peso: 0,500 k.	UN	Maninho	6	83,33	499,98
5	32390 - Blocos de encaixe - primeira infância - São 10 blocos de encaixe com figuras em todos os lados. As cabeças, corpos e pernas ou crie novas figuras malucas as peças são ilustradas nos quatro lados, formando 20 (vinte) quebra cabeças. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém peças coloridas. Temas: Expressões faciais, Frutas, legumes, brinquedos, animais domésticos e selvagens. Dados técnicos: Contém: 10 peças coloridas divididas em Duas partes encaixáveis + sacola de pvc cristal com zíper e alça; Idade: A partir de 2 anos. Tamanho: 19x13x53 cm.	UN	MAXTOYS	2	102,22	204,44
6	32391 - Boliche colorido em madeira Dados técnicos: em madeira Contém: 6 pinos, 1 bola e 1 bolsa plástica com zíper para guardar e carregar idade: A partir de 2 anos. Tamanho: 15 x 11 x 26 cm.	UN	NEWART	8	176,66	1.413,28
10	32395 - Brincando com as letras - Dados técnicos: Contém: 3 alfabetos completos. Em MDF Idade: A partir de 4 anos. Tamanho: 20 x 20 x 5 cm.	UN	Maninho	4	50,33	201,32
11	32396 - Brincando com os números - o brincando com os números é recomendável para crianças a partir dos 5 anos de idade; Em MDF. Composto por 6 conjuntos de números e 3 conjuntos de sinais, muito atrativos e coloridos.	KIT	Maninho	4	50,33	201,32
12	32397 - Brincando de engenheiro - nº 9 – 1000 peças - Com 1000 peças. Dados técnicos Contém: 1000 peças Composição: Madeira reflorestada e tinta Atóxica Idade: A partir de 3 Anos. Dimensões: 31 x 29,1 x 26,3 cm peso: 2,000 kg.	UN	XALINGO	2	268,66	537,32
13	32398 - Caiu perdeu - 54 peças - torre madeira. A estrutura do jogo é composta por 54 blocos feitos de madeira reflorestada (MDF). Dados técnicos contem: 54 peças composição: Mdf (madeira reflorestada). Idade: A partir de 6 anos dimensões: 28 x 8 x 8 cm peso: 0,650 kg.	UN	PAIS E FILHOS	15	21,66	324,90
15	32400 - Caminhão caçamba mercotruck - Dados técnicos contém: 1 caminhão caçamba Composição: Plástico; Idade: A partir de 18 meses; Dimensões: 25 x 13 x 12 cm peso: 0,280 kg.	UN	mercotoys	15	30,82	462,30
16	32401 - Caminhão guincho Mercotruck - Dados técnicos contém: 1 caminhão guincho telescópico; Composição: Plástico; Idade: A partir de 1 ano; Dimensões: 26 x 11,5 x 15cm peso: 0,290kg.	UN	mercotoys	15	31,66	474,90
17	32402 - Carrinho escavadeira mercotruck - Dados técnicos: Contém 1 caminhão com braço articulado. Composição: Plástico. Idade: A partir de 1 ano; Dimensões: 18 x 11,5 x 27cm peso: 0,300kg.	UN	mercotoys	15	31,33	469,95
18	32403 - Carrinho mercotruck - bombeiro - Com uma escada que levanta e gira em todas as direções, com design robusto e as cores vibrantes. Dados técnicos contém: 1 caminhão bombeiro Composição: Plástico; Idade: A partir de 18 meses; Dimensões: 24 x 12 x 17 cm; peso: 0,300 kg.	UN	mercotoys	15	31,66	474,90
19	32404 - Casinha didática - Em madeira de reflorestamento (mdf) com pintura atóxica e acabamento em serigrafia. Acompanha 1 kit com 6 peças plásticas coloridas e ergonômicas formas geométricas. Embalagem: Caixa litografada. Dados técnicos: Contem: 1 casinha didática + 6 peças plásticas coloridas. Idade: A partir de 2 anos. Tamanho: 21x21x21 cm.	UN	JUNGES	3	89,00	267,00
20	32405 - Cofrinho Maxphone - Com um design simpático e cores vibrantes. Ao apertar o nariz, os olhos do telefone se mexem, e ele possui rodinhas para ser puxado, , o maxphone é durável e seguro para. Dados técnicos contém: 1 telefone; Composição: Plástico Idade: A partir de 6 meses; Dimensões: 17,5 x 17,5 x 10 cm peso: 0,212 kg	UN	mercotoys	3	31,12	93,36
21	32406 - Cubo didático - formas geométricas. Dados técnicos: Contém: 1 cubo didático + 5 peças plásticas coloridas. Idade: A partir de 2 anos; Tamanho: 16x16x16 cm.	KIT	mercotoys	1	36,66	36,66
22	32407 - Cubo didático - letras - em madeira de reflorestamento (mdf) no tamanho 15x15x15cm com pintura atóxica e acabamento em serigrafia. Acompanha 1 kit com 5 peças plásticas coloridas e e ergonômicas - letras vogais (a, e, i, o, u). Dados técnicos: Contém: 1 cubo didático + 5 peças plásticas coloridas. Idade: A partir de 2 anos. Tamanho: 16x16x16 cm.	KIT	JUNGES	2	74,66	149,32
23	32408 - Cubo didático - números - em madeira de reflorestamento (mdf) no tamanho 15x15x15cm com pintura atóxica e acabamento em serigrafia. Acompanha 1 kit com 5 peças plásticas coloridas e ergonômicas - números (1, 2, 3, 4, 5). Dados técnicos: Contém: 1 cubo didático + 5 peças plásticas coloridas; Idade: A partir de 2 anos. Tamanho: 16x16x16 cm.	KIT	JUNGES	1	68,33	68,33
24	32409 - Desafio das cores - bolsa desenvolvida para interação, Dados técnicos: Contém: 01 tabuleiro e 52 bastões. Em madeira idade: A partir de 3 anos. Tamanho: ?44 x 44 x 8 cm.	KIT	Hergg	2	266,66	533,32
25	32410 - Dinossauros médios - Brinquedo fabricado com alta tecnologia e segurança. São ricos em detalhes. Feitos em vinil pintados com tinta não tóxica. Idade recomendada: A partir de 3 anos. Conteúdo da embalagem: 1 dinossauro médio dimensões aprox. Do dinossauro (cm) - axlxc: 20 cm x 10 cm x 25 cm.	UN	BEETOYS	100	44,66	4.466,00
26	32411 - Elos mágicos 300 peças - kit com 300 peças. Material: Plástico polipropileno atóxico, de alto brilho. Cores: Vivas e atrativas. Formato das peças: - correntes encaixáveis, permitindo entrelaçamento entre elas para diversas possibilidades de montagem. Dimensão aproximada de cada peça: • comprimento: 20mm.• largura: 60mm.• altura: 70mm.armazenamento: Acondicionado em sacola de pvc transparente com zíper e alça, garantindo praticidade no transporte e na organização. segurança: - produto certificado pelo inmetro, garantindo qualidade e segurança.	KIT	SIONHO DE CRIANÇA	8	213,33	1.706,64
27	32412 - família terapêutica inclusão social - mdf-10 pers.- cx. Mdf - Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d´água atóxica, composto por 10 personagens: Gordinha, magrinha, surdo, cadeirante com cadeira de rodas, idosa com andador, afrodescendente, mendigo, índio, deficiente físico com um par de muletas e deficiente visual com bengala. Embalagem: Caixa de m.d.f. Com tampa serigrafada, medindo 30 x 23,5 x 6 cm. Lacrada com película de p.v.c. Encolhível. Medida 30cm x 23,5cm x 6cm. Peso 0,990kg	KIT	CARLU	1	492,22	492,22
31	32416 - Mil ideias - blocos para montar e desmontar coloridos. Dados técnicos: Contém: 160	UN	MAXITOYS	2	298,12	596,24

	peças Coloridas + sacola de pvc resistente com Zíper e alça. Idade: A partir de 3 anos. Tamanho: 33 x 26 x 20 cm material plástico atóxico alto brilho.					
32	32417 - Peças de encaixe Amiguinhos com 50 peças - Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho com dimensões seguras confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Contém 50 peças de dimensões seguras, acondicionado em sacola de pvc com zíper e alça. Dados técnicos: Contém: 50 peças acondicionado em sacola de pvc com zíper e alça. Idade: A partir de 3 anos. Tamanho: Peça maior - 22 cm / peça menor: 7 cm.	KIT	MAXITOYS	2	210,66	421,32
33	32418 - Quebra-cabeça - desenho - grande - 15 peças - uma Composto por 15 peças em MDF este quebra-cabeça apresenta um design atrativo e colorido, produto artesanal sujeito a variações de cor e forma, tornando cada peça única . Dados técnicos contém: 15 peças composição: Mdf idade: A partir de 3 anos dimensões: 29,1 x 21,1 cm. peso: 1kg	UN	CARLU	10	39,08	390,80
34	32419 - Sacola criativa tubes 300 peças - Cada peça tem aproximadamente 7cm. Brinquedo Confeccionado em plástico. Contém 300 peças coloridas, com os seguintes Formatos: Tubo simples com encaixe macho e fêmea. tubo cruz com dois encaixes machos e dois encaixes fêmeas, tudo T com dois encaixes fêmeas e um encaixe macho tubo cotovelo com encaixe macho e fêmea, rodinhas com eixo. Acompanha sacola com Zíper e alça. Dados técnicos: Contém: 300 Peças coloridas; idade: A partir de 3 anos. tamanho: 27x26x42cm.	UN	MAXITOYS	2	292,22	584,44
35	32420 - Super baby blocos -Dados técnicos: Contém: 25 peças super grande, peças com os seguintes tamanhos: 5 peças com oito encaixes medindo 20x10x10 cm; 5 peças com quatro encaixes, medindo 10x10x10 cm; 5 peças com três encaixes, medindo 15x10x0,5 cm; 5 peças com dois encaixes, medindo 10x10x0,5cm; 5 peças com um encaixe, medindo 10x0,5x0,5 cm. idade: A partir de 1 ano. Tamanho: 22 x 22 x 43 cm.	UN	MAXTOYS	2	222,66	445,32
36	32421 - Treino cerebral – Dados técnicos: plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém: 08 placas medindo 208 mm x 208 mm x 3 mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235 mm x 235 mm x 3 mm com orifícios como gabarito, 505 contas coloridas em plástico: 140 vermelhas, 110 ancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas. idade: A partir de 18 meses. tamanho: 5 x 26,5 x 38 cm. peso: 2,4 kg.	KIT	CARIMBRAS	2	222,22	444,44
Total (R$):						15.960,02

4984 - T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (18.912.500/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32386 - Alfabeto móvel degrau - mdf - 130 pc pvc enc. Dados técnicos: Contém 130 peças e 1 expositor. Idade: A partir 3 anos. tamanho: 38 x 21 x 20 cm. peso: 2,430 kg.	UN	CARLU	2	216,95	433,90
8	32394 - Boneca faz xixi. Dados técnicos contém: 1 boneca 1 mamadeira, 1 fralda composição: Vinil; Idade: A partir de 3 anos; Dimensões: 34 x 20 x 20 cm peso: 1,000 kg.	UN	MILK	10	86,80	868,00
28	32413 - Jogo de argolas cruz - mdf - 10 pc - pvc enc..Descritivo detalhado: Confeccionado em m.d.f. - 2 peças de 45 x 7 cm formando a base, serigrafada com tinta ultravioleta atóxica. 05 pinos coloridos de madeira e 03 argolas de plástico resistentes e coloridas. Base (cruz) montada mede: 45 x 45 x 11,5 cm. Embalagem: Película de p.v.c. Encolhível.medida 45cm x 45cm x 11,5cmpeso 0,980kg	JOG	CARLU	3	72,32	216,96
29	32414 - Memória animais e filhotes - mdf - 40 pc- cx. Mad. - Descritivo detalhado: Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de p.v.c. Encolhível. medida 12,5cm 12,5cm x 5mpeso 0,420kg.	CX	CARLU	10	35,32	353,20
30	32415 - Memoria frutas e hortalicas - mdf - 40 pc- cx. Mad. -Descritivo detalhado: Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de p.v.c. Encolhível. medida 12,5cm x 12,5cm x 5cmpeso 0,420kg.	UN	CARLU	10	36,32	363,20
Total (R$):						2.235,26

Bom Jesus do Sul-PR, 27/10/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B7622EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025 - INEXIGIBILIDADE 14/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025
INEXIGIBILIDADE 14/2025 – (Processo Licitatório 104/2025). DATA DO AVISO: 14/10/2025**.**
DETENTORA: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 13.457.500/0001-07.
OBJETO: Formação de registro de preços para **aquisição parcelada de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário e veículos**, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos**. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 014/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca / Modelo	Valor Unit. R$	Total Item R$
19	Cadeiras para áreas de espera (Longarinas com espaldar médio, com apoia braços e 03 lugares). Assento e encosto - Em compensado multilaminado com espuma injetada anatomicamente e carenagem injetada em polipropileno copolímero; encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero com espuma injetada anatomicamente. Apoia braços injetados texturizado integral Skin; Revestimento em couro ecológico na cor preta. Dimensões aproximadas (cm) 150x80x60 (LxAxP) - assento 45 x 45 - encosto 40 x 35. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial; sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Os componentes metálicos devem ser tratados para proteção contra corrosão a tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), isenta de metais pesados, na cor preto liso semibrilho, com camada de 60 mícrons em média. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e	3	Unid.	Achei imóveis- und	R$ 603,02	R$ 1.809,06

	parafusos auto atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Deve atender aos requisitos da norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da Ergonomia. Deve atender requisitos das normas NR17 do Ministério do Trabalho e da ABNT NBR 16031.					

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.809,06 (mil oitocentos e nove reais e seis centavos)**. O pagamento será efetuado pelo Ente Participante/CONIMS via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 –Aquisição de Equipamentos para a unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Despesa 1158; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010007.1006 –Aquisição de Veículos para a atendimento da área de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Despesa 2138.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data 21/10/2025, podendo ser prorrogada por igual período, diante da anuência do fornecedor registrado, sendo adotado para a prorrogação as quantidades totais inicialmente registradas, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o preço se mantém vantajoso.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:55D47BED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025 - INEXIGIBILIDADE 14/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025
INEXIGIBILIDADE 14/2025 – (Processo Licitatório 104/2025). DATA DO AVISO: 14/10/2025**.**
DETENTORA: ELETRO MP MATERIAIS ELETRICOS LTDA– CNPJ: 51.021.936/0001-30.
OBJETO: Formação de registro de preços para **aquisição parcelada de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário e veículos**, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos**. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 014/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca / Modelo	Valor Unit. R$	Total Item R$
99	Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura analógico por termostato; Selagem de papel de grau cirúrgico e filme bopp; Mesa de apoio com regulagem de altura; Confeccionado em aço carbono ou superior; Sistema para aquecimento com resistência blindada; Pintura epóxi eletrostática branca; Bivolt (127/220V) automático; Painel digital com controle de temperatura até 300°C; Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; Espessura de selagem de 13mm, sela bobinas até 350mm; Frequência: 50/60Hz; Garantia mínima de 12 meses.	1	Unid.	Agir - und	R$ 1.384,00	R$ 1.384,00

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.384,00 (mil trezentos e oitenta e quatro reais)**. O pagamento será efetuado pelo Ente Participante/CONIMS via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 –Aquisição de Equipamentos para a unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Despesa 1158; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010007.1006 –Aquisição de Veículos para a atendimento da área de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Despesa 2138.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data 21/10/2025, podendo ser prorrogada por igual período, diante da anuência do fornecedor registrado, sendo adotado para a prorrogação as quantidades totais inicialmente registradas, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o preço se mantém vantajoso.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:F3785979

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025 - INEXIGIBILIDADE 14/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025
INEXIGIBILIDADE 14/2025 – (Processo Licitatório 104/2025). DATA DO AVISO: 14/10/2025**.**
DETENTORA: DRI OFFICE LTDA – CNPJ: 60.389.680/0001-09.
OBJETO: Formação de registro de preços para **aquisição parcelada de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário e veículos**, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos**. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 014/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca / Modelo	Valor Unit. R$	Total Item R$
126	Cadeira giratória Executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em	3	Unid.	Papiros moveis	R$ 395,00	R$1.185,00

	compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo APROXIMADAMENTE o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.					

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais)**. O pagamento será efetuado pelo Ente Participante/CONIMS via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 –Aquisição de Equipamentos para a unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Despesa 1158; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010007.1006 –Aquisição de Veículos para a atendimento da área de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Despesa 2138.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data 21/10/2025, podendo ser prorrogada por igual período, diante da anuência do fornecedor registrado, sendo adotado para a prorrogação as quantidades totais inicialmente registradas, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o preço se mantém vantajoso.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:D57C4486

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2025
Processo Licitatório Nº 86/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/10/2025.**
DETENTORA: NAIZ & SILVA LTDA- ME – CNPJ: 28.636.965/0001-94.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos infantis para distribuição gratuita no natal de luz de 2025, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 44/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	**BRINQUEDO ANIMAL DE PELÚCIA COM ENCHIMENTO FORMATO: DINOSSAURO 50CM**, com as seguintes características: Tecido: Acompanha 2 modelos um na cor verde e outro na cor azul, com asas marrom, tecido hipoalergênicos, macio e lavável, Olhos de plástico, Costura com pesponto duplicado não aparente, Sem Zíper, Olhos 2CM, Cabeça 26CM, Corpo 30CM, Braço 16CM, Perna 20CM, Calda 18CM, Asas com 15CM e flexibilidade, Detalhes na testa, Orelha 10CM, Detalhe no corpo com tom mais claro, Pés e mãos com detalhes em formato de triangulo, Calda longa, Acompanhado etiqueta com selo do INMETRO.	Unid.	80	TUKATOYS	88,00	7.040,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:1607.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:912C2AD5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2025
Processo Licitatório Nº 99/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/10/2025.**
DETENTORA: E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 13.199.002/0001-01.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de tinta viária para pintura das ruas e meios-fios da cidade a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 51/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Tinta para demarcação viária, cor branca, tinta de alto desempenho, para utilização em demarcação e sinalização viária, resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares, utilizada na demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. Sua aplicação deve ser feita sobre asfalto betuminoso ou piso de cimento. Pode ser aplicada em conjunto com microesferas de vidro (comercializada a parte) de maneira a apresentar refletividade sob incidência de luz, como a de faróis. Composta a base de água, com baixo odor. Atender aos requisitos técnicos das normas brasileiras (ABTN, DNIT e DER). Produto Primeira linha/Premium. Embalagem 18 litros	Lata	500	Basifix	194,00	97.000,00
2	Tinta para demarcação viária, cor amarela, tinta de alto desempenho, para utilização em demarcação e sinalização viária, resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares, utilizada na demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. Sua aplicação deve ser feita sobre asfalto betuminoso ou piso de cimento. Pode ser aplicada em conjunto com microesferas de vidro (comercializada a parte) de maneira a apresentar refletividade sob incidência de luz, como a de faróis. Composta a base de água, com baixo odor. Atender aos requisitos técnicos das normas brasileiras (ABTN, DNIT e DER). Produto Primeira linha/Premium. Embalagem 18 litros	Lata	200	Basifix	194,00	38.800,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1827.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:809A42E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 PREGÃO Nº 065/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 127/2025
Pregão nº 065/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, utilitários e de consumo em geral, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

Fornecedor: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
17	1	Bobina de plástico filme PVC transpa-rente, largura aproximada de 40 cm, 300 m	Flexi Filme	UNID	40	40,1000	1.604,00
18	1	Pratinho descartável para festa, 150mm, branco, embalagem com 100 unidades.	Oi	UNID	100	8,7900	879,00
21	1	Colher sobremesa descartável transpa-rente, embalagem com 100 unidades.	Forfest	UNID	300	5,5700	1.671,00
22	1	Garfo sobremesa descartável transpa-rente, embalagem com 100 unidades	Forfest	UNID	200	5,5700	1.114,00
32	1	Rolo De Papel Alumínio Grande (rolão) 30cm X 100m	Térmica	UNID	200	40,0000	8.000,00
43	1	Prendedor de roupa em madeira Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo aproximadamente 8cm; acondicionado de forma	Reluz	PACOTE	300	1,2900	387,00

		adequada (embalagem c/ 12 unidades).						
44	1	Prendedor de roupa em plástico Prendedor de roupa; em plástico; colorido; medindo no mínimo 7 cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades).	Reluz	PACOTE	300	1,4400	432,00	

Fornecedor: MEDINGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.742.953/0001-42

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
26	1	Dispenser poupador de copos descartáveis, para copos 50ml.	NOBRE	UNID	20	31,9800	639,60

Fornecedor: D. CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 60.496.699/0001-54

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Sacola Plástica branca, tamanho 38 x 48 cm – embalagem com 1000 unidades.	TOTALPLAST	MIL	50	60,0000	3.000,00
2	1	Sacola Plástica branca, tamanho 50 x 60 cm – embalagem com 1000 unidades.	TOTALPLAST	MIL	50	110,0000	5.500,00
4	1	Saco plástico para cachorro quente, branco, tamanho 20 x 11 cm. – Embalagem com 100 unidades.	GIRUSBAG	Cento	100	5,7000	570,00
14	1	Embalagem plástica para freezer, bobina com 500 unidades, capacidade 3 kg, tamanho aproximado 23 x 35 cm.	GIRUSBAG	UNID	50	18,0000	900,00
15	1	Embalagem plástica para freezer, bobina com 500 unidades, capacidade 5 kg, tamanho aproximado 30 x 38 cm.	GIRUSBAG	UNID	50	25,6100	1.280,50
16	1	Embalagem plástica para freezer, bobina com 500 unidades, capacidade 7 kg, tamanho aproximado 35 x 43 cm.	GIRUSBAG	UNID	80	33,1000	2.648,00
19	1	Pratinho descartável para festa, 210mm, branco, embalagem com 100 unidades.	IBRASS	UNID	300	15,0000	4.500,00
20	1	Prato descartável cumbuca fundo, para doces, branco, 150mm, embalagem com 50 unidades.	IBRASS	UNID	100	8,0500	805,00
24	1	Copo para café reforçado 50 ml, cristal transparente, pacote com 100 unidades.	IBRASS	UNID	1.000	1,7000	1.700,00
25	1	Copo para água reforçado 180 ml, cristal transparente, pacote com 100 unidades	IBRASS	UNID	1.000	2,9600	2.960,00
31	1	Guardanapo de mesa descartável, branco, pacote com 50 folhas simples, tamanho 24 x 22 cm. Caixa com 5000.	PEGG	CAIXA	50	71,0000	3.550,00
39	1	Pacote de lenço umedecido com 100 unidades no pacote, dermatologicamente testado.	BABY LIFE N	UNID	1.000	5,1000	5.100,00
45	1	Fio de nylon 0,45mm; rolo contendo 100 metros	DENTIL	ROLO	50	9,0000	450,00
49	1	Copo Descartável de 300ml cor branco reforçada embalagem com 100 unidades.	IBRASS	PACOTE	300	5,0400	1.512,00
55	1	Pilha alcalina palito AA, acondicionada em blister contendo 4 unidades.	AVANT	PACOTE	250	4,7000	1.175,00
56	1	Pilha alcalina palito AAA, acondicionada em blister contendo 2 unidades	AVANT	PACOTE	300	2,2400	672,00

Fornecedor: 062.160.310 PATRICIA STOSKI
CNPJ: 62.160.310/0001-20

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
5	1	Saco Kraft para pão, capacidade 5 kg, tamanho aproximado 41 x 18 cm.	genérico	Cento	100	22,9900	2.299,00
6	1	Sacos de papel kraft liso de 2Kg fardo com 100 unidades.	genérico	PACOTE	50	27,1000	1.355,00
7	1	Sacos de papel kraft liso de 3kg - fardo com 100 unidades.	genérico	PACOTE	50	30,5000	1.525,00
8	1	Sacos de papel kraft liso de 7,5Kg, fardo com 100 unidades.	genérico	PACOTE	50	34,0600	1.703,00
23	1	Mini colher descartável mexedor para café (para doces), acrílico transparente, pacote com 200 unidades.	genérico	UNID	50	6,0000	300,00
27	1	Dispenser poupador de copos descartáveis, para copos 180 e 200 ml.	globo	UNID	20	41,6800	833,60
47	1	Elástico n°18 -500gr amarelo, látex pacote com 500 grs	premier	PACOTE	50	17,5100	875,50
51	1	Barbante de algodão cru fio 6 Peso: 700 gramas, Composição: 100% algodão. Metragem aproximada: 1006 me-tros.	TEXTIL PIRATININGA	ROLO	100	21,0000	2.100,00
52	1	Fita metaloide 20mm x 50m (diversas cores) Fita metaloide 20mmx50m (diversas cores) a cor será solicitada junto ao pedido de compra.	Lantecor	PACOTE	50	9,5700	478,50
54	1	Percevejo talonado, contendo 100unidades	brw	UNID	50	4,2800	214,00

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
28	1	Espeto de madeira para churrasco, medida entre 25 a 30 cm, embalagem com 100 unidades.	MBLIFE	UNID	150	4,8100	721,50
29	1	Palitos de madeira, caixa com 100 unidades	MBLIFE	UNID	200	5,6100	1.122,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
3	1	Saquinho para pipoca 14 x 8cm pacote com 100 unidades	EBALAGEMBEM	Cento	100	8,7500	875,00
10	1	Saco de presente metalizado 45x60 com 50 unidades o pacote.	DON PAPER	PACOTE	50	60,4200	3.021,00
11	1	Saco plástico metalizado para presente, tamanho 15 x 29 cm, com 50 unidades o pacote.	GALA	PACOTE	50	14,3000	715,00
13	1	Saco plástico metalizado para presente, tamanho 20 x 30 cm, com 50 unidades o pacote.	GALA	PACOTE	50	16,1600	808,00
30	1	Palitos de picolé, madeira para artesanato, embalagem com 1000 unidades.	THEOTO	UNID	30	53,7600	1.612,80
33	1	Sacola plástica reciclada, verde, 70 x 90 cm, pacote com 10 kg, aproximadamente 275 unidades	GÁLATAS	UNID	100	134,7400	13.474,00
38	1	Rolo Bobina De Papel Kraft Parda 60cm 200 Metros	REIPEL	UNID	50	100,2200	5.011,00
50	1	Bexiga n.º 9 pacote com 50 unidades, cores variadas a escolher	PARANÁ FEST	PACOTE	300	10,8500	3.255,00

Valor total do processo: R$93.348,00

Califórnia, 27/10/2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4A298EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 PREGÃO Nº 066/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 129/2025
Pregão nº 066/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação profissional, com disponibilização de operador técnico qualificado, visando atender às demandas de eventos institucionais, culturais, comemorativos e demais atividades promovidas pelo Município de Califórnia/PR. Os serviços deverão incluir montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, garantindo qualidade técnica, segurança e eficiência na execução dos eventos.

Fornecedor : M R RODRIGUES - MP STUDIO
CNPJ: 11.314.444/0001-18

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Sonorização ao ar livre; contendo: 2 Cx. de som SUB grave; 2 Cx. média agudo com tri pés;2 microfones sem fio; 1 mesa de som de 16 canais digital ou superior com pen drive e notebook; 10 canhão par LED 5w.	Unid.	15	920,00	13.800,00
02	Sonorização interna, contendo: 2 Cx. de som SUB grave; 4 Cx. média agudo com tri pés; 2microfones sem fio; 2 microfones auricular; 1 mesa de som digital de no mínimo 16 canais ou superior; 2 notebook; iluminação para cenário com 8 canhão par LED 5w; 4 moving LED100w; 1 máquina de fumaça.	Unid.	10	2.118,00	21.180,00
03	Sonorização interna, contendo: 4 Cx. de som SUB grave; 2 Cx. média agudo com tri pés; 4microfones sem fio; 2 microfones auricular; 1 mesa de som de 24 canais digital ou superior; 2 notebook; iluminação para cenário com 10 canhão par LED 5w; 4 moving LED 100wou superior; 8 refletores para decoração; 1 máquina de fumaça; 2 TVs LED 50 polegadas, 10metros de treliça.	Unid.	08	2.880,00	23.040,00
04	Sonorização interna e externa, contendo: 4 Cx. de som SUB grave; 4 Cx. média agudo com tri pés; 4 microfones sem fio; 2 microfones auriculares; 1 mesa de som digital de 24 canais ou superior; 2 notebook; iluminação para cenário com 18 canhão par LED 5w; 10moving LED; 10 refletores para decoração; 1 máquina de fumaça, 4 TVs LED 50 polegadas, 20 metros de treliça X	Unid.	12	3.390,00	40.680,00
TOTAL					R$ 98.700,00

Valor Total do Pregão: R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

Califórnia, 27/10/2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7ECEBEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 127/2025
Nº Licitação: 065/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, utilitários e de consumo em geral, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

Fornecedor: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
17	1	Bobina de plástico filme PVC transpa-rente, largura aproximada de 40 cm, 300 m	Flexi Filme	UNID	40	40,1000	1.604,00
18	1	Pratinho descartável para festa, 150mm, branco, embalagem com 100 unidades.	Oi	UNID	100	8,7900	879,00
21	1	Colher sobremesa descartável transpa-rente, embalagem com 100 unidades.	Forfest	UNID	300	5,5700	1.671,00
22	1	Garfo sobremesa descartável transpa-rente, embalagem com 100 unidades	Forfest	UNID	200	5,5700	1.114,00
32	1	Rolo De Papel Alumínio Grande (rolão) 30cm X 100m	Térmica	UNID	200	40,0000	8.000,00
43	1	Prendedor de roupa em madeira Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo aproximadamente 8cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades).	Reluz	PACOTE	300	1,2900	387,00
44	1	Prendedor de roupa em plástico Prendedor de roupa; em plástico; colorido; medindo no mínimo 7 cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades).	Reluz	PACOTE	300	1,4400	432,00

Fornecedor: MEDINGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.742.953/0001-42

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
26	1	Dispenser poupador de copos descartáveis, para copos 50ml.	NOBRE	UNID	20	31,9800	639,60

Fornecedor: D. CAMP ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 60.496.699/0001-54

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Sacola Plástica branca, tamanho 38 x 48 cm – embalagem com 1000 unidades.	TOTALPLAST	MIL	50	60,0000	3.000,00
2	1	Sacola Plástica branca, tamanho 50 x 60 cm – embalagem com 1000 unidades.	TOTALPLAST	MIL	50	110,0000	5.500,00
4	1	Saco plástico para cachorro quente, branco, tamanho 20 x 11 cm. – Embalagem com 100 unidades.	GIRUSBAG	Cento	100	5,7000	570,00
14	1	Embalagem plástica para freezer, bobina com 500 unidades, capacidade 3 kg, tamanho aproximado 23 x 35 cm.	GIRUSBAG	UNID	50	18,0000	900,00
15	1	Embalagem plástica para freezer, bobina com 500 unidades, capacidade 5 kg, tamanho aproximado 30 x 38 cm.	GIRUSBAG	UNID	50	25,6100	1.280,50
16	1	Embalagem plástica para freezer, bobina com 500 unidades, capacidade 7 kg, tamanho aproximado 35 x 43 cm.	GIRUSBAG	UNID	80	33,1000	2.648,00
19	1	Pratinho descartável para festa, 210mm, branco, embalagem com 100 unidades.	IBRASS	UNID	300	15,0000	4.500,00
20	1	Prato descartável cumbuca fundo, para doces, branco, 150mm, embalagem com 50 unidades.	IBRASS	UNID	100	8,0500	805,00
24	1	Copo para café reforçado 50 ml, cristal transparente, pacote com 100 unidades.	IBRASS	UNID	1.000	1,7000	1.700,00
25	1	Copo para água reforçado 180 ml, cristal transparente, pacote com 100 unidades	IBRASS	UNID	1.000	2,9600	2.960,00
31	1	Guardanapo de mesa descartável, branco, pacote com 50 folhas simples, tamanho 24 x 22 cm. Caixa com 5000.	PEGG	CAIXA	50	71,0000	3.550,00
39	1	Pacote de lenço umedecido com 100 unidades no pacote, dermatologicamente testado.	BABY LIFE N	UNID	1.000	5,1000	5.100,00
45	1	Fio de nylon 0,45mm; rolo contendo 100 metros	DENTIL	ROLO	50	9,0000	450,00
49	1	Copo Descartável de 300ml cor branco reforçada embalagem com 100 unidades.	IBRASS	PACOTE	300	5,0400	1.512,00
55	1	Pilha alcalina palito AA, acondicionada em blister contendo 4 unidades.	AVANT	PACOTE	250	4,7000	1.175,00
56	1	Pilha alcalina palito AAA, acondicionada em blister contendo 2 unidades	AVANT	PACOTE	300	2,2400	672,00

Fornecedor: 062.160.310 PATRICIA STOSKI
CNPJ: 62.160.310/0001-20

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
5	1	Saco Kraft para pão, capacidade 5 kg, tamanho aproximado 41 x 18 cm.	genérico	Cento	100	22,9900	2.299,00
6	1	Sacos de papel kraft liso de 2Kg fardo com 100 unidades.	genérico	PACOTE	50	27,1000	1.355,00
7	1	Sacos de papel kraft liso de 3kg - fardo com 100 unidades.	genérico	PACOTE	50	30,5000	1.525,00
8	1	Sacos de papel kraft liso de 7,5Kg, fardo com 100 unidades.	genérico	PACOTE	50	34,0600	1.703,00
23	1	Mini colher descartável mexedor para café (para doces), acrílico transparente, pacote com 200 unidades.	genérico	UNID	50	6,0000	300,00
27	1	Dispenser poupador de copos descartáveis, para copos 180 e 200 ml.	globo	UNID	20	41,6800	833,60
47	1	Elástico n°18 -500gr amarelo, látex pacote com 500 grs	premier	PACOTE	50	17,5100	875,50
51	1	Barbante de algodão cru fio 6 Peso: 700 gramas, Composição: 100% algodão. Metragem aproximada: 1006 me-tros.	TEXTIL PIRATININGA	ROLO	100	21,0000	2.100,00
52	1	Fita metaloide 20mm x 50m (diversas cores) Fita metaloide 20mmx50m (diversas cores) a cor será solicitada junto ao pedido de compra.	Lantecor	PACOTE	50	9,5700	478,50
54	1	Percevejo talonado, contendo 100unidades	brw	UNID	50	4,2800	214,00

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
28	1	Espeto de madeira para churrasco, medida entre 25 a 30 cm, embalagem com 100 unidades.	MBLIFE	UNID	150	4,8100	721,50
29	1	Palitos de madeira, caixa com 100 unidades	MBLIFE	UNID	200	5,6100	1.122,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
3	1	Saquinho para pipoca 14 x 8cm pacote com 100 unidades	EBALAGEMBEM	Cento	100	8,7500	875,00
10	1	Saco de presente metalizado 45x60 com 50 unidades o pacote.	DON PAPER	PACOTE	50	60,4200	3.021,00
11	1	Saco plástico metalizado para presente, tamanho 15 x 29 cm, com 50 unidades o pacote.	GALA	PACOTE	50	14,3000	715,00
13	1	Saco plástico metalizado para presente, tamanho 20 x 30 cm, com 50 unidades o pacote.	GALA	PACOTE	50	16,1600	808,00
30	1	Palitos de picolé, madeira para artesanato, embalagem com 1000 unidades.	THEOTO	UNID	30	53,7600	1.612,80
33	1	Sacola plástica reciclada, verde, 70 x 90 cm, pacote com 10 kg, aproximadamente 275 unidades	GÁLATAS	UNID	100	134,7400	13.474,00
38	1	Rolo Bobina De Papel Kraft Parda 60cm 200 Metros	REIPEL	UNID	50	100,2200	5.011,00
50	1	Bexiga n.º 9 pacote com 50 unidades, cores variadas a escolher	PARANÁ FEST	PACOTE	300	10,8500	3.255,00

Valor total do processo: R$93.348,00

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 96

Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária
04.010.15.452.0025.2017 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 133

Restauração e Conservação de Estradas Rurais
04.011.26.782.0037.2020 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 151

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 155

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 335 – Red. 741
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 182
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 495 – Red. 183

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 275

Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
06.014.08.244.0010.2053 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 289

Manutenção do Fundo Municipal de Direito do Idoso
06.027.08.241.0007.2080 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 350

Manutenção do Centro de Convivência para Idosos
06.027.08.241.0007.2083 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 361

Manutenção do Conselho Tutelar
06.028.08.243.0009.2084 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 370

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.6003 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 378

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
06.029.08.244.0010.2085 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 391

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 405
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 406

Manutenção das Escolas Municipais
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 452
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 453

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 480
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 481

Manutenção do Clube do Irmão Caçula
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 505
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 506

Manutenção de Centros Educacional Infantil
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 523
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 524

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
07.020.13.392.0023.2086 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 550

Manutenção do Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2069 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 562

Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 575

Manutenção do Departamento de Esportes
11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 600

Manutenção de Centro Cultural
12.025.13.392.0023.2056 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 610

Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
12.025.23.695.0042.2087 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 624

Califórnia, 27 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0018082E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 129/2025
Nº Licitação: 066/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Sistema de Registro de Preços a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação profissional, com disponibilização de operador técnico qualificado, visando atender às demandas de eventos institucionais, culturais, comemorativos e demais atividades promovidas pelo Município de Califórnia/PR. Os serviços deverão incluir montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, garantindo qualidade técnica, segurança e eficiência na execução dos eventos.

Fornecedor : M R RODRIGUES - MP STUDIO
CNPJ: 11.314.444/0001-18

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Sonorização ao ar livre; contendo: 2 Cx. de som SUB grave; 2 Cx. média agudo com tri pés;2 microfones sem fio; 1 mesa de som de 16 canais digital ou superior com pen drive e notebook; 10 canhão par LED 5w.	Unid.	15	920,00	13.800,00
02	Sonorização interna, contendo: 2 Cx. de som SUB grave; 4 Cx. média agudo com tri pés; 2microfones sem fio; 2 microfones auricular; 1 mesa de som digital de no mínimo 16 canais ou superior; 2 notebook; iluminação para cenário com 8 canhão par LED 5w; 4 moving LED100w; 1 máquina de fumaça.	Unid.	10	2.118,00	21.180,00
03	Sonorização interna, contendo: 4 Cx. de som SUB grave; 2 Cx. média agudo com tri pés; 4microfones sem fio; 2 microfones auricular; 1 mesa de som de 24 canais digital ou superior; 2 notebook; iluminação para cenário com 10 canhão par LED 5w; 4 moving LED 100wou superior; 8 refletores para decoração; 1 máquina de fumaça; 2 TVs LED 50 polegadas, 10metros de treliça.	Unid.	08	2.880,00	23.040,00
04	Sonorização interna e externa, contendo: 4 Cx. de som SUB grave; 4 Cx. média agudo com tri pés; 4 microfones sem fio; 2 microfones auriculares; 1 mesa de som digital de 24 canais ou superior; 2 notebook; iluminação para cenário com 18 canhão par LED 5w; 10moving LED; 10 refletores para decoração; 1 máquina de fumaça, 4 TVs LED 50 polegadas, 20 metros de treliça X	Unid.	12	3.390,00	40.680,00
TOTAL					R$ 98.700,00

Valor Total do Pregão: R$ 99.027,45 (noventa e nove mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Total Homologado do Processo: R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 - Red. 101

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 335 – Red. 742
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 495 – Red. 193

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 278

Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
06.014.08.244.0010.2053 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 292

Manutenção do Conselho Tutelar
06.028.08.243.0009.2084 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 371

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 485
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 486

Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 576

Manutenção do Departamento de Esportes
11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 603

Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
12.025.23.695.0042.2087 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 626

Valor Total R$ 99.027,45 (noventa e nove mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Califórnia, 27 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CAD00286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 724/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ederson Carlos Pothin	Motorista	02 (duas)	Ribeirão Preto – PR'	24, 25 e 26 de outubro de 2025.	Conduzir a equipe de atletas e de handebol para circuito de handebol de areia.
Daiane Aparecida R. da Silva Valendolf	Educador Físico				
Jacir José Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	19 de outubro de 2025.	Conduzir a equipe de atletas da modalidade de ginastica ritmoca de cascavel para o festival de GR em Capitão.
Rodrigo F. Dickel	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	23 e 24 de outubro de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal para a 4° copa floresta de futsal.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer				
Agnaldo Hartkopf	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel – PR	01, 02, 03, 04, 06 ,07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2025.	Deslocamento de pacientes para HUOP/CISOP UOPECAN CEONC RENAL, HOSPITAL SÃO LUCAS, para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências de pacientes.
Israel Reis Bento		11 (onze)		01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14 e 15 de outubro de 2025.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:BEBB637A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 725/2025

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação	02 (duas)	Capanema e Cascavel – PR	29 e 30 de outubro de 2025.	Participação de Reunião sobre o Programa TICS na AMOP. Reunião de alinhamento do programa união faz a vida para o ano de 2026.
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora Pedagógica				
Edinéia Conci	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Capanema – PR	30 de outubro de 2025.	Reunião de alinhamento do programa união faz a vida para o ano de 2026.
Carla Aparecida B. B. de Oliveira	Coordenadora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	29 de outubro de 2025.	Participação de Reunião sobre o Programa TICS na AMOP.
Diana Antunes Moreira	Diretora Escolar				
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	25 de outubro de 2025.	Buscar professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:0B2E54A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Dispensa Eletrônica nº 13/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada pela proponente PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, que foi devidamente habilitada no processo licitatório, ficando a classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação, sendo vencedora a empresa:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS						
Lote	Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	SEGURO VEICULAR conforme descrição detalhada no edital	SERVIÇO	SERV	1,00	23.393,00	23.393,00
TOTAL						**R$ 23.393,00**

A homologação final fica a critério do Prefeito Municipal.

Centenário do Sul/PR, 27 de Outubro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:870426EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 07/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 03/2025, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n° 238/2025,

RESOLVE:
Tornar público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

Técnico em Enfermagem -Pronto Atendimento

Classificação	**Nome completo**	**Nota**	**Data de nascimento-critério de desempate**
1	Janete Dos Santos	30	XX/08/1976
2	Ronaldo Jose Zuaretch	30	XX/03/1977
3	Fernando Rogério Pepe	30	XX/06/1981
4	Rodrigo Antunes Da Silva	30	XX/07/1983
5	Giziane Aparecida Mendes Andrade	30	XX/05/1986
6	Reni Dos Santos	24,5	
7	Ana Paula Ferreira	22,5	
8	Maria Isabel De Lima Warlam	22	XX/12/1976
9	Naila Tauana Ferreira	22	XX/04/2002
10	Soeli De Oliveira Princival	21	
11	Célia Vaz Ferreira	20	XX/03/1954
12	Doralice Mariano De Oliveira Bordinhao	20	XX/04/1963
13	Elisabete Bereza Rufino	20	XX/08/1968
14	Roseli Teresinha Ferreira	20	XX/04/1971
15	Sonia Zagonel Zagre De Oliveira	20	XX/04/1980
16	Albenir Kelin Dutra	20	XX/10/1984
17	Ducilene Mendes	20	XX/11/1989
18	Patrícia Aparecida Tozetto	19	XX/02/1991
19	Maristela Silveira	13,5	
20	Marli Terezinha Mazeica Fernandes	11,5	XX/04/1977
21	Emeli Maira Lourenço	11,5	XX/02/1987
22	Alessandra Marilei Batista	11	
23	Açucena Aparecida Paixão	10,5	
24	Michele de Fátima Rodrigues Martins	10	XX/11/1981
25	Lucas Mendes Vieira	10	XX/09/1993
Desclassificada	Rosenilda Ferreira da Rocha	Não apresentou certificado de escolaridade nem conclusão técnico	
Desclassificada	Josiane Santos da Silva	Desclassificada-não apresentou certificado de escolaridade nem conclusão técnico	
Desclassificada	Eimili Vivian Chepluski	Desclassificada, acesso não permitido aos arquivos	

Técnico em Enfermagem PSF-Posto de Saúde de Angaí

Classificação	NOME COMPLETO	nota	Data de nascimento-critério de desempate
1	Simone das Graças Miranda	22	
2	Cheila Verner	20,5	
3	Elisete Aparecida Peres Stanski	20	xx/04/1969
4	Siedile de Fatima Batista	20	xx/06/1991
5	Maria Luzia Ibrahim Dos Santos	12	
6	Ana Letícia de Jesus	10	
7	Julio Cesar Calixtro de Oliveira	1,5	
Desclassificada	Eliane Da Conceição Ibraim	Não apresentou comprovante de conclusão de curso nem registro no COREN	

Técnico em Enfermagem PSF-Posto de Saúde Bituva das Campinas

Classificação	NOME COMPLETO	nota	Data de nascimento-critério de desempate
1	Taila Nunes Machado	20,5	Não se aplica
2	Liliam Maria da Cruz	15	Não se aplica
3	Cris Adrieli Bitencourt	10,5	Não se aplica

Técnico em Enfermagem PSF-Posto de Saúde Bituva dos Machados

Classificação	NOME COMPLETO	nota	Data de nascimento-critério de desempate
1	Rita da Conceição Chepiloski de Carvalho	10	Não se aplica

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2025**.**

PATRICIA BIELIK DE MATTOS
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto N°238/2025

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2EE1738B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo 138

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, cujo objeto: Aquisição de Caminhão limpa fossa CONVÊNIO Nº 791/2025 SECID, cuja empresa vencedora é:

PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS CNPJ: 54.728.475/0002-09 Nº. ESTADUAL.: 20.146.005-0 Endereço: AV. JOSE MENDONÇA QD 02 LT 24 SALA 01 JARDIM NOVA ABADIA, ABADIA DE GOIÁS – GOIÁS CEP: 75.345-000 Fone: Fax: 62 97400-1394 E-mail: pesocaminhoesimplementos@gmail.com

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Caminhão novo 0km equipado com tanque limpa fossa com capacidade mínima 10 mil litros. Demais características conforme descrito no Modelo 7.	AGRALE A18000 IMPLEMENTO FORZA HIDROJATO 10600L	UN	1,00	612.900,00	612.900,00

Num valor total de: R$ 612.900,00 (Seiscentos e Doze Mil e Novecentos Reais)

Goioxim, 27 de outubro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FDB1B2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 559/2025 DATA: 27.10.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 610.270,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.433, de 23/10/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 610.270,00 (seiscentos e dez mil, duzentos e setenta reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2382	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	548	1.000,00
2383	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	545	1.000,00
2384	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	546	1.000,00
2385	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	547	1.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

2356	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	548	105.355,00
2357	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	546	105.355,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2358	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	547	270.560,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2359	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	545	125.000,00
TOTAL			**610.270,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7DBE08B7

PROJUR
DECRETO Nº 562/2025 DATA: 27.10.2025 EMENTA: NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ,

Considerando o contido na Lei Complementar nº 01/2008, de 02.01.2008, em seu artigo 145;

Considerando o memorando sob o nº 3110/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a equipe de Planejamento Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Complementar Nº 01/2008, artigo 145, que tem por finalidade formular, implementar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações decorrentes do Código Urbanístico, conforme segue:

Nº Ordem	Nome	Representatividade
01.	Vinicius Eugenio Volpatto	SEPLAN – Secretario Municipal de Planejamento
02.	Luiz Mitsuo Shiomi	Secretaria Municipal de Planejamento
03.	Franz Jambersi	Secretaria Municipal de Planejamento
04.	Bruno Andrei Colcetta	Secretaria Municipal de Planejamento
05.	João Batista Montanari	Secretaria Municipal de Planejamento
06.	Daniele Fank Candido	Secretaria Municipal de Planejamento
07.	Luiz Carlos Lima	GABINETE – Vice-Prefeito
08.	João Fernando Pinto Grecillo	PROJUR - Procurador Jurídico
09.	Raymundo F. Miranda Castanon Andrade	SEMST - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
10.	Anderson Barbosa Perez	SETI - Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
11.	Vanderlei Rangel de Lima	SEADM – Secretário Municipal de Administração
12.	Antônio Carlos Alves	SEFAZ - Secretário Municipal de Fazenda
13.	Marleide Belegante	SMED – Secretária Municipal de Educação
14.	Fabiano Melanias Raddatz	SMS – Secretário Municipal de Saúde
15.	**Ligia Lumi Tsukamoto Duga**	SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social
16.	Luiz Carlos Lima	SEMAIM - Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
17.	Marcelo Ronnie Silva	SEDE - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
18.	Ana Claudia Eloy Foletto	SEMTEC - Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Art. 2º A coordenação da equipe de Planejamento Municipal de Guaíra será sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 3º O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 177/2022, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:95F01E4E

PROJUR

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 05/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN5F36	275710T000004898	08/10/2025	55411
AIH0B20	275710T000004277	14/10/2025	55417
AII8333	275710T000004412	14/10/2025	55417
APT7C10	275710T000005055	09/10/2025	55411
APW4572	275710T000005401	15/10/2025	55417
AQC2A70	275710T000004820	11/10/2025	67261
AQC2A70	275710T000004823	11/10/2025	66371
AQC2A70	275710T000004822	11/10/2025	50100
AQC2A70	275710T000004821	11/10/2025	66102
AQC2A70	275710T000004819	11/10/2025	66531
ARC8377	275710T000005065	13/10/2025	55411
ASD5B09	275710T000004900	09/10/2025	55411
ASI6C97	275710T000005068	14/10/2025	59670
ATA2F26	275710T000004988	11/10/2025	51930
ATO6D13	275710T000005051	09/10/2025	55411
AUB7161	275710T000004414	14/10/2025	55417
AVO1062	275710T000004274	11/10/2025	58197
AWH2111	275710T000005058	13/10/2025	55411
AYQ6779	275710T000005056	13/10/2025	55411
AYQ6779	275710T000004894	08/10/2025	55411
AYT8934	275710T000005000	15/10/2025	59670
AYU2E88	275710T000005062	13/10/2025	55411
AYV4174	275710T000001367	13/10/2025	57380
AYW0B90	275710T000005067	14/10/2025	60412
BAG5I08	275710T000004824	14/10/2025	59670
BBR7A71	275710T000005057	13/10/2025	55411
CCR6A79	275710T000004817	10/10/2025	52742
CRR8A74	275710T000004271	11/10/2025	59670
ERG1E07	275710T000005053	09/10/2025	55411
EUI1H22	275710T000005403	15/10/2025	50100
GDX1A13	275710T000004896	08/10/2025	55411
GFA7B75	275710T000004276	14/10/2025	76252
HRT6B35	275710T000004993	12/10/2025	50100
HRT6B35	275710T000004998	12/10/2025	58350
HRT6B35	275710T000004996	12/10/2025	66450
HRT6B35	275710T000004995	12/10/2025	57200
HRT6B35	275710T000004994	12/10/2025	51180
HRT6B35	275710T000004992	12/10/2025	65992

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

HRT6B35	275710T000004991	12/10/2025	67261
HYX1F61	275710T000000634	09/10/2025	55090
MDA8C39	275710T000004816	10/10/2025	67261
MFP5597	275710T000004986	11/10/2025	55411
NDN1I17	275710T000004987	11/10/2025	76332
NYD2759	275710T000005060	13/10/2025	55411
OOG1345	275710T000004985	11/10/2025	76332
PEF4B16	275710T000005059	13/10/2025	55411
PVM6D31	116100T001232544	09/10/2025	76252
PYT5G31	275710T000004410	14/10/2025	55417
QPO4J73	275710T000004895	08/10/2025	55411
QZA0A81	275710T000004413	14/10/2025	54522
RHY1D35	275710T000005061	13/10/2025	55411
SDR4G23	275710T000004168	15/10/2025	70481
SDZ1H52	275710T000004408	14/10/2025	55417
SEG9C63	275710T000004818	10/10/2025	55417
SEH5H42	275710T000004273	11/10/2025	58197
SEZ9I19	275710T000004411	14/10/2025	55417
SFI8C64	275710T000004899	09/10/2025	55411
TAI1A31	275710T000004897	08/10/2025	55411
TBB7J26	275710T000004272	11/10/2025	59670
TBG4A94	275710T000004275	11/10/2025	58197
TBL0J43	275710T000005052	09/10/2025	55411

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C943F18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 206/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 042/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar destinados a suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR.

ADJUDICO, o contrato com as empresas:

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49 Endereço: R Jose Deeke, n° 197 - Sala 01 - 89031-400 - Blumenau - SC **Sócio Administrador:** Viviane Lopes Fraga CPF: 890.525.440-34 **Valor total da ata:** R$ 26.436,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
8	10	Unid	CORTINAS DE AR PARA PORTAS 1,20M, com controle remoto sem fio, voltagem 220, baixo nível de ruído. Certificado pelo Inmetro	Agratto	R$ 569,00	R$ 5.690,00
9	10	Unid	CORTINAS DE AR PARA PORTAS 1,50M, com controle remoto sem fio, voltagem 220, baixo nível de ruído. Certificado pelo Inmetro	Agratto	R$ 649,00	R$ 6.490,00
10	12	Unid	CORTINAS DE AR PARA PORTAS 2,00M, com controle remoto sem fio, voltagem 220, baixo nível de ruído. Certificado pelo Inmetro	EOS	R$ 1.188,00	R$ 14.256,00
						R$ 26.436,00

M FELIPE GALVAO LTDA CNPJ: 24.183.988/0001-30 Endereço: Rua Das Orquídeas QD 03 LT 01, Sala 02, setor Jardim Marques de Abreu, Goiânia-GO CEP: 74391-070 **Sócio Administrador:** Matheus Felipe Galvão CPF: 753.458.971-15 **Valor total da ata:** R$ 138.906,57 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e sete reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	12	Unid	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS - Tipo Split Hi-Wall, Potência mínima de 24.000 Btus, voltagem 220V, gás ecológico, com filtro anti-pó, filtro anti-bactéria, classificação energética mínima "A", selo Procel/Inmetro, silencioso, com funções, refrigerar ventilar e desumidificar, controle remoto com display digital. Garantia mínima de 12 meses.	Elgin	R$ 3.616,26	R$ 43.395,12
5	15	Unid	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS - Tipo Split Hi-Wall, Potência mínima de 36.000 Btus, voltagem 220V, gás ecológico, com filtro anti-pó, filtro anti-bactéria, classificação energética mínima "A", selo Procel/Inmetro, silencioso, com funções, refrigerar ventilar e desumidificar, controle remoto com display digital. Garantia mínima de 12 meses. (Ampla Concorrência)	Elgin	R$ 4.749,99	R$ 71.249,85
6	5	Unid	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS - Tipo Split Hi-Wall, Potência mínima de 36.000 Btus, voltagem 220V, gás ecológico, com filtro anti-pó, filtro anti-bactéria, classificação energética mínima "A", selo Procel/Inmetro, silencioso, com funções, refrigerar ventilar e desumidificar, controle remoto com display digital. Garantia mínima de 12 meses. (Cota Reservada)	Elgin	R$ 4.852,32	R$ 24.261,60
						R$ 138.906,57

ELETROWAY LTDA CNPJ: 60.975.057/0001-38 Endereço: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3155, 101 SALA 202 - Bairro Nossa Senhora Da Conceição - Linhares/ES CEP: 29.900-527 **Sócio Administrador:** Marcos Zacarias Campos De Moura CPF: 050.549.066-81 **Valor total da ata:** R$ 66.050,00 (Sessenta e seis mil e cinquenta reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	10	Unid	AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS – Tipo Split Hi-Wall, Potência mínima de 9.000 Btus, voltagem 220V, gás ecológico, com filtro anti-pó, filtro anti-bactéria, classificação energética mínima "A", selo Procel/Inmetro, silencioso, com funções, refrigerar ventilar e desumidificar, controle remoto com display digital. Garantia mínima de 12 meses.	Consul	R$ 1.730,00	R$ 17.300,00
2	25	Unid	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS - Tipo Split Hi-Wall, Potência mínima de 12.000 Btus, voltagem 220V, gás ecológico, com filtro anti-pó, filtro anti-bactéria, classificação energética mínima "A", selo Procel/Inmetro, silencioso, com funções, refrigerar ventilar e desumidificar, controle remoto com display digital. Garantia mínima de 12 meses.	Consul	R$ 1.950,00	R$ 48.750,00
						R$ 66.050,00

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 49.353.698/0002-07 Endereço: Rua Amelia Da Cunha Ornelas, 89 - CXPST 346 - Bento Ferreira CEP: 29050620 Cidade: Vitoria/ES **Sócio Administrador:** Antonny De Paiva Pavão CPF: 234.311.318-16 **Valor total da ata:** R$ 50.099,04 (Cinquenta mil, noventa e nove reais e quanto centavos)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	18	Unid	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS - Tipo Split Hi-Wall, Potência mínima de 18.000 Btus, voltagem 220V, gás ecológico, com filtro anti-pó, filtro anti-bactéria, classificação energética mínima "A", selo Procel/Inmetro, silencioso, com funções, refrigerar ventilar e desumidificar, controle remoto com display digital. Garantia mínima de 12 meses.	Philco	R$ 2.783,28	R$ 50.099,04
						R$ 50.099,04

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 21.613.975/0001-65 Endereço: Avenida Oitocentos, S/N - Bairro: Terminal Intermodal da Serra - ES CEP: 29161-389 **Sócio Administrador:** Gustavo Bagatoli CPF: 118.660.659-20 **Valor total da ata:** R$ 46.852,30 (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
7	5	Unid	AR CONDICIONADO INVERTER 60.000 BTUS - Tipo Split Hi-Wall, Potência mínima de 60.000 Btus, voltagem 220V, gás ecológico, com filtro anti-pó, filtro anti-bactéria, classificação energética mínima "A", selo Procel/Inmetro, silencioso, com funções, refrigerar ventilar e desumidificar, controle remoto com display digital. Garantia mínima de 12 meses.	Midea	R$ 9.370,46	R$ 46.852,30
						R$ 46.852,30

Iguaraçu, 23 de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B7F4DC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
91º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

91º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa de agência de turismo com pacote turístico de passeio e alimentação para 100 pessoas.

Justificativa Suscinta: Considerando o crescimento contínuo da população idosa no Brasil, impulsionado pelo aumento da expectativa de vida e pela melhoria das condições de saúde, torna-se fundamental o desenvolvimento de políticas públicas que promovam o envelhecimento ativo, saudável e participativo. Entre as diversas estratégias possíveis, o turismo social para pessoas com mais de 60 anos se destaca como uma ferramenta relevante de inclusão, bem-estar e valorização da pessoa idosa. A contratação de empresa de agência de turismo com pacote turístico de passeio e alimentação para 100 pessoas (idosos e profissionais da Secretaria de Assistência Social que acompanharão), visa atender às diretrizes estabelecidas no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que prevê o acesso ao lazer, à cultura e ao turismo como direitos fundamentais, contribuindo para a qualidade de vida e a integração social. Além disso, a iniciativa está alinhada com os objetivos da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como o Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento da ONU.

Item	Elemento da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridad e	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39.00	Passeio no Hotel Nativa Eco, localizado em Mandirituba/PR com acesso às atividades e infraestrutura disponibilizadas pelo hotel. Fornecimento de 03 refeições completas (café da manhã, almoço e lanche da tarde) para todos os participantes	SERV	100	R$ 275,00	R$ 27.500,00	Alto	01/12/2025	Não
								Valor total:	R$ 27.500,00

27 de outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:A85050CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 31/2025	
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**69/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**24/07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	69/2025
b) Nr. Licitação:	31/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	24/10/2025
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ

Participante: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA (11.412.547/0001-10)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Item: Café torrado e moído, tradicional. Embalagem com 500g - Café torrado e moído, tradicional. Apresentação: Embalagem com 500g. Descrição Detalhada: Produto do gênero alimentício, torrado e moído, classificado como café tradicional, de qualidade superior ou extra, conforme classificação de associações especializadas, isento de impurezas, com características sensoriais e microbiológicas próprias, adequadas ao consumo humano. Características obrigatórias do produto: Aspecto visual: pó homogêneo, coloração escura, moagem média/fina, livre de torras excessivas, materiais estranhos, umidade aparente, bolores ou grumos. Aroma e sabor: marcantes, característicos de café tradicional, sem presença de odores ou sabores estranhos, rançosos ou alterados. Teor de umidade: inferior a 5%, conforme Resolução RDC nº 481/2021 da Anvisa. Classificação: Café tradicional torrado e moído, com qualidade igual ou superior à das marcas Melitta®, Pilão®, Damasco®, Três Corações®, Caboclo®, ou equivalente de mercado. Comprovação de qualidade e pureza: Obrigatória a apresentação de laudo ou certificação emitida por entidade reconhecida ou laboratório acreditado, que ateste a pureza equalidadedocafé, assegurando queo produto atendeaos padrõesde consumo humano. Embalagem: Pacote com 500 gramas, em material laminado metalizado, opaco, resistente, hermeticamente fechado, à prova de umidade e com todas as informações obrigatórias conforme legislação vigente: Nome comercial e razão social do fabricante; Registro no Ministério da Agricultura; Lote, data de fabricação e validade; Informação nutricional e alergênicos. Condições sanitárias: O produto deverá estar de acordo com a legislação sanitária vigente, especialmente a Resolução RDC nº 331/2019 e RDC nº 481/2021 da Anvisa, e normas do Ministério da Agricultura – MAPA, Portaria nº570/2022. O fabricante deve possuir registro ativo junto ao MAPA e licença sanitária válida. Validade mínima no ato da entrega: Não inferior a 75% da validade total declarada na embalagem. Entrega: Conforme cronograma do edital, em lotes fracionados, em local e horários previamente definidos. O produto será submetido à inspeção de qualidade no ato do recebimento. Marca: ALVORADA	3.908,000	UND	24,92	97.387,36
2	Item: Café torrado e moído, tradicional. Embalagem com 500g - Café torrado e moído, tradicional. Apresentação: Embalagem com 500g. Descrição Detalhada: Produto do gênero alimentício, torrado e moído, classificado como café tradicional, de qualidade superior ou extra, conforme classificação de associações especializadas, isento de impurezas, com características sensoriais e microbiológicas próprias, adequadas ao consumo humano. Características obrigatórias do produto: Aspecto visual: pó homogêneo, coloração escura, moagem média/fina, livre de torras excessivas, materiais estranhos, umidade aparente, bolores ou grumos. Aroma e sabor: marcantes, característicos de café tradicional, sem presença de odores ou sabores estranhos, rançosos ou alterados. Teor de umidade: inferior a 5%, conforme Resolução RDC nº 481/2021 da Anvisa. Classificação: Café tradicional torrado e moído, com qualidade igual ou superior à das marcas Melitta®, Pilão®, Damasco®, Três Corações®, Caboclo®, ou equivalente de mercado. Comprovação de qualidade e pureza: Obrigatória a apresentação de laudo ou certificação emitida por entidade reconhecida ou laboratório acreditado, que ateste a pureza equalidadedocafé, assegurando queo produto atendeaos padrõesde consumo humano. Embalagem: Pacote com 500 gramas, em	1.302,000	UND	24,92	32.445,84

	material laminado metalizado, opaco, resistente, hermeticamente fechado, à prova de umidade e com todas as informações obrigatórias conforme legislação vigente: Nome comercial e razão social do fabricante; Registro no Ministério da Agricultura; Lote, data de fabricação e validade; Informação nutricional e alergênicos. Condições sanitárias: O produto deverá estar de acordo com a legislação sanitária vigente, especialmente a Resolução RDC nº 331/2019 e RDC nº 481/2021 da Anvisa, e normas do Ministério da Agricultura – MAPA, Portaria nº570/2022. O fabricante deve possuir registro ativo junto ao MAPA e licença sanitária válida. Validade mínima no ato da entrega: Não inferior a 75% da validade total declarada na embalagem. Entrega: Conforme cronograma do edital, em lotes fracionados, em local e horários previamente definidos. O produto será submetido à inspeção de qualidade no ato do recebimento. Marca: ALVORADA				
		Total do Participante:			**129.833,20**
		Total Geral:			**129.833,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00
BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	10.001.08.244.0006.2031.3.3.90.30.00
Manut. do Conselho de Assistência Social	10.001.08.244.0006.2345.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	10.002.08.244.0006.2032.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.30.00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00
FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.004.08.242.0006.2033.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.005.08.241.0006.2034.3.3.90.30.00
PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.006.16.244.0006.2060.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	10.006.08.244.0006.2036.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.48.00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00

Mandirituba, 27 de Outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A888C867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº16/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025
A Prefeita Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 16/2025 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico de pavimentação asfáltica, conforme especificações do termo de referência (ANEXO I).
Após a devida análise da documentação de habilitação apresentada, verificou-se que a proponente atendeu integralmente aos requisitos previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à apresentação da declaração de exequibilidade de preços conforme exigido no processo para a Adjudicação.
Dessa forma, ratifico o cumprimento de todas as formalidades legais e homologo a Dispensa de Licitação nº 16/2025, com vistas à contratação do objeto anteriormente mencionado, nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
05.002 – Departamento de Obras
002.15.451.1501.2.012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

FORNECEDOR: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - INSCRITA NO CNPJ: 01.584.022/0001-09

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Levantamento topográfico; Projeto planialtimétrico; Perfis longitudinais e transversais; Análise de tráfego e carga; Estudo do solo e subsolo; Projeto geométrico; Cálculo de volumes e áreas; Projeto de drenagem; Projeto de pavimentação; Projeto de sinalização vertical e horizontal; Dimensionamento da espessura do pavimento; Ensaios de CBR; Memorial descritivo; Emissão de ART (CREA); Orçamento e cronograma físico-financeiro, cálculo de volumes e corte de aterro, soluções técnicas globais e localizadas, subsídios para gestão da obra._Acompanhamento e aprovação	Serviço	1	74.302,68	74.302,68

	dos projetos				

Dessa forma, fica adjudicado e homologado o valor total de R$ 74.302,68 (setenta e quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Mato Rico-Pr, 27 de outubro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5963304E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO - EDITAL N.º 07.001/2025 - GABARITO PRELIMINAR

7474 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: B	03: B	04: E	05: A	06: B	07: E	08: D	09: A	10: C
11: C	12: A	13: B	14: C	15: D	16: D	17: A	18: E	19: E	20: D
21: D	22: C	23: A	24: A	25: D	26: A	27: B	28: E	29: D	30: C
31: D	32: D	33: E	34: E	35: A	36: B	37: E	38: C	39: A	40: D

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:31D971BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 97/2025
Dispensa de Licitação n.º 21/2025

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para a execução de reforma elétrica, visando a implementação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), no Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Manoel Medeiros Machado, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/2025 – ID 230/2025
LOGISTICA EDIFICACOES LTDA.
CNPJ n.º08.111.496/0001-82.
Lote Único.
Valor total de R$ 10.804,98 (dez mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
Assinatura: Denilson Martins Costa, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL
1	Execução de serviços de reforma elétrica visando a implementação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), no Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin.	SERVIÇO	R$ 10.804,98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	2,88
2	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Unidade	1,00
3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	10,00
4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1,00
5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Metro	300,00
6	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Metro	300,00
7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	10,00
8	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Metro	10,00
9	Instalações Elétricas - Equipe	Hora	40,00
10	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E=17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	2,50
11	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX APLICAÇÃO EM TETO DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2,50

12	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 PREMIUM APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2,50
13	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80M³/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	10,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:66D6AB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 106/2025
Dispensa de Licitação n.º 22/2025

OBJETO: Trata-se de aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Manoel Medeiros Machado, Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2025 – ID 237/2025
GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º17.472.278/0001-64.
Valor total de R$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais).
Assinatura: MARCELO MAROSTICA, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
05	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI. FRASCO - AMPOLA	FRASCO AMPOLA	100	R$ 10,78
07	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 16G, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	150	R$ 0,80
08	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 20G, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	1800	R$ 0,80
10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	2700	R$ 0,87
18	ESCALPE 19, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	CAIXA COM 100 UNIDADES	3	R$ 22,00
19	ESCALPE 21, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R$ 22,00
20	ESCALPE 23, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R$ 22,00
21	ESCALPE 25, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R$ 22,00
22	ESCALPE 27, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R$ 22,00
35	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIAS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	1200	R$ 0,58

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:574D29A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 106/2025
Dispensa de Licitação n.º 22/2025

OBJETO: Trata-se de aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Manoel Medeiros Machado, Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2025 – ID 240/2025
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º00.656.468/0001-39.
Valor total de R$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais).
Assinatura: MARCELO LAPINSCKI, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ROLO	100	R$ 2,10
03	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	100	R$ 2,40
04	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	100	R$ 3,90
11	CETOPROFENO 1MG/ML 100 ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO	BOLSA DE 100 ML	400	R$ 7,00
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA 10ML	AMPOLA 10 ML	200	R$ 0,45
24	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, 13 FIOS/CM², 05 DOBRAS, 08 CAMADAS. BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5,0 A 8,0. DEVEM POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE.	PACOTE COM 500 UNIDADES	100	R$ 21,60
25	GEL HIDRATANTE, ABSORVENTE, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO POR ALGINATO DE SÓDIO, ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINAS A E E, PROPILENOGLICOL, EDETATO DISSÓDICO, BENZOATO DE SÓDIO, CARBÔMER, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. TUBO 85 G	TUBO 85 G	120	R$ 18,00
28	INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM TUBO DE TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EM FORMA DE "Y" CONTENDO ADAPTADORES LUER QUE PERMITAM PERFEITA ADAPTAÇÃO, COM SISTEMA DE PINÇAMENTO NAS VIAS DE CONEXÃO COM EQUIPOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO OS SEGUINTES DADOS: MARCA COMERCIAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1000	R$ 0,60
29	LENÇOL DE PAPEL BRANCO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, MEDINDO 50 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, TEXTURA FIRME E RESISTENTE.	UNIDADE	400	R$ 6,25
31	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTRAMUSCULAR, ENDOVENOSA, PERIDURAL INTRATECAL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA 1 ML	600	R$ 1,80
36	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, AMPOLA 2ML.	AMPOLA 2 ML	1000	R$ 0,93

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:588A2D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 121/2025
Dispensa de Licitação n.º 29/2025

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de banners para realização do evento denominado 292 Aniversário de Morretes que acontecerá no dia 31 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Gilton Dias Junior, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2025 – ID 243/2025
MENDES E GUIBOR - PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ n.º19.225.133/0001-94.
Valor total de $ 7.554,70 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
Assinatura: RAMON CAILLET GUIBOR, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Lona 440g com impressão e acabamento medindo 800x100cm (portais - bainha e ilhós), para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no evento do 292º Aniversário de Morretes.	UND	4	R$ 519,00	R$ 2.076,00
2	Lona 440g com impressão e acabamento medindo 600x90cm (portais - bainha e ilhós), para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no evento do 292º Aniversário de Morretes.	UND	1	R$ 369,90	R$ 369,90
3	Lona 440g com impressão e acabamento medindo 600x180cm (portais - bainha e ilhós), para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no evento do 292º Aniversário de Morretes.	UND	1	R$ 699,00	R$ 699,00
4	Lona 440g com impressão e acabamento medindo 435x60cm (portais – bainha e ilhós), para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no evento do 292º Aniversário de Morretes.	UND	2	R$ 224,90	R$ 449,80
5	Lona 440g com impressão e acabamento medindo 400x60cm (madeiras nas pontas), para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no evento do 292º Aniversário de Morretes.	UND	25	R$ 132,00	R$ 3.960,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:DD8E3752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2025

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviço de transporte por ônibus para os integrantes da Filarmônica Antoninense, bem como o fornecimento de alimentação aos integrantes da referida Filarmônica e da Fanfarra da Escola Luiz Fernando de Freitas, em atendimento ao evento denominado 292 Aniversário de Morretes que acontecerá no dia 31 de outubro de 2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Considerando a solicitação e justificativa para contratação do objeto proposto, procedendo a análise de documentos quanto ao objeto a ser contratado e com base na classificação das propostas onde o critério aplicado foi o de **MENOR VALOR.**

Considerando a informação da Secretaria da Fazenda, Divisão de Contabilidade e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina sobre a legalidade desta dispensa de licitação para o referente objeto**.**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 124/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022.

DECIDE-SE:
Tendo como princípio a economicidade, e com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dito isso, **RATIFICO** a contratação da seguinte proposta:

EMPRESA:
GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ nº 42.910.236/0001-05
Lote: 1
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

BRASILEIRINHO LTDA
CNPJ nº 22.742.098/0001-95.
Lote: 2
Valor: R$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

OBJETO:

LOTE 1 TRANSPORTE					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	Serviço de locação de ônibus rodoviários semi-leito, com motorista, combustível, demais despesas inclusas, destinados ao transporte de aproximadamente 65 (sessenta e cinco) pessoas e instrumentos musicais no dia 31 de outubro, com saída de Antonina para Morretes às 07h00 e retorno de Morretes para Antonina às 15h00, devendo o transporte atender às normas de segurança vigentes e garantir conforto, higiene e pontualidade no deslocamento dos participantes.	UND	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
LOTE 2 ALIMENTAÇÃO					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Serviço de fornecimento de alimentação completa, destinado ao atendimento de 65 (sessenta e cinco) integrantes da Filarmônica Antoninense, e 10 (dez) integrantes da Fanfarra da Escola Luiz Fernando de Freitas, incluindo refeição e bebidas (água ou suco), a serem disponibilizadas no dia 31 de outubro, durante a participação no evento "Aniversário de Morretes – 292 anos".	UND	75	R$ 45,90	R$ 3.442,50

VALOR:
R$ 6.442,50 (seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 954 - 12.001.04.122.0014.2.067.3.3.90.39.00.0. FONTE 1000.

Morretes, 27 de outubro de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2307037F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 056-2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

OBJETO: **Aquisição de veículo tipo ônibus de no mínimo 32 (trinta e dois) lugares + 01 (um) motorista e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios, em conformidade com a Resolução SESA nº 1.699/2024.**
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA E ALTERAÇÃO:

O edital relativo ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 56/2025 na data de 01 de outubro de 2025 este mesmo edital foi alvo de solicitação de esclarecimento por parte da empresa Rodo Oeste Veículos Ltda, e alguns dos apontamentos foram acatados onde houve retificação do Edital.
Na data de 20 de outubro de 2025 houve pedido de impugnação por parte da empresa Rodo Service Ltda também devido ao descritivo do item justificando-se restrição à participação.
Verificou-se que nova alteração do edital no descritivo do item não irá trazer prejuízos a contratação e assim ampliará os possíveis participantes do certame visando uma aquisição vantajosa ao município com ampla competitividade.
Verificou-se ainda que para aceitabilidade da proposta vencedora no certame a equipe técnica irá demandar de informações técnicas do item, as quais encontram-se nos catálogos do item, assim deverá ser solicitado pelo pregoeiro na sessão junto a proposta.
Sendo as alterações acatadas será necessária a seguinte RETIFICAÇÃO para o presente edital:

ALTERAÇÃO I – DESCRITIVO DO ITEM

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS Novo Zero km Ano Mod. Mínimo 2025/2026 de ORIGEM da Concessionária Chassi e Carroceria Intergrado "(zero KM"). Veículo Automotor Tipo Ônibus chassis e carroceria acoplados com Capacidade de Transporte de no Mínimo 32 Passageiros + Motorista, Com DPM (Dispositivo Móvel de Poltrona); Procedência Nacional; Pintura na Cor Padrão Branca. Motor Diesel, Potência Mínima de 160 CV; torque mínimo 600 NM; motor mínimo 4,6 litros; Sistema de injeção eletrônica, Sistema de Tratamento de Gases SCR, dentro das Normas de Emissões do EURO 6. Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS com EBD; ESP (controle de estabilidade) Transmissão Manual Mínima de 06 (seis) Marchas a Frente ou Superior. Dimensões Mínimas de Entre Eixos 4800 mm, Comprimento Total Mínimo 9.000 mm, Largura mínima 2.400 mm, PBT mínimo 9.300 KG, Suspensão Dianteira, Feixe de molas parabólicas E Traseira Com Amortecedores e Barras Estabilizadora, Rodas de Aço; Uma Porta de Serviço Tipo Pantográfica Normal e 01 Porta de Serviço Porta de Serviço Padrão DPM, Dobradiça Normal Acionamento da Porta Pantográfica: Sistema de Válvula Pneumático para Porta, com Válvula Alívio Grade Dianteiro, porta com DPM deve ser com acionamento manual com chave. Para-brisa Bipartido (Facilidade e Economia de Manutenção) economicidade; Traseira Superior Fechada ou com vidro; Cabina com Divisão atrás do Posto do Motorista com porta tipo dobradiça; Poltrona do Motorista Encosto Alto com Amortecimento Hidráulico; Adesivo De Identificação de Local Preferencial, Conforme Norma NBR 15320 Cintos de Segurança Abdominal Retrátil em todas as poltronas dos passageiros; Poltronas do salão com largura mínima de 950mm e revestida em tecido, Descansa Braços, Uma Posição mais Mínimo de 02 (duas) Reclinações em Todas as Poltronas; Banco Motorista Auxiliar: Poltrona Individual com Uma Posição Inicial e Duas Reclinações com Deslocamento Longitudinal e Cinto de Segurança 03 Pontas Retrátil; Atrás da Parede Divisória - Caixa Porta Pertence do Motorista. Carregador USB disponível para Todas as Poltronas. Janelas com Vidros colados e janelas basculantes conforme normas. Climatização - Ar-Condicionado com condensador e exaustor de teto, quente e frio com potência mínima 100.000 BTU/h, Isolamento Térmico Total na Carroceria; Um Alçapão no Teto com saída de emergência no Teto e com Ventilador Acoplado; Janelas de Emergência Lado Direito e Lado Esquerdo do Salão; Porta- Pacote padrão rodoviário com saída de ar individual para todos os passageiros e iluminação para cada passageiro e Salão todos em Lâmpadas de LED, com Forçador de Ar-condicionado no Lado Esquerdo e Lado Direito com saída na cúpula do motorista; Cabine com Ar-Condicionado quente e frio; Cortinas em todas as Janelas do Salão; Piso do Salão Revestido em Azul Predominante ou Imitação de Assoalho em Material Resistente a Contato e Umidade. Bagageiro Rebaixado Traseiro com acesso amplo pela tampa traseira. Cabine Equipada com Sistema de Som com Função Rádio, CD Player, MP3, Entrada USB e SD Interface de Comando da Carroceria; Carregador de Celular no Painel (Tipo USB-A); Proteção Solar para Motorista/Auxiliar Tapa-Sol Tipo Automóvel; Sistema Elétrico do Veículo de no Mínimo 24 Volts Composto por duas Baterias: Fiação do Tipo não Propagadora de Chamas, com a Carga Convenientemente Distribuída por Circuitos. Tanque de Combustível 150L Original do Chassi de acordo catálogo do fabricante; Tanque de (ARLA 32). Pneus Mínimo 215/75 R 17,5 (Radiais sem Câmara) Sendo Pneus de 1º Linha (Nacional), Com Rodas e Estepe no mesmo Modelo dos Pneus de Rodagem; Macaco Hidráulico Compatível com o Peso do Veículo, Chave de Rodas, Triangulo de Sinalização, Porta Estepe Tipo Cesto no Entre eixos Lado Direito com Chave na Portinhola. Farol de Neblina, Iluminação Externa de Acordo Normas Contran, Espelhos Retrovisores Externos LD Convexo e LE Plano; Chave Geral; Garantia e Assistência Técnica do Chassi e da Carroceria de no Mínimo 01 (hum) Ano, todos os matérias das revisões obrigatórias deveram estar inclusos na garantia do chassi (matérias e mão-de-obra); Manual de Instruções do Fabricante em português. A Contratada Deverá Apresentar Declaração do Fabricante que é Autorizada a Comercializar o Chassi e a Carroceria do Produto Ofertado; Deverá Oferecer Instalações para assistência Técnica Local, comprovando ser Concessionária Autorizada Pelo Fabricante, a uma Distância Máxima de 150 km do Município, considerando vias Pavimentadas Buscando a Economicidade no Atendimento. Obs.: O veículo deverá ser adesivado conforme padrão do transporte sanitário e, também, com Brasão e nome do Município a ser definido antes da entrega do produto. O veículo deverá estar equipado com película de controle solar (insulfilm) aplicada nos vidros laterais e traseiro, respeitando os limites legais estabelecidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), conforme a Resolução nº 960/2022 ou outra que vier a substituí-la. O Veículo deverá estar documentado, emplacado, seguro obrigatório pago, demais itens obrigatórios do Proconve, Conama, Contran e Detran. Todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS** Novo Zero km – Ano/ Modelo Mínimo 2025/2026 - com Chassi e Carroceria Integrado "(zero KM"). Veículo Automotor Tipo Ônibus chassis e carroceria acoplados com Capacidade de Transporte de no Mínimo 32 Passageiros + Motorista; Com DPM (Dispositivo Móvel de Poltrona); Procedência Nacional; Pintura na Cor Padrão Branca. Motor Diesel, Potência Mínima de 160 CV; torque mínimo 600 NM; motor mínimo 3,8 litros; Sistema de injeção eletrônica, Sistema de Tratamento de Gases SCR, dentro das Normas de Emissões do EURO 6. Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS com EBD; ESP (controle de estabilidade) transmissão manual mínima de 06 (seis) marchas a frente ou superior. Dimensões mínimas de entre eixos 4800 mm, comprimento total mínimo 9.000 mm, largura mínima 2.320 mm, PBT mínimo 9.000 KG, suspensão dianteira, feixe de molas parabólicas e traseira com amortecedores e barras estabilizadora, rodas de aço; Uma porta de serviço tipo pantográfica normal e 01 porta de serviço padrão DPM, dobradiça normal acionamento da porta pantográfica: sistema de válvula pneumático para porta, com válvula alívio grade dianteiro, porta com DPM deve ser com acionamento manual com chave. Para-brisa Bipartido ou inteiriço; Traseira superior fechada ou com vidro; Cabina com divisão atrás do posto do motorista com porta tipo dobradiça; Poltrona do motorista encosto alto com amortecimento hidráulico; Adesivo de identificação de local preferencial, conforme norma NBR 15320; cintos de segurança abdominal retrátil em todas as poltronas dos passageiros; Poltronas do salão com largura mínima de 940mm e revestida em tecido, descansa braços, uma posição, mais mínimo de 02 (duas) reclinações em todas as poltronas; Banco motorista auxiliar: poltrona individual com uma posição inicial e duas reclinações e cinto de segurança 03 pontas retrátil; Atrás da parede divisória - caixa porta pertence do motorista. Carregador USB disponível para todas as poltronas. Janelas com Vidros colados e janelas basculantes conforme normas. Climatização - Ar-Condicionado com condensador e exaustor de teto, quente e frio com potência mínima 100.000 BTU/h, Isolamento térmico total na carroceria; Um Alçapão no Teto com saída de emergência no Teto; Janelas de emergência lado direito e lado esquerdo do salão; Porta - Pacote padrão rodoviário com saída de ar individual para todos os passageiros e iluminação para cada passageiro e salão, todos em Lâmpadas de LED, com forçador de Ar-condicionado no lado esquerdo e lado direito com saída na cúpula do motorista; Cabine com Ar-Condicionado quente e frio; Cortinas em todas as janelas do salão; piso do salão revestido em azul predominante ou imitação de assoalho em material resistente a contato e umidade. Bagageiro rebaixado traseiro com acesso amplo pela tampa traseira. Cabine equipada com sistema de som com função rádio, CD Player, MP3, Entrada USB e SD Interface de Comando da Carroceria; Carregador de celular no painel (Tipo USB-A); Proteção solar para motorista/auxiliar tapa-sol tipo automóvel; Sistema elétrico do veículo de no mínimo 24 volts composto por duas baterias: fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos. Tanque de combustível 150L original do Chassi de acordo catálogo do fabricante; Tanque de (ARLA 32). Pneus mínimo 215/75 R 17,5 (Radiais sem Câmara) Sendo Pneus de 1º Linha (Nacional), com rodas e estepe no mesmo modelo dos pneus de rodagem; Macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de rodas, triangulo de sinalização, Porta estepe tipo cesto no entre eixos lado direito com chave na portinhola. Farol de neblina, iluminação externa de acordo normas Contran, espelhos retrovisores externos LD Convexo e LE Plano; Chave geral; Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 01 (um) ano, todos os matérias das revisões obrigatórias deveram estar inclusos na garantia do chassi (matérias e mão-de-obra); Manual de instruções do fabricante em português. A Contratada deverá apresentar declaração do fabricante que é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado (quando não for a própria fabricante); Deverá oferecer instalações para assistência técnica local/regional, comprovando ser concessionária autorizada pelo fabricante, a uma distância máxima de 150 km do município de Nova Prata do Iguaçu. Obs.: O veículo deverá ser adesivado conforme padrão do transporte sanitário e, também, com Brasão e nome do Município a ser definido antes da entrega do produto. O veículo deverá estar equipado com película de controle solar (insulfilm) aplicada nos vidros laterais e traseiro, respeitando os limites legais estabelecidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), conforme a Resolução nº 960/2022 ou outra que vier a substituí-la. O Veículo deverá estar documentado, emplacado, seguro obrigatório pago, demais itens obrigatórios do Proconve, Conama, Contran e Detran. Todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.

ALTERAÇÃO II – ACRESCENTA-SE AO EDITAL
8.6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA DO EDITAL
8.6.6.2.1. A licitante com a proposta melhor classificada deverá apresentar, caso já não tenha anexado junto a proposta, quando solicitado, no prazo máximo de 02 (duas) horas, CATÁLOGO/PROSPECTO, em língua portuguesa, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo,

marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação; ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes nos Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.6.6.2.2. Caso os catálogos/folders/prospectos não constem todas as características descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, deverá a licitante apresentar FICHA TÉCNICA descritiva dos itens, assinada pelo representante legal da proponente, contendo todas as especificações técnicas, ou ao menos as que não estão contempladas no catálogo, afim de que todas as características possam ser analisadas tecnicamente.

Os catálogos/prospectos, deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, devendo conter a marca, o fabricante, modelo e as especificações técnicas. Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado, ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no TERMO DE REFERÈNCIA (Anexo I), salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

Os catálogos/prospectos impressos pela internet, somente serão considerados válidos desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo, por exemplo: http://www.fabricantex.com/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa que tiver os produtos do catálogo e/ou manual de instrução e operação reprovados ou que não apresentar toda a documentação solicitada, bem como se cotar produto diverso daquele que apresentou no catálogo devendo ser convocadas as demais empresas, na ordem de classificação.

Os catálogos/folders e dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

2º - Mesmo diante da presente alteração a data de abertura do certame cumpre o prazo legal e a data de abertura permanecerá a mesma **11/11/2025, às 08:30 horas.**

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4B7CA6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 09/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 GABARITO PROVISÓRIO

EDITAL 09/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o GABARITO PROVISÓRIO do Edital de Processo Seletivo 01/2025, conforme segue:

GABARITO PROVISÓRIO

Médico									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	B	D	B	C	C	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	C	A	D	C	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	C	D	D	C	D	B	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	A	B	A	A	B	D	C	A

Professor									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	B	D	B	C	C	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	C	A	D	C	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	D	C	A	A	B	C	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	B	D	B	A	B	D	C	A

Piên, 26 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:A5F42B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER 008/2025

Súmula: Apreciação dos requerimentos de isenção de IPTU protocolizados em abril e maio de 2025

A Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Melhoria, instituída pela Portaria n° 814, de 08 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 6°, § 1°, da Lei Municipal 485, de 15 de janeiro de 2024 e do art. 5°A, da Lei Promulgado 2004, de 25 de novembro 2019,
Considerando as análises documentais, realizada em reunião da comissão, na sede da prefeitura, no dia 06 de junho de 2025, conforme Ata n° 008/2025,

Emite parecer:

•
Aprovados os documentos dos pedidos de isenção de tributos municipais para o exercício 2025, dos protocolos relacionados abaixo:

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
11356 /2025	1 – 13341	**444.867.409-63**	IPTU	100 %	R$ **7.636,96**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
12791/2025	1 – **30155**	**885.830.159-53**	IPTU	100 %	2024 R$ **578,47** 2025 R$ **577,08**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
12394/2025	1 – 61876	**661.904.959-15**	TOIP	100 %	R$ **532,53**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
11444/2025	1 – 6065	**421.243.362-15**	IPTU	100 %	R$ **695,16**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
12393/2025	1 – 70317	**012.767.139-08**	IPTU	100 %	R$ **507,66**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
11181/2025	1 – 50502	**045.885.099-34**	IPTU	100 %	R$ **1.462,70**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
11528/2025	1 – 52463	**734.765.959-00**	IPTU	100 %	R$ **3.427,98**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
11988/2025	1 – 50969	**033.041.588-39**	TOIP	100 %	R$ **1.414,75**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
12537/2025	1 – 53082	**748.250.709-49**	IPTU	100 %	R$ **734,23**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
12469/2025	1 – 70245	**026.243.369-90**	IPTU	50 %	R$ **180,43**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
15159/2025	1 – **57245**	**480.172.569-49**	IPTU	100 %	R$ **852,86**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
15207/2025	1 – 24877	**186.184.139-68**	IPTU	100 %	R$ **989,35**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
15474/2025	1 – **23454**	**185.261.879-53**	IPTU	100 %	2024 R$ **2.423,85** 2025 R$ **2.545,05**
Fundamentação Legal					

Art. 5°A - Lei 2004/2019

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
15106/2025	1 – 13080	**622.416.139-91**	IPTU	100 %	R$ **637,72**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
14622/2025	1 –7673	**243.748.739-53**	TOIP	100 %	R$ **551,74**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
15995/2025	1 – **11649**	**769.071.209-68**	IPTU	100 %	2025 R$ **1.046,38**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
14616/2025	1 – 67293	**332.962.279-20**	IPTU	100 %	R$ **571,91**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
14184/2025	1 – 58007	**397.799.479-49**	IPTU	100 %	R$ **2.714,97**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
13917/2025	1 – 53040	**043.722.699-94**	IPTU	100 %	R$ **660,57**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
9052/2024	1 – 53040	**043.722.699-94**	IPTU	100 %	2019 R$ **400,58**
					2020 R$ **420,44**
					2021 R$ **475,19**
					2022 R$ **521,18**
					2023 R$ **565,95**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
14189/2025	1 – 67868	**316.620.729-53**	IPTU	100 %	R$**155,84**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
8708/2025	1 – 54412	**804.809.429-00**	IPTU	100 %	R$ **2.127,86**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

• Submeta-se o presente parecer ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, para verificação orçamentária e análise final.

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2025.

LILIANE DAYANE SCHADLICK
Presidente da Comissão Portaria n° 814/2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33B0A392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER 009/2025

Súmula: Apreciação dos requerimentos de isenção de IPTU protocolizados em junho e julho de 2025

A Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Melhoria, instituída pela Portaria n° 814, de 08 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 6°, § 1°, da Lei Municipal 485, de 15 de janeiro de 2024 e do art. 5°A, da Lei Promulgado 2004, de 25 de novembro 2019,
Considerando as análises documentais, realizada em reunião da comissão, na sede da prefeitura, no dia 08 de agosto de 2025, conforme Ata n° 009/2025,

Emite parecer:

• Aprovados os documentos dos pedidos de isenção de tributos municipais para o exercício 2025, dos protocolos relacionados abaixo:

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
18497/2025	1 – 63961	**941.795.819-49**	IPTU	100 %	R$ **464,83**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
17838/2025	1 – 65808	**183.615.289-20**	IPTU	100 %	**R$ 2.522,30**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
16577/2025	1 – 70284	**652.743.009-44**	TOIP	100 %	R$ **185,76**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
18328/2025	1 – 24262	**567.451.509-30**	IPTU	50 %	R$ **495,53**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
17513/2025	1 – 11411	**655.597.209-25**	IPTU	50 %	R$ **1.403,18**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
17105/2025	1 – 11859	**372.608.399-53**	IPTU	100 %	2022 R$ **493,75**
					2023 R$ 536,16
					2024 R$ 560,83
					2025 R$ 588,87
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
16428/2025	1 – 60468	**657.912.589-68**	IPTU	100 %	R$ **1.111,49**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
18476/2025	1 – 62520	**321.224.469-00**	TOIP	100 %	R$ **499,12**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
17241/2025	1 – 28758	**316.447.919-00**	IPTU	100 %	R$ **1.685,89**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
16906/2025	1 – 54874	**023.684.329-06**	IPTU	100 %	R$ **931,01**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
20293/2025	1 – 70319	**642.961.569-34**	IPTU	100 %	R$ **410,48**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
20123/2025	1 – 7830	**278.391.500-63**	IPTU	100 %	R$ **1.171,59**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
20584/2025	1 – **59314**	**061.766.189-83**	IPTU	100 %	**R$ 722,25**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
20737/2025	1 – 61634	**371.424.709-25**	IPTU	100 %	R$ **959,13**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
20730/2025	1 – 60876	**055.288.419-76**	TOIP	100 %	2016 R$ **141,97**
					2017 R$ **158,32**
					2018 R$ **275,30**
					2019 R$ **299,83**
					2020 R$ 307,23
					2021 R$ 347,23
					2022 R$ 380,84
					2023 R$ 413,56
					2024 R$ 422,07
					2025 R$ 443,18
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
20391/2025	1 – 63644	**597.919.779-68**	IPTU	100 %	2025 R$ **475,61**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
20305/2025	1 – 16166	**559.351.099-72**	IPTU	100 %	R$ **649,21**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
19987/2025	1 – 60341	**274.208.509-25**	IPTU	100 %	R$ **591,11**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
20540/2025	1 – 61084	**41984546088**	IPTU	100 %	2021 R$ ***137,52***
					2022 R$ 150,84
					2023 R$ 163,79
					2024 R$ 155,03
					2025 R$ 162,78
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
20600/2025	1 – 51645	**358.287.579-20**	TOIP	100 %	**2022 R$ 2.352,22**
					2023 R$ 4.522,45
					2024 R$ 5.652,84
					2025 R$ 5.935,49
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
20023/2025	1 – 33692	**456.419.439-91**	IPTU	100 %	2024 R$ **1.241,06**
					2025 R$ **1.303,10**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
19453/2025	1 – 61481		IPTU	100 %	2024 R$ **311,65**
					2025 R$ **694,76**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

• Submeta-se o presente parecer ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, para verificação orçamentária e análise final.

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2025.

LILIANE DAYANE SCHADLICK
Presidente da Comissão Portaria n° 814/2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F616CE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER 010/2025

Súmula: Apreciação dos requerimentos de isenção de IPTU protocolizados em Agosto de 2025.

A Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Melhoria, instituída pela Portaria n° 814, de 08 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 6°, § 1°, da Lei Municipal 485, de 15 de janeiro de 2024 e do art. 5°A, da Lei Promulgado 2004, de 25 de novembro 2019.
Considerando as análises documentais, realizada em reunião da comissão, na sede da prefeitura, no dia 12 de setembro de 2025, conforme Ata n° 010/2025.
Emite parecer:

• Aprovados os documentos dos pedidos de isenção de tributos municipais para o exercício 2025, dos protocolos relacionados abaixo:

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
23022/2025	1 – 26666	**024.714.929-24**	IPTU	100 %	R$ **4.760,75**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
22473/2025	1 – 15338	**201.194.299-34**	IPTU	100 %	2021 R$ **327,33** 2025 R$ **1.709,98**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
23670/2025	1 – 61520	**316.602.079-91**	TOIP	50 %	R$ 1.335,86
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
21435/2025	1 – **34600**	**286.184.759-04**	IPTU	100 %	*2022 R$* ***3.172,00***
					2023 R$ ***6.891,31***
					2024 R$ ***8.489,38***
					2025 R$ ***8.913,87***
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
21247/2025	1 – 14350	**876.432.519-91**	IPTU	100 %	R$ **1.309,41**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
22183/2025	1 – 59707	**045.949.309-48**	IPTU	100 %	R$ **622,49**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
22292/2025	1 – 58245.	**232.547.779-72**	IPTU	50 %	R$ 444,46
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
22201/2025	1 – 37058	**270.892.808-29**	IPTU	50 %	R$ 501,25
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
22999/2025	1 – 65397	**001.394.359-64**	IPTU	100 %	R$ **895,38**
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
23067/2025	1 – 58856	**373.584.309-30**	IPTU	50 %	R$ 966,10
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
23083/2025	1 – **36362**	**301.715.989-20**	IPTU	100 %	2023 R$ **1.795,37** 2025 R$ **1.309,64**
Fundamentação Legal					
Art. 5°A - Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
22667/2025	1 – 41785	**473.462.139-04**	IPTU	50 %	R$ 1.074,85
Fundamentação Legal					
Art° 1° e 2° lei 485/2004					

• Submeta-se o presente parecer ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, para verificação orçamentária e análise final.

Pontal do Paraná, 12 de setembro de 2025.

LILIANE DAYANE SCHADLICK
Presidente da Comissão Portaria n° 814/2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:97378BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 30/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 30/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **84/2025,** referente a Dispensa nº **30/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que

fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE JOGO MASTER COM EX-JOGADORES DE RENOME NACIONAL COM O MASTER DA CIDADE DE PRADO FERREIRA NO DIA 31/10/2025 ÀS 19:30 NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ APARECIDO DE MORAIS**, sendo:

49.287.846 ROBERTO MARINHO SOUZA DE CAMPOS						
Lote	Item	Serviço	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE JOGO MASTER COM EX-JOGADORES DE RENOME NACIONAL COM O MASTER DA CIDADE DE PRADO FERREIRA NO DIA 31/10/2025 ÀS 19:30 NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ APARECIDO DE MORAIS	SERV	1,00	55.360,00	55.360,00
TOTAL						55.360,00

A execução do objeto ocorrerá mediante a prestação dos serviços especializados de organização, coordenação e realização do evento esportivo " Jogo Master" , conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 27/10/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F31F77D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002-2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
PROCESSO N.º 002/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO:

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Aparelho de ar condicionado; -Novo e de primeiro uso; -Cor branca; -Tipo Split; -Capacidade de refrigeração: 60.000 BTUs; -Voltagem 220 V; -Tecnologia On-Off; -Ciclo:(quente/frio); -Tecnologia inverter; -Baixo nível de ruído; Função de controle remoto com todas as operações (liga/desliga, ajuste de temperatura, velocidade da ventilação, timer, swing; -Classificação energética INMETRO: C ou superior; -Sistema de filtragem para auxílio na qualidade e melhoria do ar; -Proteção contra oscilações de energia; -Garantia mínima: 12 (doze) meses.	01	R$ 14.841,37	R$ 14.841,37
02	Aparelho de ar condicionado; -Novo e de primeiro uso; -Cor branca; -Tipo Split; -Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs; -Voltagem 220 V; -Tecnologia On-Off; -Ciclo:(quente/frio); -Tecnologia inverter; -Baixo nível de ruído; Função de controle remoto com todas as operações (liga/desliga, ajuste de temperatura, velocidade da ventilação, timer, swing; -Classificação energética INMETRO: C ou superior; -Sistema de filtragem para auxílio na qualidade e melhoria do ar; -Proteção contra oscilações de energia; -Garantia mínima: 12 (doze) meses.	01	R$ 5.177,26	R$ 5.177,26
03	Aparelho de ar condicionado; -Novo e de primeiro uso; -Cor branca; -Tipo Split; -Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; -Voltagem 220 V; -Tecnologia On-Off; -Ciclo:(quente/frio); -Tecnologia inverter; -Baixo nível de ruído; Função de controle remoto com todas as operações (liga/desliga, ajuste de temperatura, velocidade da ventilação, timer, swing; -Classificação energética INMETRO: C ou superior; -Sistema de filtragem para auxílio na qualidade e melhoria do ar; -Proteção contra oscilações de energia; -Garantia mínima: 12 (doze) meses.	02	R$ 3.847,61	R$ 7.695,22

04	**Serviço de retirada de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado instalados na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença-PR. 1-Aparelho de 60.000 BTUS instalado no plenário da Câmara Municipal. 2- Aparelho de 12.000 BTUS, instalado na secretaria da Câmara Municipal. O preço proposto deve incluir todos os custos e materiais necessários à correta execução do serviço: -Desligamento seguro dos equipamentos da rede elétrica. -Retirada cuidadosa das unidades internas e externas, garantindo integridade dos aparelhos e do ambiente. -Desconexão e retirada das tubulações de cobre, drenos e demais acessórios, com manejo adequado de fluido refrigerante, seguindo normas ambientais vigentes. -Transporte dos equipamentos retirados para local previamente indicado pela Câmara Municipal ou destino de descarte adequado, conforme legislação ambiental. -Limpeza básica do local após a remoção, mantendo as áreas livres de resíduos e protegendo o patrimônio da instituição. O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados, garantindo segurança, preservação dos equipamentos e cumprimento das normas técnicas aplicáveis.**	**01**	**R$ 986,00**	**R$ 986,00**
05	**Serviço de instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, incluindo todas as atividades necessárias para o pleno funcionamento dos equipamentos na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença-PR. 1-Aparelho de 60.000 BTUS instalação no plenário da Câmara Municipal. 2- Aparelho de 24.000 BTUS, instalação na secretaria da Câmara Municipal. 3-Aparelho de 12.000 BTUS, instalação na sala de reuniões; 4-Aparelho de 12.000 BTUS, instalação na sala do Presidente. As etapas do serviço incluem: -Verificação do local de instalação: Avaliação das condições estruturais e elétricas, garantindo a segurança e adequação do ambiente para instalação dos equipamentos. -Preparação do local: Execução de eventuais ajustes na estrutura, fixação de suportes, instalação de tubulações, drenos e passagem de fiação elétrica. -Instalação dos equipamentos: Posicionamento e fixação adequada das unidades internas e externas, conforme normas técnicas e recomendações do fabricante. -Conexão elétrica e hidráulica: Ligação dos aparelhos à rede elétrica e sistemas de drenagem, assegurando correta alimentação de energia e escoamento de condensado. -Testes e ajustes finais: Verificação do funcionamento, ajustes de temperatura, pressão e operação geral do sistema, garantindo desempenho adequado e segurança. -Limpeza e finalização do serviço: Retirada de resíduos gerados durante a instalação e entrega do ambiente em condições normais de uso. O serviço inclui fornecimento de todos os materiais de instalação necessários, tais como suportes, tubulações, conexões, isolantes e demais itens indicados pelo fabricante, bem como garantia de conformidade com normas técnicas vigentes.**	**01**	**R$ 4.415,34**	**R$ 4.415,34**
VALOR TOTAL: R$ 33.115,19 (trinta e três mil, cento e quinze reais, e dezenove centavos)				

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 27 de outubro de 2025 até às 17 horas e 00 minutos (Horário de Brasília-DF) do dia 05 de novembro de 2025. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO:** camara@renascenca.pr.gov.br	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO **À partir das 10 horas do dia 06 de novembro de 2025.**	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Renascença/PR, na Rua Nilo Peçanha n.º 129 – Centro – Renascença/PR, CEP 85. 610-027. O Edital contendo o Termo de Referência, Modelo de Proposta etc, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal: www.renascenca.pr.leg.br, solicitação via e-mail: camara@renascença.pr.gov.br, pelo portal de transparência e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.	

Renascença 27 de Outubro de 2025

Registre-se e Publique-se.

ANA MARIA ZANINI
Presidente da Câmara Municipal de Renascença – PR.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B486505F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 125/2025

HOMOLOGAÇÃO GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 109, de 23 de setembro de 2025.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição dos recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de 1 (um) Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no Programa de Inseminação Artificial – PIA e no atendimento de Bem estar Animal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – GABARITO DEFINITIVO

1	2	3	4	5	6	7	**8**	9	10
D	B	B	D	A	D	D	**A**	C	C

11	12	13	14	**15**	16	17	18	19	**20**
B	C	C	C	**X**	B	B	B	C	**D**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	C	B	A	A	B	D	D

31	32	33	34	35	36	37	38
A	D	D	C	B	C	C	C

II – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Inscr.	Candidato	Nota Objetiva	Nota de Títulos	Nota Final	Classificação
23086	Marrie Louise Cavalli	**72**	**47,5**	**59,75**	**1º**
22713	Djeniffer Beckert	**68**	**29,5**	**48,75**	**2º**
22950	Valéria Aparecida de Lima	**63**	**10**	**36,5**	**3º**
22915	Luciane Cristina Mota Ribas	**50**	**49**	**49,5**	**Eliminada**
22709	Bruno Gonçalves Sotomaior	**56**	**15**	**35,5**	**Eliminado**

III - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item **10. DOS RECURSOS**, do Edital nº 109, de 2025:

10. DOS RECURSOS
10.1 Somente será admitido recurso para:
10.1.1 indeferimento da inscrição;
10.1.2 gabarito da prova objetiva;
10.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos.
10.2 O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).
10.3 Serão indeferidos os recursos:
10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a divulgação homologação do resultado final através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 24 de outubro de 2025.

DJENIFER CRISTI ANDREATTA
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6CAEC66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista	Jacarezinho	03,04,05,06,07,10, 11,12,13,14/11/2025	Transporte de Universitários	TBV9E24	R$ 450,00
B	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	03,10,11,12,13,14/11/2025	Transporte de Universitários	BDV1B78	R$ 270,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	03,04,05,06,07,10, 11,12,13,14/11/2025	Transporte de Universitários	BER4B06	R$ 450,00
D	Charles Alves Moreira Lima	Motorista	Cornélio Procópio	04,05,06,07/11/2025	Transporte de Universitários	BDV1B78	R$ 180,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:02701F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SCANDELAI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
RESUMO DO OBJETO: aquisição de materiais de pintura e materiais hidráulicos em geral.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 03, conforme especificação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LICITADA	VALOR MÁXIMO LICITADO	SALDO DO VALOR LICITADO	PORCENTAGEM ADITIVADO DO VALOR MAXÍMO	VALOR TOTAL ADITIVADO
03	36495 - Materiais hidráulico em geral	UNID.	1	R$ 150.000,00	R$ 62,1747	25 %	R$ 37.500,00

VALOR DO ADITIVO: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:623220D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao programa de auxílio alimentação, conforme a lei municipal nº 692/2022, com alterações da lei nº 748/2025.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
O valor máximo credenciado é de conforme o descritivo da tabela abaixo:
Conforme Anexo I

Item	Qtde	Unid	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Taxa Adm. (%)	Valor Mensal	Total Anual
1	Até 240	UN	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025	R$ 280,00*	0,00%	R$ 67.200,00	R$ 806.400,00
Total anual				**R$ 806.400,00** (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais) para um ano.			

A execução expira em, 09 de outubro de 2026
A vigência do contrato será de mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data final do prazo de execução dele.

São José das Palmeiras, 27 de Outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4AE1F5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 88/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 01.073.299/0001-77

MODALIDADE: DISPENSA Nº 88/2025, de 24 de outubro de 2025

OBJETO: caixa d'água
04.001.15.452.0013.1.470. - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	**RESERVATÓRIO DE ÁGUA 10.000 LITROS COM BASE E PALANQUE DE CONCRETO.** 01 Palanque em concreto 36 x 36 x 7,00 metros de comprimento; 01 base em concreto; 01 tanque FortLev de 10.000 litros	1	Unid	22.500,00	22.500,00
TOTAL					22.500,00

Valor global: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9E9D6C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 211, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA:Nomeia Equipe Técnica Municipal - ETM para **Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal**, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná, bem como as disposições da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade,

Art. 1°. Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnica para a elaboração da revisão do Plano Diretor do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, os seguintes representantes da administração municipal:

Secretaria Municipal de Saúde - SERMUSA	1.Titular 2. Suplente	Giovana Martins Zanin Silva Fabiana Trevisan Zulian
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	1.Titular 2. Suplente	Flavio Marcelino Fantin Ellen Cristina de Souza Piotto
Procuradoria Jurídica	1.Titular 2. Suplente	Henrique Zanoni Nadia Arrigo Pissinati
Divisão de Gestão de Pessoas - PMS	1.Titular 2. Suplente	Daniela Cristina Spolador Johny Jefferson de Ribeiro
Departamento de Fazenda - PMS	1.Titular 2. Suplente	Laércio Mendes de Souza Denilson Bonfain
Divisão de Receita - PMS	1.Titular 2. Suplente	Kassiany Almeida Bezerra Marcus Wagner Rafaeli de Jesus
Divisão de Contabilidade - PMS	1.Titular 2. Suplente	Francisco Bruno Calisto de Lima Christofher Allan Ferreira
Divisão de Vigilância Sanitária - PMS	1.Titular 2. Suplente	Rafaela Aguilera Andrade Mariza Iorio Castanheira
Departamento de Educação - PMS	1.Titular 2. Suplente	Graziela Fernanda Alves Favero Flávia Daniela Fantin Pissinati
Departamento de Assistência Social - PMS	1.Titular 2. Suplente	Elizandra Emilia Cardoso Dias Roseani Carvalho Costa
Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos - PMS	1.Titular 2. Suplente	Valterney Luiz Bersaneti Everton Alves dos Santos
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente - PMS	1.Titular 2. Suplente	Nivaldo Ribeiro de Amorim Valcinete Gomes da Silva
Departamento de Cultura e Turismo - PMS	1.Titular 2. Suplente	Suziane Andrea Totti Aguilera Lucivane Casagrande Dias
Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras - PMS	1.Titular 2. Suplente	Gabriel da Silva Galli Renato Francisco Mesquita
Departamento de Desporto e Lazer - PMS	1.Titular 2. Suplente	Rogério Martineli Angela Cristina Aguilera

Art. 2°. Fica designada para a Coordenação da Equipe Técnica Municipal a servidora pública ANGELICA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA, arquiteta e urbanista.

Art. 3º. Compete a Equipe Técnica:
Identificar, estimular e apontar modos para a implementação, avaliação e integração de programas, projetos e ações setoriais de políticas públicas municipais, relacionadas ao desenvolvimento no âmbito do Município;
Levar às Audiências Públicas o resultado parcial ou final de seus trabalhos, anotando as observações, críticas e sugestões recebidas, para fins de reestudo, se for o caso;
Observar as normas gerais e os calendários de trabalho, fixados pela Comissão Gestora, oferecendo sugestões para alterações, se for o caso;
Estender às áreas rurais o trabalho de pesquisa, diagnósticos e sugestões, dentro das respectivas áreas de competência municipal, a fim de que a revisão do Plano Diretor seja elaborada conjugando o urbano e o rural;
Proceder à apreciação, ao debate, à avaliação e à proposição de encaminhamentos sobre matérias e instrumentos relacionados a: estudos, análises e avaliações de projetos especiais de transformação do espaço urbano ou rural; diretrizes para a revisão de regimes urbanísticos de uso do solo,

operações urbanas, avaliação de empreendimentos de impacto ambiental; estudos de impacto de vizinhança; áreas especiais de interesse social, cultural e ambiental; assim como outros instrumentos de controle urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade.
Art. 4°. Para fins de revisão do Plano Diretor de SERTANÓPOLIS para o decênio 2.019/2.029, deverão ser considerados como instrumentos especiais de planejamento municipal:
O Plano Diretor;
O disciplinamento do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
O zoneamento ambiental, ecológico e econômico;
O Plano Plurianual;
As diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
A gestão orçamentária participativa;
Os planos, programas e projetos setoriais;
Os planos de desenvolvimento econômico e social.

Parágrafo único - Os seguintes institutos deverão ser considerados como outros instrumentos de planejamento municipal:
Institutos tributários e financeiros:

Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;
Contribuições de melhoria;
Incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

Institutos jurídicos e políticos:

Desapropriação;
Servidão administrativa;
Limitações administrativas;
Tombamento de imóveis ou de mobiliário no espaço urbano ou rural;
Instituição de unidades de conservação;
Instituição de zonas especiais de interesse social;
Concessão de direito real de uso;
Concessão de uso especial para fins de moradia;
Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
Usucapião especial de imóvel;
Direito de superfície;
Direito de preempção;
Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
Transferência do direito de construir;
Operações urbanas consorciadas;
Regularização fundiária;
Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
Referendo popular e plebiscito;
Estudo prévio de impacto ambiental (EIA), estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) e estudos de mobilidade urbana (EMU).

Art. 5°. O Executivo Municipal, se necessário, poderá editar atos adicionais, reestruturadores e revisores, assim como delegar outras competências às Comissões Setoriais, para os fins de agilizar e/ou otimizar os trabalhos respectivos.

Art. 6°. As repartições públicas municipais ficam obrigadas a prestar as informações requeridas pela Equipe Técnica da revisão do Plano Diretor de SERTANÓPOLIS, assim como fornecer cópia de todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. O Presidente da Equipe Técnica fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 7º. O mandato da Equipe Técnica exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 8º. Quaisquer normas federais expedidas em relação ao Plano Diretor serão imediatamente incorporadas aos trabalhos municipais independentemente de ato específico do Prefeito Municipal.

Art. 9º. As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto 183/2023, ratificados os atos praticados na vigência do Decreto ora revogado.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D48B88F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4539/2025

DECRETO Nº.4539/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2235 de 25 de Setembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	564	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	109.000,00
Suplementar	579	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00
Suplementar	97	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.3 - Dívida Pública Interna Contratada** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	148.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	143	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.5.1003 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	144	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.5.1003 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	149	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.5.2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	158	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.5.2031 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	159	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	160	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	198	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2026 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	210	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	248	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1006 - Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	249	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1006 - Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	250	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	251	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	252	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1009 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	253	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1009 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	567	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	571	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	13.000,00
Anulação Dotação	573	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	14.000,00
Anulação Dotação	574	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	575	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal** 449052 - Equipamentos e material permanente	10.000,00

			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	576	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	585	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:D1AB6B95

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4540/2025

DECRETO Nº.4540/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2236 de 24 de Setembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	172	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	186	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.6.2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00
Suplementar	240	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	25	Gabinete do Prefeito	2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.000,00
Suplementar	33	Gabinete do Prefeito	2.1.4.122.2.2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00
Suplementar	45	Gabinete do Prefeito	2.1.4.122.2.2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00
Suplementar	558	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	140.000,00
Suplementar	561	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	58	Gabinete do Prefeito	2.1.4.124.2.2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	589	Secretaria Municipal de Agricultura	9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	611	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	160.000,00
Suplementar	646	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	647	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Suplementar	66	Secretaria Municipal de Administração	3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	69	Secretaria Municipal de Administração	3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Suplementar	80	Secretaria Municipal de Finanças	4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00
Suplementar	82	Secretaria Municipal de Finanças	4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00
Suplementar	83	Secretaria Municipal de Finanças	4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	169	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	87.198,56
Anulação Dotação	257	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	291.747,28
Anulação Dotação	302	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	392.054,16
Anulação Dotação	629	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	10.1.15.451.24.1031 - Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	630	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	10.1.15.451.24.1032 - Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas 449061 - Aquisição de imóveis Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	632	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	10.1.15.451.24.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	81.000,00
Anulação Dotação	633	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	10.1.15.451.24.1035 - Construir Usina Fotovoltaica 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:1F5BB86B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4541/2025

DECRETO Nº.4541/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2237 de 24 de Setembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 5.661.973,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	825	Superintendência da Previsterra	**13.1.9.272.27.2066 - Conceder Benefícios Previdenciários** 319001 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares **Vínculo:** 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	5.093.847,15
Especial	826	Superintendência da Previsterra	**13.1.9.272.27.2066 - Conceder Benefícios Previdenciários** 319003 - Pensões do RPPS e do militar **Vínculo:** 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	486.288,16
Especial	829	Superintendência da Previsterra	**13.1.9.272.27.2066 - Conceder Benefícios Previdenciários** 334041 - Contribuições **Vínculo:** 00551 - Compensacao entre Regime Previdenciario	81.837,69

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	686	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2062 - Conceder Benefícios Previdenciários** 319001 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares **Vínculo:** 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	5.093.847,15
Anulação Dotação	687	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2062 - Conceder Benefícios Previdenciários** 319003 - Pensões do RPPS e do militar **Vínculo:** 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	486.288,16
Anulação Dotação	688	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2062 - Conceder Benefícios Previdenciários** 334041 - Contribuições **Vínculo:** 00551 - Compensacao entre Regime Previdenciario	81.837,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:8E0BD499

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4542/2025

DECRETO Nº.4542/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2238 de 24 de Setembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	734	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo	15.1.27.812.21.2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo 339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	130.000,00
Especial	735	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo	15.1.27.812.21.2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	77	Secretaria Municipal de Administração	3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:D0B635AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4543/2025

DECRETO Nº.4543/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2239 de 24 de Setembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 930.500,00 (novecentos e trinta mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	413	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.500,00
Suplementar	425	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00
Suplementar	448	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar 339030 - Material de consumo Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Suplementar	449	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	550.000,00
Suplementar	456	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	70.000,00
Suplementar	480	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	492	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	178	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	179	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	230	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência	5.5.8.243.7.6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	387	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	8.500,00
Anulação Dotação	404	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	20.500,00
Anulação Dotação	409	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	411	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	11.000,00
Anulação Dotação	424	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	610	Secretaria Municipal de Agricultura	9.1.20.608.23.1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	626	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	205.000,00
Anulação Dotação	627	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	10.1.15.451.24.1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	632	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	10.1.15.451.24.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00
Anulação Dotação	662	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	41.500,00
Anulação Dotação	95	Secretaria Municipal de Finanças	4.1.28.843.28.2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial 339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.000,00
Anulação Dotação	98	Secretaria Municipal de Finanças	4.1.28.846.28.1 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:F9208BDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4544/2025

DECRETO Nº.4544/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2240 de 24 de Setembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 534.450,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	311	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.350,00
Suplementar	315	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.100,00
Suplementar	319	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 337233 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Suplementar	327	Fundo Municipal de	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal – PAM**	20.000,00

		Saúde	339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
Suplementar	328	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	72.000,00
Suplementar	331	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	260.000,00
Suplementar	334	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	350	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	95.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	271	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Anulação Dotação	279	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	260.000,00
Anulação Dotação	283	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	291	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.350,00
Anulação Dotação	295	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	72.000,00
Anulação Dotação	296	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Anulação Dotação	300	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.100,00
Anulação Dotação	346	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 337232 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:1864D3A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2235/2025

LEI Nº 2235/2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	564	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	109.000,00
Suplementar	579	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00
Suplementar	97	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.3 - Dívida Pública Interna Contratada** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	148.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	143	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.5.1003 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	144	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.5.1003 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	149	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.5.2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	158	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.5.2031 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	159	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	160	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	198	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2026 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	210	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	248	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1006 – Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	249	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1006 – Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	250	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	251	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	252	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1009 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	253	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1009 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	567	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	571	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	13.000,00
Anulação Dotação	573	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	14.000,00
Anulação Dotação	574	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	575	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	576	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	585	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	47.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:672C74A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2236/2025

LEI Nº 2236/2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	172	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	186	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00
Suplementar	240	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	25	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.000,00
Suplementar	33	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00
Suplementar	45	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00
Suplementar	558	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	140.000,00
Suplementar	561	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	58	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.124.2.2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	589	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	611	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	160.000,00
Suplementar	646	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	647	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Suplementar	66	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	69	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Suplementar	80	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00
Suplementar	82	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00
Suplementar	83	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	169	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	87.198,56
Anulação Dotação	257	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	291.747,28
Anulação Dotação	302	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	392.054,16
Anulação Dotação	629	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1031 - Construir,Ampliar, Reformar Lagos Artificiais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	630	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1032 - Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	632	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	81.000,00
Anulação Dotação	633	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1035 – Construir Usina Fotovoltaica** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:B560302C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2237/2025

LEI Nº 2237/2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 5.661.973,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	825	Superintendência da Previsterra	**13.1.9.272.27.2066 - Conceder Benefícios Previdenciários** 319001 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares **Vínculo:** 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	5.093.847,15
Especial	826	Superintendência da Previsterra	**13.1.9.272.27.2066 - Conceder Benefícios Previdenciários** 319003 - Pensões do RPPS e do militar **Vínculo:** 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	486.288,16
Especial	829	Superintendência da Previsterra	**13.1.9.272.27.2066 - Conceder Benefícios Previdenciários** 334041 - Contribuições **Vínculo:** 00551 - Compensacao entre Regime Previdenciario	81.837,69

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	686	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2062 - Conceder Benefícios Previdenciários** 319001 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares **Vínculo:** 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	5.093.847,15
Anulação Dotação	687	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2062 - Conceder Benefícios Previdenciários** 319003 - Pensões do RPPS e do militar **Vínculo:** 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	486.288,16
Anulação Dotação	688	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2062 - Conceder Benefícios Previdenciários** 334041 - Contribuições **Vínculo:** 00551 - Compensacao entre Regime Previdenciario	81.837,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:0ED1979D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2239/2025

LEI Nº 2239/2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 930.500,00 (novecentos e trinta mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	413	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.500,00
			7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	

Suplementar	425	Secretaria Municipal da Educação	339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00
Suplementar	448	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Suplementar	449	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	550.000,00
Suplementar	456	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C	70.000,00
Suplementar	480	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CMEI** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	492	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	178	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	179	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	230	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência	**5.5.8.243.7.6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	387	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	8.500,00
Anulação Dotação	404	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	20.500,00
Anulação Dotação	409	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	411	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	11.000,00
Anulação Dotação	424	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	610	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	626	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	205.000,00
Anulação Dotação	627	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	632	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00
Anulação Dotação	662	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.	41.500,00
Anulação Dotação	95	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial** 339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.000,00
Anulação Dotação	98	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.1 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:265307E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2240/2025

LEI Nº 2240/2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 534.450,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	311	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.350,00
Suplementar	315	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.100,00
Suplementar	319	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 337233 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Suplementar	327	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Suplementar	328	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	72.000,00
Suplementar	331	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	260.000,00
Suplementar	334	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	350	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	95.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	271	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Anulação Dotação	279	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	260.000,00
Anulação Dotação	283	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	291	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.350,00
Anulação Dotação	295	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	72.000,00
Anulação Dotação	296	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Anulação Dotação	300	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.100,00
Anulação Dotação	346	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 337232 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:ED6C70AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 21/2025

VANDERSON JUNIOR ECHER, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao contido na Resolução 03/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as normas relativas ao processo eleitoral para a Câmara Mirim do Município de Vitorino, estado do Paraná, compreendendo o exercício de 2026 e compreendo o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.
§ 1º. Para a Câmara Mirim serão eleitos nove vereadores mirins, na mesma proporção da composição da Câmara Municipal, conforme portaria especifica.
Art. 2º O processo eleitoral de que trata o artigo 1º desta Portaria abrange:
I - adesão das unidades escolares ao Programas Câmara Mirim;
II - constituição das Juntas Eleitorais;
III - inscrição dos candidatos aos cargos de vereador mirim;
IV - homologação das inscrições;
V - período de campanha;
VI - eleição (votação) e apuração;
VII - homologação e divulgação do resultado;
VIII - diplomação;
IX - posse.
Art. 3º A adesão das unidades escolares ao Programa Câmara Mirim se dará mediante inscrição em formulário específico, junto à secretaria da Câmara Municipal, no período de 27 a 31 de outubro de 2025, conforme modelo Anexo I;
Art. 4º Para a realização da eleição e apuração da votação cada unidade escolar inscrita no Programa Câmara Mirim terá uma Junta Eleitoral, constituída por um presidente e dois secretários, designados pela direção da escola, oficializada a Presidência da Câmara Municipal no período de 03 a 07 de novembro de 2025, conforme Anexo II.
§ 1º Poderão integrar a Junta Eleitoral: professores, servidores, serventes e pais de alunos.
§ 2º Caberá à junta eleitoral:
I - providenciar a relação dos alunos aptos a participarem da eleição, os quais deverão ter idade igual e/ou superior a 11 a 15 anos, encaminhando-se cópia a Câmara de Vereadores;
II - deferir ou indeferir as inscrições;
III - realizar sorteio dos números para os candidatos;
IV - encaminhar a Câmara Municipal a relação das inscrições deferidas, já com o respectivo número do candidato a eleição;
V - realizar a eleição no dia e horário estabelecidos nesta Portaria;
VI - realizar e coordenar a apuração dos votos da respectiva eleição;
VII - encaminhar o resultado da apuração a Câmara Municipal;
VIII - atender pedidos de informações e demais questões referentes ao processo, solicitando, se necessário, auxílio à coordenação do Programa Câmara Mirim.
§ 3º A critério da Direção escolar e da Junta Eleitoral, poderão ser convidados a colaborar na realização da eleição e apuração, membros do quadro de servidores e professores da unidade escolar, bem como da APP (Associação de Pais e Professores).
Art. 5º Os alunos aptos e interessados a participarem do processo eleitoral deverão se inscrever nas respectivas escolas, no período 10 de novembro a 14 de novembro de 2025, mediante preenchimento de formulário próprio, que também constará autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelos Anexos III e IV.
§ 1º Cada escola elegerá um vereador mirim e, caso o número de membros for maior que o número de escolas participantes, as vagas excedentes serão distribuídas entre as escolas que apresentam o maior número de alunos com idade igual de 11 a 15 anos. A coordenação do Programa encaminhará documento formalizando a quantidade de vagas para cada escola inscrita.
§ 2º Serão aceitas inscrições de alunos que tenham de 11 anos a 15 anos.
§ 3º Cada aluno poderá se inscrever para um único cargo.
§ 4º É facultado a Direção da escola instituir regras e critérios para as inscrições, como adoção da ficha limpa (a exemplo da Lei Complementar Nacional nº 135/2010), os quais deverão ser amplamente divulgados e debatidos na comunidade escolar, desde que não contrariem as disposições estabelecidas nesta Portaria, nem firam o princípio democrático.
Art. 6º O Presidente da Câmara Municipal homologará até o dia 14 de novembro as inscrições dos candidatos aos cargos de vereador mirim, conforme relação encaminhada pela Junta Eleitoral de cada escola.
Parágrafo único. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas participarão de sorteio em sua escola para determinar o número com o qual farão sua campanha e concorrerão as eleições, sendo vedada a utilização de números que correspondam a partidos políticos.
Art. 7º A campanha eleitoral dos candidatos acontecerá no período de 17 a 28 de novembro de 2025.
§ 1º Caberá à Direção da escola disciplinar a forma, local e horários para realização da campanha, oportunizando a ampla divulgação, o debate e a expressão dos alunos, incentivando-os a participação efetiva no processo democrático, podendo valer-se, para título de conhecimento e conscientização, das regras estabelecidas na Lei Nacional nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “Estabelece normas para as eleições”, buscando, ainda, a realização de campanhas limpas (sem compras de votos e/ou trocas de favores).
§ 2º Poderá o candidato, a seu critério, apresentar plataforma de trabalho, em forma de panfletos, cartazes ou outro mecanismo de divulgação, obedecidas as regras estabelecidas pela direção da respectiva escola.
Art. 8º A eleição acontecerá no dia 01 de dezembro de 2025, nas respectivas escolas participantes, durante todos os períodos em que houver turno de aula: matutino, vespertino e noturno.
§ 1º Cada escola receberá, em tempo hábil, as cédulas de votação, cabines de votação e as urnas eleitorais, devidamente lacradas, que serão abertas pela Junta Eleitoral da respectiva escola, acompanhada da direção, momentos antes do início da votação.
§ 2º Nos horários em que não houver votação, como nos períodos de transição dos turnos matutino para vespertino e noturno, a urna deverá ser lacrada pela Junta Eleitoral e reaberta pela mesma, sempre com a presença da direção da escola.
§ 3º A votação será feita em cédula de papel, ou urna eletrônica, onde o votante anotará, utilizando caneta existente na cabine de votação, o número **e/ou** nome do candidato, depositando, em seguida, o voto na urna.
§ 4º Todos os votantes deverão assinar a lista de votação, sendo encaminhada uma cópia a Câmara Municipal, conforme modelo Anexo V.
§ 5º Não será permitido o voto por procuração, em qualquer hipótese.
Art. 9º A apuração dos votos será realizada pela Junta Eleitoral, acompanhada da direção da escola, que poderá solicitar auxílio de servidores, professores e membros da APP, facultado aos candidatos e demais interessados o acompanhamento da apuração.
§ 1º A apuração poderá ser realizada logo ao término da votação, desde que todos os alunos, em cada turno de aula, tenham tido tempo hábil para a votação, ou no dia seguinte.
§ 2º Na computação dos votos todos serão considerados, sendo os válidos, os brancos e os nulos.
§ 3º O resultado da apuração será apresentado em relatório, assinado pela Junta Eleitoral e avalizado pela Direção da escola, contendo, em ordem decrescente o nome e o número do candidato com o respectivo total de votos recebidos; a soma dos votos válidos, dos votos em brancos e nulos; e o total de votantes e abstenções, conforme modelos Anexos VI e VII.
§ 4º Concluída a apuração a junta eleitoral encaminhará imediatamente a Câmara Municipal o resultado, conforme disposto no § 3º deste artigo.

Art. 10. O presidente da Câmara Municipal homologará o resultado das eleições até o dia 05 de dezembro, publicando no mural da Câmara Municipal, na imprensa e nas escolas participantes dos Programas.
Art. 11. Em solenidade, conforme a Resolução 03/2025, na Câmara Municipal, serão diplomados os vereadores mirins eleitos, e conferido certificado de participação aos demais candidatos.
§ 1º Aos demais candidatos, que ficam na condição de suplente, será conferido certificado de participação, que será entregue na respectiva unidade escolar.
Art. 12. A posse acontecerá em sessão solene, conforme Resolução 03/2025, verificando, contudo, a disponibilidade dos servidores da Câmara e os eleitos.
Art. 13. As despesas decorrentes desta Portaria correão por conta de dotação específica do Orçamento da Câmara Municipal em execução.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 21, de 24 de outubro de 2025

ANEXO I

Adesão ao Programa Câmara Mirim 2025

Por este instrumento, a escola a seguir identificada, ADERE ao Programa Câmara Mirim do município de Vitorino, Estado do Paraná, para a Legislatura e Mandato 2026, em conformidade com o disposto na Portaria 03/2025:

Escola:		Rede de Ensino:
Endereço:	N.	Bairro:
Município:		Estado:
Fone:	e-mail:	
Nº de alunos entre 11 e 14 anos:		
Nº total de alunos com 10 anos e mais:		

Vitorino, PR, de de 2025.

Nome e assinatura do Gestor/Diretor

Protocolo da Câmara Municipal

Portaria nº 21, de 24 de outubro de 2025

ANEXO II

Constituição da Junta Eleitoral
Câmara Mirim 2025

Por este instrumento, a direção da Escola abaixo identificada, constitui e nomeia a Junta Eleitoral para coordenar o processo eleitoral do Programa Câmara Mirim de Vitorino, Estado do Paraná, para o Mandato de 2026, junto a referida escola, na conformidade do disposto na Portaria 03/2025:

Escola:		Rede de Ensino:
Endereço:	Nº	Bairro:
Município:		Estado:
Junta Eleitoral:		
Cargo	Nome	Ocupação na escola
Presidente		
Secretário(a)		
Secretário(a)		

Obs: podem integrar a junta eleitoral: professores, serventes e pais.

Vitorino, PR, de de 2025.

Nome e assinatura do Gestor/Diretor

Portaria nº 21, de 24 de outubro de 2025

ANEXO III

Inscrição do Candidato a Câmara Mirim 2026
(Cargo de Vereador Mirim)

Por este instrumento, o estudante a seguir identificado, INSCREVE-SE para concorrer à eleição de VEREADOR MIRIM, junto ao Programa Câmara Mirim da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, para o ano legislativo 2026, na conformidade do disposto na Resolução 03/2025:

Nome:	Idade:	Data Nasc. / /
Endereço:	Nº	Bairro:
Município:		Estado:
Fone:	e-mail:	
Pai:	Mãe:	
Escola:		Série:

Assinatura do aluno

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, infra-assinado, pai/mãe/responsável pelo(a) aluno(a) acima descrito, AUTORIZO sua inscrição e participação no processo eleitoral de eleição dos vereadores mirins 2025 para o Programa Câmara Mirim da Câmara Municipal de Vitorino, PR.

Vitorino, PR, de de 2025.

assinatura do responsável

Portaria nº 21, de 24 de outubro de 2025

ANEXO V

Lista de Votantes na eleição dos Programas Câmara Mirim exercício 2026

Nome	**Idade**	**Série**	**Turno**	**Assinatura**

Obs: Este anexo poderá se substituído por relação contida em sistema informatizado da Escola, desde que contemple todas as informações.

Assinatura da Junta Eleitoral

Assinatura da Direção da Escola

Portaria nº 21, de 24 de outubro de 2025

ANEXO VI

Resultado da apuração da eleição da Câmara Mirim mandato 2026
Vereador Mirim

Escola:

Classif.	nome do candidato	nº do candidato	total de votos
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			
11º			

.....
.....

Total de votantes:
Votos válidos:
Votos Nulos:
Votos em Branco:
Abstenções:
Vitorino, PR, de de 2025.

Assinatura da Junta Eleitoral

Assinatura da Direção da Escola

PRAZOS

Eleição do Programa Câmara Mirim 2025

- Adesão das escolas: 27 a 31 de outubro

- Constituição das Juntas Eleitorais: 03 a 07 de novembro

- Inscrições dos candidatos: 10 a 14 de novembro

- Homologação das inscrições: até 14 de novembro

- Período de campanha: 17 a 28 de novembro

- Eleição: 01 de dezembro

- Apuração: no dia da eleição ou no dia seguinte

- Homologação do resultado: até 05 de novembro

- Diplomação e Posse: conforme dispõe a resolução 03/2025 e esta portaria

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:FDD967C9

